

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47.ª DA REPUBLICA — N. 207

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	INTERIOR	EXTERIOR
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Trimestre	21\$000	30\$000

Para funcionarios publicos:

	INTERIOR	EXTERIOR
Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 reis por exercicio decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accordo com a divisão de anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente ate 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não foram communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Educação e Saude Publica. — Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda. — Expediente das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto do Renda.

Ministerio da Guerra. — Expediente da Directoria de Saude da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Expediente de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura. — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio. — Portarias. — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Industria e Commercio e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto. — Rendas publicas. — Editaes e avisos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Imprensa Nacional

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935 — N. 132.

PORTARIA

Resultado de Concurso

A comissão incumbida, por portaria n. 92, de 5 de agosto ultimo, de realizar o concurso para supplente de conferente de revisão, apresentou a seguinte classificação:

- 1º lugar — Israel Domingues do Oliveira.
- 2º lugar — Hermano Pinheiro Requião.
- 3º lugar — Edmundo de Drumond Alves.
- 4º lugar — Narciso Alvares Lopes.
- 5º lugar — Paulo Albuquerque Silva Souto.
- 6º lugar — Eduardo da Silva Magalhães.
- 7º lugar — Angelo Lazzaro.
- 8º lugar — Leopoldo Cesar de Miranda Lima Filho.
- 9º lugar — Antonio José Velho Junior.
- 10º lugar — Herodoto Moraes.
- 11º lugar — Manoel Francisco Marques.
- 12º lugar — Homero Demby Corrêa.
- 13º lugar — Paulo Cid Loureiro.
- 14º lugar — Floriano Guimarães.
- 15º lugar — Geraldo Henriques Cruz.
- 16º lugar — Mario Soares de Mendonça.
- 17º lugar — Paulino de Alencar Araripe.
- 18º lugar — José Jacob Müller Junior.
- 19º lugar — Marcello José Figueiredo Lima.
- 20º lugar — Luiz Cervellini.
- 21º lugar — Pedro Paulo Soares da Silva.
- 22º lugar — Kleber Penha Brasil.
- 23º lugar — Osmar Bello Brandão de Azevedo.
- 24º lugar — Ferdinando Schmetterling.
- 25º lugar — Milton Botelho de Mello.
- 26º lugar — Paulo Cesar de Abreu e Lima.
- 27º lugar — Fernanda Semola.

Em vista desse resultado, deverão ser opportunamente nomeados, de accordo com as necessidades do serviço e por ordem de collocação, os candidatos acima relacionados. — Viterbo de Carvalho, director geral.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935 — N. 134.

PORTARIA

Publicações no *Diário Oficial*

Com o intuito de restringir o trabalho do *Diário Oficial*, e, principalmente, como economia para os cofres publicos, recommendo á redacção, que as ordens ou officios das repartições federaes só sejam encaminhados ao *Diário Oficial*, para serem publicados na integra, por força de lei expressa ou quando, encerrando decisão, convenha o seu conhecimento a outra ou outras autoridades além daquella a quem são dirigidos; observados, assim, o que já se acha deliberado sobre o assumpto e o disposto no artigo 42, letra c, do regulamento approved pelo decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934. — *Vitório de Carvalho*, director geral.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de setembro de 1935

Officios:

N. 1.933 — Ao Sr. director geral do Dominio da União, respondendo ao officio n. 351, de 7 de agosto proximo passado.

N. 1.934 — Ao Sr. gerente, interino, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 700, de 28 de agosto proximo passado.

N. 1.985 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, pedindo inspecção de saude para o armazemista desta inspectoria, João Manoel de Siqueira.

N. 1.986 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em additamento ao officio n. 1.890, de 22 do mez proximo passado.

N. 1.987 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., em solução ao officio n. L-334, de 6 do mez que finda.

N. 1.988 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo o processo n. 9.911-35, de João da Silva Guerra.

N. 1.989 — Ao Sr. director geral da Instrução Publica do Districto Federal, reiterando o officio n. 1.681, de 24 de junho de 1934.

N. 1.990 — Ao Sr. director geral de Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, em resposta ao officio n. 2.682, de 7 de agosto ultimo.

N. 1.991 — Ao Sr. 1º procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 1.776, serie F. T.

N. 1.992 — Ao Sr. 2º procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 5.217-F. Q.

N. 1.993 — Ao Sr. procurador criminal da Republica, devolvendo o processo n. 7.008, serie F. Q.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:

N. 243-35, 1º districto, Cherubim da Silva Brasil. — Deferido.

N. 252-35, 1º districto, Joaquim José dos Santos. — Deferido.

N. 48-35, 2º districto, Francisco Barreiro. — Deferido.

N. 419-35, 3º districto, Patrick Frederick Pinnock. — Compareça ao 3º districto.

N. 428-35, 3º districto, Xisto Menezes. — Deferido.

N. 28-35, 5º districto, Comp. Const. Nacional S/A. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 22-35, 6º districto, Jorge Chame. — Compareça á 3ª divisão.

N. 7.594-35, Manoel Antonio de Albuquerque. — Deferido.

N. 9.319-35, Samuel Lima Rocha. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 9.356-35, José Ramos Cernadas. — Deferido.

N. 9.770-35, José Teixeira. — Compareça á S. de Expediente.

N. 10.144-35, Mathias Matruk. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 10.253-35, Eugenia de Azevedo Dias Fernandes. — Deferido, dois hyd. de 12 m/m.

N. 10.341-35, Rubens de Siqueira. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 4ª divisão:

N. 8.709-35, rua Conde Leopoldina n. 78-78 A. — Deferido, com planta.

N. 9.264-35, rua Bomfim n. 321. — Deferido, com planta.

N. 9.204-35, rua Guapiara n. 47. — Deferido, com planta.

N. 9.325-35, travessa Dr. Araujo n. 25. — Deferido, com planta.

N. 9.306-35, rua Lins de Vasconcellos n. 164. — Deferido, com planta.

N. 8.321-35, rua Marquez de Pinedo n. 89, I-II. — Deferido, com planta.

N. 8.766-35, rua Dias da Cruz n. 611. — Deferido, com planta.

N. 9.026-35, rua Senador Borges Monteiro n. 181. — Deferido, com planta.

N. 9.548-35, rua João da Matta n. 39. — Deferido, com planta.

N. 9.140-35, rua Conde de Itaguahy n. 83. — Deferido, com planta.

N. 9.141-35, rua Guararú n. 104. — Deferido, com planta.

N. 9.238-35, rua Pessoa de Barros n. 60. — Deferido, com planta.

N. 8.964-35, rua Fausto Barreto n. 65. — Deferido, com planta.

N. 8.556-35, rua Mario Pederneiras. — Deferido, com planta.

N. 8.848-35, avenida Epitacio Pessoa n. 2.290. — Deferido, com planta.

N. 9.102-35, rua Professor Gabizo n. 160. — Deferido, com planta.

N. 8.453-35, ladeira do Ascurra n. 133. — Deferido, com planta.

N. 9.030-35, rua 1º de Março n. 61. — Deferido, com planta.

N. 9.528-35, avenida dos Trapicheiros n. 18. — Deferido, com planta.

N. 7.053-35, rua Barata Ribeiro n. 250, I-II. — Deferido, com planta.

N. 9.176-35, rua Jagaru ns. 10 e 12, I-II. — Deferido, com planta.

N. 9.221-35, rua Sá Ferreira n. 96-A, I-V. — Deferido, com planta.

N. 9.302-35, rua Barão de Lucena n. 38. — Deferido, com planta.

N. 9.466-35, rua Carlos Costa ns. 34-A e 24-B. — Deferido, com planta.

N. 8.903-35, rua Glarisse Indio do Brasil n. 24. — Deferido, com planta.

N. 9.680-35, rua Carvalho Alvim n. 179-XIV. — Deferido, com planta.

N. 7.811-35, rua General Rocca ns. 42, 42-A, 44, 46 e 46-A. — Deferido, com planta.

N. 7.672-35, rua Marquez de Abrantes. — Deferido, com planta.

N. 10.114-35, rua Monte Alegre n. 312. — Deferido.

N. 10.168-35, rua Conde de Bomfim n. 1.273-A. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Internas

Directoria das Rendas Internas — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935 — Circular n. 37.

De conformidade com o resolvido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional no processo fichado sob n. 58.834, de 1935, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins e, em additamento a circular n. 35, de 8 de agosto de 1933, da antiga Directoria da Receita Publica, que foram concedidos a firma Moretti, Giannotti & Companhia, sucessora de A. I. Cerri & Companhia, estabelecida com o fabrico de bebidas em São Carlos do Pinhal, Estado de S. Paulo, os favores de que trata o decreto n. 21.389, de 11 de março de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. — *Alvaro Dantas Carrilho*, director das Rendas Internas.

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1935

Processos:

N. 59.119, de 1934, da Companhia Parque da Varzea do Carmo, pedindo autorização para realizar operações de credito real. — Prepare-se a carta-patente.

N. 63.397, de 1935, do general Gonçalo Correia Lima, referente a cobrança do imposto de renda. — Complete o sello do documento de fl. 4.

N. 62.783, de 1935, do H. B. Werner e Comp. que teve por base os autos de infração e apprehensão de tecidos de fabricação de sua fabrica em Petropolis. — As allegações da firma requerente deveriam ser formuladas quando da apresentação da defesa nos autos de infração. Esta directoria não as pôde examinar e decidir a final, porque seria subverter a ordem processual.

N. 539 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 2.ª Sub-directoria, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, conforme despacho exarado no processo fichado sob n. 59.023, de 1935, arbitrou em 100\$ (cem mil réis), mensaes, a gratificação a ser concedida ao continuo desta directoria José Purpulino Garcez, encarregado do serviço de intimações, a titulo de auxilio para transporte em objecto de serviço.

Nesse sentido já foi feito o necessario expediente a Directoria da Despesa Publica.

N. 540 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 2.ª Sub-Directoria, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu que a auxiliar da Casa da Moeda Celina Moreira Sampaio, com exercicio nessa Sub-Directoria, passe a servir junto a Inspeção Chefe do Serviço de Fiscalização Permanente das Collectorias Federaes e Mesas de Rendas não alfandegadas, afim de auxiliar o expediente de registro, estatística e organização das mesmas repartições, a cargo desta directoria.

N. 541 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 2.ª Sub-Directoria, para seu conhecimento e devido fins, que, nesta data, resolveu que o quarto escripturario da Recebedoria Federal em São Paulo, em commissão no quadro movel e com exercicio nessa Sub-Directoria Carlos Coelho Muniz, passe a servir junto a Inspeção Chefe do Serviço de Fiscalização Permanente das collectorias federaes e mesas de rendas não alfandegadas, afim de auxiliar o expediente de registro, estatística e organização do cadastro das mesmas repartições, a cargo desta directoria.

N. 542 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector chefe do Serviço de Fiscalização Permanente das Collectorias Federaes e Mesas de Rendas não alfandegadas Bellino de Castro Dantas, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu que o quarto escripturario da Recebedoria Federal em São Paulo Carlos Coelho Muniz e a auxiliar da Casa da Moeda Celina Moreira Sampaio, ambos com exercicio na 2.ª Sub-Directoria, passem a servir junto a essa inspeção afim de auxiliarem o expediente de registro, estatística e organização do cadastro das mesmas repartições, a cargo desta directoria.

N. 543 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, remetendo ao inspector federal da 1.ª zona do Estado do Rio Grande do Sul José Procopio do Rego, o processo junto, fichado sob n. 60.836, do anno em curso, recomendo-lhe providenciar no sentido de ser cumprido o despacho de fls. 50 verso.

N. 544 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector de collectorias federaes no Estado do Paraná Isauro Sottomaior Ramos, para seu conhecimento e devidos fins, que na remessa do relatorio mensal dessa inspeção deve ser fielmente observado o disposto nas circulares desta directoria, ns. 33 e 17, respectivamente, de 29 de outubro de 1934 e 6 de junho ultimo.

N. 545 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, remetendo ao inspector de collectorias no Estado do Amazonas Periandro da Silva Nogueira, o processo fichado sob numero 63.233, do anno em curso, recomendo-lhe providenciar no sentido de ser cumprido o despacho de 31 de agosto findo, desta directoria.

Officios:

Ao Sr. Dr. procurador fiscal — Delegacia Fiscal no Estado do Pará:

N. 881 — Remette, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 59.517, do anno em curso, em que é interessada a Codolar S. A.

— Ao Sr. Dr. procurador fiscal — Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 882 — Remette, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 59.720, do anno em curso, em que é interessado Anisio Fernandes Coelho.

— Ao Sr. Dr. procurador fiscal — Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 883 — Remette, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 63.782, do anno em curso, que tem por base o officio n. 5/110, de 26 de agosto ultimo, do Banco do Brasil (Fiscalização Bancaria).

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 884 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob numero 64.722, do anno findo, que tem por base o officio numero 106, de 25 de setembro proximo passado, relativo ao auto lavrado contra a Empresa "Amparo Reciproco", por infração do decreto numero 24.503, de 29 de junho de 1934, exarou, em 30 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Por falta de objecto, archive-se o processo."

— Ao Sr. Dr. procurador fiscal — Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 885 — Remette, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 59.722, do anno em curso, em que é interessado Ambrosio de Mello Franco.

N. 886 — Remette, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 62.224, do anno em curso, em que é interessada a Constructoras Reunidas do Brasil S. A., sobre recolhimento de quota de fiscalização.

— Ao Sr. Dr. Sebastião Sampaio, director executivo do Conselho Federal de Commercio Exterior:

N. 887 — Accusando o recebimento do officio n. 978, de 22 de agosto ultimo, dessa Directoria, transmittindo uma relação dos productos isentos da quota de cambio official, aprez-me agradecer a V. S. a gentileza dessa remessa.

Apresento a V. S. os protestos da minha estima e consideração.

— Ao Dr. juiz da Sexta Vara Civel:

N. 888 — Comunicando que o assumpto de que trata o officio n. 724, de 22 de agosto ultimo, já foi soluccionado pelo officio n. 762, de 19 do mesmo mez, desta Directoria a esse Juizo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 59 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 27 de agosto ultimo, exarado no processo fichado sob n. 59.023, de 1935, arbitrou em 100\$000, mensaes, a gratificação que, a titulo de auxilio para transporte, em objecto de serviço, deve ser abonada ao continuo desta Directoria, José Purpulino Garcez, encarregado de todo o expediente de intimação da Fiscalização Bancaria.

A despesa respectiva deverá correr á conta do deposito de 200.000\$000, de que trata o officio n. 234, de 20 de junho proximo findo, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 70 — Restituindo o processo fichado sob n. 62.639, de 1935, de interesse de Salomão Gelman.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 147 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 59.193 de 1935, em que o 3.º official, com exercicio no Laboratorio de Saude Publica, Alfredo Carlos de Azambuja, pede permissão para effectuar o recolhimento parcellado, mediante desconto em folha de pagamento, da quantia de 144\$900, pro-

veniente de imposto de renda relativo ao exercício de 1933, exarou, em 26 de agosto ultimo, o seguinte despacho: "Indeferido."

N. 148 — Solicitando audiencia a respeito, remette o processo fichado sob n. 63.204, do anno em curso, em que é interessada Ismenia Campos Vianna.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas.

N. 63 — Afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls., desta directoria, incluso restituo-vos o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 60.802, do corrente anno, de interesse da firma Villas Boas & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 111 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 54.125, de 1935, em que é interessada a firma Berager & Comp., de Cabo Frio, nesse Estado, exarou, em data de 30 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"A ponderação feita pelo prolator do despacho de fls. 18 a 18 verso, relativamente ao prazo estabelecido em o artigo 789 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, para publicação no "Diario Official", dos contractos celebrados nos Estados, não tem razão de ser em face do disposto no artigo 791 do citado regulamento, assim redigido: "O prazo de 10 dias estabelecido no art. 789 para a publicação dos contractos no "Diario Official", applica-se aos contractos celebrados fora da Capital Federal e será contado da data da assignatura delles e mais tantos dias quantos forem precisos para alcançar a mesma Capital, á razão de 24 kilometros ou quatro leguas por dia, como se pratica nos casos de direito commum. Assim, e porque o contracto de fls., tenho sido assignado em 12 de setembro de 1934 e somente tivesse vindo o despacho desta directoria em 6 de fevereiro deste anno, não havia como considerar não ultrapassado o prazo do art. 789 do referido decreto.

Volte, pois, o processo á Delegacia Fiscal no Estado do Rio, para cumprir o despacho de 11 de fevereiro preterito, de fls. 17."

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 86 — Restituindo, para os fins indicados na informação, o processo fichado sob n. 60.816, do anno em curso, em que é interessada a firma Paladio Westphalen, dessa capital.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 298 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 56.884, de 1935, em que a firma Moretti, Giannotti & Companhia, successora de A. I. Cerri & Comp., estabelecida com fabrica de bebidas em São Carlos do Pinhal, nesse Estado, pede a concessão dos favores constantes do decreto numero 21.289, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de numero 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, exarou, em data de 27 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, deferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"Parece-me que o pedido poderá ser deferido, expedindo-se nova circular, em referencia á de n. 35, de 8 de agosto de 1933, da então Directoria da Receita, e obrigados os actuaes interessados á assignatura de novo termo de responsabilidade, na forma do art. 2º do decreto n. 22.480, de 20 de fevereiro daquelle anno, que regulamentou o de n. 21.389, de 11 de maio de 1932.

A' deliberação superior."

N. 299 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 52.292, de 1935, que tem por base a petição em que José Braile pede permissão para effectuar o recolhimento parcelado da multa que lhe foi imposta em virtude do auto n. 1.628, de 1933, da Recebedoria das Rendas Federaes na capital desse Estado, exarou, em data de 7 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, indeferido."

O parecer emitido pelo Sr. director geral, com o qual concordou o Sr. ministro, foi accorde com o prestado por esta directoria, nos seguintes termos:

"O auto de infracção foi lavrado a 21 de novembro de 1933.

A multa imposta a 17 de novembro de 1934.

A inscrição da divida para cobrança executiva já se verificou.

Por taes circumstancias e em face da informação e parecer, sou, tambem, contrario ao atendimento do pedido de fls. 59, que é para pagar o debito de 1:850\$000 em prestações mensaes de 100\$000.

A' deliberação superior."

N. 300 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 56.361, de 1935, em que a firma Cinzano S. A., pede a troca das annexas 32.100 cintas, especiaes, da taxa de 90 réis, de cor azul, por outras, do mesmo valor, de cor verde, exarou, em data de 30 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, autorizo a troca solicitada, mediante as formalidades legais, recommendando á Delegacia Fiscal officiante que providencie no sentido de serem feitas as necessarias annotações na escripta fiscal da requerente."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi accorde com a informação prestada pelo inspector fiscal, Antonio Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"Embora no processo não tenha sido possível apurar-se a exactidão do saldo de estampilhas, isto é, se as adquiridas com a guia de fls. foram no todo ou em parte applicadas em producto da fabrica "Cinzano S. A.", estabelecida na rua Bhering n. 17, capital de São Paulo, é incontestavel que para a sellagem de vinhos compostos não podiam ter sido fornecidas estampilhas especiaes de vinhos nacionaes de uvas.

A simples circumstancia de constar na mesma guia a declaração "Vinhe de uvas" não era sufficiente para que o fornecimento fosse feito naquellas fórmulas (especiaes).

Consideradas legítimas pelo laudo de fls. as estampilhas annexas ao processo, parece que nenhum inconveniente ha em ser autorizada a troca requerida.

E' sempre aconselhavel que, em poder dos contribuintes, não fiquem selos desnecessarios ou anapplicaveis aos productos a estampilhar.

Deante do exposto e do que mais consta do processo opinio pelo deferimento do pedido, devendo-se entretanto recommendar á Delegacia Fiscal officiante que providencie no sentido de serem feitas as necessarias annotações na escripta fiscal da requerente.

A' consideração do Sr. director."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 5 de setembro de 1935

Processo n. 60.231, de 1935, da Sociedade Anonyma Viagens Internacionais, solicitando cancellamento da carta patente n. 1.024, que autorizou o funcionamento de sua casa de cambio manual. Despacho: Defiro, de accordo com o parecer. O parecer do Sr. director das Rendas Internas é o seguinte: Entendo, tambem, que, na forma do pedido de fls. 2, podem ser cancellada a carta patente n. 1.024, de 21 de outubro de 1932.

Processo n. 51.221, de 1935, de Aguilla, Navarini & Companhia, estabelecidos nesta capital, solicitando cancellamento da carta-patente n. 1.251, de 11 de junho deste anno, que autorizou o funcionamento de uma filial de sua casa de cambio manual na praça Mauá. Despacho: Defiro, de accordo com o parecer. O parecer do Sr. director das Rendas Internas é o seguinte: O pedido está em condições desera ttendido, cancelando-se a carta-patente n. 1.251, appensa.

Processo n. 61.327, de 1935, do Banco Nacional do Commercio, solicitando approvação da reforma de seus estatutos. Despacho: Deferido, de accordo com o parecer. O parecer do Sr. director das Rendas Internas é o seguinte: Sou pela approvação da reforma dos estatutos do Banco Nacional do Commercio, com sede em Porto Alegre.

N. 546 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector fiscal do Imposto de Consumo, no Districto Federal, Claudio Cunha, superintendente do Serviço de Fiscalização do Sello nas operações bancarias, para seu conhecimento e devidos fins, que o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta directoria, resolveu designar o agente fiscal do interior do Rio de Grande do Sul, Francisco Cavalheiro Leite, para exercer as funções de fiscal do sello nas operações bancarias realizadas no Districto Federal, conforme consta do officio n. 383, de 30 de agosto ultimo, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

N. 547 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Francisco Cavalheiro Leite, para seu conhecimento e devidos fins, que o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta directoria, resolveu designar-o para exercer as funções de fiscal do sello nas operações bancarias realizadas no Districto Federal, conforme consta do officio n. 383, de 30 de agosto preterito, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

N. 548 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, declara ao inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Claudio da Cunha, superintendente da fiscalização do sello nas operações bancarias, para seu conhecimento e devidos fins, que, por despacho de 3 do fluente, resolveu attender á indicação feita por essa Superintendencia em officio n. 11, da mesma data, no sentido de ser attribuida ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, Joaquim de Barros Correia Viegas, a incumbencia de inspecionar, em caracter transitorio, o serviço de fiscalização do sello nas operações bancarias realizadas no Estado de Alagoas.

N. 549 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, Joaquim de Barros Correia Viegas, para seu conhecimento e devidos fins, que, por despacho de 3 do fluente, attendendo á indicação feita pela Superintendencia da fiscalização do sello nas operações bancarias, resolveu designar a para inspecionar, em caracter transitorio, o serviço de fiscalização do sello nas operações bancarias realizadas no Estado de Alagoas.

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 220 — Confirmando a ordem telegraphica n. 571, de 3 do fluente, desta directoria, communica que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta mesma directoria, resolveu designar o agente fiscal no interior desse Estado, Francisco Cavalheiro Leite, para exercer as funções de fiscal do sello nas operações bancarias realizadas no Districto Federal, conforme consta do officio n. 383, de 30 de agosto preterito, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

Despacho do Sr. director das Rendas Internas, no processo n. 60.319, de 1935, de Houlder Brothers & Com. (Brasil), Limitada, agente de vapores nesta Capital, pede permissão para assignar contracto que lhe assegure o recebimento de percentagem de 4 %, estabelecida no art. 19 do decreto n. 23.843, de 21 de fevereiro de 1934:

"Faça a prova indicada."

A exigencia é a constante da informação, nos seguintes termos:

"Houlder Brothers & Comp. (Brasil), Limitada, sociedade anonyma autorizada a funcionar no paiz, com agencia de vapores, por seu procurador abaixo firmado, em satisfação ao despacho desta directoria, inserto a fls. 11 v., vem de solicitar ao Exmo. Dr. director geral da Fazenda Nacional, para firmar contracto com a Fazenda Nacional, que a habilite a arrecadar o imposto de transporte, afim de lhe ficar assegurada a percentagem de 4 %, estabelecida no art. 19, do decreto n. 23.889, de 21 de fevereiro de 1934, que rege a materia.

Para que possa ser o pedido encaminhado, preliminarmente, deverá o postulante fazer prova, com documento habil da existencia legal da firma em cujo nome requer.

Sem que seja satisfeita essa cordição, não poderá o processo ter andamento."

Despacho do Sr. director das Rendas Internas, exarado no processo fichado sob n. 60.284, de 1935, de J. Nogueira, estabelecido á rua XII n. 35, Mercado Novo, solicitando restituição de documentos e do termo de responsabilidade.

"De accordo com a informação, entreguem-se os documentos ficando cópia. Quanto ao termo de responsabilidade, nada ha que attender, de vez que é documento essencial do processo."

A informação, a que se refere o despacho, é a prestada pelo 4º escripturario com exercicio na 2ª Sub-directoria, desta directoria, Henrique Barbosa, nos seguintes termos:

"Requer J. Nogueira a restituição de documentos juntos a este processo (fls. 2 a 5) e do termo de responsabilidade (fls. 8).

Os primeiros são documentos pertencentes á firma em questão e por ella foram annexados á este processo.

Podem, pois, ser entregues, mediante recibo.

Quanto ao termo de responsabilidade, penso não poder ser entregue, por se tratar de peça integrante e indispensavel a este processo. Aliás, foi dada baixa no mesmo, a pedido do Banco do Brasil (fls. 9), pelo que não mais representa um compromisso da firma e, assim, não lhe poderá interessar o que se verifica em relação á Fazenda."

Decisão do Sr. director das Rendas Internas, no processo fichado sob n. 23.879/34, que tem por base o auto de in-

fracção e apprehensão, lavrado contra Antonio de Aguiar, pela pratica clandestina de operações bancarias:

Decisão:

Contra a firma individual Antonio de Aguiar, proprietaria da agencia de passagens da rua Theophilo Ottoni n. 3, desta Capital, foi lavrado o auto de fls., com fundamento no decreto n. 23.258, de 19 de outubro de 1933.

Não havendo a autuada acudido á intimação para se defender, constante do edital a que se refere a nota de folhas 39 v., foi lavrado o termo de revelia de fls. 41.

O parecer de fls. 41 v./42, baseado na prova dos autos e no que a respeito dispõe a legislação em vigor, opina pela procedencia do feito.

De meritis:

Quando o decreto n. 20.451, de 28 de setembro de 1931, conferiu ao Banco do Brasil o monopolio da compra de letas de exportação e valores transferidos ao estrangeiro, foi objectivo do Governo centralizar, naquella estabelecimento de credito, tudo quanto se refere ao mercado cambial.

Originario daquella resolução foi baixado o decreto numero 23.258, cujo art. 1º, dispõe:

"São consideradas operações de cambio illegitimas as realizadas entre bancos, pessoas naturaes ou juridicas, domiciliadas ou estabelecidas no paiz, com quaesquer entidades do exterior, quando taes operações não transitem pelos bancos habilitados a operar em cambio, mediante prévia autorização da fiscalização bancaria a cargo do Banco do Brasil."

A natureza bancaria das operações denunciadas decorre de que expressamente se contém no art. 3º, do decreto numero 14.728, de 1921, estando o seu exercicio subordinado ao art. 34, do mesmo decreto.

Ora, o autuado, que se não premuniu da devida autorização legal, praticou, continuamente, as operações cambias relativas aos documentos de fls. 2, usque 35, instructivos do auto de infracção e, como prescindiu, no seu commercio cambiario, de formalidade habilitante essencial, foram illegitimas as operações que praticou.

Isto posto; e,

Considerando que do processo constam elementos que bem definem a infracção e caracterizam a pessoa do infractor;

Considerando que, por força do decreto n. 23.258, de 1933 e da circular n. 5, de 6 de abril de 1932, da extincta Consultoria da Fazenda Publica, são illegitimas as operações cambias feitas sem a interferencia do Banco do Brasil, instituto que, em virtude do decreto n. 20.451, de 1931, tem o monopolio de cambio no paiz;

Considerando que, embora para o caso, a revelia em que é julgado o feito não determina a imposição da multa em grão maximo, constitue, em face da jurisprudencia fiscal, confissão tacita da falta arguida, circumstancia que, aliás, se não existisse, seria supprida pela prova material da infracção, prova esta consubstanciada nos documentos que instruem a denuncia (fls. 2, usque 35).

Considerando que a transgressão legal em materia cambiar, acarreta consequencias damnosas ao legitimo intercambio de effeitos commerciaes, regulado pela legislação bancaria, vigente;

Considerando o mais que do processo consta, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infracção de fls., para impôr a Antonio de Aguiar, a multa de 30:000\$, minimo do artigo 70, letra d, 1º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, por infracção do art. 1º, do decreto n. 23.258, de 19 de outubro de 1933, combinado com o art. 34, e por força do art. 74, do referido decreto n. 14.728, de 1921.

O autuado deverá recolher aos cofres publicos a multa que lhe é imposta, no prazo amigavel de 15 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso que, no de 20 dias, poderá interpor á instancia superior, (2º Conselho de Contribuintes), observadas as formalidades legais.

Cumpra-se, intime-se e publique-se.

Decisão do Sr. director das Rendas Internas, no processo fichado sob n. 4.672, de 1935, que teve por base a denuncia offerecida pelo agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Pará, Manoel da Rocha Pontual, contra a firma Oliveira Machado & Comp., Limitada, estabelecida

naquella praça, referente á sonegação de cambio equivalente a 86:241\$800, e relativo á exportação de mercadorias, para o exterior do paiz:

A firma Oliveira Machado & Comp., Limitada, estabelecida em Belém do Pará, é accusada da sonegação do cambio equivalente a 86:241\$800, e relativo á exportação de mercadorias, para o exterior do paiz.

Com a petição de fls. 7 a 9, a denunciada allega em sua defesa:

a) que a exhibição que fez de seus livros commerciaes ao exame do fisco, revela a boa fé com que agira, pois poderia recusar a, accrescenta, desde que o exame julgado necessario, não se enquadrava nos arts. 17, 18 e 19 do Cod. Com.;

b) que dada a sua invocada boa fé, e a prevalecer a denuncia, só em gráo minimo deveria ser-lhe comminada a multa em que porventura incorresse;

c) que, *data venia*, não reconhece competencia na extincta Consultoria da Fazenda para, mesmo por ordem do ministro da Fazenda, expedir circulares relativas á fiscalização bancaria, accrescentando que, "ex-vi" da lei organica numero 19.398, de 11 de novembro de 1930, — só ao Chefe do Governo Provisorio, com a assignatura deste e a do ministro, que subscrevia, competia legislar;

d) que, mesmo em face do decreto n. 20.451, de 28 de setembro de 1931, improcede a denuncia, por isso que o assumpto de que trata o processo, é diverso do ventilado no referido decreto.

O autuante e a fiscalização bancaria a cargo do Banco do Brasil, ouvidos, sustentam a denuncia constante do auto de infracção de fls. 3/5 v., accrescentando, entre outros argumentos: — que tanto a firma denunciada bem conhecia a legislação bancaria, não a achava ambigua, incerta, ou de difficil interpretação que, para burlar a — "embarcava madeiras, sem guia visada pela fiscalização bancaria, valendo-se do facto de proceder aos embarques em portos do baixo Amazonas, e da Alfandega local não ter exigido a guia visada, conforme prescreve o § 1º, do art. 2º, da cir. n. 18, de 22 de dezembro de 1931, do Sr. consultor da Fazenda Publica, effectuando, portanto, exportação clandestina."

Examinando o processo nesta repartição, a 2ª Sub-directoria, reconhecendo, embora, a procedencia do feito, é de parecer que ao caso se applique, pelo principio da retroactividade já admittida em decisões anteriores por esta directoria, o que a respeito prescrevem os decretos ns. 24.268 e 24.432, de 1934.

De meritis:

E' de procedencia induscutivel o auto de infracção de fls., por isso que a sonegação de cambio, attribuida ao autuado, decorre de exame de sua escripta commercial, confirmada por denuncia do Banco do Brasil.

Os productos exportados, em parte clandestinamente, constam expressamente da estatística official de exportação, a que se refere a circular n. 93, de 4 de julho de 1934, do Banco do Brasil, não tendo, pois, a mais remota applicação, ao caso, o disposto nos decretos ns. 24.268 e 24.432, de 1934.

Isto posto; e,

Considerando ter ficado provada a infracção do art. 1º do decreto n. 20.451, de 28 de setembro de 1931, que conferiu ao Banco do Brasil o monopolio na venda de cambio — monopolio que subsiste em face de toda a legislação bancaria que se lhe seguir, e das ordens administrativas que lhe dizem respeito;

Considerando que a invocada boa fé com que teria agido a firma autuada, se annulla em face do seu procedimento ulterior, de que dá conta o termo de fls. 24, em que se consigna sua recusa formal na exhibição de documentos, a exame fiscal;

Considerando que improcede a arguição de que a extincta Consultoria da Fazenda Publica fallecia competencia para, sobre assumpto administrativo que lhe era affecto, baixar instruções attinentes ao bom entendimento da lei;

Considerando que o processo não tem semelhança ou paridade com os que anteriormente foram julgados com fundamento nos decretos ns. 24.268 e 24.432, de 1934, por isso que a mercadoria a que este se refere, consta, expressamente, das estatísticas officiaes de exportação, prevalecendo, pois, para este caso, o que dispõe o decreto n. 20.451, de 1931, combinado com o de n. 23.258, de 19 de outubro de 1933;

Considerando o mais que do processo consta, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infracção de fls., para impôr á firma Oliveira Machado & Comp., Limitada — a multa, em

gráo minimo, de 5:000\$ — por infracção do art. 1º do decreto n. 20.451, de 28 de setembro de 1931, por força do art. 74, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e de accordo com o art. 3º, combinado com o art. 6º, do decreto n. 23.258, de 19 de outubro de 1933, e nos termos do art. 5º, § 1º, letra b, da lei n. 4.182, de 1920.

O autuado deverá recolher aos cofres publicos a multa que lhe é imposta, no prazo amigavel de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso que, no de 20 dias, poderá interpor á instancia superior, (2º Conselho de Contribuintes), observadas as formalidades legais.

Cumpra-se, intime-se e publique-se."

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de agosto de 1935

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 150 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo n. 8.068, de 1935, em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pede reconsideração do despacho de 26 de janeiro de 1934, exarado no processo n. 82.980, de 1934, que lhe negou isenção definitiva para o material que despachou pela nota n. 324/33, proferiu, em data de 22 de junho ultimo, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior, de accordo com os despachos."

Os pareceres referidos são os que foram prestados por esta directoria, accorde com o do Sr. sub-director, em commissão, da 1ª Sub-directoria, Odilon da Silva Conrado, nos seguintes termos:

"Motivou o indeferimento do pedido de isenção de direitos de importação para consumo e da taxa de expediente o facto de se tratar de material de escriptorio, de emprego generalizado."

Os argumentos adduzidos no pedido de reconsideração de despacho não invalidam, a meu ver, os fundamentos da decisão anterior, cuja manutenção proponho."

Dia 30

Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 48 — Afim de ser cumprido pela Mesa de Rendas de Antonina o determinado no despacho, remette o processo numero 2.416, deste anno, em que a firma Industrias Reunidas F. Matarazzo pede restituição de direitos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1 — Afim de que possa ter andamento o processo n. 54.675, deste anno, recommenda a devolução do processo remittido a essa repartição, com o officio n. 177, de 19 de junho ultimo, da Directoria da Despesa Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 51 — Para satisfazer exigencia, remette o processo n. 54.394, de 1935, em que a firma Antonio Hahn pede restituição de direitos.

N. 52 — Para satisfazer exigencia, transmite o processo n. 54.392, deste anno, em que a Usina Colombina Limitada pede restituição de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 302 — Para os fins indicados na informação transmite o processo n. 4.148, de 1935, em que é interessada a firma Simon May & Comp.

N. 303 — Para satisfazer exigencias, remette o processo n. 54.142, do vigente anno, em que a firma N. R. Santos & Comp. pede restituição de direitos.

N. 304 — Para satisfazer exigencias remette o processo n. 48.312, de 1935, em que a firma Troncoso Hermanos & Comp. pede restituição de direitos.

N. 305 — Para satisfazer exigencias, remette o processo n. 32.286, de 1935, em que a firma Hachiya Irmãos & Comp. pede restituição de direitos.

N. 306 — Para satisfazer exigencias, transmite o processo n. 29.778, de 1935, em que a firma V. Teixeira & Irmão pede restituição de direitos.

N. 307 — Para satisfazer exigencias, transmite o processo n. 36.267, do vigente anno, em que a firma Zerrenner Bülow & Comp. pede restituição de direitos.

N. 308 — Afim de serem prestados os esclarecimentos alludidos no parecer, remette o processo n. 54.134, de 1935, em que são interessadas diversas firmas desse Estado.

N. 309 — Para satisfazer exigencias, transmite o processo sob n. 15.190, de 1935, em que a firma Armour of Brasil Corporation pede restituição de direitos.

N. 310 — Afim de ser annexado o processo de restituição protocolado sob n. 24.377, de 1933, a que se refere a petição, transmite o processo n. 48.170, de 1935, em que a firma Scripelliti & Comp. Ltda. pede restituição de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro: N. 449 — Afim de serem prestadas as necessarias informações, remette o processo sob n. 54.873, deste anno, em que é interessada a firma "Oleos Tatú Limitada".

Dia 5 de setembro de 1935

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Processo n. 53.968-35 — Associação de Empresas Aerovias, reclamando contra o facto de estarem sendo requisitadas passagens nas empresas de transporte aéreo, por autoridades federaes, que, julgando pessoalmente beneficiados os serventuários publicos com a redução de 50% de que trata o inciso 18 do art. 13 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, vêm solicitando taes passagens com a bonificação referida, para viagens de caracter privado. — Archive-se o processo.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1935

Processo n. 55.819, de 1935 — Requerimento da Empresa da Urca, pedindo licença para transferir um terreno na Urca. — Pago o laudemio expeça-se a licença.

Dia 4 de setembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 20 — Declarando já haver esta directoria se empenhado para que a Imprensa Nacional forneça áquella delegacia os exemplares do *Diario Official* de que a mesma necessita. (40.462/35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 43 — Restituindo o processo referente á novação de contracto de aforamento de um terreno accrescido de marinha, sito á rua D. Pedro, naquella capital, pretendida por Francisco Lucas de Souza, communico o despacho no mesmo exarado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional: "Approvo, de accordo com o parecer." (13.796/35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 98 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno nacional sito á rua Barão de Cotegipe, naquella capital, pretendido por Raul Humberto Ferreira de Sá, dou sciencia do despacho nelle proferido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional: "Approvo, de accordo com o parecer." (22.770, de 1935.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 118 — Remettendo cópia de um officio da Secretaria da Camara dos Deputados, solicito sejam prestados a esta directoria os esclarecimentos que o assumpto requer. (58.410, de 1935.)

N. 119 — Devolvendo o processo referente ao recurso interposto por Antonio de Almeida Castanheira. (37.554, de 1935.)

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 5 de setembro de 1935

No processo n. 13.692-B, em que são declarantes Francisco Dallanora e Sully de Mello Silva (Itaqui) — Rio Grande do Sul): "Remetta-se o presente processo á agencia de Uruguayana afim de que faça reconhecer as firmas das declarações e de todos os documentos do processo".

No processo n. 13.781-B, em que são declarantes Domingos Antonio Gravina e João Maria Dedoi Filho e sua mulher (Boqueirão do Leão — Rio Grande do Sul): "Remetta-se o presente processo á agencia de Porto Alegre, para as diligencias solicitadas no parecer do chefe da secção".

No processo n. 2.478-C, em que são declarantes José Gonçalves Dias e José Ramos Nogueira de Carvalho e sua

mulher (São Manoel — São Paulo): "Remetta-se á competente agencia do Banco do Brasil para cumprimento do parecer supra".

No processo n. 2.435-C, em que são declarantes Usinas Francisco Vasconcellos S. A. e Manoel Vicente Barreto (Campos — Rio de Janeiro): "Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Campos, para os fins do art. 34 do Regimento, especialmente no que se refere á actividade agricola do devedor".

No processo n. 2.434-C, em que são declarantes Usinas Vanconcellos S. A. e João Baptista Barroso de Barros (Campos — Rio de Janeiro): "Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Campos, para os fins do art. 34 do Regimento, especialmente quanto á actividade agricola do devedor".

No processo n. 2.496-C, em que são declarantes F. Godofredo Rangel e Francisco Epifanio de Almeida (Tamboril — Ceará): "Remetta-se á agencia do Banco do Brasil, competente para os fins do art. 34 do Regimento, observado o parecer supra".

No processo n. 2.495-C, em que são declarantes F. Godofredo Rangel e João de Maria Linhares (Sobral — Ceará): "Remetta-se á agencia do Banco do Brasil, competente para os fins do art. 34 do Regimento, observado o parecer supra".

Na petição de Renato de Albuquerque Salles, relativa ao processo n. 3.066: "Indeferido, fóra do prazo a impugnação".

Na petição de Affonso Roveri relativa ao processo numero diversos: "Atenda-se quanto ao estudo e informação dos processos que já estiveram na Camara, obedecida a ordem da numeração para julgamento".

Na petição de Fidelis Reginato, relativa ao processo numero 254: "Como requer".

Nas petições de José Evaristo de Araujo e José Pedro dos Santos Junior, em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 12.238, 12.339, 11.346: "Protocole-se".

Nas petições de Antonio Evaristo, João Lopes Ferreira, Frederico de Paula Cunha, Abel Jacintho Ganem, Banco Agricola de Casa Branca e Banco do Brasil, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 12.267, 12.513, sem numero, 9.994, 12.095 e 5.365: "Junte-se ao processo".

Nas quartas vias de declaração de Americo Rodrigues, Pedro Teixeira Coimbra, Rangel Oliveira & Comp., A. S. Michilet & Comp., devolvidas por José Vicente dos Santos, Antonio Gonçalves Gravatá, Renato Luccalle, Angelo Volpe e Nestor Monteiro de Lima: "Junte-se ao processo".

Nas petições de Mendes Lima & Comp., Paulo Labarthe, Gastão Vieira de Araujo, Banco do Estado de São Paulo, Pedro Marinho Filho, Andrade Lemos & Comp., Sylvio de Magalhães Figueira, Banco do Rio Grande do Sul, Banco do Brasil, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 1.028, 1.718, 2.597, 1.740, 1.948, 12.517, 1.988, 8.087, 8.150, 2.146, 2.233, 2.215, 14.578, 14.348, diversos, diversos, 11.595, 5.329, 4.877, diversos: "Junte-se ao processo".

Na carta de Carlos Hoercke S. A., em que pede a juntada de documentos ao processo n. 10.622: "Junte-se".

Nas petições de José Mario Balbi, Oscar dos Santos Dias e Usina Catende S. A., em que pedem o registro de documentos: "Registre-se".

Na petição de Ruotolo, relativa ao processo n. 5.351: "Sim, nos termos da lei".

Nas petições de Alcino da Costa Dorea e Alcides Kruzhewisky, relativas aos processos ns. 9.159 e 9.429: "Junte-se".

Na petição de Marcilio Lopes da Silva, relativa ao processo n. 7.378: "Junte-se ao processo, verificando-se a duplicidade".

Na petição de John William Ayres, relativa ao processo n. 1.069: "Certifique-se a primeira parte".

Na petição de M. Pessoa & Comp., relativa ao processo n. 1.125: "Como requerem".

Na petição de Lafayette Veloso Resende, relativa ao processo n. 5.581: "Com' requer".

Nas petições do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Jayme de Castro Barbosa, relativas aos processos numeros 9.654, 12.000, 13.041, 13.267 e 1.347: "Certifique-se".

Secretaria:

Foram enviados 144 registrados.

Attingiu a 18.374 o numero de processos protocolados até esta data.

Expediente de 6 de setembro de 1935

No processo n. 13.716-B, em que são declarantes Silva, Ferreira & Comp. e Francisco Ferreira Ramos e sua mulher (São Paulo): "Remetta-se à Agência do Banco do Brasil em Santos para cumprimento do parecer supra".

No processo n. 13.719-B, em que são declarantes Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco e Avelino de Carvalho (Ribeirão — Pernambuco): "Remetta-se à Agência do Banco do Brasil em Recife para proceder na forma do parecer supra".

Na petição de E. Stracke & Comp., em que pedem reconsideração da decisão da Câmara no processo n. 11.769: "Protocolle-se".

Nas petições de Elias Elbas, Banco do Brasil, David Beirão Rodrigues, Antonio Fernandes de Cliveira e F. Camargo & Comp., em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 837, 1.739, sem numero, sem numero e 11.651: "Junte-se ao processo".

Nas petições de Agostinho Vitagliano, relativas aos processos ns. 1.257 e 1.251: "Indeferido; o prazo legal do pedido de reconsideração terminou em 29 de julho de 1935".

Na petição de Agostinho Vitagliano, relativa ao processo n. 1.260: "Indeferido; o prazo legal para o pedido de reconsideração terminou em 30 de julho de 1935".

Na petição de José Othoniel Amado Montalvão, relativa ao processo n. 9.636: "Dê-se a certidão pedida; quanto ao pedido de reconsideração deverá ser apresentado devidamente justificado até 20 de outubro de 1935, quando se esgota o prazo".

Na petição de José Albano, relativa ao processo n. 1.367: "Cancele-se o processo n. 1.367, restituindo-se aos interessados os documentos na forma normal".

Nas petições do Banco do Rio Grande do Sul, Ayres Rodrigues da Silva, Benedicto Antunes dos Santos, Banco Frota Gentil S. A., Joaquim Santiago, Santiago Pompeu, S. A. Estabelecimentos Henry Mariolle, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 2.223, 2.104, 4.245, 12.228, 2.456, 1.512, 1.509, 1.510, sem numero, sem numero, 4.487 e 14.807: "Juntem-se ao processo".

Nas petições de Santiago Pompeu, em que pede o registro de varias procurações: "Registre-se".

Na petição de José Luiz Rodrigues da Costa, relativa ao processo n. 248: "Sim, de acordo com a lei".

Na petição de Bailão & Comp., relativa ao processo numero 12.392: "Certifique-se".

Na petição de Antonio Coli & Comp., em que pedem certidão do relatório do processo n. 7.443: "Certifique-se".

Nas petições de Oscar Peixoto de Alencar e Oswaldo Trigueiro de Albuquerque, relativas aos processos ns.: "Certifique-se o que houver".

Nas petições de José Otoniel Amado Montalvão, Zancaner, Pagano & Comp e S. A. Francisco Botti, em que pedem reconsideração das decisões da Câmara nos processos ns. 10.142, 11.942 e 11.112: "Protocolle-se".

SECRETARIA

Attingiu a 18.375 o numero de processos protocollados até esta data.

REUNIÃO DA CAMARA

Dia 4 de setembro de 1935

Reuniu-se em sessão a Câmara de Reajustamento Economico, sob a presidência do Dr. Bernardino José de Souza, com a presença dos juizes Drs. J. G. Pereira Lima e Reginaldo Nunes. Em ordem do dia, foram apresentados a julgamento, varios processos convenientemente preparados, havendo sido proferidas as decisões seguintes:

No processo n. 13.946-B (Soledade — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Marciano do Nascimento Brum e sua mulher, e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, á credora Caixa Cooperativa Santa Cruzense Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos réis (284\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 13.973-B (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes, são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Cornelio de Farias, e a correlata indemnização de nove

contos e quinhentos mil réis (9:500\$000), em apolices, ao credor Instituto de Cacão da Bahia S. A., continuando a cargo do devedor a fracção de quatrocentos e setenta e cinco mil réis (475\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233. — Bernardino José de Souza, presidente-relatorio. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 13.948-B (Soledade — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Fabio do Nascimento Brum e sua mulher e a consequente indemnização de dezoito contos e quinhentos mil réis (18:500\$000), em apolices, ao credor Caixa Cooperativa Santa Cruzense Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção de trezentos e setenta e um mil e quinhentos réis (371\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Gomes".

No processo n. 13.883-B (São Paulo — Capital): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (15:582\$600) de Nebridio Negreiros e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apolices, ao credor Piedro Roversi, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e noventa e um mil e trezentos réis (291\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 13.693-B (Santa Maria — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Maria Conceição de Souza Trindade e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000\$000), em apolices, á credora Eugenia Rosseto Dellamea, continuando a cargo da devedora a fracção de duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e cinco réis (224\$535), de conformidade com o decreto n. 24.233. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 13.964-B (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Almiro Freire Monção e outro e sua mãe Alice Freire Monção, e a consequente indemnização de dezeseite contos de réis (reís 17:000\$000), em apolices, ao credor Instituto de Cacão da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos réis (159\$400), de conformidade com o decreto n. 24.233. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 13.968-B (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Raymundo Francisco do Nascimento e sua mulher, e a consequente indemnização de quarenta e nove contos e quinhentos mil réis (49:500\$000), em apolices, ao credor Instituto de Cacão da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta réis (226\$550), de conformidade com o decreto numero 24.233. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 13.862-B (S. Manoel — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (13:265\$300) de Octavio Nogueira e sua mulher, e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credor Bartholomeu Luiz Danziato, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta réis (132\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 13.721-B (Itaquy — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (54:998\$100) do espolio de Narciso Mello, e a consequente indemnização de vinte e sete contos de réis (27:000\$000), em apolices, aos credores Tula Lima Camino e outro, continuando a cargo do devedor a fracção de quatrocentos e noventa e nove mil e cinquenta réis (499\$050), de conformidade com o decreto n. 24.233. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 2.493-C (Bom Sucesso — Minas) em que são declarantes José Wanderley Lara e Francisco Paulo e Souza e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do rela-

torio de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 12.999-B (Maceió — Alagoas) em que são declarantes Leão Irmãos e Joaquim Bello de Amorim: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 76, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 12.984-B (Murici — Alagoas) em que são declarantes Leão Irmãos e Jacintho Perciano: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 13.664-B — Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo) em que são declarantes Leoncio Franco e Rolando da Fonseca Brabason Davids e sua mulher: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 538-C (S. Manoel — São Paulo): “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de 15:000\$000, de João Pelegrino e sua mulher, e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apolices, ao credor João Paschoalino, tudo nos termos do decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 13.662-B (Santo Antonio de Platina — Paraná): “decidiu adotar as conclusões do relatório de folhas 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Guilherme Peixe e sua mulher, e a consequente indemnização de quinze contos de réis (15:000\$), em apolices, ao credor Damaso Tito da Motta Paes, continuando a cargo dos devedores o restante da divida, tudo nos termos do decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 13.850-B (Bragança — São Paulo): “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de (21:285\$100) de Hermellino Augusto de Oliveira e sua mulher, e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, ao credor João Hermenegildo de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta réis (142\$550), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*”.

No processo n. 13.966-B (Itabuna — Minas): “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Domingos Pereira dos Santos e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e um contos de réis (21:000\$000), em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção de trezentos e trinta e sete mil e trezentos réis (337\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*”.

No processo n. 12.769-B (Palmares — Pernambuco): “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28 e 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (515:650\$000), de Usina Calenda S. A., e a consequente indemnização de duzentos e cinquenta e sete contos e quinhentos mil réis (257:500\$000), em apolices, ao credor Juracy Bandeira de Oliveira Maciel, continuando a cargo da devedora a fracção de trezentos e vinte e cinco mil réis (325\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *J. G. Pereira Lima*”.

No processo n. 13.970-B (Ilhéos — Bahia): “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Amancio Ferreira da Silva e sua mulher, e a consequente indemnização de quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$000),

em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção de trezentos e noventa e cinco mil e cincoenta réis (395\$050), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*”.

No processo n. 13.863-B (Pirajú — São Paulo): “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pedro Enz e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e dois contos de réis (22:000\$000), em apolices, ao credor Romão Enz, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos réis (437\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*”.

No processo n. 13.849-B (S. Carlos — São Paulo): “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Rossito e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor Emidio Pietroniro, continuando a cargo dos devedores a fracção de cincoenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um réis (57\$441), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*”.

No processo n. 13.775-B (Itatinga — São Paulo) em que são declarantes Pedro Di Piero e Pedro Bieco e sua mulher: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*”.

No processo n. 1.842-A (Campos — Estado do Rio) em que são declarantes o Banco do Brasil, agencia em Campos, e Antonio Alves Moreira: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 13.974-B (Itabuna, Bahia). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Mariana Bertina da Silva Coelho e a consequente indemnização de 25:500\$, em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia, S. A., continuando a cargo da devedora a fracção de 274\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 13.950-B (Enoruzilhada, Rio Grande do Sul). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de folhas 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Ernestino Martins de Castilho e sua mulher e a consequente indemnização de 28:500\$, em apolices, ao credor Caixa Cooperativa Santa Cruzense, Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção de 373\$150, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 2.509-C — (Promissão, São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 16, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de 7:096\$, de Joaquim Domingos Pereira e Benedito Domingos Pereira e a consequente indemnização de 3:500\$, em apolices, ao credor Manoel Caetano de Almeida Junior, continuando a cargo dos devedores a fracção de 48\$, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 13.972-B (Ilhéos, Bahia). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Pedro Alves de Mello e sua mulher e a consequente indemnização de 7:000\$, em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia, S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção de 481\$250, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *J. G. Pereira Lima*, relator.

No processo n. 13.938-A (S. Salvador, Bahia). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Arabella Pirajá Martins Pinto da Rocha — quantia reajustavel: 47:363\$600 — e a consequente indemnização de 23:000\$, em

apólices, ao credor Instituto de Cacão da Bahia S. A., continuando a cargo do devedor a fracção de 181\$800, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 12.203-B (Caçapava, Rio Grande do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 74, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no débito de José Pinós de Freitas e sua mulher e a consequente indemnização de 7.000\$, em apólices, ao credor Felício Ferreira Tripoli, continuando a cargo dos devedores a fracção de 333\$400, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.503-C (Promissão, São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 17, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no débito de Euegnio Rodrigues Hernandez e sua mulher e a consequente indemnização de 2.500\$, em apólices, ao credor Manoel Castano de Almeida Junior, continuando a cargo dos devedores a fracção de 2\$921, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.158-C (Encruzilhada, Rio Grande do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no débito de Oliverio Lydio de Oliveira e sua mulher e a correlata indemnização de 14.000\$, em apólices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 391\$720, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 1.665-C (Lins, São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no débito de Plácido Pereira Magalhães e sua mulher e a correlata indemnização de 40.000\$, em apólices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 461\$750, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.993-C (São Paulo, São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no débito de Annibal Alves Sampaio e sua mulher e a correlata indemnização de 40.000\$, em apólices, á credora Augusta Ribeiro da Rocha, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.807-B (São Luiz Gonzaga, Rio Grande do Sul). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. São declarantes neste processo Pedro Flach e Jacob Theobald II e sua mulher. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.015-B (São Carlos, São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no débito de Domingos de Salvo e sua mulher e a correlata indemnização de 32.000\$, em apólices, ao credor Domingos Padula, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 227\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.096-B (Caçapava, São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no débito de Fausto Berti e Geraldo Berti, e a correlata indemnização de 13.500\$, em apólices, á credora Maria José Gonçalves Cruz, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 176\$865, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 12.038-B (Agudos, São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no débito de Sebastião Ferraz de Magalhães e a correlata indemnização de 5.500\$, em apólices, ao credor Irineu de Oliveira, continuando a cargo do devedor a fracção irrealizável de 208\$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.544-C — Affonso Claudio, Espirito Santo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 16 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no débito de Gustavo Storch e sua mulher e a correlata indemnização de 21.500\$, em apólices, ao credor J. Reisen & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 497\$825, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.719[C — Quarahy — Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando archívamento do presente processo. São declarantes neste processo Rafael H. Tabarez e Beltran Aguirregary (espolio). — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.920[B — Ilhéos — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no débito de Simão Catharino dos Santos e sua mulher e a correlata indemnização de 7.500\$000, em apólices, ao credor Instituto de Cacão da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 232\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.912[B — Ilhéos — Bahia — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no débito de Claudio Humberto dos Santos e a correlata indemnização de 7.000\$000, em apólices, ao credor Instituto de Cacão da Bahia S. A., continuando a cargo do devedor a fracção irrealizável de 451\$150, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.551[C — Jaboticabal — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no débito de Narciso Righi e a correlata indemnização de réis 2:500\$000, em apólices, ao credor Izidoro Pedrazoli, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.726[B — São Francisco de Assis — Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no débito de Francisco de Assis Nogueira e sua mulher e a correlata indemnização de 2:500\$000, em apólices, ao credor João Azzolin, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.773[B — Jacutinga — Minas Geraes. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no débito de Mathias Rodrigues de Godoy e a correlata indemnização de 15:000\$000, em apólices, ao credor Francisco Bento de Figueiredo, continuando a cargo do devedor a fracção irrealizável de 387\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.922[B — Ilhéos — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no débito de Salustiano Rodrigues de Aguiar e sua mulher e a correlata indemnização de 9:500\$000, em apólices, ao credor Instituto de Cacão da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 434\$000, de conformidade com o decr. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 10.621[B — Caratinga — Minas Geraes. — Considerando a exposição feita no relatório de fls. 35, concede a redução de 50 %, no débito de 41:018\$178, contratado por José Garcia de Paiva Junior e sua mulher, a favor de João Ignácio dos Santos, conforme escriptura publica de divida, com obrigação de hypotheca lavrada aos 5 de julho de 1928, em notas do cartorio do Escrivão de Paz do Districto de Entre-Folhas, município de Caratinga — Minas Geraes, inscripta aos 18 de julho de 1928, no Registro de Immoveis da comarca de Caratinga — No livro 2.

Na pagina 63, sob numero 188, debito este que até 1 de dezembro de 1933, conforme certidão a fls. 10 e 11, não soffreu qualquer alteração. Por esta decisão, attendendo a que o credor indidiu na pena do art. 40 do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934 e ao que dispõe o seu art. 28, fica autorizado o official do Registro de Immoveis da comarca de Garatinga — Estado de Minas Geraes, a averbar a redução de 20:500\$000, na referida dívida. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 13.911/B — Itabuna — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 67, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Francisco Pontes da Silva Lima e sua mulher e a correlata indemnização de 101:000\$000, em apolices, ao credor Instituto de Cacao da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de 441\$950, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 13.910/B — Ilhéos — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 67 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Oswaldo de Almeida Peixoto e sua mulher e a correlata indemnização de 21:500\$000, em apolices, ao credor Instituto de Cacao da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de 447\$600, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 13.865/B — Tamandaré — Paraná. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Henrique, Guilherme e Roberto Ciehon e sua mulher e a correlata indemnização de 4:000\$000, em apolices, a credora Maria Comparin Filha, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de 158\$250, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 12.998/B — Atalaia — Alagoas. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 225, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Jovino Lopes de Farias Lima e a correlata indemnização de 11:000\$000, em apolices, ao credor Leão Irineu, continuando a cargo do devedor a fracção irrealizavel de 187\$225, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 12.431/B — Monte Santo — Minas Geraes. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado a credora Vitalina Vieira a dar quitação plena a Francisco Paulino Sobrinho e sua mulher do seu debito verificado, 110:862\$200, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam reis 55:431\$100. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 3.411/B — Catanduva — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Miguel Ruiz e a correlata indemnização de reis 23:000\$000, em apolices, ao credor Banco do Brasil (Agencia em Catanduva), continuando a cargo do devedor a fracção irrealizavel de 6\$100, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 13.732/B — Quarahy — Rio Grande do Sul, em que são declarantes o Banco Nacional de Commercio e o espólio de Olympio Guedes da Lúa. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20, em virtude da qual é obrigado o reajustamento requerido, ordenando o archiva-mento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 13.056/B — Jahu — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Quevedo & Irmão e a correlata indemnização de 31:000\$000, em apolices, ao credor Ermano Silveira de

Almeida, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de 288\$850, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.697/B — Caçapava — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 5, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Mario Raymundo da Silva e sua mulher e a correlata indemnização de 26:000\$000, em apolices, ao credor Delfin Franco de Almeida, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de 217\$642, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.635/B — Piracicaba — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 5, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ferraz de Arruda & Irmãos e a correlata indemnização de 9:500\$000, em apolices, a credora Maria Pinto Ferraz, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1935

Autos de infracção:

N. 708 de 1935, contra Prado & Donati. — Mediante as formalidades regulamentares, entregue-se a mercadoria apprehendida.

N. 604 de 1929, contra P. Pinheiro & Comp. — Aceito os peritos designados pelos atuados P. Pinheiro & Comp. — Fica marcado o prazo de oito dias para o inicio do exame de que se trata, a contar da data em que os mesmos atuados forem scientificados deste despacho, pelos peritos da Fazenda.

Requerimentos:

N. 7.129, de 1935 — Domingues & Souza. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 14:040\$, annuaes no corrente exercicio.

N. 20.795, de 1935 — Banco Boavista. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 21.271, de 1935 — Vital Brasil & Comp. Ltd. — Proceda-se de accordo com o parecer, junte-se ao processo a certidão de divida que for cancellada.

N. 21.095, de 1935 — Antonio da Silva Simões. — De acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 5:200\$ annuaes para o p. futuro exercicio.

N. 19.100, de 1935 — Elias Assad Chalfun. — A vista da informação e parecer, sendo a divida procedente contra Mario Hené Chalfun e não contra o requerente, nada ha que providenciar ou deferir, archive-se.

N. 18.595, de 1935 — Eduardo Gross Lafeyra. — Fagant-se os cancellamentos propostos; junte-se ao processo as certidões de divida que forem cancelladas.

N. 22.206, de 1935 — Fortunato Santos. — Proceda-se pela forma proposta. Junte-se ao processo a certidão de divida que for cancellada.

N. 20.564, de 1935 — Freitas Nunes & Comp. Ltda. — De accordo com a informação e parecer, altere-se a classificação pela forma proposta.

N. 24.397, de 1934 — M. de Almeida & Silva. — De accordo com o parecer retro, corte-se a linha e archive-se, novamente o processo n. 15.327 de 1934, e restitua-se o processo junto ao 2º Conselho de Contribuintes informando devidamente.

N. 27.686, de 1934 — Nair Accacia de Sant'Anna e outros. — De accordo com o parecer, indeferido, archive-se.

N. 32.038, de 1934 — Companhia Chimica Merck Brasil S. A. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se no corrente exercicio, o valor locativo para 16:320\$, annuaes.

N. 19.768, de 1935 — José Marques Pinto. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 26.252, de 1934 — Adelaide Ferreira Narciso. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 1.329, de 1931 — Claudio José Savino. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 17.142, de 1935 — Ferreira Guimarães & Comp. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 27.450, de 1931 — Dehns & Teixeira. — Idem.

N. 29.943, de 1934 — Gino Manalini. — De accordo com o parecer, indeferido, archive-se.

N. 24.234, de 1934 — Januario José Fernandes. — A vista da informação e do que consta do officio de fls. 4, sendo a divida procedente contra o predio n. 19 antigo, actual '89 de propriedade de Anna Maria Francisca, e não contra o de 19 actual, antigo 1, de propriedade de Januario José Fernandes, nada ha que deferir, archive-se.

N. 11.965, de 1934 — Metropolitan Vickers Electrical Export Co. Ltd. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 9.297, de 1935 — Gusmão Dourado & Baldassini Ltda. — Deferido de accordo com o parecer da 3ª sub-directoria, de 13 de julho ultimo a fls. retro.

N. 22.417, de 1935 — Dr. Tavares de Souza. — Faça-se o cancellamento proposto, junte-se ao processo a certidão de divida que for cancellada.

N. 14.564, de 1935 — M. Soares de Amorim & Comp. Ltda. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 18.844, de 1935 — R. Canduro & Comp. — Idem.

N. 10.588, de 1935 — Predio n. 514 da rua Theodoro da Silva. — A' vista do parecer, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 25.061, de 1935 — Banco Auxiliar dos Servidores da União Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda. — Notifique-se a consulente a esclarecer o ponto referente á distribuição de dividendos aos associados proporcionalmente ao capital juntando os seus estatutos.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 5 de setembro de 1935

Requerimentos:

N. 16.089 — José Marianno do Rego. — Intime-se o leiloeiro Arlindo, para prestar as declarações, de accordo com a informação.

N. 28.143 — J. A. Araujo Motta & Comp. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 14.628 — Marcos Bronstein. — Imponho a Marcos Bronstein a multa de 100\$000, minimo da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 17.439 — Reginald Stuart Fox. — Dê-se a baixa, a partir do 2º semestre de 1934, cancellando-se as respectivas certidões de divida. Imponho ao peticionario Reginald Stuart Fox a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 19.691 — Manoel Antonio Pereira. — Faça-se a transferencia *ex-officio* para o nome do requerente Manoel Antonio Pereira a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 17.760 — Gaspar Bianchi. — Idem.

N. 19.754 — M. Nogueira. — Idem.

N. 19.749 — Adelino Fernandes Ribeiro e Antonio Corrêa Alves. — Idem.

N. 19.755 — Francisco Figueiredo. — Idem.

N. 24.103 — Frederico Almeida Figueredo. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, adjudicando-se 50 % ao escripturario Amante.

N. 19.416 — Antonio Augusto Gomes. — Proceda-se, de accordo com o parecer. Imponho ao requerente a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 21.794 — Diamantino & Moreira. — Dê-se a baixa para 1936.

N. 19.774 — Antonio Moreira & Oliveira. — Indefiro a presente petição, quanto ao prazo, devendo o Sr. lançador diligenciar quanto á transferencia.

N. 20.744 — Vicente Campos. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de J. Montalvão da Silva, a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 18.172 — João Cornelio Martins. — Dê-se a baixa para 1936.

N. 19.972 — Varanda & Mello. — Imponho a Varanda & Mello a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 24.527 — Armando Silva. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a Armando Silva, a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 24.531 — Alfredo Miranda Otino. — Idem.

N. 24.529 — Antonio R. Cardoso. — Idem.

N. 24.535 — Antonio de Mello Bittencourt. — Idem.

N. 24.525 — Bernardo Pinto da Silveira. — Idem.

N. 24.526 — Augusto Pereira da Silva e Sá. — Idem.

N. 24.534 — Domingos A. Ferreira. — Idem.

N. 24.532 — James Darcy. — Idem.

N. 24.533 — José Vercillo. — Idem.

N. 21.650 — Horacio Augusto da Matta. — Idem.

N. 24.528 — José Maria Esteves Salgueiro. — Idem.

N. 24.530 — Willy Schroder. — Idem.

N. 17.191 — Silva Leal Ltd. — Transfira-se á firma peticionaria, Silva, Leal Ltd. a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e a de 15 % sobre os emolumentos de registro.

N. 22.171 — João de Oliveira. — Annote-se a baixa.

N. 22.310 — M. A. Abrunhosa & Comp. — Idem.

N. 22.159 — João Luiz dos Santos. — Annote-se a baixa para 1936. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 12.193 — Casa Leandro Martins S. A. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 16.714 — Film Cheque Company. — Transfira-se. Imponho á firma requerente a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 31.683 — Joaquim Marques e outro. — Nos termos do art. 188, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, os despachos proferidos em 1ª instancia tornam-se definitivos da 60 dias de sua publicação, não sendo admissivel recurso, e, consequentemente, qualquer reclamação. Assim, pois, nada ha que providenciar e mantenho o despacho de 22 de maio do corrente anno.

N. 20.080 — Manoel Augusto Teixeira. — Transfira-se. Imponho a Manoel Augusto Ferreira a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 20.078 — José Joaquim Vinge. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a José Joaquim Vinge a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 2.876 — Sebastião Manoel dos Santos. — Idem.

N. 3.880 — Manoel Garcia Fernandes. — Façam-se as transferencias propostas. Imponho ás firmas M. Nascimento e Manoel Garcia Fernandes, a cada um, a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 6.379 — Waldemiro Schmidt Leite e outra. — Transfira-se. Imponho ao vendedor, Alberto Alves a multa de 125\$000, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 3.398 — Adelia Muzzi. — Faça-se a transferencia *ex-officio* para o nome da collectanda, Adelia Mussi, a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 6.469 — Antonio Esteves. — Proceda-se, de accordo com a informação e parecer.

Certidões:

N. 24.233 — Ferreira Guimarães & Comp. — Certifique-se.

N. 24.240 — Fernandes Moreira & Comp. — Idem.

N. 24.638 — José Pinto de Azevedo. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SUB-DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1935

Processos:

N. 23.087, de 1932 — Simpliciano Corrêa da Silva. — Junte o recibo do imposto predial.

N. 3.672, de 1934, Francisco Garcia Bastos; n. 4.127, de 1934, Santos & Perrota; n. 15.160, de 1935, Gentil Pinheiro Machado; n. 20.181, de 1935, J. L. Araujo; n. 21.704, de 1935, A. Daniel & Comp. Ltda.; n. 22.592, de 1935, Silverio Fernandes André; n. 22.606, de 1935, Miguel Meirelles de Sant'Anna; n. 23.219, de 1935, Leite & Freitas, e n. 23.896, de 1935, Walter Casseres. — Satisfaçam as exigencias, no prazo de 15 dias.

N. 6.136, de 1935 — Manoel Ferreira. — Prove com o documento habil, que a loja estava vazia, no prazo de 15 dias.

N. 23.484, de 1935 — Duarte & Eloy. — Complete o selo de fls. 4, no prazo de 15 dias.

N. 23.539, de 1935 — Antonio Francisco. — Apresente procuração, no prazo de 15 dias.

N. 22.414, de 1935 — C. Paraventi. — Prove o allegado, no prazo de 15 dias.

N. 22.415, de 1935 — Eduardo Ferreira. — Idem.

N. 22.552, de 1935 — Thereza Clemente Pereira. — Idem.

N. 23.399, de 1935 — Domingos Antunes Machado. — Idem.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1935

Offícios expedidos:

- N. 1.405 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo — Fazendo comunicação.
- N. 1.406 — Ao chefe de secção em São Paulo — Idem.
- N. 1.107 — Ao chefe de secção em São Paulo — Prestando informações.
- N. 1.108 — Ao chefe de secção em São Paulo — Remetendo processo em que é interessado Oswaldo de Oliveira.
- N. 1.109 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Solicitando informações.
- N. 1.110 — Ao chefe de secção em São Paulo — Remetendo processo em que é interessado Elysep Garcia Braga.
- N. 1.111 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Fazendo comunicação.
- N. 1.112 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Prestando informações.
- N. 1.113 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Remetendo processo em que é interessado João Avelino da Costa.
- Ns. 1.114-1.115 — Ao delegado fiscal e chefe de secção do Estado do Rio — Fazendo comunicações.
- N. 1.116 — Ao chefe de secção em Pernambuco — Remetendo processo em que é interessado Edgardo de Berredo Leal.
- N. 1.117 — Ao chefe de secção na Bahia — Prestando informações.
- N. 1.118 — Ao chefe de secção em Santos — Remetendo cópia de um offício e fazendo recommendações.
- N. 1.119 — Ao chefe de secção no Espírito Santo — Remetendo processo em que é interessado João Lino da Silveira.
- N. 1.120 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Remetendo processo em que é interessado Edward Wightman.
- Ns. 1.121-1.122 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Remetendo processos em que são interessados Abel Monteiro de Barros e Quinzio Ferrini.
- N. 85 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Transmittindo processo em que é interessado Antonio Pedrosa de Lima, afim de ser pago com revalidação o sello devido na petição apresentada.
- N. 393 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado Antonio Joaquim Vergara e prestando informações.
- N. 392 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Transmittindo requerimento em que é interessado Leon Casimir Bazin.
- Ns. 1.123-1.124 — Ao delegado fiscal e chefe de secção em Bello Horizonte — Fazendo comunicações.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

ACTOS DO SR. DIRECTOR DE SAUDE

Dia 20 de agosto de 1935

Moysés Fontoura Pinto, 2º tenente, pedindo certidão. — Certifique-se.

Foi transferido, por interesse proprio, do Posto Medico da Villa Militar, para o Hospital Militar de Porto Alegre, o enfermeiro de 1ª classe, João Pedro Cassou.

Foi designado para servir provisoriamente, no Posto Medico da Villa Militar, por necessidade do serviço, o 1º sargento enfermeiro Oswaldo Heller, do Hospital Central do Exercito.

Dia 24

Foi designado o 1º tenente pharmaceutico Naim Kosma Cardoso, do Hospital Central do Exercito, para servir como perito na apuração de factos de que trata o offício de 16 do corrente, do director da P. M. V. M.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Terceira Secção

Portaria n. 705

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve aprovar as novas tarifas do porto de Belém que com esta baixam, rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, para vigorarem no referido porto, a titulo de experiencia e pelo prazo de um anno.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935. — *Marques dos Reis.*

Novas tarifas para o Porto de Belém, Capital do Estado do Pará, approvadas por portaria desta data

TABELLA A — UTILIZAÇÃO DO PORTO

TAXAS DEVIDAS PELO ARMADOR

N.	Especie e incidencia	Valor
	Taxas geraes:	
1.	Por kilogramma de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto ou transitada pelo mesmo, proveniente do "hinterland" ou ao "hinterland" destinada.....	\$005
	Taxas especiaes:	
2.	Por kilogramma de sementes oleaginosas de importação do "hinterland", em volume ou a granel, destinadas a estabelecimentos comerciais ou industriaes servidos pela navegação interna do porto.....	\$003
	Isenções:	
1º	São isentos do pagamento desta taxa os volumes que constituirem bagagem dos passageiros, malas do Correio, bagagem de imigrantes e sommas de dinheiro pertencentes á União e ao Estado.	
2º	O carvão ou lenha para combustivel de navio de propulsão mecanica existentes a bordo.	
3º	Nos limites abaixo, as mercadorias, destinadas ao abastecimento dos mercados municipaes, isto é: legumes, frutas, excepto cacau e castanhas que serão livres até 100 kilos; hortaliças, peixe fresco, marisco, tartarugas e outros chelonios, caças, palha de palmeiras para coberturas, obras de ceramica para uso domestico, ovos, raizes, rezinas, plantas medicinaes ou de ornamentação, carvão vegetal, cordas, vassouras, esteiras, abanos e objectos semelhantes feitos de palha ou cipó, aves até 30 bicos, lenha até 500 achas, farinha até 400 kilos; cereaes até 200 kilos, peixe secco até 200 kilos; se estas mercadorias constituirem carregamento de cada embarcação de serviço interno do porto e forem descarregadas por conta dos respectivos donos em locais para esse fim determinado pela Fiscalização do Porto, ouvida a Port of Pará e as autoridades estaduais ou municipaes competentes.	
	Observações:	
a)	a taxa geral desta tabella se applica ao peso bruto de todas as mercadorias especificadas no numero 1;	
b)	a taxa de utilização do porto devida pelo armador sobre mercadorias importadas será paga por occasião da entrada da embarcação, e a mesma taxa sobre mercadorias exportadas, será paga por occasião da sahida da embarcação;	
c)	para o effeito do pagamento da taxa desta tabella, o peso bruto das seguintes mercadorias fica estimado em:	
I)	Lenha, cada acha ou achão.....	2 kilos
II)	Telhas e tijolos de barro, a granel, cada um	2 kilos
III)	Castanhas a granel, cada hectolitro.....	50 kilos
IV)	Dormentes: bitola estreita até 1m,0, cada um	60 kilos
V)	Dormentes: bitola larga, cada um.....	100 kilos
VI)	Paus de jangada, cada um.....	150 kilos
VII)	Pontas, varas e caibros de jangada, cada um	80 kilos

(PORTO DO PARA)

TABELLA B — ATRACAÇÃO

TAXAS DEVIDAS PELO ARMADOR

N.	Especie e incidencia	Valor
	Taxas geraes:	
1.	Por metro linear de caes occupado por embarcação de propulsão mecnica e por dia....	\$1000
2.	Por metro linear de caes occupado por embarcação a vela, por alvarengas, saveiros ou batelões e por dia.....	\$600
3.	Por metro linear de caes occupado por lanchara ou vapor fluvial designado por gaiola ou chata e por dia.....	\$800
	Taxas especiaes:	
1°	— Estão isentos das taxas desta tabella os botes, escaleres, rebocadores e outras embarcações meudas de qualquer systema, quando empregadas em movimento exclusivo de passageiros e bagagem, bem como as embarcações dessa especie pertencentes aos navios em carga ou descarga no caes.	
2°	— As pequenas embarcações quando atracadas aos navios em descarga, recebendo mercadorias que, posteriormente, tenham de vir a ser descarregadas no caes.	
3°	— As embarcações de que trata a alinea 3° da tabella A.	
	Observações:	
a)	aos navios que por sua conveniencia atracarem por fora dos navios atracados ao caes, para operações de carregamento, descarga ou baldeação, serão applicadas as taxas desta tabella, como se estivessem atracados directamente ao mesmo caes;	
b)	a atracação será feita á requisição e responsabilidade do armador e com o emprego do pessoal e material do navio, competendo á "Port of Pará" auxiliar a operação, com pessoal seu sobre o caes para tomada dos cabos de amarração e para fixação destes nos cabeços convenientes;	
c)	a atracação começa a qualquer hora e vence ás 24 horas. E' permittido, no entanto, ás embarcações atracarem depois das 17 horas, livres nesse dia da taxa desta tabella, no caso de terem de carregar ou descarregar no dia immediato ao da sua atracação, faculdade que é, tambem, concedida ás embarcações que, por ainda terem de receber passageiros e respectivas bagagens, desatracarem até ás 9 horas do dia posterior ao do seu carregamento, sem que nesses periodos de isenção tenha havido movimentação de mercadorias. Em caso contrario, será applicada a taxa de atracação competente.	

TABELLA C — CAPATAZIAS

TAXAS DEVIDAS PELO DONO DA MERCADORIA

Numero	Especie e incidencia	Valor
	Taxas geraes:	
	Para mercadoria de importação do estrangeiro:	
1.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto até 100 kilos.....	\$009
2.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 kilos e até 150 kilos.....	\$010
3.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 150 kilos e até 500 kilos.....	\$011
4.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 kilos e até 700 kilos.....	\$012
5.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 700 kilos e até 1.000 kilos.....	\$013

6.	Por kilogramma, de mercadoria, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kilos ou medindo mais de dois e meio metros cubicos.....	Convencional.
7.	Por kilogramma de mercadoria a granel..	\$008
	Para mercadoria de exportação para o estrangeiro:	
8.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto até 100 kilos.....	\$008
9.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 kilos e até 500 kilos.....	\$010
10.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 kilos e até 1.000 kilos.....	\$011
11.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kilos ou medindo mais de dois e meio metros cubicos.....	Convencional.
12.	Por kilogramma de mercadoria a granel..	\$008
	Para mercadoria de importação ou exportação por cabotagem:	
13.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto até 100 kilos.....	\$007
14.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 kilos e até 500 kilos.....	\$009
15.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 kilos e até 1.000 kilos.....	\$010
16.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kilos ou medindo mais de dois e meio metros cubicos.....	Convencional.
17.	Por kilogramma de mercadoria a granel..	\$007
	Taxas especiaes:	
18.	Por tonelada ou fracção, de carvão mineral de importação ou exportação, transportado como carga, movimentado em local determinado pela companhia.....	\$2000
19.	Por tonelada de oleo combustivel de importação ou exportação, transportado como carga e decalcado para um dos tanques.....	\$2000
20.	Por kilogramma de farinha secca, ou de agua, de mandioca, macacheira e tapioca, em volumes de qualquer qualidade, descarregados ou carregados pelo caes.....	\$005
21.	Por kilogramma de castanhas a granel, descarregadas ou carregadas pelo caes.....	\$008
22.	Por milheiro de telhas e tijolos de barro, quando descarregados ou carregados pelo caes.....	\$15000
23.	Por kilogramma de louça de barro, quando exportadas pelo caes, para o estrangeiro ou por cabotagem a granel.....	\$005
24.	Por kilogramma de potes de mel, quando exportados pelo caes, para o estrangeiro ou por cabotagem a granel.....	\$005
25.	Por kilogramma de madeiras em toros, serradas ou beneficiadas, quando importadas por cabotagem ou exportadas para o estrangeiro ou por cabotagem, movimentadas em locais determinados pela companhia.....	\$005
26.	Por unidade de dormentes dos tipos usuas para bitolas estreita e larga, quando descarregados ou carregados pelas dependencias da companhia.....	\$200
27.	Por unidade de madeiras denominadas paos de jangada, quando descarregadas ou carregadas pelas dependencias da companhia:	
	I — Por páo.....	\$900
	II — Por ponta, vara ou caibro.....	\$300
28.	Por cabeça de gado descarregado ou carregado pelas dependencias da companhia:	
	I — boi ou cavallo.....	\$4000
	II — vitella ou garrote.....	\$2000

III — carneiro ou cabrito	\$500
IV — porco	\$800
V — leitão	\$400
8.29. Por bico de aves, quando descarregados ou carregados pelo cães, em quantidade superior a 10 bicos.....	\$046

Isenções:

8.00. São isentos das taxas de capatazias:

1° — Os volumes que constituírem bagagem de passageiros e imigrantes, as malas do correio e as importâncias em dinheiro pertencentes à União e ao Estado.

2° — Os pacotes em embrulhos que contenham amostras de nenhum ou diminuto valor, isentos de direitos aduaneiros, o cuja saída se dê independentemente do processo de despacho de importação.

3° — As madeiras em taboado ou vigas, ou ligeiramente beneficiadas e com outras denominações, com excepção de tóros, falquejados e dormentes, quando descarregadas por conta dos interessados em locais determinados pela companhia.

4° — As telhas e tijolos de barro, quando descarregados por conta dos interessados em locais determinados pela companhia.

5° — A lenha quando baldeada ou descarregada em locais determinados pela companhia.

6° — As tartarugas e outros chelonios, quando descarregados ou carregados pelo cães e que não sejam destinados ao commercio.

Observações:

a) a importância mínima a ser cobrada pelos serviços de capatazias, é de \$200;

b) no caso de mercadorias em transitio que descarreguem para os armazens, afim de serem reembarcadas posteriormente, se applicará as taxas de capatazias correspondentes a essas operações, qualquer que seja a especie e peso do volume, com abatimento de 80 %, taxas essas devidas pelo armador requisitante;

c) considera-se a granel a mercadoria que estiver contida em volumes, si estes volumes pesarem menos de 15 kilos cada um e não forem sujeitos à abertura, com excepção de borracha, balata, coquirana, massaranduba e outras gomas elásticas destinadas a fins industriaes, cujos volumes podem ultrapassar de 15 kilos;

d) a taxa de capatazias que incide sobre carga e descarga da mercadoria, é cobrada sobre seu peso bruto;

e) o serviço de capatazias é privilegio da companhia, só podendo se effectuar fora das horas ordinarias de trabalho e nos dias feriados ou domingos, mediante requisição do interessado e pagamento por este das respectivas despesas extraordinarias previamente determinadas na forma do art. 24 do decreto n. 24.508, de 29-6-1934, isto é, na importância do excesso de despesas decorrentes do extraordinario e accrescidas de 10 %.

TABELLA D — ARMAZENAGEM INTERNA

TAXAS DEVIDAS PELO DONO DA MERCADORIA

Numero	Especie e incidencia	Valor
Taxas geraes:		
1.	Sobre os direitos pagos pela mercadoria armazenada em armazem, alpendres ou pateo alfandegado, durante os primeiros 30 dias	1 %
2.	Sobre os direitos pagos pela mercadoria armazenada em armazem, alpendres ou pateo alfandegado, durante os subsequentes 30 dias até 60	2,5 %
3.	Sobre os direitos pagos pela mercadoria armazenada em armazem, alpendres ou pateo alfandegado, durante os subsequentes 30 dias até 90	2 %
4.	Sobre os direitos pagos pela mercadoria armazenada em armazem, alpendres ou pateo alfandegado, durante cada 30 dias subsequentes até a retirada da mercadoria	2,5 %

Taxas especiaes:

5. Por kilogramma de mercadoria em transitio, no caso previsto no § 4° do art. 7°, do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, seja qual for sua especie ou peso por volume, pelo primeiro mez, ou fracção desse mez.

\$010

6. Por kilogramma de mercadoria indicada na taxa n. 5, por mez, ou fracção de mez, depois do primeiro mez....

\$020

Isenções:

a) as mesmas isenções contidas nas alíneas 1° e 2° da tabella C, desde que os volumes sejam retirados dentro de 30 dias contados da data da respectiva descarga;

b) as mercadorias de transitio bolivião baldeadas no porto, de vapor para vapor, ou por intermedio de alvarengas, de accordo com o Tratado de Commercio e Navegação do Brasil com a Boliyia;

c) os objectos e mercadorias mencionados nos ns. 1 a 3, 5, 9 a 14, 17, 18 e 20 do art. 12 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Observações:

a) o prazo estabelecido para a saída das mercadorias de importação do estrangeiro e despachadas sobre-agua é de 6 dias, contados a partir daquelle em que tiver sido iniciada a descarga da embarcação;

b) a armazenagem das mercadorias em transitio é devida pelos respectivos donos ou pelo armador que requisitar o embarque dessas mercadorias;

c) a armazenagem interna constitue privilegio da companhia e é devida desde a entrada da mercadoria no armazem ou dependencias portuarias;

d) o prazo para estadia livre de armazenagem de mercadorias de importação ou exportação por cabotagem e exportação para o estrangeiro, é de 6 dias, contados da data da respectiva entrada nas installações da companhia, considerando-se para este effeito completa a partida desde a entrada do primeiro volume no armazem;

e) para o sal a granel de importação de cabotagem, descarregado para os armazens, o prazo de estadia livre da taxa desta tabella, é estabelecido conforme a respectiva tonelagem, na razão de 30 toneladas por dia, a começar do dia da descarga dessa mercadoria;

f) o transporte que se tiver de effectuar de mercadorias nacionaes ou nacionalizadas do local onde se acham para outros onde tenham que ficar em armazenagem externa, não está incluído na taxa desta tabella, devendo ser pago de accordo com os ns. 1, 2, 3 e 4 da tabella H;

g) as taxas ns. 5 e 6 applicam-se ao peso bruto das mercadorias.

TABELLA E — ARMAZENAGEM EXTERNA

TAXAS DEVIDAS PELO DONO DAS MERCADORIAS

Numero	Especie e incidencia	Valor
Taxas geraes:		
1.	Por kilogramma de mercadorias diversas, nacionaes ou nacionalizadas, não inflammadas ou explosivas, nem corrosivas, aggressivas ou oxydantes, seja qual for a especie dos volumes, no primeiro mez ou fracção desse mez....	\$006
2.	Idem, idem, a granel	\$005
3.	Por kilogramma de mercadorias diversas, nacionaes ou nacionalizadas, não inflammaveis ou explosivas, nem corrosivas, aggressivas ou oxydantes, seja qual for a especie dos volumes, nos mezes subsequentes, até a retirada da mercadoria	\$044
4.	Idem, idem, a granel	\$003
Taxas especiaes:		
5.	Papel para jornaes em bobinas, por mez ou fracção e por mez ou fracção e por kilo	\$001

6. Cimento em barricas:

- I - por volume até 120 kilos e por
mez ou fracção. \$120
II - por volume até 150 kilos e por
mez ou fracção. \$150
III - por volume até 180 kilos e por
mez ou fracção. \$180

7. Cimento em saccos até 50 kilos, por volume e por mez ou fracção. \$050

8. Farinha de trigo em saccas até 50 kilos, por volume e por mez ou fracção. \$060

9. Por tonelada ou fracção de carvão mineral a granel, quando em local determinado pela companhia e por mez. \$150

10. Por kilogramma de castanha a granel depositada em local determinado pela companhia, no primeiro e no segundo mez, por mez. \$004

11. Por kilogramma de castanha a granel depositada em local determinado pela companhia, nos periodos quinzenaes subsequentes ou fracção, por periodo. \$003

12. Por kilogramma de madeiras em pranchas ou tóros, cerradas ou beneficiadas, importadas por cabotagem ou exportadas para o estrangeiro ou por cabotagem, quando movimentadas em local determinado pela companhia e por mez. \$005

Observações:

a) as taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias armazenadas;

b) os serviços retribuidos pelas taxas ns. 1 a 12 comprehendem a movimentação das mercadorias nos armazens, ou pateos, desde seu recebimento, até á entrega;

c) em armazenagem externa podem ser recebidas mercadorias nacionaes, de importação ou exportação, bem como mercadorias estrangeiras nacionalizadas;

d) a armazenagem externa é facultativa tanto para a companhia como para os donos das mercadorias;

e) nas taxas desta tabella não está incluído o transporte de mercadorias, quando houver;

f) as madeiras de importação do "hinterland" servido por navegação fluvial, quando descarregadas em local determinado pela companhia, para posterior embarque, gozam de 60 dias de prazo de estadia livre da taxa n. 12, desta tabella, sendo que ás mercadorias destinadas ás officinas estabelecidas em terra, esse prazo é de 30 dias.

TABELLA F — ARMAZENAGEM EM ARMAZENS GERAES

TAXAS DEVIDAS PELO DONO DAS MERCADORIAS

Especie e incidencia

Numero	Valor
Taxas geraes:	
1. Por kilogramma de mercadoria, no primeiro mez e no segundo, por mez.	\$004
2. Por kilogramma de mercadoria, por periodos quinzenaes subsequentes ou fracção, por periodo.	\$003
3. Pela emissão de titulo de deposito e warrant.	\$000
Taxas especiaes:	
4. Por caixa de borracha fina e entrefina, no primeiro e no segundo, por mez.	\$000
5. Por caixa de borracha fina e entrefina, nos periodos quinzenaes subsequentes ou fracção, por periodo.	\$075
6. Por caixa de sernamby e caucho, no primeiro mez e no segundo, por mez.	\$000
7. Por caixa de sernamby e caucho, nos periodos quinzenaes subsequentes ou fracção, por periodo.	\$050
8. Por kilogramma de borracha a granel, no primeiro mez e no segundo, por mez.	\$004
9. Por kilogramma de borracha a granel, nos periodos quinzenaes subsequentes ou fracção, por periodo.	\$003

Taxas accessorias:

10. Pelos recibos dos generos, na fórmula do decreto 1.102, de 21 de novembro de 1903, sendo os respectivos sellós por conta do interessado, cada recibo.	\$000
11. Por venda publica até 5:000\$000.	\$000
12. Por venda publica de 5:001\$ até 10:000\$.	\$000
13. Por venda publica de 10:001\$ até 20:000\$.	\$000
14. Por venda publica de 20:001\$ até 40:000\$.	\$000
15. Por venda publica de 40:001\$ até 50:000\$.	\$000
16. Por venda publica de 50:001\$ para cima.	\$000
17. Por exposição de amostras, conforme o espaço occupado de 5\$000 a.	\$000

Observações:

a) as taxas ns. 1 e 2, desta tabella, applicam-se ao total da partida, desde a entrada no armzem, do primeiro volume, ou parte da partida, contando-se, no prazo da armazenagem, os dias de entrada e de sahida das mercadorias;

b) o seguro das mercadorias warrantadas é obrigatorio;

c) a administração do Porto poderá attender a requisições dos depositantes, para a abertura dos armazens e a movimentação das mercadorias, fóra das horas ordinarias de serviço e nos domingos e feriados, applicando-se a esse serviço o disposto no art. 24 do decreto n. 24.508, de 29 de junho de 1934;

d) o regulamento interno e a tarifa para o serviço de emissões de conhecimentos, de depositos e warrants, são os mesmos estabelecidos pelo decreto 10.305, de 2 de julho de 1913 e de conformidade com o disposto no art. 4º do decreto 1.102, de 21 de novembro de 1903.

TABELLA G/6 — ARMAZENAGENS ESPECIAES

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Armazenagem de oleos, de inflammaveis e de explosivos —
Especie e incidencia

Taxas geraes:	Valor
1. Oleo combustivel nos tanques, por mez ou fracção:	
I, até 500 toneladas, no mínimo.	750\$000
II, de 501 a 1.000 toneladas, a \$700 por tonelada mais 750\$000.	1:100\$000
III, de 1.001 a 2.000 toneladas, a \$200 por tonelada mais 1:100\$000.	1:300\$000
IV, de 2.001 a 3.000 toneladas, a \$100 por tonelada mais 1:300\$000.	1:400\$000
V, de 3.001 a 4.000 toneladas, a \$050 por tonelada mais 1:400\$000.	1:450\$000
VI, de 4.001 a 5.000 toneladas, a \$025 por tonelada mais 1:450\$000.	1:475\$000
VII, de 5.001 a 7.500 toneladas, a \$010 por tonelada mais 1:475\$000.	1:500\$000
2. Mercadorias inflammaveis ou explosivas, quando nacionaes ou nacionalizadas por mez ou fracção e por caixas até 50 kilos.	\$200
3. Mercadorias inflammaveis ou explosivas, quando nacionaes ou nacionalizadas, por mez ou fracção e por barril até 250 kilos.	\$600
4. Mercadorias inflammaveis ou explosivas, quando nacionaes ou nacionalizadas, por mez ou fracção e por tambor até 300 kilos.	\$000

Observações:

a) O armazenamento de oleo a granel em tanques, será feito mediante contracto definindo as obrigações e direitos dos contractantes e podendo prever installações accessorias para o enchimento de tambores ou de vagões ou caminhões tanques;

b) A movimentação das mercadorias nos armazens desde o recebimento até sua entrega está incluída no serviço de armazenagem;

c) As taxas desta tabella se applicam ao peso bruto da mercadoria;

d) É obrigatorio para os respectivos donos o seguro contra fogo, da mercadoria a que se refere esta tabella;

e) Emquanto não tiver sido desembaraçado pela Alfândega o oleo combustivel e demais mercadorias inflammaveis, explosivas, desta tabella, importadas do estrangeiro, ficarão sujeitas ao regimen e taxas de armazenagem interna.

TABELLA G/7 — ARMAZENAGENS ESPECIAES

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Armazenagens de mercadorias corrosivas ou aggressivas, não inflammaveis ou explosivas

Especie — Incidencia — Valor

Taxas especiaes:

1. Mercadorias corrosivas ou aggressivas, não inflammaveis ou explosivas, em caixas, quando nacionaes ou nacionalizadas, por mez ou fracção e por caixa até 50 kilos..... \$200
2. Mercadorias corrosivas ou aggressivas, não inflammaveis ou explosivas, em barril, quando nacionaes ou nacionalizadas, por mez ou fracção e por barril até 250 kilos \$600
3. Mercadorias corrosivas ou aggressivas, não inflammaveis ou explosivas, em tambores, quando nacionaes ou nacionalizadas, por mez ou fracção e por tambor até 300 kilos..... 1\$000

Observações:

- a) As taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias armazenadas;
- b) A movimentação das mercadorias no armazem, desde seu recebimento até a entrega está comprehendida no serviço de armazenagem especial;
- c) Emquanto não tiverem sido desembaraçadas pela Alfandega, e, bem assim, na falta de requisição da armazenagem especial, as mercadorias especificadas nesta tabella, e que forem de importação do estrangeiro, ficarão sujeitas ao Regimen e ás taxas armazenagem interna.

TABELLA H — TRANSPORTES

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Numero — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

1. Pela carga ou descarga e transporte de mercadorias em vagões ou outros vehiculos, dentro da area das installações do porto, desde que os volumes não excedam ao peso de 1.500 kilos, por kilo \$005
2. Por serviço identico ao especificado na taxa n. 1, com volumes de peso superior a 1.500 kilos e até 5.000 kilos, por kilo \$008
3. Por serviço identico ao da taxa n. 1, com volumes de peso superior a 5.000 kilos, por kilo convencional

Taxas accessorias:

4. Por operação adicional de carregamento ou descarga de vagões ou outros vehiculos, além da que está comprehendida no serviço de transporte, por kilogramma de mercadoria..... \$002

Isenção:

Estão isentas da taxa desta tabella, as bagagens dos passageiros e imigrantes, de navios procedentes do estrangeiro e destinadas ao armazem de bagagem.

Observações:

- a) o serviço de transporte de mercadorias de um para outro dos armazens do porto, ou directamente ás embarcações atracadas, compete á companhia, que, entretanto, poderá abrir mão desse privilegio;
- b) o transporte de mercadorias nacionaes ou nacionalizadas do local onde se acham, para outros onde tenham que ficar em armazenagem externa, é facultativo para a companhia;
- c) está comprehendido no serviço de transporte, uma das operações, a de carregamento ou descarga.

TABELLA J — SUPPRIMENTO DO APPARELHAMENTO PORTUARIO

TAXAS DEVIDAS PELO REQUISITANTE

Numero — Especie e incidencia — Valor

Taxas especiaes:

Suprimento terrestre:

1. Pela utilização de guindaste até cinco toneladas, em serviço da estiva particular, por hora ou fracção e por guindaste 10\$000
Importancia minima 20\$000
2. Pela utilização, em serviço de estiva particular, de guindaste até cinco toneladas juntamente com o "grab", para descarga de carvão, por tonelada ou fracção e por guindaste..... 1\$000
3. Pela utilização de guindaste de mais de cinco toneladas até 30, por tonelada ou fracção 5\$000
Importancia minima 100\$000
4. Pela utilização de caçambas, para descarga de mercadorias a granel, por dia de oito horas de serviço, ou fracção e por caçamba..... 10\$000
5. Pela utilização de taboleiros, por dia de oito horas de serviço, ou fracção e por taboleiro 10\$000
6. Pela utilização da balança de 40 toneladas, quando requisitada em caso que não interesse á companhia, por tonelada de mercadoria pesada e tara do vehiculo 1\$000
Importancia minima 20\$000

Suprimento fluctuante:

7. Pela utilização da cabrea fluctuante, por dia ou fracção 250\$000
8. Pela utilização de alvarengas ou saveiros, até 80 toneladas, por dia..... 80\$000
9. Pela utilização de alvarengas ou saveiros, até 10 toneladas, por dia..... 100\$000

Observações:

- a) a movimentação dos guindastes e cabras fluctuantes é privativa da companhia.
- b) a avaria soffrida no aparelhamento utilizado pelos requisitantes é de sua inteira responsabilidade;
- c) as taxas ns. 8 e 9, desta tabella, applicam-se ás mercadorias de transito boliviano que forem baldeadas no porto, de vapor para vapor ou por intermedio de fluctuantes, alvarengas ou saveiros, mercadorias essas que, pelo Tratado de Commercio e Navegação do Brasil com a Bolivia, quando baldeadas, só estão isentas das taxas das tabellas D. e N.

TABELLA K — REBOQUES

TAXAS DEVIDAS PELOS REQUISITANTES

Numero — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

1. Pelo serviço de rebocador, prestado, no porto, para reboque de alvarengas ou saveiros 50\$000
2. Pelo reboque de embarcação fóra do porto convencional
3. Pelo serviço de rebocador na atracação ou desatracação:

De navios de passageiros:

- | | |
|--|----------|
| até 4.000 toneladas de deslocamento. | 100\$000 |
| de 4.001 até 5.000 toneladas de deslocamento | 120\$000 |
| de 5.001 até 6.000 toneladas de deslocamento | 150\$000 |
| de 6.001 até 7.000 toneladas de deslocamento | 200\$000 |
| de 7.001 até 8.000 toneladas de deslocamento | 250\$000 |
| de mais de 8.000 toneladas de deslocamento | 250\$000 |

De navios de carga:

até 5.000 toneladas de deslocamento.	100\$000
de 5.001 até 8.000 toneladas de deslocamento	150\$000
de mais de 8.000 toneladas de deslocamento	200\$000

4. Pelo serviço de rebocador no auxilio de manobras ou condução de navio de um para outro ponto do cães ou do porto:

applicam-se as mesmas taxas do n. 3, desta tabella:

5. Pelo serviço de rebocador em soccorro ou outras occupações não especificadas convencional

Observações:

a) será concedida a redução de 25 % na importância a pagar, se os serviços para a atracação e desatracação de mesmo navio forem requisitados conjuntamente;

b) os serviços remunerados pelas taxas ns. 1, 3 e 4, quando prestados á noite e em domingos e feriados, serão regulados de accordo com as disposições a respeito.

TABELLA L — SUPPRIMENTO D'AGUA A'S EMBARCAÇÕES

TAXAS DEVIDAS PELOS REQUISITANTES

Numero — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

1. Por metro cubico ou tonelada d'agua fornecida ás embarcações atracadas, por mangueiras ligadas aos hydrantes do cães 1\$000

Observações:

a) no supprimento d'agua ás embarcações, a administração do porto fornecerá as mangueiras e o pessoal necessario á sua ligação e a manobra de hydrantes, valvulas e outros apparatus;

b) a taxa desta tabella pode ser modificada, conforme deliberação que possa tomar a Directoria do Serviço de Aguas, a cargo do governo do Estado.

TABELLA M — SERVIÇOS ACCESSORIOS

TAXAS DIVERSAS DEVIDAS PELOS REQUISITANTES

Serviços accessorios extraordinarios

Numero — Especie e incidencia — Valor

1. Pela abertura do armazem de bagagem, fóra das horas ordinarias de trabalho ou nos domingos e feriados, depois da licença da Alfandega:
- a) pela primeira embarcação 200\$000
- b) por outras embarcações, cujo serviço de bagagem seja simultaneo, cada embarcação. 50\$000
2. Pela abertura dos armazens de carga, alfandegados, de cabotagem ou geraes, fóra das horas ordinarias de trabalho ou nos domingos e feriados, depois da licença das repartições fiscaes 100\$000
3. Por certidões ou informações:
- I — referentes ao exercicio corrente gratis
- II — referentes ao primeiro anno antecedente até o quarto anno, por anno 5\$000
- III — do quinto anno, inclusive, em diante, por anno 10\$000
4. Por verificação de peso convencional
5. Pela utilização de armazem para beneficiamento, pelo interessado, de mercadoria para corte de borracha, pela interessado, por kilogramma \$005

6. Pela utilização de armazem para corte de borracha, pelo interessado, por kilogramma \$005
7. Por utilização de armazem para beneficiamento, pelo interessado, de mercadoria em volume, por volume \$050
8. Pela utilização de armazem para encaixotamento e embalagem de mercadoria, pelo interessado, por volume \$050
9. Pela utilização de armazem de cabotagem para leilão de mercadorias, quando esse leilão se effectue por conveniencia exclusiva dos respectivos consignatarios, por dia, armazem e consignatario requisitante 20\$000

Serviços accessorios em armazenagem:

10. As mesmas taxas constantes dos ns. 3 e 10 a 17 da tabella F

Serviços accessorios em transporte:

11. As mesmas taxas constantes do n. 4 da tabella H

Serviços accessorios não especificados:

12. Serviços diversos não especificados convencional

Observações:

a) As taxas n. 1 desta tabella, sommas, serão cobradas em partes iguaes dos requisitantes favorecidos.

b) Quando houver intervallo superior a uma hora entre a desatracação de uma embarcação e a atracação de outra, cobrar-se-á, por embarcação, 200\$000.

c) O serviço de embarque ou desembarque de mercadorias fóra das horas ordinarias de trabalho e nos domingos ou feriados, só poderá ser feito mediante requisição escripta do interessado, previo ajuste quanto ás despesas extraordinarias correspondentes e garantia sobre o pagamento dessas despesas, na forma do art. 24 do decreto n. 24.508, de 29 de junho de 1934.

d) Para effeito da applicação das taxas desta tabella, os serviços ordinarios nos dias uteis terão inicio, no porto do Pará, ás 7 e terminarão ás 17 horas, havendo o intervallo de duas horas para almoço, isto é, das 11 ás 13 horas. Todos os serviços executados fóra desse horario nos dias uteis, e, dentro ou fóra delle, nos domingos e feriados são considerados extraordinarios.

TABELLA N — MOVIMENTAÇÃO DAS MERCADORIAS NOS PORTOS ORGANIZADOS E FÓRA DAS INSTALAÇÕES PORTUARIAS

Contribuição devida pelos requisitantes

Numero — Especie e contribuição — Valor

Taxas geraes:

1. Por tonelada de mercadorias de importação do estrangeiro entregues, por conveniencia dos interessados, directamente ou por intermedio de alvarengas ou outras embarcações, a estabelecimentos commerciaes ou industriaes servidos pela navegação interna do porto 4\$000
2. Por tonelada de mercadorias nacionais ou nacionalizadas entregues ou recebidas, por conveniencia dos interessados, directamente ou por intermedio de alvarengas ou outras embarcações, em estabelecimentos commerciaes ou industriaes servidos pela navegação interna do porto 3\$000

Taxas especiaes:

3. Por tonelada de mercadorias nacionais ou nacionalizadas procedentes do *hinterland* servido por navegação fluvial e destinadas á exportação 2\$000
4. Por unidade de madeiras denominadas páua de jangada, quando baldeadas:
- I — Por páo \$100

- II — Por ponta, vara ou calbro..... \$100
5. Por milheiro de telhas e tijolos de barro, procedentes de estabelecimentos comerciais ou industriaes servidos pela navegação interna do porto, quando destinados a baldeação..... 2\$000
6. Por kilogramma de farinha secca ou dagua, de mandioca, macacheira e tapioca, em volumes de qualquer qualidade, quando baldeada..... \$001
7. Por kilogramma de mercadorias em transito baldeadas para fluctuantes, alvarengas ou saveiros, onde fiquem depositadas aguardando posterior embarque.... \$002
8. Por kilogramma de sementes oleaginosas em volumes de qualquer qualidade ou a granel, de importação do *hinterland* e destinadas a estabelecimentos comerciais ou industriaes servidos pela navegação interna do porto..... \$001

Isenções:

1. — Ficam isentas do pagamento das taxas desta tabella as mercadorias de transito boliviano baldeadas no porto, quando se der a faculdade estabelecida pelo art. 8º do Tratado de Commercio e Navegação do Brasil com a Bolivia.

2. — Ficam isentas da taxa n. 2, desta tabella, as sementes oleaginosas em volumes de qualquer qualidade ou a granel, procedentes de estabelecimentos comerciais ou industriaes servidos pela navegação interna do porto; por occasião de serem exportadas, si ficar provado já terem pago essa taxa por occasião da respectiva importação.

3. — São isentas das taxas desta tabella as mercadorias procedentes de ou encaminhadas para o *hinterland*, desde que não tenham sido destinadas directamente a este porto ou nelle movimentadas.

Observações:

a) As mercadorias de transito e as de baldeação, com excepção das especificações do n. 2 das isenções, quando baldeadas para fluctuantes, alvarengas ou saveiros, onde tenham de aguardar posterior embarque, estão sujeitas ás taxas desta tabella, pagas uma só vez, por occasião da primeira baldeação que soffrerem.

b) As taxas desta tabella, de accordo com o que dispõe o art. 8º do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, são destinadas a retribuir os encargos do capital applicado nas installações portuarias.

c) A administração do porto fiscalizará a movimentação de mercadorias, a que se refere esta tabella, de accordo com a Alfandega (ou mesa de rendas), pela forma que melhor conduzir ao conhecimento da tonelagem movimentada, sem embaraçar as operações de carregamento e descarga.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria da Viação e Obras Publicas, em 5 de setembro de 1935. — A. Mendonça, director geral.

(G-5.398—9-9-35—969\$000)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados:

Alipio Alves, processo n. 31.845, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Augusto Lucio de Almeida, processo n. 119.117, de 1935. — Pague-se, na forma do parecer do Trafego, observado integralmente o relatório da I. R. T.

Casa Lohner S. A., processo n. 70.985, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Cyro dos Santos, processo n. 32.000, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Escada Sobrinho & Irmãos, processo n. 67.340, de 1935. — Indeferido. O petiçãoario apresentou o seu pedido fora do prazo regulamentar.

Homero da Silva 2º, processo n. 80.417, de 1935. — Deferido, a título precario.

Julia Pacheco da Silva, processo n. 50.599, de 1935. — Compareça á Secretaria.

José Pinto de Almeida Filho, processo n. 31.110, de 1935. — Compareça á Secretaria.

José Antonio da Costa, processo n. 63.105, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Luiz Duarte, João de Deus, processo n. 66.930, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Manoel Seraphim, processo n. 35.727, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Maria da Silva Guedes, processo n. 50.795, de 1935. — Autorizo o pagamento.

Orlando José Ferreira, processo n. 80.652, de 1935. — Aceito a fiadora.

Odilon Ferreira da Silva, processo n. 80.304, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Paulo Ferreira, processo n. 27.405, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Sebastião da Silva Paranhos, processo n. 51.799, de 1935. — Indeferido, uma vez que não é permittida a construção de casas no Districto Federal.

Jovino Taveiro Martins, processo n. 36.731, de 1935. — Deferido, de accordo com o art. 106 das I. S. T.

Aureliano Vianna, processo n. 117.872, de 1935. — Fica transferido para pagamento extranumerario, com a diaria de 10\$000, até ser approvedo em concurso regulamentar.

Antonio Gomes Macedo, processo n. 119.567, de 1935. — Fica transferido para pagamento extranumerario, com a diaria de 10\$000, até ser approvedo em concurso regulamentar.

Amelia Barroso de Almeida, processo n. 33.693, de 1935. — Permittito as aberturas desde que não excedam as dimensões de 0m,10 x 0m,20, conforme estabelece o paragrapho 1º do art. 573 do Código Civil.

Agostinho Gonçalves de Oliveira, processo n. 40.559, de 1935. — A vista das informações, aguarde oportunidade.

Helio Lobo, processo n. 68.125, de 1935. — O requerente, como dispensado que é, deve aguardar oportunidade para ser aproveitado no cargo de praticante de desenhista de segunda classe.

Herman Josias, processo n. 107.127, de 1935. — Requeira, querendo.

Jorge Leal Burlamaqui, processo n. 69.473, de 1935. — Certifique-se.

Leopoldino de Almeida, processo n. 38.854, de 1935. — Aguarde que lhe chegue a vez de ser transferido.

Paschoal da Conceição, processo n. 50.098, de 1935. — O pedido do requerente foi anotado para ser attendido opportunamente depois do aproveitamento dos que lhe precederam em inscrição.

Santos Guimarães, processo n. 80.292, de 1935. — Pague-se, na forma do parecer do Trafego, observado integralmente o que consta do relatório da ORT.

Ary Bueno, processo n. 106.002, de 1935. — Aceito a fiadora.

Afonso Alves Baptista, processo n. 106.637, de 1935. — Aceito a fiadora.

Ambrosino José, processo n. 106.617, de 1935. — Aceito a fiadora.

Carlos Marques de Castro, processo n. 92.767, de 1935. — Indeferido, á vista das informações.

Antonio Soares Maciel, processo n. 42.808, de 1935. — Indeferido, á vista das informações.

Calisto Athanasio, processo n. 27.460, de 1935. — Estando o requerente inscripto na 4ª Divisão, archive-se.

J. A. Sardinha Succ., processo n. 38.356, de 1935. — Na revisão de Caderno de Encargos que está sendo procedido, o assumpto será resolvido.

João Pinto Ferreira, processo n. 42.033, de 1935. — Concedo cinco mezes e dez dias de licença, na forma pedida, á vista das informações.

Olympio Costa, processo n. 42.609, de 1935. — Concedo quatro mezes e sete dias de licença, na forma pedida, á vista das informações.

Augusto Henrique da Costa, processo n. 70.635, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Durval Pereira de Freitas, processo n. 65.045, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Dilson Pereira Lamego, processo n. 70.385, de 1935. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições.

de candidatos a emprego. Entreguem-se, mediante recibo, os documentos, juntos, por intermédio do chefe da estação de abarã.

Francisca Ferreira dos Reis Oliveira, processo numero 10.285, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Presidente da Confederação dos Ferroviários do Brasil, processo n. 33.889, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Geralda Dias do Souza, processo n. 43.770, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Isquine Corrêa Simas, processo n. 38.221, de 1935. — Indeferido.

Isaias Francisco, processo n. 66.223, de 1935. — Certifique-se.

José da Silva, processo n. 58.565, de 1935. — Compareça á I. V. 7.

José de Oliveira Monteiro, processo n. 69.047, de 1935. — Indeferido, á vista do parecer do Trafego.

José Silva & Comp. Ltda., processo n. 38.551, de 1935. — Certifique-se.

Pedro Theodorico Estanislau, processo n. 64.618, de 1935. — Certifique-se.

Rumana dos Santos, processo n. 63.540, de 1935. — Indeferido. O direito da requerente já prescreveu, de vez que se trata de divida de 1922 cujo pagamento não foi solicitado dentro do primeiro quinquennio.

Silvina do Nascimento Dias, processo n. 35.800, de 1935. — Compareça á Secretaria.

João Giorno, processo n. 122.307, de 1935. — Autorizo.

Joaquim Joviano da Silva, processo n. 70.330, de 1935. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego. Entreguem-se mediante recibo, os documentos juntos por intermédio do chefe da estação de Barbacena.

Joaquim Andrade, processo n. 37.306, de 1935. — Não é possível attender, consideradas as disposições do art. 133 das I. S. T.

Octavio Bento Cunha, processo n. 120.337, de 1935. — Pague-se na fórmula do parecer do Trafego, observado integralmente o relatório da I. R. T.

Joaquim Corrêa do Amaral, processo n. 120.352, de 1935. — Pague-se, na fórmula do parecer do Trafego, observado o relatório da I. R. T. integralmente.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director-gerente da Panair do Brasil, S. A.?

N. 1.472 — Remettendo nomes de aeronautas brasileiros habilitados a tripular aeronaves commerciaes. (Ref. 5.132, de 1935).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.477 — Restituindo requerimento da "Pan American Airways, Inc.", pedindo demarcação da área de que trata a Clausula I, do seu contracto com o governo federal.

— Ao Sr. inspector de Fiscalisação do Exercício Profissional:

N. 1.478 — Apresentando o 1º official deste Departamento. Dr. Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho, afim de ser submettido á inspecção de saude, para effeito de aposentadoria. (Ref. 5.360-35).

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1935

A "Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H.", pedindo certificado tecnico a que se refere o art. 26 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, para poder gozar de isenção de direitos e taxas para material importado. — Certifique-se, de accordo com a informação. (D.A.C. 5.170-35 e 5.171-35).

O Syndicato Condor Ltda., solicitando revalidação do brevet de piloto aviador n. 161, concedido pelo Presidente da provincia de Brandenburg e de Berlim Charlottenburg, em favor do Sr. Paul Rohlandt. — Deferido. (D.A.C. 5.302-35).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 4 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. Ferreira Guimarães & Comp.:

N. 1.469 — Pede informar si os fabricantes de instrumentos scientificos, Lauro Guimarães & Comp. estabelecidos em Bello Horizonte, dos quaes essa firma é representante nesta Capital, fabricam instrumentos empregados nos serviços de meteorologia.

— Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 1.470 — Solicitando providencias para que a transmissão dos despachos telegraphicos de Conceição da Barra, seja feita directamente á Victoria.

— Ao Sr. director geral da Marinha Mercante:

N. 1.471 — Remettendo o modelo n. 1.538, conforme pedido constante do officio n. 275 (DMM-1).

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, de accordo com o art. 80, inciso III, do regulamento approved pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, suspender, pr 30 dias, do exercicio do seu cargo o almoxarife do Instituto Nacional de Technologia, Affonso Freire.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935. — Agamemnon Magalhães.

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1935

Processos despachados:

Syndicato dos Lavradores de Timbaúba (Acarand); Syndicato dos Merceeiros de Cedro; Syndicato dos Trabalhadores Ruraes de Riachão (Granja); Syndicato dos Agricultores de Campo Grande; Syndicato dos Agricultores de Paliano (Lavras); Syndicato dos Agricultores de Aurora; Syndicato dos Criadores de Alagoinha (Baixio); Syndicato dos Criadores de Santo Antonio (Tinguá); Syndicato dos Agricultores de Trapiá (Ubajara); Syndicato Agro-Pecuario de Aracolaha, todos no Estado do Ceará, solicitando reconhecimento official (D. G. E. 13.046, 13.451, 13.458, 13.462, 13.466, 13.470, 13.475, 13.487, 13.488 e 13.489-935). — Deferido.

Syndicato dos Vendedores Ambulantes de Fortaleza; Syndicato dos Proprietarios de Cafés, Hotéis, Restaurantes e Congeneres (Fortaleza); Syndicato dos Empregados no Comercio de Baixio; Syndicato dos Empregados no Comercio de Lavras; Syndicato dos Artistas de Granja; Syndicato dos Comerciantes de Baixio; Syndicato dos Comerciantes de Lavras; Syndicato dos Operarios Ruraes de São Vicente (Sobral); Syndicato dos Agricultores de Lavras; Syndicato dos Lavradores de Taquara (Sobral); Syndicato dos Agricultores de Palma (Massapé); Syndicato dos Agricultores de Campo da Cruz (São Benedicto); Syndicato dos Agricultores de Graça (São Benedicto); Syndicato dos Criadores de Riacho Guimarães (Sobral); Syndicato dos Criadores de Lavras; Syndicato dos Criadores de Palma (Massapé); Syndicato dos Criadores de Graça (São Benedicto); Syndicato Pastoral de Jaibara (Sobral); Syndicato dos Agricultores de Riacho Fundo (Lavras); Syndicato dos Agricultores de São José (Lavras); Syndicato dos Criadores de Baixio; Syndicato dos Criadores de Jaibara (Sobral); Syndicato Agricola de Santo Antonio dos Fernandes, todos no Estado do Ceará, solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 12.444, 12.398, 13.447, 12.449, 13.450,

13.454, 13.455, 13.461, 13.464, 13.465, 13.467, 13.468, 13.469, 13.471, 13.472, 13.473, 13.474, 13.476, 13.478, 13.479, 13.481, 13.482 e 13.485-935). — Deferido, devendo o syndicato, dentro do prazo de 90 dias, satisfazer as exigencias da 1ª Secção do D. N. T.

Syndicato dos Empregados em Barbearias (Fortaleza), solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 13.448-35). — Deferido, com a denominação de "Syndicato dos Empregados em Barbearias". O syndicato deverá cumprir as exigencias da 1ª Secção do D. N. T., dentro do prazo de 90 dias.

Syndicato dos Negociantes de Palma, Trapiá, Santa Luzia e Santo Antonio (Massapê-Ceará), solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 13.452-935). — Deferido com a denominação de "Syndicato dos Negociantes de Massapê".

Syndicato dos Empregados Ruraes de Trapiá (Maranguapé-Ceará), solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 13.459-935). — Deferido com a denominação de "Syndicato dos Empregados Ruraes do Districto de Tabatinga".

Syndicato dos Comerciantes do Districto, termo e municipio de Campo (São Benedicto-Ceará), solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 13.453-935). — Deferido com a denominação de "Syndicato dos Comerciantes de Campo Grande". O syndicato deverá cumprir as exigencias da 1ª Secção do D. N. T., dentro do prazo de 90 dias.

Syndicato dos Empregados de Brisa-Mar (Maranguapé-Ceará), solicitando reconhecimento official. (D. G. E. numero 13.460-935). — Deferido com a denominação de "Syndicato dos Empregados Ruraes de Maranguapé", devendo ser cumprida a exigencia da 1ª Secção do D. N. T. dentro do prazo de 90 dias.

Syndicato União Agricola de São José dos Alcantaras (Sobral-Ceará), solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 13.483-935). — Deferido com a denominação de "Syndicato dos Agricultores de São José dos Alcantaras", devendo o syndicato, dentro do prazo de 90 dias, cumprir as exigencias da 1ª Secção do D. N. T.

Syndicato Rural da Serra do Rosario (Sobral-Ceará), solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 13.484-935). — Deferido com a denominação de "Syndicato dos Lavradores de Jordão", devendo ser providenciado o cumprimento das exigencias da Secção dentro do prazo de 90 dias.

Syndicato dos Criadores de Santo Antonio de Aracaty (Sobral) (D. G. E. 13.480-935). — Deferido. Remetta-se o processo á Inspectoria Regional afim de ser cumprida a exigencia da 1ª Secção.

Syndicato dos Proprietarios de Fortaleza (Ceará), solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 13.457-935). — Como propõe a funcionaria informante.

Syndicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza (Ceará), solicitando reconhecimento official. (D. G. E. numero 11.816-935). — Devolva-se o presente processo á Inspectoria Regional para providenciar nos termos da informação retro.

Syndicato dos Lavradores de Santa Maria (Sobral-Ceará), solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 13.463-935). — Deferido, devendo a exigencia do sello ser cumprida dentro do prazo de 90 dias.

João das Neves Ayres, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infracção do decreto n. 22.033, de 29-10-932. (D. G. E. 13.486-935). — De accordo com o parecer do director do D. N. T., dou provimento ao recurso.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 20 de agosto de 1935 (additamento)

Joaquim Motta, estabelecido em Campinas, Estado de São Paulo, depositante do pedido de registro da marca correspondente ao termo n. 28.838 de 22 de janeiro de 1934, pedindo, por equidade, seja aceita nova guia que se acha junta ao processo 1.084-34, a qual foi paga após haver se esgotado todos os recursos para a consecução de nova dilação de prazo (DGE 13.068-935). — Indeferido.

Dia 28 (additamento)

Companhia de Tecidos Paulista, pedindo autorização para importar 12 cardas e dois bancos intermediarios (DGE 3.475-935). — Deferido.

Director geral da Fazenda Nacional, pedindo esclarecimentos acerca do aviso em que este Ministerio solicita o pagamento de 89:397\$300, proveniente de prejuizos causados á Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional do Rio de Janeiro pela União e por ex-thesoueiros da alludida Caixa (DGE 6.641-935). — Remetta-se o presente processo ao Ministerio da Fazenda.

Salvador Esperança & Comp., reclamando por não ter sido solucionado o recurso que interpuzeram, do acto que mandou anotar a transferencia, em nome de Salomão Neder, da marca "Casa Branca" (DGE 11.202-935, com informação do Departamento Nacional da Propriedade Industrial). — Transmitta-se a informação ao reclamante.

Companhia de Seguros "Providente", pedindo approvação do acto da assembléa geral de seus accionistas que creou um fundo de amortização de suas accções (DGE 10.334-935). — De accordo com o parecer do Consultor Juridico. (E' a seguinte o parecer a que o despacho allude: "O caso deste recurso está devidamente explanado e com excepcional brilho não só pelo recorrente, que é a empresa de seguros — A Providente — como pelo Departamento de Seguros Privados. Não quero, por dispensavel, resumir todos os pontos do debate, o que já foi feito pelos illustrados collegas, o Consultor e o Director do referido Departamento, bem como pelo provento jurista, que subscreveu o notavel parecer de fls. Trata-se, em resumo, de saber si uma sociedade anonyma, tendo comprado as proprias accções para amortizal-as pôde, ao envez de, como manda a lei, cancellal-as immediatamente, retel-as durante um certo periodo de tempo, bastante para que o numero de accções adquiridas atinja um certo montante prefixado, digamos 500, só então operando o cancellamento e, em consequencia, emittindo fracções de accções de gozo, que serão distribuidas por todas as accções restantes. Durante o periodo de espera, até que o montante das accções seja attingido e possa a sociedade dar começo a amortização, as accções adquiridas ficarão privadas do direito de voto e do de participação nos dividendos. Com isto pensa o recorrente conciliar o seu plano com o dispositivo expresso do art. 40 do decreto n. 434. O recorrente, no parecer de fls., expõe com grande precisão e lucidez os fundamentos do seu systema de amortização. Distingue, primeiramente, os effeitos da amortização quando por sorteio e quando por compra e mostra as vantagens do segundo processo, que é o que adopta: "A amortização de accções, quer por sorteio, quer por compra, não diminue o capital. Pelo sorteio, a quantidade de accções e, pois, o numero de accionistas, continua o mesmo, porque a sociedade, em substituição á accção amortizada, emitt, desde logo, a accção de gozo, que assegura iguaes direitos aos que tinha a accção representativa do capital; porém, pela amortização por compra, a accção fica cancellada, desaparece, e, com o seu desaparecimento, consequentemente, desaparece o accionista, que recebe o preço. O numero de accionistas diminui; todavia, o montante das accções restantes, não compradas, continua a corresponder ao capital da sociedade, porque ao capital representado por estas, accresce, automaticamente, o da accção comprada. A todas as accções não compradas, aggrega-se, distribuidamente, por parcelas iguaes, o valor da accção comprada. A sociedade pôde emittir, tambem, desde logo, fracções de accção de gozo, representativas das parcelas de valor que se incorporam, automaticamente, ás accções não compradas, distribuindo-as por todos os accionistas, na proporção de suas accções". Occorre, porém, que realizando a amortização por compra e não por sorteio, cada accção não amortizada teria que receber uma fracção de accção de gozo, o que não aconteceria no caso de sorteio, em que cada accção amortizada é substituida por uma accção de gozo. Ora, isto importaria em multiplicar de tal fórma as fracções de cada accção de gozo que o processo de amortização tornar-se-ia inexequivel. Dahi o expediente que ocorreu ao recorrente, no sentido de evitar o excessivo fraccionamento das accções de gozo: "Essa faculdade, não é aconselhavel que seja exercitada, á medida da compra de accções, para a sua amortização, porque dará grande trabalho, além do inconveniente de sobrecarregar os accionistas com grande numero de fracções minimas de accção de gozo; porém, quando a amortização alcançar uma quantidade apreciavel de accções, ou, então, o limite previsto para a amor-

tização". Como se vê, o que caracteriza o systema, que se pretende adoptar, é protelação da operação de amortização, a sua subordinação a uma condição de tempo, que, como veremos, não está contida em texto, nem no espirito da lei. Não se amortiza logo, immediatamente depois da compra; retem-se as acções compradas até que o numero dellas chegue a um certo montante, que permita a emissão de fracções de acção de gozo de valor ponderavel. Este systema de amortização engenhado pelo recorrente, no ponto de vista doutrinário e no ponto de vista pratico, parece-me fecundo e deveras engenhoso. Em face, porém, da nossa lei positiva, não veja meio de dar legitimidade a elle. Este expediente de amortização differida e condicionada, tal como se contém na proposta de reforma dos estatutos da sociedade recorrente, não me parece se coadunar com a nossa legislação sobre o assumpto. Em primeiro lugar, no ponto de vista da propria execução do expediente suggerido, não me parece facil de ser levada a termo a amortização. O prazo para a realização della fica subordinado a uma condição indefinida de tempo. Não se podendo obrigar os accionistas a vender as suas acções, a realização do montante necessario a consumação do cancelamento torna-se incerta; tanto mais quanto, pelo facto mesmo da amortização, as acções remanescentes, valorizando-se, ir-se-ão tornando cada vez mais escasas no mercado. Com esta valorização progressiva, está claro que nenhum accionista quererá desfazer-se das acções que possua, tornando assim impossivel a realização do montante previsto. Nesta hypothese, que ocorrerá fatalmente, a sociedade teria adquirido, pura e simplesmente, as proprias acções sem tel-as amortizado — o que importaria em violação flagrante da lei. Dando, porém, que seja possivel levar a termo esta modalidade de amortização, não me parece, em face da nossa Lei das Sociedades Anonymas, que seja licita a compra de acções nas condições propostas. Neste ponto, não creio que seja possivel ao recorrente responder ás objecções formuladas nos pareceres dos meus illustrados collegas, Srs. Adalberto Darcy e Edmundo Perry. Em nosso direito, a compra de acções pela propria empresa só é admissivel si acompanhada do cancelamento immediato das acções compradas. Ou a sociedade compra acções para amortizal-as, isto é, cancellal-as immediatamente, ou não as pôde comprar. O texto expresso do art. 40 não me parece permittir esta modalidade de amortização protellada ou condicional. O proprio texto de Pic, citado pelo recorrente no brilhante parecer com que apoiou a sua pretensão, bem deixa ver que o cancelamento da acção comprada é operação que deve acompanhar immediatamente a compra da acção. Não ha como permittir a conservação em poder da sociedade das acções compradas para o effeito de um futuro e incerto cancelamento. O art. 40 do decreto n. 434, abrindo uma excepção á regra de que as sociedades não podem comprar as proprias acções, só permite a compra para o effeito de amortização. Equivale dizer que a lei só permite comprar acções para annullal-as, nunca para as conservar, embora por prazo limitado. No nosso systema juridico, acção comprada significa — acção cancellada, acção annullada — acção morta. Ora, no systema proposto, a acção comprada não é acção cancellada, annullada, ou morta, pois durante um certo periodo de tempo, que pôde ser pequenissimo, mas que pôde ser enorme, pois é indefinido, a acção sobrevive como propriedade da propria empresa. Pouco importa que se lhe tire o direito de voto e o direito de participar nos dividendos: o que é certo é que foi annullada pelo cancelamento. Logo, não está amortizada — e a operação proposta vai de encontro ao texto e ao espirito da lei: "Ellas (as sociedades anonymas) não podem adquirir as proprias acções sinão para amortizal-as, isto é, para declaral-as extintas. A fracção do capital, representada pela acção amortizada, reputa-se um direito pago pela sociedade. A acção amortizada é portanto, um titulo annullado e sem valor juridico. Ora, a sociedade não pôde adquirir a acção sinão para amortizal-a. Si ella adquire e não amortiza, a aquisição é nulla e sem effeito; si a considera amortizada, não tem mais valor". (Vampre — *Sociedades Anonymas*, pag. 130.) Poder-se-ia argumentar, em defesa do ponto de vista sustentado pelo recorrente, que a acceitação ou a repulsa do systema engenhado está dependendo de uma interpretação mais ou menos estrita do art. 40 da Lei das Sociedades Anonymas; que, com uma exegese menos rigida, menos grammatical deste artigo seria facil encontrar apoio para consagrar a legitimidade do processo pleiteado. Porquanto, o que o art. 40 do decreto numero 434 prohibe é a compra de acções para fins de especulação; mas, si a compra é feita para fins de amortização, pouco importa que esta se realize immediatamente, ou que se realize em prazo indefinido. O art. 40 não diz, realmente, que a amortização deva ser feita immediatamente. Logo, não estabelecendo a lei o prazo para amortização, esta poderá ser

realizada na occasião que fôr mais opportuna. O essencial é que a operação de compra das proprias acções tenha este fim e não outro, illicito. Em primeiro lugar, mesmo que assim fosse, mesmo que esta interpretação prevalecesse e representasse o pensamento da lei, ainda assim a deveriamos impugnar. O dia em que permittissemos as empresas comprarem as proprias acções e retel-as em suas carteiras sob o pretexto de aguardar o momento opportuno para amortizal-as, neste dia teriamos aberto a porta a todas as manobras da especulação e o preceito salutar e cautelatorio do art. 40 estaria burlado. Mas a verdade é que tal interpretação não é admissivel. Como se vê do texto de Vampre, e como se vê do proprio texto do art. 40, interpretado grammatical e logicamente, a compra de acções pelas sociedades anonymas e a respectiva amortização são operações correlativas, que se devem operar, realizar simultaneamente. É uma situação semelhante á da subrogação de bens inalienaveis. Quando a lei permite a venda de bens inalienaveis para os effeitos da subrogação, ella não diz que a aquisição dos bens em subrogação se deva fazer immediatamente; mas, está fóra de duvida que outro não foi o pensamento do legislador. Desde que a lei só permitta a venda de bens inalienaveis para o fim de subrogal-o em outros bens, embora não se diga que esta conversão seja immediata, presume-se é claro, que ella se deva fazer immediatamente. Não pôde se dar coisa diversa com a compra das proprias acções pelas sociedades anonymas; quando a lei prohibe que ellas comprem as proprias acções, salvo para amortizal-as, embora não haja estabelecido expressamente que esta amortização deva ser immediata, presume-se que este foi o pensamento do legislador. Logo, o systema proposto pelo recorrente, embora justificavel e possivelmente fecundo na pratica, não tem apoio na lei. Em summa, esta aquisição feita sem amortização immediata, ou com amortização protellada, pôde ser conveniente e talvez admissivel em outro systema de lei; em face do nosso não. Comprar uma sociedade anonyma as proprias acções para as guardar visando um futuro cancelamento a processar-se em tempo indeterminado, pôde ser medida util, mas não é legal. É possivel que, no ponto de vista dos interesses economicos das sociedades e empresas, este expediente seja fecundo e aconselhavel; é possivel que a doutrina consagre este systema; mas, está fóra do nosso direito objectivo. Trata-se de uma hypothese de reforma da nossa legislação relativa ás sociedades anonymas, mercedofu certamente de ser agitada no Instituto dos Advogados ou substanciada num projecto a ser apresentada á Camara dos Deputados; mas, enquanto não fôr objectivada em lei, não ha como admittil-a na nossa pratica administrativa."

Dia 29

Abiud Cardoso e Leopoldo de Azeredo, pedindo por equidade, lhes seja fornecida guia para pagamento da taxa á que se refere o art. 108 letra b do regulamento approved pelo decreto n. 16.264, de 1923, afim de procederem ao registro da marca *A Nota*. (D. G. E. 12.721, de 1935). — Indeferido de accordo com o parecer do director geral.

Yoshitomo Maki, pedindo providencias no sentido de ser cumprido pela 14ª Inspectoria Regional o despacho proferido no processo D. G. E. 3.206-35, relativo á introdução de imigrantes, em que é interessado (D. G. E. 3.206-35). — Indeferido de accordo com o parecer do director geral. (O despacho allude ao seguinte: "O peticinario quer introduzir imigrantes japonezes, como intermediario de proprietarios de terras incultas. Não junta procuração alguma de taes proprietarios e nem cumpriu qualquer formalidade legal. Mantenho o meu parecer anterior.")

Dia 2 de setembro

Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes, encaminhando o texto de um telegramma em que a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, reclama contra o aliciamento de trabalhadores ruraes para outras regiões, do que resulta a carencia de braços para as lavouras locais. (D. G. E. 12.757-935). — Transmitta-se a informação do director do Departamento Nacional do Povoamento ao Sr. secretario da Agricultura de Minas Geraes.

Octavio Teixeira Leite, proprietario de terras, no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, solicitando facilidades para introdução de imigrantes de origem israelita. (D. G. E. 9.513-935). — Indeferido de accordo com o parecer do director geral.

Dia 3

Companhia de Seguras Maritimos e Terrestres "Phoenix Pernambucana", pedindo approvação de alterações introduzidas em alguns artigos de seus estatutos. (D. G. E. 13.359-935). — Approvo. Faça-se o expediente.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1935

Officios:

N. 2-C-1.538 — Ao director da Secretaria do Tribunal de Contas — Comunicando que a comprovação do adeantamento na importância de 20:000\$000, entregue ao Sr. Edgard de Mello, foi entregue dentro do prazo regulamentar.

N. 1-C-1.557 — Ao Sr. delgado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Parahyba — Confirmando telegramma numero 195, nos seguintes termos: "Inspector regional Samuel Henriques Silveira Lobo esteve effectivo exercicio cargo desde 16 corrente no Departamento Nacional Industria Comercio onde serve ordem ministro".

N. 1-C-1.558 — Ao Sr. inspector da 7ª Inspectoria Regional — Parahyba — Confirmando telegramma n. 196, nos seguintes termos: "Inspector regional Samuel Henriques Silveira Lobo esteve effectivo exercicio cargo desde 16 corrente no Departamento Nacional Industria Comercio onde serve ordem ministro".

N. 1-C-1.559 — Ao Departamento Nacional da Industria e Commercio — Comunicando que todas as comunicações referentes ao exercicio do inspector Samuel Henriques da Silveira Lobo, serão feitas directamente á 7ª Inspectoria Regional.

N. 2-C-1.560 — Ao Sr. inspector da 16ª Inspectoria Regional — Florianopolis — Remettendo talões de empenhos para uso daquela Inspectoria Regional.

N. 2-C-1.561 — Ao Sr. inspector da 13ª Inspectoria Regional — Nicheroy — Remettendo talões de empenhos.

N. 2-C-1.562 — Ao Departamento de Estatística e Publicidade — Restituindo as segundas vias das facturas do processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento na importância de 1:350\$000.

N. 2-C-1.563 — Ao Sr. director da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras — Comunicando que a firma Alexandre Ribeiro & Comp., só completou o fornecimento da requisição n. 801.011, em 8 de agosto ultimo.

N. 1-C-1.564 — Ao Sr. inspector da 6ª Inspectoria Regional — Rio Grande do Norte — Comunicando que o senhor ministro, attendendo ao exposto no officio n. 216, autorizou o pagamento dos serviços extraordinarios a que fizeram jus os funcionarios constantes do quadro demonstrativo que acompanhou o citado officio.

N. 1-C-1.565 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Remettendo cópia da papeleta n. 1.342, relativa a gratificações concedidas a funcionarios daquelle Departamento.

N. 1-C-1.566 — Ao inspector da 5ª Inspectoria Regional — Ceará — Comunicando que o Sr. ministro arbitrou em dois mezes de vencimentos a ajuda de custo que requereu Anastacio Queiroz.

N. 1-C-1.567 — Ao Sr. inspector da 6ª Inspectoria Regional — Rio Grande do Norte — Comunicando que o senhor ministro arbitrou em dois mezes de vencimentos a ajuda de custo que requereu Anastacio Queiroz.

N. 2-C-1.568 — Ao Departamento de Estatística e Publicidade — Restituindo documentos relativos a provas de idade de alguns funcionarios daquelle Departamento, solicitando sejam reconhecidas as firmas appostas nas mesmas.

N. 2-C-1.569 — Ao Departamento Nacional da Industria e Commercio — Restituindo processo D.G.E. 9.367-35, referente ao levantamento da fiança do ex-corretor de mercadorias John Joseph Bechtinger.

N. 2-C-1.570 — Ao Sr. Prefeito Municipal de Presidente Prudente — Estado de São Paulo — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que foi transmittido o pedido a que se refere o officio n. 384, á Secretaria da Agricultura daquelle Estado.

N. 2-C-1.571 — Ao Sr. secretario da Agricultura do Estado de São Paulo — Remettendo, de ordem do Sr. ministro, o pedido feito por José Augusto Rodrigues, referente ao transporte de sete familias, procedentes da Estação de Boa-Sorte, linha de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 2-C-1.572 — Ao Sr. presidente da Liga de Protecção aos Cegos no Brasil — Remettendo cópia da informação prestada pela Comissão Central de Compras do Governo Federal, com referencia ao fornecimento de artigos fabricados por aquella Liga.

N. 2-C-1.573 — Ao Sr. inspector da 6ª Inspectoria Regional — Natal — Confirmando telegramma n. 197, nos seguintes termos: "Communico portaria 30 agosto proximo findo foi designado Alvaro Mendes Oliveira, 8º districto, servir nessa Inspectoria, permanecendo cidade Mossoró até ulterior deliberação".

N. 2-C-1.574 — Ao Sr. inspector da 8ª Inspectoria Regional — Recife — Confirmando telegramma n. 198, nos seguintes termos: "Communico portaria 30 agosto proximo findo auxiliar fiscal Alvaro Mendes Oliveira passa servir 6ª Inspectoria Regional, permanecendo cidade Mossoró, até ulterior deliberação. Segue portaria".

N. 2-C-1.575 — Ao Sr. inspector da 8ª Inspectoria Regional — Recife — Remettendo portaria que designa Alvaro Mendes de Oliveira, para servir na 6ª Inspectoria, permanecendo na cidade de Mossoró, até ulterior deliberação.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1935

Requerimentos despachados:

N. 17.896, de 1935 — Luz Sclarica — Requerimento solicitando esclarecimentos a respeito da repartição em que deve fazer o deposito previsto pela lei Accidentes do Trabalho. — O Sr. director mandou archivar de accordo com o parecer do Sr. actuario chefe deste departamento, proferido nos termos seguintes: "Tendo convocado a requerente para dar explicação sobre o caso em apreço, verifiquei tratar-se de um equivoco, que foi desde logo dissipado, pelo que proponho o archívamento."

N. 13.757, de 1935 — Miguel de Almeida e Castro, reclamando contra a Companhia Commercio e Navegação. — O Sr. director foi accorde com o parecer da Procuradoria e informação da Secção, os quaes passo a transcrever successivamente:

"Miguel Joaquim A. de Almeida e Castro, funcionario da Companhia Commercio e Navegação, por motivo de molestia, solicita licença de tres (3) mezes com vencimentos, de accordo com o artigo 79 doCodigo Commercial, licença essa que lhe foi negada pela directoria da alludida companhia. Não se conformando com tal resolução, renovou o mesmo pedido que, também, foi indeferido. Opino pelo archívamento destes autos, uma vez que escapa a alçada deste ministerio qualquer intervenção no sentido de solucionar o pedido de folhas 8 que só poderá ser resolvido de accordo com o Regulamento da companhia já citada e pela sua directoria."

"Nesta data compareceu o interessado e tomando conhecimento do despacho supra, cumpriu a formalidade da sellagem dos documentos de folhas 9 e 10. Relativamente ao assumpto da reclamação em apreço, parece-me que o mesmo escapa á competencia deste departamento, porquanto o petiçãoario reclama contra a Companhia Commercio e Navegação por ter a mesma negado ao requerente, licença de tres mezes que solicitou para tratamento de saúde. Nestas condições, submetto o presente á consideração superior."

Termos de verificação:

Processo n. 2.188, de 1933 — Autuante, Jacy Magalhães; autuado, Serafim Carvalho. Infracção do art. 32, A e B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. O Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Em face das informações do inspector-chefe, fls. 11, dou provimento ao recurso. Ao D. N. T. para os devidos fins." A informação referida no despacho de S. Exa. é do seguinte teor: "O recurso vem desacompanhado da guia de deposito previo deixando, por consequente, de ter effecto suspensivo. Segundo a nova verificação feita pelo fiscal da zona, a alfaiataria situada á rua do Ouvidor n. 10, é um estabelecimento somente industrial. Como a autuação foi feita tendo o fiscal autuante em vista um artigo que rege o trabalho no commercio e não na industria, opino pela relevação da multa imposta. A deliberação superior".

Dia 5

Requerimento despachado:

Processo n. 19.008, de 1934 — José Augusto de Miranda reclamando férias contra o Restaurante e Bar Lido. O Sr. director geral foi accorde com o parecer do Sr. director da 3ª Secção, proferido nos termos seguintes: "Opino pelo indeferimento do pedido. Como informação a Secção, trata-se de uma pretensão que não encontra apoio no decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933".

PORTARIA N. 74

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, resolve reitterar os termos da portaria n. 2, de 3 de março de 1934, abaixo transcripta:

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho, para a boa norma dos serviços internos, determina sejam observadas as seguintes instrucções:

a) os funcionarios, com excepção dos directores de Secção, procurador geral e inspector-chefe do Trabalho, só entrarão no gabinete quando chamados ou com previa audiencia solicitada ao secretario;

b) a nenhum funcionario é permittido immiscuir-se no trabalho interno do gabinete, examinando pastas ou manuseando processos, que é função exclusiva do secretario;

c) os directores de Secção assignarão todo o expediente preliminar relativo ao andamento dos processos, correspondendo-se entre si sempre que a materia o exigir, encaminhando ao gabinete apenas aquelles que dependerem de despacho final, nos casos da exclusiva competencia do director geral;

d) as publicações para o *Diario Official*, rectificações e todas as materias que tiverem de ser submettidas ao conhecimento publico serão enviadas ao alludido *Diario Official* pelos directores de Secção directamente;

e) os directores de Secção e chefes de serviços tomarão conhecimento de quaesquer pedidos ou reclamações de seus respectivos funcionarios, levando ao conhecimento do director geral somente os casos que não desejarem resolver pessoalmente;

f) os continuos e serventes encaminharão ás Secções competentes todas as partes que venham tratar do andamento de processos, ficando expressamente prohibidos de interromper o trabalho do director geral.

Na hypothese da parte insistir em fallar com o director geral, deverão os mesmos dirigir-se ao secretario ou a um dos auxiliares presentes.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935. — *Mathias Costa*, director geral, sub.

PORTARIA N. 75

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, resolve designar, para ter exercicio na 1ª secção deste departamento, a partir desta data e até ulterior deliberação, o auxiliar de 2ª classe, contractado, Luiz Pereira de Souza.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935. — *Mathias Costa*, director geral, sub.

PORTARIA N. 76

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, resolve, por conveniencia do serviço, transferir da Procuradoria para o Protocollo Geral, deste departamento, a auxiliar contractada de 2ª classe, Esther Cavalcanti de Mendonça.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935. — *Mathias Costa*, director geral, sub.

Primeira secção

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao dia 20 de agosto de 1935

Instituto da Ordem dos Contadores — Districto Federal — Relatorio de 1933. — "De accordo". (Concordou o Sr. di-

rector geral com a proposta da secção, a qual está assim redigida: "Deve o syndicato providenciar no sentido da conclusão deste e da apresentação do relatorio de 1934".)

Syndicato dos Empregados e Operarios nas Empresas de Petroleo e Similares — Districto Federal — Relatorio de 1933. — Idem.

Syndicato dos Dactylographos e Tachygraphos — Districto Federal — Directoria de 1934-1935. — "Convide-se o syndicato a satisfazer as exigencias legais, sob pena de lhe ser applicada uma das penalidades previstas no art. 34, do decreto numero 24.694, de 23 de julho de 1934." (As exigencias a que se refere o despacho supra, estão contidas na seguintes informação: "Como se vê, o syndicato não só não respondeu aos officios de fls. 10 e fls. 13, como não apresentou relatorios de 1933 e 1934".)

Dia 23

Syndicato dos Mestres e Contramestres das Industrias Têxteis — Districto Federal — Relatorio de 1935. — "Em face do parecer supra, archive-se o presente processo."

Syndicato dos Electricistas — Districto Federal — Administração de 1935. — "Tendo sido observadas as formalidades legais, archive-se o presente processo."

Syndicato dos Ferroviarios da Leopoldina Railway — Districto Federal — Junta Governativa. — "Em face do parecer supra, archive-se o presente processo."

Syndicato dos Enfermeiros Terrestres — Districto Federal — Administração de 1935. — "Em face do parecer de fls. 7 e 8, archive-se o presente processo."

Syndicato dos Operarios e Empregados nas Fabricas de Chapéus e Similares — Districto Federal. — Varios casos de demissão de operarios da S. A. C. Mangueira. — "Como proposto." (Foi proposto o archivamento, nos termos do paragrafo unico do art. 29 do regulamento deste Departamento.)

Dia 24

Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas — Districto Federal — Administração de 1935 — "Tendo sido cumprido o despacho a fls. 23, archive-se o presente processo."

Syndicato dos Operarios Estivadores de São Salvador — Bahia — Relatorio de 1934. — "Em face da informação e parecer supra, archive-se o presente processo."

Dia 27

Syndicato dos Proprietarios de Cafés — Districto Federal — Administração de 1935. — "De accordo". (Concordou o senhor director geral com a informação da secção, que está assim redigida: O mandato da actual junta administrativa deve terminar com a approvação dos novos estatutos, mediante a immediata eleição para a completa normalização, cujo presidente incumbem providenciar para a completa normalização do syndicato.)

Syndicato dos Praticos e Mestres de Pequena Cabotagem — Corumbá — Matto Grosso — Reconhecimento — "Como proposto." (Foi proposto, pela secção, o archivamento, visto existir novo pedido de reconhecimento, nos termos do decreto n. 24.694.)

Dia 28

Syndicato dos Trabalhadores de Lage de Muriaé — Estado do Rio de Janeiro — Solicitando auxilio do Governo. — "Em face da informação retro e parecer supra, archive-se o presente processo."

Syndicato dos Operarios Metallurgicos — São Salvador — Bahia — Relação de socios. — "Em face da informação e parecer supra, archive-se o presente processo."

Officios:

Ao Sr. Manoel Luiz de Souza — Districto Federal:

N. 1/1.215 — Sobre irregularidades existente no processo de reconhecimento do Syndicato dos Carregadores e Ensacadores de Café, com sede em Entre-Rios, do qual é procurador.

— Ao presidente do Syndicato dos Industriais em Pedreiras — Districto Federal:

N. 1/1.216 — Idem.

— Ao presidente da União do Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante — Districto Federal:

N. 1/1.217 — Convidando-o a apresentar os relatórios dos annos de 1933 e 1934.

— Ao presidente do Syndicato dos Operarios em Refinação de Assucar — Districto Federal:

N. 1/1.218 — Reiterando os termos do officio n. 1/515 de 17 de maio ultimo.

— Ao presidente do Syndicato dos Proprietarios de Estabelecimentos de Instrução — Districto Federal:

N. 1/1.219 — Idem, 1-838, de 17 de julho proximo passado.

— Ao presidente do Syndicato Profissional dos Corretores de Seguros — Districto Federal:

N. 1/1.220 — Sobre irregularidades existentes no processo attinente á administração do corrente exercicio.

— Ao presidente do Syndicato dos Empregados em Armazens, Trapiches e Escriptorios de Estaleiros, Empresas e Agencias de Navegação Nacionais e Estrangeiras — Districto Federal:

N. 1/1.221 — Comunicando-lhe, com referencia ao assumpto do officio EG 30, de 17 de julho ultimo, que o director ausente deve ser substituido, nos termos dos estatutos, por outro que preencha as condições do decreto n. 24.694.

— Ao presidente do Syndicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratorios Pharmaceuticos, Industriais e Drogarias — Districto Federal:

N. 1-1.222 — Comunicando-lhe dever providenciar no sentido da ratificação do reconhecimento, afim de poder gozar dos beneficios previstos no decreto n. 24.694, de 1934.

— Ao presidente do Instituto da Ordem dos Contadores — Districto Federal:

N. 1-1.223 — Com referencia ao processo relativo á administração do syndicato, convidando-o a providenciar sobre a conclusão do mesmo, bem como a apresentar o relatório de 1934.

— Ao presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Cortume — Districto Federal:

N. 1-2.224 — Dando-lhe conhecimento de que deverá solicitar ratificação do reconhecimento, caso pretenda gozar dos beneficios da legislação social, visto não ter cumprido o determinado no artigo 40, do decreto n. 24.694.

— Ao director da Recebedoria Federal — Nesta:

Solicitando a devolução de uma copia de acta que acompanhou o officio n. 1-418, de 23 de abril ultimo.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1-1.226 — Idem, requerimento que acompanhou o officio n. 1-1.775, de 4 de outubro de 1934.

— Ao inspector regional no Estado de Minas Geraes:

N. 1-1.227 — Solicitando-lhe providencias no sentido de ser o Syndicato Industrial dos Empregadores em Alfaiatarias, com sede na mesma capital, notificado acerca do que dispõe o artigo 36, paragrapho unico, do decreto n. 24.694, visto ter sido determinado o archivamento do processo respectivo, nos termos do artigo 29, paragrapho unico do Regulamento deste departamento.

N. 1-1.229 — Idem, Syndicato dos Pedreiros, Serventes e Annexos, com sede em São Sebastião do Paraizo.

— Ao presidente do Syndicato dos Empregados em Camara, Culinarios e Panificadores Maritimos — Districto Federal:

N. 1-1.230 — Solicitando o comparecimento nesta secção, das 15 e meia ás 17 horas, para os devidos fins.

— Ao presidente da União dos Proprietarios de Marcenarias — Districto Federal:

N. 1-1.231 — Idem.

— Ao presidente do Syndicato dos Chímicos — Districto Federal:

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional — Bello Horizonte — Minas Geraes:

N. 1-1.233 — Remettendo, afim de ser cumprido o Regulamento do Sello, um documento em que é interessado o Syndicato da Lavoura, com sede no Municipio de Ouro-Fino.

N. 1-1.234 — Idem, Syndicato Agricola, com sede em Lambary.

N. 1-1.235 — Idem, Syndicato Agricola, com sede em Nova Rezende.

N. 1-1.236 — Idem, Syndicato Agricola, com sede em Areado.

N. 1-1.237 — Idem, Syndicato Patronal dos Cafeicultores, com sede em Muriahé.

N. 1-1.238 — Idem, Syndicato Municipal da Industria, com sede em Bom Despacho.

Dia 30 de agosto de 1935

Ao director do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Capital:

N. 1-1.239 — Solicitando-lhe maiores esclarecimentos acerca de um pedido de copia de officio.

— Ao presidente do Centro dos Radio-telegraphistas da Marinha Mercante — Districto Federal:

N. 1-1.240 — Reiterando os termos do officio numero 1-367, de 8 de abril ultimo.

— Ao presidente do Syndicato dos Cabineiros de Elevador — Districto Federal:

N. 1-1.241 — Comunicando-lhe dever apresentar as especificações individuaes de todos os membros da directoria.

— Ao presidente da União dos Empregados no Commercio — Districto Federal:

N. 1-1.242 — Convidando-o a apresentar os relatórios de 1933 e 1934.

— Ao presidente do Syndicato dos Comerciantes Commissarios de Café — Districto Federal:

N. 1-1.243 — Convidando-o a providenciar no sentido da ratificação do reconhecimento, caso pretender ainda auferir os beneficios concedidos pelo decreto n. 24.694, visto não ter providenciado como determina o artigo 40 do referido decreto.

— Ao presidente do Syndicato dos Importadores de Madeira — Districto Federal:

N. 1-1.244 — Sobre irregularidades existentes no processo attinente ao reconhecimento.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 5 de setembro de 1935

Requerimento despachado:

Processo n. 862, de 1928 — Lydio Antonio dos Santos contra a Garage Brasileira. — Aguarde-se a satisfação do debito quanto ao sello.

Notificações:

Ao Sr. A. Ferreira de Araujo:

N. 1.584 — Notificando essa firma a comparecer a esta repartição, dentro de 15 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre a reclamação de férias apresentada a este departamento por Rodrigo Silva. (Processo n. 14.906, de 1935.)

— Ao Sr. José da Costa Neves:

N. 1.585 — Idem, idem por Avelino José Marques. (Processo n. 4.891, de 1935.)

— Ao Sr. Augusto de Souza Oliveira:

N. 1.586 — Idem, idem por Alberto Fernandes Pinheiro. (Processo n. 18.885, de 1935.)

— Ao Sr. Joaquim Moreira Motta:

N. 1.587 — Idem, idem por Joaquim dos Santos. (Processo n. 14.500, de 1935.)

— Ao director da Companhia Marmito S. A.:

N. 1.588 — Idem, idem por Cesar Augusto Pinheiro. (Processo n. 13.861, de 1935.)

— Ao Sr. V. Alves Lamas:

N. 1.589 — Idem, idem por Carolino Candido da Costa Lima. (Processo n. 18.546, de 1935.)

— Ao Sr. José da Costa Neves:

N. 1.590 — Idem, idem por David Fernandes. (Processo n. 5.536, de 1935.)

— Ao Sr. J. T. de Alencar Lima:

N. 1.591 — Idem, idem por Adolpho Flores de Oliveira. (Processo n. 11.891, de 1935.)

— Ao director da "Diversões Hockey Girls Ltda.":

N. 1.592 — Idem, idem por Sylvio Cesar. (Processo numero 19.108, de 1935.)

- Aos Srs. Vergueiro Seixas & Comp.:
N. 1.593 — Idem, idem por Moacyr José Alves. (Processo n. 19.217, de 1935.)
- Ao Sr. Francisco Camélie de Souza:
N. 1.594 — Idem, idem por Carmelita de Souza Pereira. (Processo n. 14.388, de 1935.)
- Aos Srs. Ramiro & Comp. Ltda.:
N. 1.595 — Idem, idem por Felismino Gomes. (Processo n. 2.707, de 1935.)
- Ao Sr. José Martins:
N. 1.596 — Idem, idem por Lourival Mariano Crespo. (Processo n. 17.713, de 1935.)
- Aos Srs. A. M. Abrunhosa & Comp.:
N. 1.597 — Idem, idem por Antonio Nobrega. (Processo n. 18.764, de 1935.)
- Ao director da Companhia Constructora Nacional S. A.:
N. 1.598 — Idem, idem por João Lopes Fernandes. (Processo n. 11.229, de 1935.)
- Ao Sr. A. Ramalhoto:
N. 1.599 — Idem, idem por Antonio Dias Ferreira. (Processo n. 18.698, de 1935.)
- Aos Srs. Alves Nunes & Nunes:
N. 1.600 — Idem, idem por João Taveira da Costa. (Processo n. 12.896, de 1935.)
- Ao Sr. Manoel José da Silva:
N. 1.601 — Idem, idem por Liborio Grinaldi. (Processo n. 15.400, de 1935.)
- Aos Srs. Freire & Sodré:
N. 1.602 — Idem, idem por Silverio Soares Louzada. (Processo n. 10.458, de 1935.)
- Ao Sr. director da S. A. Viação Industrial:
N. 1.603 — Idem, idem por Osorio Rufino de Azevedo. (Processo n. 2.432, de 1935.)
- Aos Srs. J. R. Kanitz & Comp.:
N. 1.604 — Idem, idem por Manoel Rodrigues Farias. (Processo n. 19.101, de 1935.)
- Aos Srs. Bulhões Pedreira & Comp. Ltda.:
N. 1.605 — Idem, idem por Vicente Manoel dos Santos. (Processo n. 18.402, de 1935.)
- Aos Srs. Bernardino Pinto & Comp. Ltda.:
Ns. 1.606 a 1.608 — Idem, idem por João de Mattos. (Processo n. 10.290, de 1935); Joaquim Martins. (Processo n. 19.181, de 1935) e Ambrosio de Souza Ramos. (Processo n. 13.862, de 1935.)
- Aos Srs. M. S. Lino & Comp.:
Ns. 1.609 a 1.622 — Idem, idem por Joaquim Fernandes da Costa. (Processo n. 14.929, de 1935); João Antunes Pereira. (Processo n. 14.926, de 1935); José Elizio Iglesia Bau. (Processo n. 14.923, de 1935); Mariano Silva. (Processo numero 14.924, de 1935); Antonio Carlos Silva. (Processo numero 14.936, de 1935); Alberto dos Santos Fernandes. (Processo n. 14.932, de 1935); Graciano Vieira. (Processo numero 14.934, de 1935); Alfredo Dias Arouca. (Processo n. 14.935, de 1935); Antonio da Silva Gavino. (Processo n. 14.938, de 1935); José Moreira. (Processo n. 14.922, de 1935); Joaquim Pereira Gomes. (Processo n. 14.927, de 1935); Pedro Simeão Reis. (Processo n. 14.937, de 1935); Olavo Eugenio dos Santos. (Processo n. 14.928, de 1935), e Edmundo José Portella. (Processo n. 14.925-1935.)

INSPECTORIA DO TRABALHO

Dia 3 de setembro de 1935

N. 3.681-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuada, Companhia Luz Stearica. — A simples affirmativa de que estavam os operarios trabalhando mais de oito horas por motivo de força maior, não constitue uma defesa aceitavel para a firma autuada. Assim, imponho a multa de 200\$, minimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção do art. 1º do referido decreto.

N. 3.677-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Alves Montairo & Comp. — A propria firma confessa que não organizou o quadro de horario. E tendo pela informação do Sr. fiscal, em fls. 3, sciencia de que o infractor procurou reagir, de maneira violenta, contra a fiscalização — Imponho a multa de 1:000\$, prevista no art. 13 do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção dos artigos 1º e 10 do referido decreto.

N. 3.651-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Victor Pazames Domingues. — Na defesa existe a confissão da infracção. Assim, imponho a multa de 100\$, minimo do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção do art. 1º do referido decreto.

N. 3.567-F-35 — Autuante, José Accioly de Sá; autuados, Delgado & Ferreira. — A firma confessa a infracção na defesa. Assim, imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção do art. 32, letra a, do referido decreto.

N. 3.752-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Abrahão Jorge. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 400\$, prevista no art. 13 do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção do art. 1º do referido decreto.

N. 394-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Coelho Oliveira & Comp. — Aceitar as razões offerecidas pela firma autuada importa na inobservancia de dispositivo expresso de lei que, não prevendo o estado civil em que são encontradas as empregadas, exige nos "estabelecimentos em que trabalharem, pelo menos, 30 mulheres com mais de 16 annos de idade", local apropriado para os filhos em periodo de amamentação. O silencio da lei é naturalmente para evitar o sacrificio das empregadas casadas, que não seriam mais admitidas ao serviço se fosse dispensada a obrigação quando só trabalhassem solteiras. Isto posto e considerando as communicações de fls. 7 e fls. 10 do processo, imponho a firma Coelho Oliveira & Comp. a multa de 1:000\$, prevista no art. 15 do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por infracção do art. 12 do citado decreto.

N. 3.744-F-35 — Autuante, Raul Obino — Autuados, A. C. Mattos & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 400\$, prevista no art. 9 do decreto numero 23.084, de 16 de agosto de 1933, por infracção do art. 7 do referido decreto.

N. 3.758-F-35 — Autuante, Paulo Burlamaqui de Mello; autuada, Casa Isnard. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 400\$, prevista no art. 31 do decreto numero 22.033, de 29 de outubro 1932, por infracção do art. 32, letras a e b do referido decreto.

N. 3.750-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Ferreira Martins. — A defesa allega que seus operarios trabalham até ás 17 horas, no entanto, foram encontrados pela fiscalização ás 18 horas. Julgo procedente o termo de fls. 2. Imponho a multa de 200\$, minimo do art. 13 do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção do art. 1º do referido decreto.

N. 3.736-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, João Rodrigues. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 13 do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção dos artigos 1, 3 e 10 do referido decreto.

N. 3.423-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Rezk, Kazan & Comp. — Archive-se.

N. 3.259-F-35 — Autuante, Amaury Angra de Oliveira; autuado, Manoel Francisco de Pinho. — Archive-se.

N. 3.599-F-35 — Autuante, José Accioly de Sá; autuado, Francisco Antonio Fonseca. — Archive-se.

N. 3.519-F-35 — Autuante, Amaury Angra de Oliveira; autuados, Macedo Ferreira & Comp. Ltda. — Archive-se.

N. 3.760-F-35 — Autuante, Carlos Linhares; autuados, Gonzalez & Durán. — Archive-se.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1935

Da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De Paulino & Grisolia, para o archivamento de seu contracto social. — Deferido.

-44 De Felice, Oliveira & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.
-45 De A. J. Ney, J. G. Serra, Figueiredo & Guedes, Carvalho Alves & Irmão, Alberto & Luz, B. Silva & Filho, Ermelindo Ferreira, M. M. Duarte & Comp., Gastão da Cunha Guimarães, Loreto Rubino, Samuel Tribel, Fradique de Figueiredo, H. O. Simonse, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

-46 De Herminio de Mattos, Antonio Lourenço Moita, Nilo Calanzans de Menezes, Armindo Ferreira, Seraphim Abdias de Oliveira e Silva, Antonio Regis da Silva, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

-47 De Amaro Cavaleanti Cidade, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de leiloeiro. — Deferido.

-48 Da Caixa de Funcionário Publico, pedindo rubrica de "diário" e "copiador". — Deferido.

-49 De Pereira Cardoso & Paes, J. Pereira & Comp., para archivamento de seus contractos sociais. — Satisfacem as exigências.

-50 Da União dos Entregadores de Leite a Domicílio, Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfacem a exigência.

-51 De George Landlands, pedindo registro de seu diploma. — Satisfacem a exigência.

-52 De Euclides Alves de Queiroz, para o registro de sua firma. — Satisfacem a exigência.

-53 De Emilio Gonzalez, pedindo para ser habilitado na prática do leiloeiro Fabio Alves Pereira. — Junte-se ao processo, para os fins de direito, devendo opportunamente o requerente fazer a prova do alegado.

-54 Da Cooperativa de Responsabilidade Limitada da Usina do Cupim, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

-55 Relação dos contractos, alterações de contractos, dissoluções e firmas individuais, despachados em 2 de setembro de 1935.

-56 Contractos:

-57 De Paolino & Grisolia, firma composta dos socios solidarios, Grisolia, Giuseppe e Paolino Recco, Vincenzo, para o commercio de metaes, etc., á rua Dona Anna Nery n. 195, com capital de 4.000\$000, prazo indeterminado.

-58 Alteração de contracto:

-59 De Felice, Oliveira & Comp., retira-se o socio Americo Martins Marques, recebendo a importancia de 8.500\$000, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma de Felice & Oliveira.

Firmas individuais:

-60 De A. J. Ney, para o commercio de artigos de borracha, á rua Exaristo da Veiga n. 130, com capital de 40.000\$000.

-61 De J. G. Serra, para o commercio de liquidos, etc., á rua São Christovão n. 557, com capital de 20.000\$000.

-62 De Ermelindo Ferreira, para o commercio de commissões, etc., á rua Uruguayana n. 139, com capital de réis 150.000\$000.

-63 De Gastão da Cunha Guimarães, para o commercio de compra e venda de bicycletas, etc., á rua da Constituição n. 63, com capital de 5.000\$000.

-64 De Loreto Rubino, para o commercio de ferragens, etc., á rua Senador Dantas n. 51, com capital de 10.000\$000.

-65 De Samuel Tribel, para o commercio de roupas brancas, á Avenida Gomes Freire n. 27, com capital de 10.000\$000.

-66 De Fradique de Figueiredo, para o commercio de alfaiataria, etc., á Avenida Marechal Floriano n. 42, com capital de 100.000\$000.

-67 De H. O. Simonse, para o commercio de commissões, etc., á Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, com capital de 40.000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1935

Offícios:

-68 Ao Sr. director da Directoria do Dominio da União:
N. 1.048 — Communica que officiou ao Departamento Nacional da Produccão Vegetal, do Ministerio da Agricultura, transmittindo o officio n. 370, de 16 do andante.

— Ao Sr. director da "Lux-Jornal":

N. 1.049 — Communica que para attender ao pagamento no corrente exercicio de fornecimento de recortes do "Lux-Jornal" para esta directoria geral, foi feito o empenho de despesa, sob n. 35/89, cuja primeira via remette na importancia de 800\$000.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.050 — Remette a segunda via do empenho feito em favor da "Lux-Jornal".

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.051 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.052 — Remette a terceira via do empenho feito a favor da "Lux-Jornal".

N. 1.054 — Referente a contas e requerimentos da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.055 — Communica que concedeu dois meses de licença para tratamento de saude ao porteiro Tiburcio de Amorim Teixeira.

N. 1.056 — Communica que requisitou um adiantamento na importancia de 300\$, para ser feito ao auxiliar de 1ª classe Antonio de Almeida.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.057 — Restitue conta sob n. 472, de transportes concedidos em proveito deste departamento, no mez de agosto corrente.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, no 11º districto:

N. 1.058 — Pede informar sobre o assumpto de que trata o telegramma n. 32-C, de 11 de julho proximo findo.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, no Estado do Pará:

Circular n. 8.

N. 1.059 — Para que bem possa a autoridade superior apreciar os casos de recursos ao desembarque de imigrantes agricultores, que hajam sido impedidos, deve-se recomendar aos interpretes em serviço a bordo, que declarem nos passaportes e nas informações, que deverão prestar a essa inspectoría, os motivos que determinaram taes impedimentos, citando sempre os artigos, incisos, alíneas e parágraphos dos decretos respectivos e não se limitando á simples citação da lei.

Nos casos de duvidas, deverão, antes de determinar os impedimentos, consultar ao inspector, que os decidirá, consoante as decisões e instrucções em vigor.

No hypothese de imigrantes agricultores introduzidos nos termos do art. 2º, incisos II e III, é indispensavel, para que se effectue o desembarque, a prova dos contractos de locação de serviços agricolas, lavrados na forma da legislação vigente, a qual será registrada pelo interprete, na "parte" que apresentar á Inspectoría.

Identicos: aos inspectores regionaes nos Estados do Pernambuco, Bahia, São Paulo, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e inspector federal de Imigração, em Santos, São Paulo.

— Ao Sr. secretario consular da Legação da Alemanha:

N. 1.060 — Em solução ao pedido do officio dessa secção consular, communica que esta directoria geral, no momento, póde encaminhar para o interior do paiz, as pessoas que se vão dedicar ao trabalho agricola, uma vez provada essa condição.

Dia 27

Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.061 — Solicita ser capelladas passagens, a favor deste departamento.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.062 — Restitue o processo n. 8.224, de 1935, relativo ao pagamento por exercicios findos, de serviços extraordinarios prestados pelo interprete Nelson Bastos da Rocha, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores:

N. 1.063 — Communica que a enfermeira, interina, Valentina Carneiro de Menezes, tomou posse no dia 27 deste mez.

Dia 28

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.064 — Remette o ponto de frequencia do pessoal marítimo e administrativo desta directoria geral, referente ao mez de agosto do corrente anno.

N. 1.065 — Remette o ponto de frequencia do pessoal administrativo da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, referente ao mez de agosto do corrente anno.

N. 1.066 — Remette o ponto de frequencia do pessoal do serviço de identificação, desta directoria geral, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.067 — Roga providenciar seja paga a folha do pessoal mensalista contractado, deste departamento, referente ao mez de agosto deste anno.

N. 1.068 — Roga providenciar sobre pagamento da folha referente aos vencimentos a que fez jus, no mez de agosto do corrente anno, a auxiliar de 2ª classe, contractada, deste departamento, Elza Cavalcanti.

N. 1.069 — Roga providenciar seja paga a folha de pagamento do pessoal diarista contractado, em serviço na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, referente ao mez de agosto do corrente anno.

N. 1.070 — Roga providenciar seja paga a folha do pessoal marítimo deste departamento, relativa ao mez de agosto corrente.

N. 1.071 — Remette a folha do pagamento do pessoal mensalista da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, referente ao mez de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.072 — Communica que Valentina Carneiro de Menezes, enfermeira, interina, da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, tomou posse em 27 deste mez.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.073 — Communica que a enfermeira, interina, da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, Valentina Carneiro de Menezes, tomou posse no dia 27 deste mez.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola do Ministerio da Agricultura:

N. 1.074 — Remette os officios ns. 1.117, de 2 do corrente, do Serviço de Fomento da Produçãõ Animal (Inspectoria Regional de Pinheiros), e 4.121-V, de 14 do mesmo mez, do Departamento Nacional da Produçãõ Vegetal, que foram encaminhados, por engano, a este departamento.

— Ao Sr. inspector do Tiro da 1ª Região Militar:

N. 1.075 — Communica que remetteu a Directoria do Ensino Agricola do Ministerio da Agricultura o officio numero 1.117, de 2 do mesmo mez.

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. 1.416-35. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro Ilhéos á Conquista submete ao julgamento deste Conselho o inquerito administrativo a que fez responder o empregado Arthur Ribeiro:

Considerando que o empregado, que exerce as funções de guarda-freios com a diaria de 7\$000 (sete mil réis), é accusado de haver agredido physicamente o agente da Estação de Ferro, Martial Berard da Camara, o que constituiria falta grave prevista no art. 54 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando, porém, que o inquerito, além de não ter observado fielmente as Instruções vigentes, não provou de forma cabal a imputação feita ao accusado:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquerito, e, em consequencia, determinar a readmissão do accusado, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1935. — *Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente: *Geraldo A. F. Baptista*, procurador geral em exercicio.

Processo n. 1.975-34. — Vistos e relatados os autos do

processo em que Raul Ribeiro da Costa reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que o reclamante foi demittido por abandono de emprego, do cargo de escrevente da 4ª Divisão da Estrada;

Considerando que este Conselho, em sessão plena de 4 de abril do corrente anno, decidiu que aos empregados titulados da Estrada de Ferro Central do Brasil são inapplicaveis as regras de estabilidade previstas no decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, arts. 53 e 54:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação de folhas 2.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1935. — *Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente: *Geraldo A. F. Baptista*, procurador geral em exercicio.

Processo n. 2.519-35. — Vistos e relatados os autos do processo em que Alvaro Pinto de Oliveira reclama contra o Banco Hollandez Unido:

Considerando a petição de folhas 2, em que Alvaro Pinto de Oliveira protesta junto a este Conselho contra a suspensão indefinida que lhe vem impondo aquelle estabelecimento bancario, sob o pretexto da instauração de um inquerito administrativo;

Considerando que ouvido o Banco sobre o objecto da queixa, respondeu elle remettendo o inquerito administrativo que se encontra a folhas 9, *usque* 17;

Considerando que o inquerito é um documento inoperante, porquanto o accusado não foi ouvido, nem consta ter sido elle notificado para esse fim;

Considerando que a intelligencia dada pela Comissão ao disposto no art. 95 do Regulamento approved pelo decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, fez daquelle procedimento uma verdadeira exerescencia juridica, que não se justifica ante os vigentes postulados do direito, assecutorios do direito de defesa, pois sem a audiencia do accusado, ou, pelo menos, sem a prova de sua revelia, não é possível, sequer, entrar na analyse do inquerito;

Considerando que, embora o Regulamento acima referido não inclua taxativamente, entre os requisitos enumerados no art. 95, a audiencia do accusado, é evidente que esta, sendo um consecretario logico do direito de defesa, não podia ser dispensada, e, assim, cumpria, á Comissão de Inquerito, citar o indiciado para prestar o seu depoimento, e, somente no caso de não ser attendida a citação, isto é, na sua ausencia, é que se justificaria a notificação do Syndicato, na forma do paragrapho 3º do alludido art. 95:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, pelos fundamentos expostos, considerar nullo o inquerito, para o fim de determinar a readmissão do reclamante no serviço, com a indemnização dos salarios não percebidos, visto já haver se verificado excesso do prazo previsto pelo paragrapho 2º do art. 95 citado, salva ao Banco a faculdade de instaurar novo inquerito, em que seja devidamente resguardado o direito de defesa.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1935. — *Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paranhos Fontenelle*, relator. — Fui presente: *Geraldo A. F. Baptista*, procurador geral em exercicio.

Requerimentos despachados pelo Sr. director geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

Regularizem seus documentos os seguintes candidatos:

Carlos de Mattos Leão.

Nilo Marcos Belém.

Maria Regina Marques.

José Nilo Albuquerque.

Carlos Guerra da Cunha.

Gilberto Ramos da Silva.

Luiz Gomes da Costa.

Octavio Fernandes Goffredo.

Fernando de Gusmão Lobo.

Bianor de Almeida Lamare.

Inscreva-se. Quanto á dispensa de materias, não é possível, á vista da resolução já proferida pelo Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Rubens Bastos.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 31 de agosto de 1935

Habilitações a peculios:

N. 2.824 — Contribuinte, Oscar de Oliveira Santos. — Satisfaca o interessado as exigencias da Auditoria.

N. 1.839 — Contribuinte, Germano Lopes da Silva. — Certifique-se o que constar.

N. 2.814 — Contribuinte, Arthur de Alvarenga. — Satisfacam os interessados as exigencias de fls. 12.

N. 2.539 — Contribuinte, Haul Simone. — A' Contadoria. — Inscriptões a peculios:

N. 22.751 — Contribuinte, Newton Moreira. — Rectifique-se a idade do contribuinte e os calculos, na inscripção de fls. 2, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 3.

N. 62.480 — Contribuinte, José Jayme de Carvalho. — Não sendo habil para o fim a que se quer destinar a certidão de fls. 5, mantenham-se os calculos e exija-se do contribuinte, nos termos do art. 39 do decreto n. 24.563, a juntada de sua certidão de baptismo.

N. 57.553 — Contribuinte, Belo Ribeiro Brandão. — Em face da informação e parecer retro, autorizo a restituição da importância de 167\$800 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos réis).

N. 34.283 — Contribuinte, José Gomara. — Faça-se a inscripção, nos termos do parecer.

N. 32.598 — Contribuinte, Idalecio de Mehdonça. — Em face da informação e parecer, autorizo a restituição da importância de 400\$400 (quatrocentos mil e quatrocentos réis), deduzida a despesa do reconhecimento, por tabellião desta Capital, da firma da certidão de fls. 11, que deve ser feita pela portaria.

N. 57.977 — Contribuinte, Dr. Carlos Christo. — Annote-se o requerido a fls. 5 e archive-se.

N. 1.440 — Contribuinte, Agostinho Lopes Guimarães. — Annote-se e archive-se.

N. 17.275 — Contribuinte, Alexandre Macedo Filho. — Prove o contribuinte ter feito a juntada de sua certidão de idade na Policia Militar, para effeito dos seus assentamentos.

N. 52.519 — Contribuinte, Pedro Joaquim do Nascimento Junior. — Faça-se a inscripção *ex-officio* do contribuinte, nos termos do art. 16 do decreto n. 24.563 e tendo em vista o que consta do presente processo. Ao requerente é permitido manter ou cancelar a inscripção facultativa, sem direito, entretanto, a qualquer restituição.N. 37.705 — Contribuinte, Carlos Magno Filho. — Ao Conselho Deliberativo, opinando, entretanto, pela cobrança dos juros de mora sobre as contribuições não descontadas pelo contribuinte, de vez que este, tendo restituido, em 8 de janeiro de 1930, (fls. 5), sua inscripção *ex-officio*, não podia ignorar estar obrigado a contribuir mensalmente para o Instituto.

N. 43.968 — Contribuinte, Djalma Antero de Mattos. — Cancele-se a inscripção n. 54.253, duplicata da presente e proceda-se á rectificação da idade, nos termos do parecer supra. Faça-se, outrossim, a juntada, a esta inscripção, da certidão de fls. 8 e 9, do annexo.

N. 35.816 — Contribuinte, Elpidio Emmerich. — Proceda-se na forma do parecer de fls. 10.

N. 37.456 — Contribuinte, Maria de Jesus. — Proceda-se na forma do parecer supra.

N. 38.317 — Contribuinte, Julio Agostinho Horta Barbosa. — Em face da informação e parecer, restabeleça-se a presente inscripção e cancele-se a de n. 41.975. Faça-se a juntada á presente, do documento de fls. 6 da inscripção ora cancellada.

Empréstimos:

N. 8/1.210 — Matto Grosso — Contribuinte, Antonio Emilio de Siqueira. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 188\$000 (cento e oitenta e oito mil réis).

Processos:

N. 8.579-935 — A Companhia Burroughs do Brasil Inc. — Em face da informação e parecer retro, autorizo o pagamento da factura n. 5.602, de 15 de março proximo passado, da Companhia Burroughs do Brasil Inc., na importância de 401\$500 (quatrocentos e um mil e quinhentos réis).

N. 13.499-935 — Contribuinte, Jarbas dos Aymorés de Carvalho. — A' S. Actuarial para informar, juntando calculos.

N. 6 Rep. 934 — Requerentes, Lino Rodrigues e Joaquim Dutra da Silveira Junior. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 1.863-935 — Requerente Isaias da Silva Brasil. — A' Contadoria, tendo em vista o despacho do Sr. ministro do Trabalho no processo n. 5.510, de 1935.

N. 124 "R" 934 — Requerentes, José Pereira da Silva e outros. — A' Contadoria, tendo em vista o despacho do senhor ministro do Trabalho no processo n. 5.510, de 1935.

N. 13.681-935 — Requerente, Manoel Baptista Bittencourt. — Ao Gabinete para attender ao pedido do Dr. procurador.

Dia 2 de setembro de 1935

Inscrições a peculios:

Inscribam-se as de numeros: 56.936 — 57.002 — 57.130 — 57.131 — 57.132 — 57.133 — 57.134 — 57.135 — 57.136 — 57.137 — 57.138 — 57.139 — 57.140 — 57.141 — 57.142 — 57.143 — 57.144 — 57.145 — 57.146 — 57.147 — 57.151 — 57.152 — 57.153 — 57.154 — 57.155 — 57.156 — 57.157 — 57.158 — 57.159 — 57.160 — 57.161 — 57.162 — 57.172 — 57.173 — 57.174 — 57.175 — 57.176 — 57.177 — 57.179 — 57.180 — 57.181 — 57.182 — 57.183 — 57.184 — 57.185 — 57.186 — 57.187 — 57.188 — 57.189 — 57.190 — 57.191 — 57.200 — 57.202 — 57.203 — 57.204 — 57.205 — 57.206 — 57.207 — 57.208 — 57.209 — 57.210 — 57.211 — 57.687 — 57.691 — 57.697 — 57.701 — 57.702 — 57.703 — 57.704 — 57.705 — 57.706 — 57.707 — 57.708 — 57.709 — 57.710 — 57.711 — 57.713 — 57.714 — 57.715 — 57.716 — 57.719 — 57.720 — 57.721 — 57.722 — 57.725 — 57.726 — 57.727 — 57.728 — 57.729 — 57.730 — 57.731 — 57.732 — 57.734 — 57.735 — 57.736 — 57.737 — 57.738 — 57.739 — 57.740 — 57.741 — 57.742 — 57.743 — 57.748 — 57.751 — 57.753 — 57.758 — 57.761 — 57.763 — 57.766 — 57.769 — 57.770 — 57.772 — 57.773 — 57.774 — 57.775 — 57.776 — 57.777 — 57.778 — 57.779 — 57.781 — 57.782 — 57.784 — 57.785 — 57.786 — 57.787 — 57.788 — 57.789 — 57.790 — 57.791 — 57.792 — 57.793 — 57.794 — 57.795 — 57.796 — 57.799 — 57.933 — 57.935 — 57.936 — 57.937 — 57.938 — 57.939 — 57.940 — 57.941 — 57.942 — 57.944 — 57.946 — 57.947 — 57.948 — 57.949 — 57.950 — 57.951 — 57.952 — 57.953 — 57.954 — 57.955 — 57.956 — 57.957 — 57.958 — 57.959 — 57.960 — 57.961 — 57.962 — 57.963 — 57.964 — 57.965 — 57.966 — 57.967 — 57.968 — 57.969 — 57.970 — 57.971 — 57.972 — 57.963 — 57.964 — 57.975 — 57.976 — 57.979 — 57.980 — 57.981 — 57.982 — 57.983 — 57.984 — 57.985 — 57.986 — 57.987 — 57.988 — 57.989 — 57.990 — 57.991 — 57.992 — 57.993 — 57.994 — 57.995 — 57.996 — 57.997 — 57.998 — 57.999 — 58.000 — 58.001 — 58.002 — 58.003 — 58.004 — 58.005 — 58.006 — 58.007 — 58.009 — 58.010 — 58.011 — 58.012 — 58.013 — 58.014 — 58.015 — 58.016 — 58.017 — 58.018 — 58.019 — 58.020 — 58.021 — 58.022 — 58.023 — 58.024 — 58.025 — 58.026 — 58.027 — 58.028 — 58.029 — 58.030 — 58.034 — 58.035 — 58.036 — 58.037 — 58.038 — 58.039 — 58.040 — 58.041 — 58.042 — 58.043 — 58.044 — 58.045 — 58.046 — 58.047 — 58.048 — 58.049 — 58.050 — 58.051 — 58.052 — 58.053 — 58.054 — 58.055 — 58.056 — 58.057 — 58.058 — 58.059 — 58.060 — 58.061 — 58.062 — 58.071 — 58.072 — 58.073 — 58.074 — 58.076 — 58.077 — 58.078 — 58.079 — 58.080 — 58.083 — 58.084 — 58.085 — 58.086 — 58.087 — 58.088 — 58.089 — 58.090 — 58.091 — 58.092 — 58.093 — 58.094 — 58.095 — 58.096 — 58.097 — 58.098 — 58.099 — 58.100 — 58.101 — 58.102 — 58.103 — 58.110 — 58.104 — 58.105 — 58.106 — 58.107 — 58.108 — 58.109 — 58.110 — 58.111 — 58.112 — 58.113 — 58.114 — 58.115 — 58.116 — 58.117 — 58.119 — 58.120 — 58.121 — 58.122 — 58.123 — 58.124 — 58.125 — 58.126 — 58.127 — 58.128 — 58.129 — 58.130 — 58.131 — 58.133 — 58.134 — 58.135 — 58.136 — 58.137 — 58.139 — 58.138 — 58.140 — 58.141 — 58.142 — 58.143 — 58.144 — 58.145 — 58.146 — 58.147 — 58.148 — 58.149 — 58.150 — 58.151 — 58.152 — 58.153 — 58.154 — 58.155 — 58.156 — 58.157 — 58.158 — 58.160 — 58.161 — 58.162 — 58.163 — 58.164 — 58.165 — 58.166 — 58.167 — 58.168 — 58.169 — 58.171 — 58.172 — 58.173 — 58.174 — 58.175 — 58.176 — 58.177 — 58.178 — 58.179 — 58.180 — 58.181 — 58.184 — 58.185 — 58.186 — 58.187 — 58.188 — 58.189 — 58.190 — 58.191 — 58.192 — 58.193 — 58.194 — 58.195 — 58.196 — 58.197 — 58.198 — 58.199 — 58.200.

N. 17.131 — Contribuinte José Luiz Quadros Palhano. — Faça-se o expediente e restitua-se a importância de 102\$000.

Empréstimos:

N. 11 — Londres — Mario Wright de Miranda Pacheco. — Estando já averbado defiro o pedido de fls. 4. cobrando-se do interessado as despesas de telegrammas.

Dia 3

Processos:

N. 15.376-935 — Requerente Guaracy Schaffner Camargo. — Certifique-se.

N. 15.390-935 — Requerente Ary Coelho da Silva. — Ateste-se.

N. 15.301-935 — Requerente Arnaldo Ferreira dos Santos Reis. — Certifique-se.

N. 15.250-935 — Contribuinte Luiza Vieira. — Devolva-se, para o indispensável reconhecimento da firma da contribuinte.

N. 15.248-935 — Contribuinte Leopoldo Jacintho dos Santos. — Devolva-se, para o reconhecimento da firma da testemunha Joaquim Araujo Silva.

N. 15.043-935 — Requerente Angela Prati de Aguiar. — Satisfaca a requerente a exigencia supra.

N. 15.386-935 — Requerente Djalma Meirelles. — Em face dos documentos e parecer supra, faça-se o recolhimento da importância de 1:060\$ à Thesouraria do Thesouro Nacional. Edifício Anchieta. — Dê-se conhecimento da resolução do Conselho.

Empréstimos:

N. 8-2.086 — Requerente José Balthazar da Silveira. — Realmente, o peticionário recorrente está sempre sujeito a risco de accidente, que poderá ser fatal, conforme se vê o laudo medico. Todavia, por se tratar de reforma de emprestimo anterior, defiro o pedido.

Habilitações a peculios:

N. 2.326 — Contribuinte Amancio do Nascimento. — Archive-se.

Ministerio da Marinha**Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro**

Aos Srs. directores de Companhias de Navegação, Proprietarios e Capitães de Navios:

1. No interesse geral e principalmente nos dos proprietarios de navios, e para que possa ser dado cumprimento no aviso n. 2.565/934, do Sr. ministro, determino que os navios, que tiverem vistorias marcadas, deverão estar completamente descarregados e ter abertos todos os compartimentos, de forma a tornar possível a mais minuciosa inspecção, sem perda de tempo.

2. Só será permittida qualquer limitação da providencia supra, quando previamente requerida a esta Capitania, e por escripto permittida.

3. Os navios que, no momento da vistoria, não forem encontrados nas condições determinadas no item 1 desta circular, não serão vistoriados, e passarão para o fim da escala de vistorias.

4. Os capitães de navios que incidirem na falta prevista no item 3 desta circular serão multados em cem mil réis (100\$000), de accordo com o que faculta o art. 618 do Regulamento para Capitánias de Portos vigente.

Em 28 de agosto de 1935. — Luiz de Barros Falcão, capitão de fragata, capitão dos Portos

Ministerio da Agricultura**Departamento Nacional da Produção Vegetal****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 2 de setembro de 1935

Requerimento despachado

Heltor Jorge Simões. — Concedo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.515-V — Communico-vos que a escrevente dactylographa deste Departamento, Marianna Leal Ayres de Souza, fez jús aos vencimentos integraes, no mez de agosto findo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.516-V — Cabe-me declarar-vos que a licença de 60 (sessenta) dias, ao Sr. Paulo Vogeler, foi a partir de 24 de junho, como pedologista, contratado, do I. C. A., deste Departamento, e, de 6 de julho ultimo, como professor, contratado, da 3ª cadeira "Geologia Agricola", da Escola Nacional de Agronomia.

N. 4.517-V — Communico-vos que durante o mez de agosto ultimo foram abonadas 31 diarias ao despachante deste Departamento, Armando Joaquim da Silva, por encontrar-se o mesmo funcionario em Minas Geraes, no desempenho da comissão para que foi designado.

N. 4.518-V — Remette a inclusa relação de diarias abonadas no mez de julho

N. 28 — Contribuinte Francisco Cezar França. — Cumpra-se a decisão do Conselho de fls. 27, tendo em vista o despacho do Sr. ministro, a fls. 40.

N. 153 — Contribuinte Antonio Thomaz Cavalcanti. — Cumpra-se a decisão do Conselho, de fls. 33º verso, tendo em vista o despacho do Sr. ministro, a fls. 44.

N. 2.793 — Contribuinte Alvaro Xavier de Souza Peixoto. — Satisfacam os interessados as exiencias supra.

N. 2.754 — Contribuinte José Raymundo Maia. — Satisfacam os interessados as exiencias supra, da Auditoria.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos**MÓVIMENTO DA THEROURARIA**

Em 4 de setembro de 1935

Saldo anterior 21.791:340\$280

Recolhimentos:

Ao Banco do Brasil, nos Estados 345:458\$900

A Thesouraria, na sede 16:649\$200 362:108\$100

Total 22.153:448\$380

Pagamentos 3:072\$300

Saldo existente 22.150:376\$080

Resumo:

Em cofre 5:692\$080

No Banco do Brasil 22.144:684\$000

22.150:376\$080

Visto. — F. Esberard, contador. — Alberto Pestana, thesoureiro.

ultimo, a funcionarios da Estação Experimental de Cereaes e Leguminosas, em Ponta Grossa, do S. F. P. V., deste Departamento.

N. 4.519-V — Communico-vos que foram substituidos, por conveniencia do serviço, os contractados da relação junto do Campo de Sementes de Plantas Texteis, em Uberlandia, no Estado de Minas Geraes.

N. 4.520-V — Idem, idem, que o superior ministro autorizou a permuta, a pedido dos contractados, Nelson Beire, fiscal de prensa da Directoria do S. P. T., e Joaquim Ribeiro de Castro, fiscal de prensa da Comissão de Classificação no Estado de Minas Geraes, a partir de 1 de agosto proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 4.528-V — Idem, idem.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.521-V — Junto vos envio o requerimento em que o ajudante interino, do S. D. S. V., Elcídio da Silva Trindade, pede ajuda de custo por ter sido designado para servir no Porto daquelle Serviço, em Paranaguá.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.522-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, a inclusa folha em duas vias, na importância de 17:504\$600, relativa a salarios a que fizeram jús, no mez de agosto do corrente anno, o Dr. Nilo de Freitas Bruzzi e 42 outros, contractados para a O. E. A. da Escola Nacional de Agronomia

N. 1.523-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, na importância de 20:460\$200, relativa a salários a que fizeram jus, no mez de agosto do corrente anno, Antonio Garcia e 43 outros funcionarios contractados para o S. F.

N. 1.526-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, na importância de 15:020\$000, de salários a que fizeram jus, durante o mez de agosto do corrente anno Santana de Menezes Santos e 47 outros, contractados para o S. F. P. V.

N. 1.524-V — Comunico-vos que o fiscal de prensa contractado, Nelson Beire, permutou, a pedido, com o Sr. Joaquim Ribeiro de Castro, a partir de 1 de agosto proximo findo.

N. 1.525-V — Envia os esclarecimentos solicitados pelo vosso officio n. 166, de 15 de julho ultimo, restitue o processo que veio capeado pelo citado officio.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.527-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, a inclusa folha, em duas vias, na importância de 15:150\$000, relativa a salários a que fizeram jus, no mez de agosto do corrente anno, o auxiliar Eurico Alencastro Hassler, e outros contractados para os trabalhos do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro.

Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.529-V — Comunicando que foram encaminhadas, ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio, as contas dessa Companhia, nas importancias de 408\$500, 15:390\$400, 452\$100, 162\$560 e 8:493\$400, de diversos Servicos deste Departamento.

Ao Sr. inspector agricola federal, Porto Alegre:

N. 1.530-V — Torna-se necessario que o Sr. 1086, de 7 de agosto ultimo, envie a este citado funcionario de que trata o vosso Departamento, mais um retrato, pois que o registro pede dois, sendo um para a carteira e outro para a ficha que é collectada no seu respectivo livro.

Ao Sr. Armando Ribeiro dos Santos — Itajubá:

N. 1.531-V — Tenho o prazer de agradecer o vosso radiogramma de 31 de setembro proximo passado.

Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 75-V — Circular — Solicito-vos as necessarias providencias afim de que seja remetida a este gabinete, com a maior brevidade possivel, a relação das despesas de pessoal e material dessa Directoria, durante o exercicio de 1934.

Idênticos:

S. I. R. C., S. D. S. V., S. P. T., S. T. C., S. F. I. B. V., I. C. A. e D. E. A.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1935

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.538 — Solicita providencias no sentido de ser concedida franquias telegraphica, em objecto do serviço publico,

no corrente exercicio, aos assistentes do Serviço Geologico e Mineralogico do Departamento, Alberto Ildelfonso Erichsen e Pedro de Moura, para os Estados de Goyaz, Matto Grosso, Amazonas e Territorio do Acre.

Dia 7

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.570 — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser mandada fazer a entrega, mediante as formalidades legais, do material pertencente ao Serviço de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, que ainda se encontra nas estações do Instituto de Meteorologia.

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.576 — Solicita providencias no sentido de ser informado este Ministerio si continuam em vigor os contractos firmados com John Gordon, para exploração de areias monaziticas na costa do Brasil, bem como si o trecho que prelede o requerente, Miguel Lefundes Deiró, está ou não comprehendido em taes contractos.

Dia 8

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.603 — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquias telegraphica, em objecto do serviço publico, no corrente exercicio, ao assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Francisco de Paula Boa Nova, para o Estado de Minas Geraes.

Convite:

DGPM 1.998/35 — Celestino Faria, solicitando autorização para pesquisar diamantes no lote n. 164, de terrenos diamantíferos, do Estado de Minas Geraes, situado no districto de Extração, municipio de Diamantina, e com uma area de 20,289 hectares. — Compareça a Imprensa Nacional, pessoalmente ou por meio de representante, dentro de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de satisfazer a taxa da publicação do decreto n. 312, de 27 de agosto de 1935, no "Diário Oficial".

DGPM 2.464/35 — Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim, solicita autorização para pesquisar ferro numa area de cincoenta hectares de terras do imovel denominado "Fazenda Ipanema", de propriedade do Governo da União e situado no districto de Campo Largo, municipio de Sorocaba, Estado de São Paulo. — Compareça a Imprensa Nacional, por meio de representante, dentro de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de satisfazer a taxa da publicação do decreto n. 313, de 27 de agosto de 1935, no "Diário Oficial".

DGPM 1.405/35 — Empresa de Electricidade Norte Paraná, solicita concessão para o aproveitamento de energia hydraulica do Salto Santo Izabel, situado no Rio das Cinzas, municipio de Thomazina, Estado do Paraná. — Compareça a Imprensa Nacional, por meio de representante, dentro de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de satisfazer a taxa da publicação do decreto n. 314, de 27 de agosto de 1935, no "Diário Oficial".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1935

Officios:

A' senhora Perseveranda de Azevedo Domingues da Silva:

N. 1.539 — Comunicando que os documentos que estavam annexados ao vosso requerimento datado de 26-7-35, foram encaminhados á Delegacia Fiscal nessa cidade, afim de ser cobrado o selo a que estão sujeitos. Comunicando, outrossim, que torna-se necessario o reconhecimento da firma do juiz que homologou a justificação apresentada, por tabellião desta Capital.

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.540 — Restitue o processo relativo ao pagamento da importância de réis 728\$000, proveniente da concessão de quatro passagens para o sub-assistente do Serviço de Aguas, ao Departamento, engenheiro Jacyntho Ferrelira de Andradá Sobrinho.

Ao delegado do Tribunal de Contas, no Ministerio da Agricultura:

N. 1.541 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria do Ministerio, a folha de diarias a que fizeram jus Paulino Franco de Carvalho e outros funcionarios do Serviço Geologico e Mineralogico, na importância de 9:675\$000, relativa ao mez de junho proximo findo.

Ao director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.542 — Remette a 3ª via da folha de diarias de Paulino Franco de Carvalho e outros funcionarios do Serviço Geologico e Mineralogico, na importância de 9:675\$000.

N. 1.543 — Encaminha as 1ª, 2ª e 3ª vias do processo de comprovação do adiantamento de 3:000\$000, recebido na Pagadoria do Ministerio, em 17 de abril ultimo, pelo ajudante do Serviço de Aguas, do Departamento, Augusto Craveiro Rangel.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.544 — Solicita o pagamento da conta da Servix Electrica Limitada, na importância de 786\$000.

Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.545 — Encaminha a 3ª via da conta da Servix Electrica Limitada, na importância de 786\$000.

Dia 5

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas, junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.546 — Solicita providencias no sentido de serem pagas, na Pagadoria do ministerio, as contas da The Rio de Janeiro Light and Power Co., na importância de 1:442\$300 e da Companhia Telephonica Brasileira, na importância de 257\$700.

— Ao director de Expediente Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.547 — Encaminha as terceiras vias das contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. e da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia total de 1:700\$000.

N. 1.548 — Remette as cópias dos decretos ns. 181, 182, 184, 185, 186 e 187 de 6 e 11 de junho e de ns. 215, 225, 237, 238 e 239, de 2, 9 e 17 de julho, todos do corrente anno.

N. 1.549 — Informa que, os documentos relativos a comprovação do adeantamento de 3:000\$, recebido pelo porteiro Dionysio Custodio de Almeida, foram apresentados a Directoria Geral em 10 de julho ultimo.

— Ao delegado fiscal em S. Luiz do Maranhão, Estado do Maranhão:

N. 1.550 — Remette os documentos que foram annexados ao requerimento em que D. Perseveranda de Azevedo Domingues da Silva solicita o registro das jazidas mineraes existentes no segundo quinhão da sesmaria de Garará, no lugar denominado Molha Pé, municipio de Tury-assú, nesse Estado, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos, de accordo com a legislação em vigor.

— Ao director do Serviço de Aguas:

N. 1.551 — Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 1.172, de 26 de julho findo, informa que foi extrahido o empenho n. 139, na importancia de réis 1:000\$, em favor da The Amazon River Steam Navigation Co. (1911), Ltd.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.552 — Envia a 2ª via do conhecimento de empenho n. 139, de 3 do mez corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.553 — Envia a 3ª via do conhecimento de empenho n. 139, de 3 do mez corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.554 — Remette a 5ª via do conhecimento n. 139, de 3 do corrente.

— Ao director-presidente da The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited:

N. 1.555 — Envia a 1ª via do conhecimento de empenho n. 139, de 3 do corrente mez, na importancia total de 1:000\$000.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.556 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na pagadoria do ministerio, a conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 307\$200.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.557 — Encaminha a 3ª via da conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 307\$200.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.558 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na pagadoria do ministerio, a folha de gratificação ao sub-ajudante do departamento, Glicka de Suckow Fonseca, na importancia de 200\$, relativa ao mez de julho, deste anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.559 — Remette a 3ª via da folha de gratificação ao sub-ajudante do departamento, Glicka de Suckow Fonseca, na importancia de 200\$, relativa ao mez de julho, deste anno.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.560 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria do ministerio, a folha de gratificação ao porteiro Dionysio Custodio de Almeida, na importancia de 100\$000, relativa ao mez de julho deste anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.561 — Remette a 3ª via da folha de gratificação ao porteiro Dionysio Custodio de Almeida, na importancia de 100\$000, relativa ao mez de julho ultimo.

— Ao Sr. João Hartmann, rua Mazini n. 75, São Paulo:

N. 1.562 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao Sr. Santiago Perez Obinha, Campinas, Estado de São Paulo:

N. 1.563 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao Sr. Edison Chiappetta, Lavras, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.564 — Comunica que devem ser apresentados os dados exigidos pelo n. IV do art. 10 do Código de Minas.

— Ao Sr. João Esteves do Socorro, Ardaraby, Estado da Bahia:

N. 1.565 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao Sr. Marcial L. Serodio, rua Jaceguay n. 33, São Paulo:

N. 1.566 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao Sr. Bento Julio Pedroso:

N. 1.567 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao Sr. Godofredo da Camara Genofre:

N. 1.568 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao Sr. Guilherme Berger.

N. 1.569 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

Dia 7

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.571 — Encaminha as 1ª, 2ª e 3ª vias do processo de comprovação do

adeantamento de 1:000\$, recebido pelo 2º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade, Carlos Olympio Paes, em 23 de maio ultimo.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.572 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de gratificação ao motorista Alberto Ignacio da Silveira e ao servente Jovino Moreira da Silva, na importancia de 150\$ e relativa ao mez de julho do corrente anno.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.573 — Remette a 3ª via da folha de gratificação do motorista Alberto Ignacio da Silveira e servente Jovino Moreira da Silva, na importancia de 150\$, do mez de julho do corrente anno.

— Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.574 — Remette dados sobre o regimen do rio São Francisco.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.575 — Solicita providencias no sentido de ser feito o adeantamento de 1:000\$ ao 2º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade, Carlos Olympio Paes.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.577 — Encaminha as 1ª e 2ª vias do processo de comprovação do adeantamento de 17:220\$, recebido pelo assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, Evaristo Penna Scorza.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.578 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de ajuda de custo ao assistente-chefe do Serviço de Aguas, Luiz Lofgren, na importancia de 1:000\$000.

N. 1.579 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de ajuda de custo ao assistente-chefe do Serviço de Aguas, Waldemar José de Carvalho, na importancia de 1:000\$000.

N. 1.580 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de ajuda de custo de Ernesto de Mello Filho, na importancia de 800\$000.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.581 — Remette a 3ª via da folha de ajuda de custo do assistente-chefe do Serviço de Aguas, Luiz Lofgren, na importancia de 1:000\$000.

N. 1.582 — Remette a 3ª via da folha de ajuda de custo do assistente-chefe do Serviço de Aguas Waldemar José de Carvalho.

N. 1.583 — Remette a 3ª via da folha de ajuda de custo do assistente-chefe do Serviço de Aguas Ernesto de Mello Filho.

— A John Moore Alexander Robinson, rua Frei Leandro n. 80, nesta:

N. 1.584 — Comunica que deve preliminarmente satisfazer ás exigencias da lei do sello.

— A William Gordon Gerard, Santa Barbara, Estado de Minas Geraes:

N. 1.595 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— A Luiz Ignacio da Silveira e outros:

N. 1.586 — Comunica que se torna necessario o reconhecimento da firma do juiz que homologou a justificação apresentada, por tabellião desta Capital.

Comunica, outrossim, que devem ser apresentados os dados exigidos pelo numero III do art. 10 do Código de Minas.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.587 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na pagadoria do ministerio, a conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de réis 464\$100.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.588 — Encaminha a 3ª via da conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 464\$100.

— A director da Secretaria de Estado da Guerra:

N. 1.589 — Solicita ser o memorial junto ao processo.

"Tendo o incluso memorial apresentado pelo Sr. Julio da Costa Theophilo deixado de acompanhar o aviso do Ministerio da Agricultura n. 1.459, de 26 de julho ultimo, solicito providencias no sentido de ser o memorial junto ao processo originado pelo citado aviso."

— Ao Dr. Alvaro Ribeiro Sanches e a D. Dina Raggio Ribeiro Sanches, Atahary, Estado da Bahia:

N. 1.590 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

Dia 8

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.591 — Remette relação das diarias a que fizeram jus no mez de junho proximo passado Paulino Franco de Carvalho e outros funcionarios do Serviço Geologico e Mineralogico.

N. 1.592 — Remette a relação de diarias a que fizeram jus no mez de julho findo Djalma Guimarães e outros funcionarios do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.593 — Envia a relação das diarias a que fizeram jus no mez de julho ultimo Francisco de Moraes Vieira e outros funcionarios do Serviço de Aguas.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.594 — Envia a 2ª via do conhecimento de empenho n. 140, de 7 do mez corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.595 — Envia a 3ª via do conhecimento de empenho n. 140, de 7 do mez corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.596 — Remette a 5ª via do conhecimento de empenho n. 140, de 7 do corrente.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.597 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de diarias do mez de junho de José Ferreira de Andrade Junior, director, em comissão, do Laboratorio Central da Produção Mineral, na importancia de 180\$000.

N. 1.598 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de diarias a que fez jus no mez de julho findo José Ferreira de Andrade Junior, director, em comissão, do Laboratorio Central da Produção Mineral, na importancia de 360\$000.

N. 1.599 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de diarias a que fez jus no mez de junho findo João Bruno Alipio Lobo, assistente do Laboratorio Central da Produção Mineral, na importancia de 150\$000.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.600 — Remette a 3ª via da folha de diarias de junho ultimo de José Ferreira de Andrade Junior, director, em comissão, do Laboratorio Central da Produção Mineral, na importancia de 180\$000.

N. 1.601 — Remette a 3ª via da folha de diarias do mez de julho ultimo de José Ferreira de Andrade Junior, director, em comissão, do Laboratorio Central da Produção Mineral, na importancia de 360\$000.

N. 1.602 — Remette a 3ª via da folha de dias de junho ultimo de João Alipio Bruno Lobo, assistente do Laboratorio Central da Produção Mineral, na importancia de 150\$000.

N. 1.604 — Comunica que, foi rescindido o contracto do pedreiro do Serviço de Fomento da Produção Mineral, David Martins de Faria, a partir de 2 de maio ultimo.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.605 — Comunica, que foi rescindido o contracto do pedreiro do Serviço de Fomento da Produção Mineral, David Martins de Faria, a partir de 2 de maio ultimo.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.606 — Solicita providencias no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro: "Autorizo assim resolvendo por acto de autoridade o que deveria ser feito por espontanea coordenação dos departamentos", devolvido á Directoria Geral o processo DGP.M. 1.258-35.

— A' Alfredo Speers e D. Rosalina Speers:

N. 1.607 — Comunicando, deveis completar o sello da planta que foi anexada ao requerimento. Comunicando, outrossim, que torna-se necessario o reconhecimento da firma do juiz que homologou a justificação apresentada, por tabellião desta capital.

— A' Manoel Moreira de Oliveira, rua Gonzaga Bastos n. 387, nesta:

N. 1608 — Comunicando que deveis apresentar os dados exigidos pelo n. IV do art. 10 do Código de Minas.

— Ao presidente da Sociedade Anonyma Lisardo Andréas, avenida Presidente Wilson n. 305 — Nesta:

N. 1.609 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.610 — Restitue o processo relativo ao pagamento da importancia de 650\$000, proveniente de ajuda de custo do sub-assistente, interino, do Serviço de Aguas, Abel Diniz Mascarenhas.

Dia 9

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.611 — Solicita providencias no sentido de ser concedido o adiantamento de 2:000\$000, ao 3º escripturario da Seccão de Expediente e Contabilidade. Aureliano da Costa Araujo.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.612 — Solicita providencias no sentido de ser paga, a conta da Rede de Viação Paraná, Santa Catharina, na importancia de 131\$400.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.613 — Encaminha a 3ª via da conta da Rede de Viação Paraná — Santa Catharina, na importancia de réis 131\$400.

N. 1.614 — Encaminha as 1ª e 2ª vias do processo de comprovação do adiantamento de 61:466\$000, recebido em 7 de maio ultimo, pelo assistente chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.615 — Solicita providencias no sentido de ser effectuado o adiantamento na importancia de 4:000\$000 ao assistente chefe do Laboratorio Central da Produção Mineral, Mario da Silva Pinto.

— Ao director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.616 — Remette o boletim da renda arrecadada pelo Laboratorio Central da Produção Mineral, durante o mez de julho ultimo, e os respectivos certificados de recolhimento.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.617 — Informa que as contas da Estrada de Ferro Central do Brasil devem ser dirigidas para a sede do Departamento, á avenida Pasteur n. 404, onde estão localizadas a Directoria Geral, Directoria do Serviço de Aguas, Serviço de Fomento da Produção Mineral, Serviço Geologico e Mineralogico.

co e do Laboratorio Central da Produção Mineral.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.618 — Solicita providencias no sentido de serem pagas as contas da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 320\$100 e da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 10\$900.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.619 — Encaminha as terceiras vias das contas da Companhia Telephonica de 320\$100 e 10\$900.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.620 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de salarios de Mario Francisco de Mello Franco e outros contractados do Serviço Geologico e Mineralogico, relativa ao mez de julho de 1935, na importancia de réis 6:254\$800.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.621 — Remette copia da informacão prestada pelo mesmo Serviço Geologico e Mineralogico.

— Ao secretario da Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes:

N. 1.622 — Encaminha o officio da Secretaria de Agricultura desse Estado, dirigido a essa secretaria, e que, por equivoco, foi enviado ao Departamento.

— A Lee Alphonse Gillot:

N. 1.623 — Comunica que deveis, preliminarmente, sellar o vosso requerimento, afim de que o processo possa ter andamento.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.624 — Remette cópia do officio em que o director do Serviço de Aguas emite parecer.

Dia 10

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junta ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.625 — Restitue os processos relativos ás contas das Companhias Paulista de Estradas de Ferro e Mogyana de Estradas de Ferro, nas importancias de 236\$ e 163\$700.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.626 — Remette requerimento e conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— A François Briffault:

N. 1.627 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.628 — Encaminha a 1ª e 2ª vias do processo de comprovacão do adeantamento de 7:950\$, recebido em 7 de maio ultimo, pelo assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Othon Henry Leonardos

— A José Claudino da Silva Peçanha — Minas Geraes:

N. 1.629 — Comunica que deveis apresentar os dados exigidos pelo n. IV, do art. 10, do Codigo de Minas. Comunica, outrossim, que se torna necessario o reconhecimento da firma do juiz que homologou a justificacão, apresentada por tabellião desta Capital.

Dia 12

Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.630 — Envia as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 141, 142 e 143, de 9 do mez corrente,

— Ao chefe da Sub-contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.631 — Envia as terceiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 141, 142 e 143, de 9 do mez corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.632 — Remette as quintas vias dos conhecimentos de empenho ns. 141, 142 e 143, de 9 do mez corrente.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Mineral:

N. 1.633 — Informa que em 9 do mez corrente foi extrahido o empenho n. 141, na importancia de 13:988\$.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.634 — Informa que em 9 deste mez foi extrahido o empenho n. 143, na importancia de 9:120\$000.

— Ao Sr. director do Serviço de Aguas:

N. 1.635 — Informa que em 9 deste mez foi extrahido o empenho n. 142, na importancia de 11:125\$000.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.636 — Restitue a 2ª via do conhecimento de empenho n. 135, de 23 de julho findo.

— Ao Sr. director de Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.637 — Transmite a 1ª via do processo de comprovacão da applicação dada ao adeantamento de 17:890\$, recebido pelo assistente-chefe do Serviço de Aguas, Waldemar José de Carvalho.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.638 — Encaminha a 2ª via do processo de comprovacão do adeantamento de 17:890\$, recebido em 23 de agosto de 1934 pelo assistente-chefe do Serviço de Aguas, Waldemar José de Carvalho.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.639 — Restitue os inclusos processos relativos ás contas da The Leopoldina Railway Co. Ltd. e São Paulo Railway Co., nas importancias de réis 1:439\$ e 77\$800.

— Ao Sr. collector federal — Entre Rios, Estado de Minas Geraes:

N. 1.640 — Remette os documentos que foram annexados ao requerimento

em que José Adelino da Fonseca e outra solicitam o registro de jazida mineral, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao Sr. Dr. Caio Leite Guimarães.

N. 1.641 — Comunica que os documentos que estavam annexados ao vosso requerimento foram encaminhados á Collectoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello. Comunicando que se torna necessario o reconhecimento da firma do juiz que homologou a justificacão apresentada, por tabellião desta Capital.

— Aos Srs. F. Maia & Irmãos — Missão Velha, Estado do Ceará:

N. 1.642 — Comunica que os documentos que estavam annexados ao vosso requerimento foram enviados á Collectoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos. Comunicando que se torna necessario o reconhecimento da firma do 2º tabellião dessa cidade, Elisiário Gomes Leitão, por tabellião desta Capital.

— Ao collector federal — Missão Velha — Estado do Ceará:

N. 1.643 — Remette os documentos que foram annexados ao requerimento em que I. Maciel & Irineo manifestam de uma mina de ouro, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— A Marianna Carvalho Dias:

N. 1.644 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao Dr. Jayme Pinheiro de Andrade:

N. 1.645 — Informa que o registro de vosso manifesto depende apenas da sellagem dos documentos apresentados.

— A Francisco Tozzi:

N. 1.646 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— A José Alves Martins — Capelinha — Estado de Minas Geraes:

N. 1.647 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Sr. ministro:

N. 1.648 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as informacões prestadas pelo Serviço de Fomento da Produção Mineral, deste Departamento, em satisfacão ao pedido constante de requerimento dos senhores deputados Rupp Junior e outros, approvado em plenário pela Camará dos Deputados.

Foram os seguintes os itens formulados:

1º) quaes os trabalhos executados até hoje pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, para a pesquisa do petroleo;

2º) quantas perfurações foram feitas e suas localizações; quantas iniciadas; qual a profundidade de cada uma;

3º) quanto já foi despendido nessas pesquisas;

4°) quantas perfurações estão actualmente sendo feitas e a que profundidade já atingiram;

5°) quaes os nomes dos chefes da secção "Serviço Geologico e Mineralogico da Agricultura" que a dirigiram desde 1929;

6°) se entre os empregados ou technicos, contractados ou não, do Serviço Geologico existem estrangeiros e, no caso affirmativo, quaes os seus nomes, nacionalidade de origem e quando foram declarados cidadãos brasileiros;

7°) qual a conclusão a que chegou o Serviço Geologico e Mineralogico sobre a existencia ou não existencia de petroleo no Brasil; no caso affirmativo, quaes os Estados que apresentam a maior somma de possibilidades de accordo com os principios da geophysics.

Juntamente com esses quesitos foi outrossim requerido que fossem enviados á Camara os relatorios apresentados nos ultimos cinco annos ao Ministerio da Agricultura pelo Serviço Geologico.

As respostas aos quesitos formulados constam dos documentos que acompanham o presente officio.

O Departamento Nacional da Produção Mineral, com a sua actual denominação, resultou da transformação, aprovada pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, da Directoria Geral da Produção Mineral que por sua vez fôra creada pelo decreto n. 23.016 de 28 de julho de 1933. O Serviço de Fomento da Produção Mineral a que incumba o estudo e a valorização dos recursos minerâes do país, inclusive a pesquisa de petroleo, é uma ampliação da Divisão de Recursos Minerâes, do antigo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e conta presentemente cerca de dois annos de existencia. As informações prestadas á Camara dos Deputados, nos termos em que foram formulados os quesitos, abrangem, pois, necessariamente, o periodo de actividade do primitivo Serviço Geologico.

— A' Alexander George North Chalmers, Fazenda da Jaguará — Pedro Leopoldo — Estado de Minas Geraes:

N. 1.649 — Informa que os documentos que estavam annexados ao vosso requerimento foram encaminhados á Collectoria Federal nesta cidade, afim de ser cobrado o sello.

— Ao collector federal — Pedro Leopoldo — Estado de Minas Geraes:

N. 1.650 — Remette os documentos que foram annexados afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— A' Cyro Palmerston Ribeiro Guimarães:

N. 1.651 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao collector federal — Lavras — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.652 — Remette os documentos que foram annexados ao requerimento em que Serapião de F. Souza mani-

festa varias minas de sua propriedade afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— A Serapião de F. Souza. — Lavras — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.653 — Communica que os documentos que estavam annexados ao vosso requerimento foram encaminhados á Collectoria Federal nesta cidade, afim de ser cobrado o sello.

Dia 13

Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.654 — Transmite a 3ª via da folha na importancia de 6:542\$800, relativa aos salarios de Mario Francisco de Mello Franco e outros contractados do Serviço Geologico e Mineralogico, no mez de julho ultimo e solicita providencias no sentido de ser restituída a folha encaminhada com o officio numero 1.525, de 1 deste mez.

— Ao Inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, da Directoria Nacional de Saúde e Assistencia Medico-Social:

N. 1.655 — Solicita providencias no sentido de ser o funcionario submetido á necessaria inspecção, de accordo com o art. 7º do Regulamento baixado com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.656 — Solicita providencias no sentido de ser paga, a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 9\$700.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.657 — Encaminha a 3ª via da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de réis 9\$700.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.658 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de diarias do mez de julho findo de João Bruno Alipio Lobo e Aggêo da Silva Freire, respectivamente, assistente e sub-ajudante contractado do Laboratorio Central da Produção Mineral.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.659 — Remette a 3ª via da folha de diarias do mez de julho ultimo de João Bruno Alipio Lobo e Aggêo da Silva Freire, respectivamente, assistente e sub-ajudante contractado do Laboratorio Central da Produção Mineral.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.660 — Solicita providencias no sentido de ser paga a conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 12\$200.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.661 — Encaminha a 3ª via da conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 12\$200.

A' François Briffault. — Fazenda da Jangada — Conselheiro Matta — Minas Geraes:

N. 1.662 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— A' Socrates Dumont — Bocayuva — Estado de Minas Geraes:

N. 1.663 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— A' Waldemar Machado — Bocayuva — Estado de Minas Geraes:

N. 1.664 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— A' Florisbello Baptista Gomes — Encruzilhada — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.665 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

Encaminha as 1ª, 2ª e 3ª vias do processo de comprovação do adeantamento de 3:000\$, recebido em 18 de maio ultimo, pelo conservador do Laboratorio Central da Produção Mineral, Julio Vicenzo.

N. 1.667 — Solicita providencias no sentido de ser communicado a Comissão Central de Compras que a importancia posta á sua disposição, fica accrescida de 5:000\$000, para attender aos pedidos de material feitos pela Directoria do Serviço de Aguas deste Departamento.

— Ao director-presidente da Estrada de Ferro Goyaz — Goyaz — Araguay:

N. 1.668 — Transmite a 1ª via do conhecimento de empenho n. 144, de 13 do mez corrente, na importancia de réis 500\$000.

— Ao representante da The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited:

N. 1.669 — Transmite a 1ª via do conhecimento de empenho n. 145, de 13 do corrente mez, na importancia de réis 700\$000.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.670 — Envia as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 144, e 145, de 13 do mez corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.671 — Envia as terceiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 144 e 145, de 13 do mez corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.672 — Remette as quintas vias dos conhecimentos de empenho ns. 144 e 145, de 13 do mez corrente.

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.673 — Informa que em 13 deste mez foram extrahidos os empenhos numeros 144 e 145, na importancia de 500\$ e 700\$, respectivamente.

— Aos Srs. Emilio Schupp & Comp.:
Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— A John Hays Hammond — Santa Barbara, Estado de Minas Geraes:

N. 1.675 — Comunica que deve exhibir o original da procuração apresentada.

— A Delegacia Fiscal — Bello Horizonte, Minas Geraes:

N. 1.676 — Remette os documentos que foram annexados ao requerimento em que Affonso dos Santos solicita o registro das lavras de ouro e prata e das jazidas de ferro e manganez, no districto de Piedade de Paraopeba, municipio de Nova Lima, nesse Estado, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao Dr. Affonso Santos:

N. 1.677 — Comunica que os documentos que estavam annexados ao vosso requerimento, foram encaminhados á Delegacia Fiscal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos. Comunica que torna-se necessario o reconhecimento da firma do tabellião dessa cidade, Carlos Bolivar Moreira, por tabellião desta Capital.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.678 — Restitue o processo numero D. E. C. 8.494/35, relativo ás contas da Rede Viação Paraná-Santa Catharina, na importancia total de réis 4:576\$300 e bem assim, uma cópia do movimento da escripturação da sub-consignação n. 3 — Despesas — 3 — Serviço de Fomento da Produção Mineral do exercicio de 1934 e a conta corrente dos empenhos feitos por estimativa.

— Ao collector federal — Marianna, Estado de Minas Geraes:

N. 1.679 — Remette os documentos que foram annexados ao requerimento em que S. Ex. Revma. o Sr. arcebispo desta cidade solicita o registro de uma mina de ouro existente no municipio de Santa Barbara, nesse Estado, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao Dr. J. Avila Oliveira:

N. 1.680 — Comunica que os documentos que estavam annexados ao vosso requerimento, foram encaminhados á Collectoria Federal em Marianna, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos. Comunica que torna-se necessario o reconhecimento da firma do tabellião de Nova Lima, José Martins da Costa Sobrinho, por tabellião desta Capital.

— A Francisco de Assis França — Poção, Estado de Minas Geraes:

N. 1.681 — Comunica que deve apresentar os dados exigidos pelo n. IV do art. 10 doCodigo de Minas. Comunica que torna-se necessario o reconhecimento da firma do juiz que homologou a justificação apresentada, por tabellião desta Capital.

— A Roberto Martin:

N. 1.682 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— A Francisco Varella da Silva:

N. 1.683 — Remette-vos cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao Director da Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 1.684 — Remette os documentos que foram annexados ao requerimento em que Pedro Dias da Silva solicita o registro da mina de ouro de Congonhal,

situada no municipio de Itapeperica, nesse Estado, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— A Pedro Dias da Silva — Avenida Brigadeiro Luiz Antonio n. 1258, São Paulo:

N. 1.685 — Comunica que os documentos que estavam annexados ao vosso requerimento, foram encaminhados á Recebedoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico e Geographico Brasileiro no mez de agosto ultimo:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 66; revistas recebidas, 137; catalogos recebidos, 12.

Archivo — Documentos consultados, 28.

Mappotheca — Mappas consultados, 30; offerecido, 1.

Museu Historico — Visitantes, 49.

Sala Publica de Leitura — Consultas, 142.

Secretaria — Officios, cartas e grammas recebidos, 93; expedidos, 169.

O expediente começa, nos dias úteis, ás 12 horas e se encerra ás 16, salvo nos sábados, quando termina ás 14 horas.

NOTICIÁRIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 4 de setembro de 1935

Previsões para o período das 14 horas do dia 4

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom nublado. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom nublado. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Bom em São Paulo, perturbado-se-ha com chuvas em Santa Catharina e perturbado com chuvas no Rio Grande do Sul. Temperatura: Elevada em São Paulo e em declínio nos demais Estados. Ventos: variáveis em São Paulo, rondando para o sul até S. Catharina e de sul no Rio Grande do Sul; rajadas muito frescas.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos anteriores, previne que os ventos fortes, previstos, deverão persistir, attingindo, possivelmente, o litoral de São Paulo.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 3 às 14 horas do dia 4

O tempo foi bom, com nevoeiro baixo pela manhã. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 32.1 e minima 13.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 30.0 e minima 20.2, respectivamente, às 14 horas e às 5 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante norte a oeste, fracos.

Observações realizadas às 14 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 4 de setembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 19 horas	Das 19 às 7 horas
Mantão	61.3	—	26	—	—	0	5a	—	B	34	24	0	I	I	B
Belém	59.3	-1.4	27	—	NE	2	5b	—	I	32	22	0	B	Bx	B
S. Luiz (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajahu (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Therézina (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (Poranga- ba (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sobral	58.7	-3.1	28	0	C	0	5a	—	B	35	23	0	B	B	B
Iguatu (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
João Pessoa	59.2	—	26	—	SE	2	9b P. vgs.	—	I	28	20	0	I	I	I
Campina Grande (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife (Oitenta)	63.0	-0.2	26	2	C	0	5b Tranq.	—	I	26	23	23	Ao°	Ao°	Ao°
Pesqueira (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garanhuns (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Noronha ..	61.2	0.0	25	-1	SE	5	9b P. vgs.	—	I	28	22	1	B	B	lo
Maceló	62.1	-1.4	23	0	W	2	5b P. vgs.	—	I	27	20	0	I	I	I
Sant'Anna do Ipaue- ma (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	62.7	-0.3	25	1	SE	5	5a	—	B	27	21	1	lo	I	Ao°
Propria	64.0	-0.1	23	0	C	0	—	—	—	29	—	0	I	I	I
S. Salvador	60.5	-0.4	24	2	NE	2	9e Chão	—	B	25	19	2	I	lo	I
Barra R. Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité	62.9	-1.6	18	1	SE	2	9b	—	I	33	16	0	B	B	I
Ilhéos (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas	63.6	-1.4	25	3	NE	2	5b Tranq.	—	I	26	18	0	I	Ao°	Ao°
Bello Horizonte	62.4	-1.7	20	2	NE	2	—	—	B	27	14	0	B	B	B
Jauari (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Theophilo Ottoni (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Lourenço	62.5	-0.4	19	-1	C	0	0	—	B	27	5	0	B	B	B
Cambuquira	63.3	-0.4	—	0	SE	2	0	—	B	28	11	0	B	B	B
Passa Quatro	61.8	-1.9	14	2	—	0	0	—	B	27	5	0	B	B	B
Poços de Caldas	59.1	—	20	—	NE	2	0	—	B	24	9	0	B	B	B
Juiz de Fora	—	—	20	4	NW	5	0	—	B	27	10	0	B	B	B
Goyaz	61.4	—	25	—	—	2	0	—	B	34	15	0	B	B	B
Catalão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá	757.2	-1.0	27	-1	N	2	2b	—	B	36	25	0	B	B	B
Corumbá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bella Vista (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gl. G. Carneiro (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria	63.3	-2.0	25	2	N	2	2b Tranq.	—	B	24	19	0	I	B	B
C. Itapemirim	—	—	22	-1	C	0	0	—	B	28	9	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 4 de setembro de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	761.1	-3.0	22	2	N	2	0	Chão	B	28	20	0	B	B	B
Campos.....	61.1	-4.8	23	1	NN	2	0		B	25	15	0	B	B	B
Curitiba.....	61.3	-1.1	19	2	NN	2	0		B	21	15	0	B	B	B
Petropolis.....	1	-2.0	20	3	NE	0	0		B	23	4	0	B	B	B
Resende.....	61.8	-2.1		1	C	0	0		B	3	0	0	B	B	B
Therézopolis.....	19	-1.9	17	1	CNE	2	0		B	25	9	0	B	B	B
Cabo Frio.....	0.3	-3.4	23	1	NE	2	0	Chão	B	25	19	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	4	-1.1	24	3	C	2	0		B	25	19	0	B	B	B
São Paulo.....	61.9	-1.4	18	3	NE	0	9a		B	29	1	0	B	B	B
Santos.....	5.7	-2.1	24	5	C	0	11	Tranq.	B	25	15	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	60.1	-1.1	21	3	C	0	5a		B	33	13	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina.....	61.4	-1.7	19	5	C	0	0		B	31	8	0	B	B	B
Campinas.....	61.6	1.7	22	2	N	2	0		B	30	10	0	B	B	B
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba.....	62.4	-0.6	11	-2	CW	0	0		B	26	8	0	B	B	B
Paranaguá.....	58.4	-3.6	21	4	W	2	2b	Tranq.	B	26	1	0	B	B	B
Guarapuava.....	61.8	-	22	-	N	2	0		B	27	14	0	B	B	B
Palmas.....	61.5	-1.1	12	1		0	0		B	27	14	0	B	B	B
Florianópolis.....	50.5	-3.0	22	3	N	2	0	Tranq.	B	27	17	0	B	B	B
Lages.....	58.9	-	15	-	C	0	5b		B	27	10	0	B	B	B
Iterval Novo.....	58.3	-	14	-	C	0	2e		B	32	9	0	B	B	B
S. Francisco.....	58.2	-	19	-	NE	2	0	Tranq.	B	25	16	0	B	B	B
Canxerê (X).....															
Porto Alegre.....	58.5	1.7	17	-1	S	2	9b			32	16	0	B	B	A
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	64.2	0.0	1	-4	SSE	4	9b		A	-	-	-	-	-	-
Buenos Aires.....	64.0	8.0	8	6	SE	4	9b			-	-	-	-	-	-

A temperatura máxima verificou-se em Cuyabá e outras localidades com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em São Lourenço com 5° C.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☂, chuviscos ; ☁, nevoa seca ; ☁☁, nevoeiro ; ⚡, granizo ; ⚡☁, trovoadas com relâmpagos ; ⚡☁☁, relâmpagos ; ☁☁☁, ventania ; ☁☁☁☁, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 3 às 9 horas do dia 4

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo às 24 horas foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura sofreu ligeira ascensão. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica rcebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 3			Rio São Francisco — Dia 4			Rio Itajahy-Assu — Dia 4		
Esperança (X).....			Pirapóia.....	0.43	-0.01	Barracão.....	0.26	-0.02
S. P. Olivença.....	11.80	0.05	S. Francisco.....	0.52	0.02	Taló (X).....		
Fonte Boa.....	8.63	-0.02	Jauaria.....	0.14	-0.02	Rio do Sul.....	1.22	-0.02
Tete (X).....			Carinhanha.....	0.55	0.00	Itusua.....	0.77	-0.02
Manáos.....	23.63	-0.07	Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho.....	84.71	-0.03	Sarra do Rio Grande.....	0.86	0.00	Aquidaua (X).....		
Itacoatiara (X).....			Remanso.....	0.58	-0.02	Indaial.....	1.20	-0.02
Parintins.....	5309	0.00	Coazeiro (X).....			Passo Mauço (X).....		
Obidos.....	4.00	-0.06	Cabrob.....	1.40	-0.01	Blumenau (X).....		
Santarem (X).....			Aulo A. (X).....			Jasper (X).....		
P. Nacional (X).....			Aradilla.....	0.85	-0.05	Itota (X).....		
Carolina (X).....			Topia.....	0.16	-0.01	Rio Belmonte Pardo — Dia 4		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 4			Arassuaí.....	1.00	0.00
Imperatriz (X).....			Guararema.....	0.88	0.18	Barra Pontal.....	0.95	0.00
Conceição do Araguaia.....	0.36	-0.01	Acarehy.....	0.25	0.00	Itanga.....	1.41	-0.01
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	0.42	-0.06	Itaobim (X).....		
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	1.00	0.00	Sao Pedro (X).....		
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	1.21	-0.01	Bacia Guaná Paraguay — Dia 3		
Labrea (X).....			Rezende.....	0.25	0.00	Tres Lagoas (X).....		
S. Gabriel.....	7.00	0.00	Sarra Mansa.....	1.20	0.00	Presidente Dutra (X).....		
Humaitá.....	1.40	-0.06	Sarra do Pirahy.....	1.00	0.00	Guara (X).....		
Maués (X).....			Parahyba do Sul (X).....	0.42	0.00	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta.....	0.13	-0.01	Roz Iguaçu (X).....		
Matuba (X).....			Porto Novo.....	0.12	-0.02	Cuyabá.....	1.54	0.00
Arumanduba.....	2.60	—	Sao Fidelis.....	1.80	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira (X).....			Campos.....	6.46	-0.04	Corumbá (X).....		
						Bermejo.....	4.02	-0.04

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 3 — Em ascensão em S. P. Olivença; estacionário em S. Gabriel e Parintins e em declínio em F. Bôa, Manáos, Porto Velho, Obidos e Conceição do Araguaia. Rio São Francisco — Dia 3 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 4 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itajahy-Assu — Dia 4 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 4 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Guaná Paraguay — Dia 3 — Estacionário em Cuyabá e Rosario e em declínio em Posadas, Bermejo, Corrientes, Concordia e Gualaguachu. Em ascensão em Formosa.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 8	ESE 13	ESE 10	E 10	—	—	—	—	1.600 ms
Quizerambim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Ollinda (X).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
S. Salvador.....	9.30	NW 2	E 4	E 7	—	—	—	—	—	1.350 ms
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas.....	9.30	NE 9	NE 9	—	—	—	—	—	—	910 ms
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	ENF 3	N 2	W 2	NNE 10	—	—	3.000 ms
Victoria.....	9.30	N 5	NNW 10	NW 8	NNW 7	N 3	NE 2	—	—	3.000 ms
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 7	NW 8	NW 7	NW 5	NW 2	SW 2	N 7	WNW 6	5.400 ms
Rio de Janeiro.....	13.00	NW 4	WNW 6	W 3	SSW 2	SW 2	NW 6	NNW 4	—	4.950 ms
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos.....	9.00	NNW 8	NW 10	WNW 12	W 9	—	—	—	—	1.500 ms
Curitiba.....	9.00	NNW 3	NNW 6	NW 7	NNW 4	WSW 6	WSW 6	—	—	3.000 ms
Florianopolis.....	9.00	WNW 3	WNW 7	WNW 8	—	—	—	—	—	1.800 ms
Porto Alegre (X).....	9.00									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Livro de Contractos n. 1, fls. 73 verso e 75 verso

Termo de contracto celebrado entre o Tribunal de Contas e a firma "Moveis — Casa Nunes, Limitada", para o fornecimento, em mil novecentos e trinta e cinco, dos artigos a que se refere o segundo grupo do edital de concorrência publica, de dezanove de julho do mesmo anno.

Aos tres dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, compareceu no Gabinete do senhor director, secretario geral do Tribunal de Contas, doutor João Baptista Randolpho Paiva Junior, o senhor Alfredo Nunes, socio-gerente da firma "Moveis — Casa Nunes, Limitada", estabelecida nesta Capital, á rua da Carioca numero sessenta e cinco e sessenta e sete, e, ahi, devidamente habilitado, declarou vir contractar com o Tribunal de Contas, como de facto contracta, o fornecimento dos artigos especificados nas clausulas segunda e terceira deste contracto, visto ter sido accepta a proposta da mesma firma, conforme despacho do senhor ministro presidente do Tribunal, proferido no processo da concorrência publica e segundo consta das actas, propostas, quadros demonstrativos e despacho, publicados no *Diario Official*, de doze e vinte e quatro do mez de agosto proximo findo.

O presente contracto obedecerá ás seguintes clausulas:

Primeira — A firma "Moveis — Casa Nunes, Limitada", doravante denominada contractante, se obriga a fornecer ao Tribunal de Contas, no prazo maximo de tres mezes, improrogavel e contado da data do registro deste contracto pelo mesmo Tribunal, sob pena de rescisão, independentemente de interpeção judicial, e perda da caução prestada para garantia da execução do contracto, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os artigos especificados na clausula segunda, pelo preço total de quarenta e oito contos setecentos e sessenta mil réis (48:760\$000).

Segunda — Os artigos constantes dos nove itens do segundo grupo da concorrência — "Acquisição de mobiliário, tapeçaria e objectos de ornamentação", a que se refere o edital, são os seguintes: item um — noventa e quatro (94) mesas para escripturarios; item dois — tres (3) mesas para directores; item tres — quatro (4) mesas para secretarios; item quatro — seis (6) mesas para dactylographos; item cinco — cento e sete (107) cadeiras gyratorias; item seis — cinco (5) armarios de madeira para guarda de processos; item sete — um (1) grupo de couro, mesa de centro e cinzeiro; item oito — quatro (4) cortinas, quatro (4) sanefas e quatro (4) stores para o salão da Presidência e toilette; item nove — quatro (4) stores e quatro (4) tapetes pequenos para os gabinetes dos ministros.

Terceira — A contractante se obriga a fornecer e a collocar nos logares que forem determinados, neste Tribunal, todos os moveis e mais objectos já mencionados, devendo observar, rigorosamente, na confecção dos moveis, o typo-padrão adoptado pelo Ministerio da Fazenda, quer em dimensões e qualidade do material empregado, quer em detalhes de acabamento, conforme consta do processo fichado no Thesouro Nacional sob o n. 52.277/1933, ficando o fornecimento sujeito á necessaria fiscalização. Com referencia aos demais objectos especificados nos itens oito e nove do edital, terá a contractante que observar, na substituição e fornecimento, que existe presentemente no salão da Presidência do Tribunal e nos gabinetes dos ministros, fornecendo e collocando artigos de identica natureza, em qualidade e dimensões, a juizo da fiscalização. No caso de ser rejeitado o fornecimento, no todo ou em parte, por inobservancia de qualquer requisito, quer quanto aos moveis quer em relação aos demais objectos, ficará a contractante obrigada a substituir os artigos impugnados, dentro do mesmo prazo de tres mezes, estipulado na clausula primeira, sob pena de incorrer na rescisão do contracto, de que trata a dita clausula.

Quarta — Para garantia da execução do presente contracto, de accordo com a clausula IX do edital da concorrência, fez a contractante na Thesouraria Geral do Thesouro

Nacional a caução na importancia de quatro contos oitocentos e setenta e seis mil réis (4:876\$000), correspondente a dez por cento sobre o valor total do fornecimento e representada por cinco apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob os numeros quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro a quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito, emissão do decreto numero tres mil duzentos e trinta e dois, de cinco de janeiro de mil novecentos e dezasse, com os coupons de janeiro de mil novecentos e trinta e seis e seguintes, conforme consta do conhecimento da mesma Thesouraria Geral, numero oitenta e tres, partida numero noventa e um, de vinte e nove de agosto proximo findo, que apresentou, caução essa que só lhe será restituída após o cumprimento integral das obrigações assumidas em virtude deste contracto.

Quinta — A despesa, na importancia de quarenta e oito contos setecentos e sessenta mil réis (48:760\$000), resultante deste contracto, foi empenhada á conta da quota de cem contos de réis (100:000\$000), destacada para esse fim, da verba "17" — Obras", sub-consignação unica, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, conforme consta do officio numero noventa e cinco, de sete de maio deste anno, do senhor director geral da Fazenda Nacional ao senhor ministro presidente do Tribunal de Contas, e o pagamento, depois de feito o fornecimento, será effectuado pelo Thesouro Nacional, mediante as formalidades legaes em vigor.

Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois da sua approvação pelo senhor ministro presidente do Tribunal e de ser devidamente registrado pelo mesmo Tribunal, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização si ao mesmo for recusado registro.

Setima — Fica eleito o fóro desta Capital, onde a contractante tem o seu domicilio legal, para dirimir quaesquer questões relativas a este contracto.

E, por assim haverem ajustado, lavrou-se este termo de contracto, cuja minuta foi approvada por despacho de dois do corrente mez de setembro, do senhor ministro presidente, o qual, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director, secretario geral do Tribunal de Contas, doutor João Baptista Randolpho Paiva Junior, pelo senhor Alfredo Nunes, socio-gerente da firma contractante — "Moveis — Casa Nunes, Limitada" e pelas duas testemunhas, primeiros escripturarios do mesmo Tribunal, senhores Jonas de Salles Cunha e Segismundo Soares Baptista.

(Sobre estampilhas federaes no valor de cento e quarenta e sete mil réis (147\$000), e uma de duzentos réis (\$200), de Educação e Saude, devidamente inutilizadas com a data de tres de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, pelo senhor director, secretario geral do Tribunal de Contas, J. B. Randolpho Paiva Junior, e contendo as assignaturas de Alfredo Nunes e das testemunhas Jonas de Salles Cunha e Segismundo Soares Baptista). Confere. Secretaria do Tribunal de Contas, em 4 de setembro de 1935. — *Pedro das Chagas Werneck de Lacerda*, 2º escriptuario.

Approvado por despacho de 5 de setembro de 1935, do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

Livro de contractos n. 1 — fls. 76 e 77 verso

Termo de contracto celebrado entre o Tribunal de Contas e a "Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A.", para o fornecimento, em mil novecentos e trinta e cinco, dos artigos a que se refere o terceiro grupo do edital de concorrência publica, de dezanove de julho do mesmo anno

Aos tres dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, compareceram no gabinete do senhor director, secretario geral do Tribunal de Contas, doutor João Baptista Randolpho Paiva Junior, os senhores Max Pomorski e Rudolf Gerlach, director e procurador, respectivamente, da "Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A.", estabelecida nesta Capital, á rua General Camara numero setenta e oito, e, ahi, devidamente habilitados, declararam vir contractar com o Tribunal de Contas, como de facto fica contractado, o fornecimento e a respectiva instalação, na sala das sessões do mesmo Tribunal, dos artigos especificados nas clausulas segunda e terceira deste contracto, visto ter sido accepta a proposta da mesma Companhia, conforme despacho do senhor ministro presidente do Tribunal, proferido no pro-

cesso da concorrência publica e segundo consta das actas, propostas, quadros demonstrativos e despacho, publicados no *Diario Official*, de doze e vinte e quatro do mez de agosto proximo findo.

O presente contracto obedecerá ás seguintes clausulas:

Primeira — A "Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A.", doravante denominada contractante, se obriga a fornecer e a instalar, na sala das sessões do Tribunal de Contas, no prazo maximo de um mez, improprio e contado da data do registro deste contracto pelo mesmo Tribunal, sob pena de rescisão, independentemente de interpeção judicial, e perda da caução prestada para garantia da execução do contracto, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os artigos especificados na clausula segunda, pelo preço total de nove contos oitocentos e cincoenta mil réis (9:850\$000).

Segunda — Os artigos constantes dos tres itens do terceiro grupo da concorrência — "Instalação, na sala das sessões, de um amplificador de som ou voz, devidamente equipado", a que se refere o edital, são os seguintes: item um — um amplificador para cento e dez, cento e vinte e cinco (110/125) volts, completo, com valvulas; item dois — dois alto-falantes electro-dinamicos; item tres — doze microphones tipo sensível, completos, com pedestaes, cordões de ligação, tomada de corrente e todos os pertences indispensaveis. O referido aparelho amplificador de som ou voz será de tipo portatil, com capacidade de seis a oito wats de sahida modulada.

Terceira — Fica entendido que o aparelhamento e a respectiva instalação só serão recebidos definitivamente depois de verificado pela fiscalização o seu perfeito funcionamento, mediante demonstrações prévias.

Quarta — Para garantia da execução do presente contracto, de accordo com a clausula IX do edital de concorrência, fez a contractante na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caução, na importancia de novecentos e oitenta e cinco mil réis (985\$000), correspondente a dez por cento sobre o valor total de fornecimento e representada por uma apolice da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis, sob o numero trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e tres, emissão do decreto numero dezesseis mil e trinta e um, de oito de maio de mil novecentos e vinte e tres, com os coupons de janeiro de mil novecentos e trinta e seis e seguintes, conforme consta do conhecimento da mesma Thesouraria Geral numero oitenta e um, de vinte e oito de agosto proximo findo, partida numero oitenta e nove, que apresentou caução essa que só lhe será restituída após o cumprimento integral das obrigações assumidas em virtude deste contracto.

Quinta — A despesa, na importancia de nove contos oitocentos e cincoenta mil réis (9:850\$000), resultante deste contracto, foi empenhada á conta da quota de cem contos de réis (100:000\$000), destacada para esse fim, da verba "17. — Obras", sub-consignação unica, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, conforme consta do officio numero noventa e cinco, de sete de maio deste anno, do senhor director geral da Fazenda Nacional ao senhor ministro-presidente do Tribunal de Contas, e o pagamento, depois de feito o fornecimento, será effectuado pelo Thesouro Nacional, mediante as formalidades legais em vigor.

Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois da sua approvação pelo senhor ministro-presidente do Tribunal e de ser devidamente registrado pelo mesmo Tribunal, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização si, ao mesmo for recusado registro.

Setima — Fica eleito o fóro desta Capital, onde a contractante tem o seu domicilio legal, para dirimir quaesquer questões relativas a este contracto.

E, por assim haverem ajustado, lavrou-se este termo de contracto, cuja minuta foi aprovada por despacho de dois do corrente mez de setembro, do senhor ministro-presidente, o qual, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director, secretario geral do Tribunal de Contas, doutor João Baptista Randolpho Paiva Junior, pelos senhores Max Pomorski e Rudolf Gerlach, director e procurador da contractante "Companhia Brasileira de Electricidade Si-

emens Schuckert S. A." e pelas duas testemunhas, primeiros escripturarios do mesmo Tribunal, senhores Jonas de Salles Cunha e Segismundo Soares Baptista.

(Sobre estampilhas federaes no valor de trinta mil réis (30\$000) e uma de duzentos réis (\$200), de Educação e Saude devidamente inutilizadas com a data de tres de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, pelo senhor director secretario geral do Tribunal, J. B. Randolpho Paiva Junior e, contendo as assignaturas de Max Pomorski e Rudolf Gerlach e das testemunhas Jonas de Salles Cunha e Segismundo Soares Baptista). Confere. Secretaria do Tribunal de Contas, em 4 de setembro de 1935. — *Pedro das Chagas Werneck de Lacerda*.

Approvado por despacho de 5 de setembro de 1935, do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

Directoria do Dominio da União

Processo n. 19.482, de 1935, sobre compra e venda que entre si faz a Fazenda Federal e a Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, Sociedade Anonyma.

"Tabellião Alvaro Borgerth Teixeira — 18º Officio — Successor de Alvaro R. Teixeira — Octavio B. Teixeira, substituto — Rosario n. 100 — Telephone 23-5528 — Rio de Janeiro — N. geral 8.808 — N. especial 1.903 — Primeiro traslado — Livro n. 251 — Folha 76 v — Escripura de compra e venda que entre si fazem a Fazenda Federal e a Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, Sociedade Anonyma, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que, no anno de mil novecentos e trinta e cinco, aos vinte e seis dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, onde, eu tabellião, fui vindo, compareceram justos e contractados como outorgante vendedora, a Fazenda Federal, representada neste acto pelo senhor doutor José Antonio Gonsalves Mello, procurador geral, para isso autorizado pelos despachos do Sr. Chefe do Governo Provisorio, de dezesseis de agosto de mil novecentos e trinta e tres, e vinte e cinco de março de mil novecentos e trinta e quatro e do senhor secretario chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, de vinte e oito de maio do mesmo anno, exarados no processo fichado no Thesouro Nacional, sob numero trinta e dois mil cento e cincoenta, trinta e quatro (32.150/34), e como outorgada compradora, a Companhia de Seguros "Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia", Sociedade Anonyma, representada neste acto pelo doutor Andréa Migliorelli, nos termos da procuração que hoje fica registrada no livro proprio deste cartorio; os presentes reconhecidos como os proprios, por mim, tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver esta sido distribuida pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora, me foi dito o seguinte:

I — Que é legitima possuidora do immovel situado á Avenida Rio Branco numero cento e vinte e oito (128), esquina da rua Sete de Setembro, onde funcionou a redacção do jornal *O Paiz*, freguezia do Sacramento, deste Districto Federal.

II — Que o referido immovel se acha indicado na planta archivada no Thesouro Nacional, que a compradora reconhece representar a exacta conformação e dimensões do mesmo e uma cópia, da qual fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem, conforme a mesma planta, os seguintes caracteristicos e confrontações: Terreno ao rumo de sete grãos e vinte e um minutos S. E. (7° 21' S. E.) e a distancia de trinta e tres metros e quatorze centimetros (33m,14) pela Avenida Rio Branco, ao rumo de oitenta e dois grãos e quarenta e tres minutos S. W. (82° 43' S. W.) e a distancia de vinte e quatro metros e dezesseis centimetros (24m,16), confronta com o predio numero cento e trinta e quatro (134) da Avenida Rio Branco, de propriedade de dona Adelaide (ou Adelina) de Queiroz Meyer, ao rumo de vinte e dois grãos e vinte minutos N. W. (22° 20' N. W.) e a distancia de vinte e oito metros e quarenta e nove centimetros (28m,49), confronta com o predio numero noventa e sete (97) da rua Sete de Setembro, de propriedade da Santa Casa de Misericórdia, ao rumo de sessenta e sete grãos e vinte e dois minutos N. E. (67° 22' N. E.) e a distancia de vinte e nove metros e oitenta e cinco (29m,85), pela rua Sete de Setembro, finalmente ao rumo de cincoenta e sete grãos e trinta e cinco minutos S. E. (57° 35' S. E.) e a distancia de tres metros e cincoenta e seis centimetros

(3m,56), canto da Avenida Rio Branco com a rua Sete de Setembro. O polygono descrito é representado na planta pelas letras A, B, C, D e E, que faz parte integrante da escriptura de aquisição e encerra a area de oitocentos e noventa e oito metros quadrados tres mil setecentos e dezeseite centímetros quadrados (898m,3.717). No terreno achava-se construido um edificio de quatro andares que, com o incendio e posterior demolição ficou reduzido a dois pavimentos.

III — Que a outorgante vendedora houve o referido immovel do Banco do Brasil, Sociedade Anonyma, com sede nesta capital, conforme escriptura publica de transferencia de propriedade e dominio, lavrada em notas do Decimo Setimo Officio desta cidade, em cinco (5) de maio de mil novecentos e trinta e tres (1933), no livro cento e quinze (115), folhas cincoenta (50) e transcripta no Registro Geral de Immoveis, Segundo Officio da Capital Federal, no livro tres AI — (3 AI), folhas sessenta e duas (62), sob o numero de ordem dois mil seiscentos e oitenta e cinco (2.685).

IV — Que o immovel (predio e respectivo terreno) é vendido livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extra judicial, hypotheca legal ou convencional, inclusive impostos ou taxas federaes e municipaes até esta data.

V — Que, pelo presente instrumento de escriptura publica, vende á Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, Sociedade Anonyma, o referido immovel (predio e terreno), pelo preço e quantia de cinco mil e duzentos contos de réis (5.200.000\$000), importancia que neste acto é entregue á outorgante vendedora, em moeda corrente do paiz, representada pelo cheque contra o Banco do Brasil, de numero trinta e cinco mil cento e seis, serie C UM (35.106, serie CI) em favor da outorgante vendedora e por ella verificado estar em ordem, na minha presença e das testemunhas, o que porto, por fé, sendo autorizada pelos citados despachos do Senhor Chefe do Governo Provisorio, devendo o primeiro traslado desta escriptura ser registrado pelo Tribunal de Contas.

VI — Que, assim, transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o mencionado immovel á avenida Rio Branco numero cento e vinte e oito, que fica, desde já, immittida na respectiva posse, em virtude do presente instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a outorgante, por si e seus successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E, pela outorgada compradora, foi dito, perante as testemunhas já mencionadas, que aceitava o presente instrumento como nelle se contém. Não paga sello, imposto de transmissão ou qualquer outra contribuição por se tratar de transacção com a Fazenda Federal. Assim disseram do que dou fé, e me pediram lavrasse em minhas Notas esta escriptura que, lhes sendo lida e ás testemunhas a todo este acto presentes, Aristides Cartolano e doutor Benoni da Veiga, acharam conforme e assignam todos, declarando em tempo eu, tabellião, e os contractantes que o cheque acima referido foi emitido em vinte e seis do corrente mez, a favor do thesoureiro do Thesouro Nacional, e está devidamente visado. Eu, Alvaro Borgerth Teixeira, tabellião, a escrevi. — José Antonio Gonçalves Mello. — Migliorelli. — Aristides Cartolano. — Benoni da Veiga. — Traslado hoje. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso sobre o signal publico da verdade. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de dois mil réis. Achava-se o carimbo do tabellião Alvaro Borgerth Teixeira. — Visto. Directoria do Dominio da União, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — Corrêa, secretario.

Tabellião Alvaro Borgerth Teixeira — 18º Officio — Successor de Alvaro R. Teixeira — Octavio B. Teixeira substituto — Rosario, 100 — Telephone 23-5528 — Rio de Janeiro — Numero mil novecentos e vinte e quatro — 1924 — Primeiro Traslado — Livro n. 249 — Folhas 89.

Escriptura de additamento e ratificação de outra de venda que entre si fazem a Fazenda Federal e a Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, Sociedade Anonyma, na forma abaixo:

Sabam quantos esta virem que, no anno de mil novecentos e trinta e cinco aos trinta e um dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, onde eu, tabellião, fui vindo, compareceram,

justos e contractados, como outorgante, a Fazenda Federal, representada neste acto, pelo senhor doutor José Antonio Gonçalves de Mello, Procurador Geral, para isso autorizado pelos despachos do senhor Chefe do Governo Provisorio, da dezeseite de agosto de mil novecentos e trinta e tres e vinte e cinco de março de mil novecentos e trinta e quatro, e do senhor secretario chefe do Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda, de vinte e oito de maio do mesmo anno, exarados no processo fichado no Thesouro Nacional, sob numero trinta e dois mil, cento e cincoenta -/- trinta e quatro (32.150/34), e, como outorgada, a Companhia de Seguros Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, Sociedade Anonyma, representada neste acto pelo doutor Andrea Migliorelli, nos termos da procuração já registrada neste cartorio, em vinte e seis do corrente mez; os presentes reconhecidos pelos proprios por mim, tabellião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver esta sido distribuida pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e outorgada, fallando cada uma de per si, me foi dito o seguinte: que, por escriptura publica de vinte e seis do corrente mez, a outorgante vendeu á outorgada, o predio e terreno da Avenida Rio Branco numero cento e vinte e oito, esquina da rua Sete de Setembro onde funcionou a redacção do jornal "O Paiz", pelo preço e demais estipulações constantes da mencionada escriptura; que, confirmam, ratificam e mantêm todos os termos do alludido instrumento publico; que, apenas lhe accrescentam, como accrescentado tem, em virtude de despacho do Senhor Procurador Geral da Fazenda, de trinta do corrente, as seguintes estipulações: a) a compra e venda só terá validade depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, pois é contractada sob essa condição suspensiva de modo que não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo dito Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle Instituto denegar o registro, nos termos dos artigos setecentos e setenta e cinco, Tetra F, — setecentos e sessenta e sete, letra I e setecentos e oitenta e quatro doCodigo de Contabilidade; b) fica eleito o Fóro Nacional Brasileiro, para derimir quaesquer questões judiciais originadas do mesmo contracto. Assim disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, e, em firmeza do pactuado, me pediram lavrasse em minhas Notas esta escriptura, que lhes sendo lida e ás testemunhas a todo este acto presentes, doutores Benoni da Veiga e Ary dos Santos Silva, acharam conforme e assignam todos perante mim, Alvaro Borgerth Teixeira, tabellião que a escrevi. — José Antonio Gonçalves Mello. — Migliorelli. — Benoni da Veiga. — Ary dos Santos Silva. — Traslada hoje — E eu, — Alvaro Borgerth Teixeira, tabellião subscrevo e assigno em publico e raso sob o signal publico da verdade. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de oitocentos réis. Achava-se o carimbo do tabellião Alvaro Borgerth Teixeira. Visto. Directoria do Dominio da União, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — Corrêa, secretario.

Registro de Immoveis do Segundo Officio da Capital Federal — Numero 8.538 — Pagina 92 — Protocollo I-K.

Certifico que o presente titulo foi apresentado no dia trinta de agosto de 1933 e registrado no livro 3-AK, da transcrição das transmissões, á pagina 175, sob o numero de ordem 4.091, appondo-se á respectiva transcrição sellos no valor de 5:200\$, de accordo com o n. 30 da tabela A, do artigo 11 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925. Certifico, ainda, que a presente transcrição foi feita com a seguinte condição: A compra e venda só terá validade depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, pois é contractada sob essa condição suspensiva de modo que não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo dito Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro, nos termos dos artigos 775, letra F, 767, letra I e 784, doCodigo de Contabilidade; com referencia ao immovel de que trata o titulo, consta do livro 4-B, sob o numero de ordem 100, á pagina 37, a transcrição de um contracto de locação do salão central do primeiro andar do immovel, em favor da Sociedade Emmanuel Bloch & Frères do valor de 30:000\$ e pelo prazo a terminar em 1 de março de 1933, conforme documento particular datado de 20 de abril de 1928; do livro 4-B, sob o numero de ordem 135, á pagina 51, a transcrição de um contracto de arrendamento da loja do dito immovel, com tres portas, ficando excluida a quarta porta, que é a primeira a

pagão da rua Sete de Setembro e mais uma área interior do mesmo imóvel, em favor de Emmanuel Bloch & Frères, do valor de 162.000\$, e a terminar em 1 de março de 1933, conforme escriptura de 18 de janeiro de 1918, do 13º Offício e documento particular de 14 de dezembro de 1922; do livro 4-B, sob o numero de ordem 136, á pagina 52, e transcrição de um contracto de arrendamento do segundo pavimento (então solo) do dito imóvel, tão somente o salão da frente para a dita avenida, a sala ao lado e a contigua que tem janella sobre a entrada principal do O Paiz, em favor de Emmanuel Bloch & Frères, do valor de 162.000\$ e pelo prazo a terminar em 1 de março de 1933, conforme escriptura de 14 de dezembro de 1922; do livro 4-B, sob o numero de ordem 137, á pagina 52, e transcrição de um contracto de arrendamento da loja do dito imóvel, com duas portas, feita em favor de Emmanuel Bloch & Frères, do valor de 118.000\$ e pelo prazo a terminar em 1 de março de 1933, conforme documento particular de 14 de dezembro de 1922; do livro 4-B, sob o numero de ordem 138, á pagina 53, e transcrição de um contracto de arrendamento da loja do dito imóvel, onde se achava estabelecido A. G. Mascarenhas em favor de Emmanuel Bloch & Frères, do valor de 82.000\$ e pelo prazo a terminar em 1 de março de 1933, conforme documento particular de 14 de dezembro de 1922; do livro 4-B, sob o numero de ordem 205, á pagina 84, e transcrição de um contracto de locação da parte do pavimento terreo do edificio que faz esquina com a rua Sete de Setembro, em favor de A. Barbosa & Companhia Limitada, do valor de 205.000\$ e pelo prazo a terminar em 28 de fevereiro de 1933, conforme documento particular de 26 de setembro de 1929; do livro 4-B, sob o numero de ordem 235, á pagina 97, a transcrição de um contracto de arrendamento da loja do referido imóvel, com uma porta de ferro para a rua Sete de Setembro, sob o n.º 95, sendo a quarta porta a contar da citada avenida em favor de J. B. Madureira, do valor de 150.000\$ e pelo prazo a terminar em 31 de dezembro de 1933, conforme documento particular de 29 de setembro de 1915 e escripturas de 28 de fevereiro de 1918 e 21 de julho de 1925, do 18º Offício; e, finalmente, do livro 4-B, sob o numero de ordem 236, á pagina 98, a transcrição de um contracto de arrendamento da loja do referido imóvel, na face que dá para a rua Sete de Setembro e que é a ultima loja do immo-velo partir da Avenida Rio Branco, em favor de Brodunor de Vasconcellos e Henrique de Moura Portella que constituíram a firma Vasconcellos & Companhia, do valor de 72.000\$ e pelo prazo a terminar em primeiro de maio de mil novecentos e trinta e três, conforme documento particular de trinta de abril de mil novecentos e vinte e sete e escriptura de quatorze de setembro de mil novecentos e vinte e oito, lavrada em notas do 18º Offício, Rio de Janeiro, trinta e um de agosto de 1935. — O official interino, Marcos Gastão Freire.

eb Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 3\$200. (tres mil e duzentos réis).

(Quatrocentos e doze mil réis) — M. Freire. (Final das notas relativas e transcrição da escriptura de 26 de agosto de 1935, do 18º Offício, pela qual a Fazenda Federal transmitiu a Companhia de Seguros "Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia" o immo-vel sito á Avenida Rio Branco n.º 128, esquina da rua Sete de Setembro).

— Visto, Directoria do Dominio da União, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — Corrêa, secretario.

— 17-1

— 17-1

— 17-1

— 17-1

— 17-1

— 17-1

— 17-1

— 17-1

— 17-1

— 17-1

— 17-1

tação de 24m16, confronta com o predio n.º 134 da avenida Rio Branco, de propriedade de D. Adelaide (ou Adelina) de Queiroz Meyer, ao rumo de 22º20' NW e a distancia de 28m 49, confronta com o predio n.º 97 da rua Sete de Setembro, de propriedade da Santa Casa de Misericórdia, ao rumo de 67º22' NE, e a distancia de 29m85, pela rua Sete de Setembro, finalmente ao rumo 57º35' SE e a distancia de 3m56, canto da avenida Rio Branco com a rua Sete de Setembro. O polygono descripto é representado na planta pelas letras A, B, C, D, e E que faz parte integrante da escriptura de aquisição e encerra a área de 898m3717. No terreno achava-se construido um edificio de 4 andares que, com o incendio e posterior demolição ficou reduzido á 2 pavimentos que a outorgada vendedora houve o referido immo-vel do Banco do Brasil Sociedade Anonyma, com sede nesta capital, conforme escriptura publica de transferencia de propriedade e dominio, lavrada em Notas do 17º Offício desta cidade, em 5 de maio de 1933, no livro 115, folhas 50 e transcripta no Registro Geral de Immoveis do 2º Offício desta cidade, no livro 3-AI, sob o numero de ordem 2.685, á pagina 62. Em trinta um agosto de 1935. O official interino Marcos Gastão Freire.

Averbação — Consta do titulo que a presente venda foi feita com a seguinte condição: A compra e venda só terá validade depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, pois é contratada sob essa condição suspensiva de modo que não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo dito Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro, nos termos dos artigos 775, letra F, 767 letra I e 784 do Código de Contabilidade. Em trinta e um de agosto de 1935. — O official interino, Marcos Gastão Freire. — Visto, Directoria do Dominio da União, Rio de Janeiro 9 de setembro de 1935. — Corrêa, secretario.

Republica dos Estados Unidos do Brasil — Registro Geral de Immoveis — 2º Offício da Capital Federal:

Marcos Gastão Freire, official interino do 2º Offício do Registro Geral de Immoveis da Capital Federal.

Certifica que a fls. 175, do livro n.º 3-AK, foi averbada hoje, sob o numero de ordem 4.091, a escriptura lavrada em notas do 18º Offício, desta cidade, em 31 de agosto de 1935, em que a Fazenda Federal e a Companhia de Seguros Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, additaram á escriptura lavrada nas mesmas notas, 26 de agosto de 1935, que ora rectificam e pela qual a primeira vendeu á segunda o immo-vel á avenida Rio Branco n.º 128, esquina da rua Sete de Setembro, as seguintes estipulações: a) a compra e venda só terá validade depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, pois é contratada sob essa condição suspensiva de modo que não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo dito Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o Registro, nos termos dos arts. 775, letra F, 767, letra I e 784 do Código de Contabilidade; b) fica eleito o Foro Nacional Brasileiro, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do mesmo contracto.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, tres de setembro de 1935. — Marcos Gastão Freire, official.

(Estava sellada com uma estampilha de seiscentos réis e um sello de Educação e Saude, devidamente inutilizados).

Visto, Directoria do Dominio da União, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — Corrêa, secretario.

Registro de Immoveis do 2º Offício da Capital Federal — Numeros 8.544 — Pagina 92 v. — Protocollo 1-K:

Certifico que o presente titulo foi apresentado no dia tres de setembro de 1935, e averbado no livro 3-AK, da transcrição das transmissões, á pagina 175, sob o numero de ordem 4.091. Rio de Janeiro, tres de setembro de 1935. — O official interino, Marcos Gastão Freire.

(Estava sellado com duas estampilhas de seiscentos réis e um sello de Educação e Saude, devidamente inutilizados).

Visto, Directoria do Dominio da União, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — Corrêa, secretario.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 3 de setembro de 1935.....	3.604:767\$100	3.586:533\$700
Em 4 de setembro de 1935	2.941:670\$200	2.936:987\$200
Total	6.546:437\$300	6.523:520\$900
Em igual periodo de 1934	2.247:239\$600	2.217:167\$400
Diferença para mais em 1935	4.299:197\$700	4.306:353\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de setembro de 1935	211.557:165\$100	205.071:499\$300
Em igual periodo de 1934	190.885:697\$700	184.331:109\$900
Diferença para mais em 1935	20.671:467\$400	20.740:389\$100

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 4 de setembro de 1935	6.546:437\$300	6.523:520\$900
Em 5 de setembro de 1935	2.062:276\$200	2.059:086\$600
Total	8.608:713\$500	8.582:607\$500
Em igual periodo de 1934	3.805:249\$600	3.731:328\$100
Diferença para mais em 1935	4.803:463\$900	4.851:279\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de setembro de 1935	213.619:441\$300	\$
Em igual periodo de 1934	192.443:707\$700	185.845:270\$600
Diferença para mais em 1935	21.175:733\$600	\$

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 3 de setembro de 1935..	2.454:814\$200
Em 4 de setembro de 1935.....	1.096:434\$900
Total	3.551:249\$100
Em igual periodo de 1934.....	3.307:350\$000
Diferença para mais em 1935.....	243:899\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de setembro de 1935	161.749:946\$500
Em igual periodo de 1934.....	144.036:437\$700
Diferença para mais em 1935.....	17.713:508\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITO

Arrecadada de 2 a 3 de setembro de 1935....	2.448:139\$900
Em 4 de setembro de 1935.....	1.094:124\$900
Total	3.542:264\$800
Em igual periodo de 1934.....	3.299:729\$800
Diferença para mais em 1935.....	242:535\$000

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Nesta data foi exonerado do lugar de adjunto do corretor Jeremias dos Santos Jacintho o Sr. Mario Barbosa.
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

	A' vista	Official	Libre
Praças			
Londres	58\$602		92\$475
Sobre Paris	\$765		1\$232
Sobre Italia	—		1\$533
Sobre Allemanha:			
Reichsmark	—		7\$480
Sobre Portugal	—		\$847
Sobre Belgica:			
Papel	—		—
Ouro	1\$940		3\$142
Sobre Hespanha	1\$615		2\$552
Sobre Suissa	—		6\$088
Sobre Allemanha:			
Verrechnungsmark	4\$671		5\$894
Reisemark	—		4\$450
Unterstuetzungsmark	—		6\$749
Sobre Syria e Palestina.....	—		—
Sobre Tcheco-Slovaquia	\$500		\$788
Sobre Nova York	11\$830		18\$680
Sobre Montevideo	—		—
Sobre Buenos Aires:			
Peso papel	3\$430		4\$823
Peso ouro	—		—
Sobre Hollanda	—		12\$635
Sobre Japão	—		5\$495
Sobre Rumania	—		—
Sobre Canadá	—		—
Sobre Austria	—		3\$600
Sobre Chile	—		—

Moedas

Libra (papel)	93\$886
Franco (papel)	1\$256
Escudo (prata)	\$870
Lira (papel)	1\$301
Peso uruguayo (papel)	7\$592
Peso argentino (prata)	5\$134
Reichsmark (prata)	6\$900
Dollar (papel)	19\$095
Escudo (papel)	\$860
Peseta (papel)	2\$619
Franco suiso (papel)	6\$000
Peso argentino (papel)	5\$045
Reichsmark (papel)	6\$895

Cotações de cambio e moedas em especie em 5 de setembro de 1935.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	775\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	776\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	774\$000
Reajustamento Economico de 500\$, 5 %, port....	345\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port..	710\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	996\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.....	147\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	171\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.999)	171\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.....	177\$500
Pref. de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 %, port..	720\$000

Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	177\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %..	194\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %..	487\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	983\$000

Ações de Bancos:

Funcionarios	51\$000
Mercantil do Rio de Janeiro.....	500\$000

Vendas por alvará:

2 Aps. uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	775\$000
5 Aps. diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	773\$000
90 Aps. diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	773\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1935

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 26 A 31 DE AOSTO DE 1935

Genero — Qualidade e procedencia — Preço: Minimo e maximo
Unidade de venda

Agua minerale:			
Por caixa:			
nacionais — Diversas marcas.....	S/casco	C/casco	
Algodão em rama:	37\$000	55\$000	
Por 10 kilos:			
Fibra longa — Seridó typo 5.....	49\$000	50\$000	
Fibra media — Ceará typo 5.....	46\$000	47\$000	
Fibra curta — Matas typo 5.....	43\$000	44\$000	

Aguardente:			
Por pipa com 480 litros:			
Caldos. Extra sellos:			
De Paraty.....	220\$000	240\$000	
De Angra.....	220\$000	240\$000	
De Campos.....	220\$000	240\$000	

Alcool:			
Por pipa com 480 litros:			
Caldos. Extra sellos:			
De 40 graus.....	540\$000	580\$000	

Alfafa:			
Por kilo:			
Nacional	\$420	\$440	

Azeite:			
Por lata (kilo):			
Diversas marcas	50\$000	72\$000	

Alhos:			
Por cento:			
Nacionais	8\$000	10\$000	
Estrangeiro	14\$000	16\$000	

Arroz:			
Por 60 kilos:			
Brilhado de 1ª (agulha).....	64\$000	66\$000	
Brilhado de 2ª (agulha).....	56\$000	59\$000	
Especial.....	58\$000	60\$000	
Japonez especial.....	48\$000	50\$000	
Japonez de 1ª.....	43\$000	45\$000	
Japonez de 2ª.....	38\$000	40\$000	
Sanga.....	14\$000	16\$000	

Assucar:			
Por sacco de 60 kilos:			
Branco crystal	50\$000	51\$000	
Amarello	—	47\$000	
Mascavinho	Não ha		
Mascavo	40\$000	41\$000	

Por kilo:			
Refinado 1ª (extra).....	—	1\$000	
Refinado 1ª.....	—	\$900	
Refinado 3ª.....	—	\$800	

Bacalhão:

Por caixa com 58 kilos:

Diversas marcas	240\$000	250\$000
Cascudo	170\$000	175\$000

Banha:

Por kilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 kilos.....	3\$300	3\$640
Latas com 2 kilos.....	3\$300	3\$640
Latas com 1 kilo.....	3\$300	3\$640

De Laguna:

Latas com 20 kilos.....	3\$250	3\$340
-------------------------	--------	--------

De Itajahy:

Latas com 20 kilos.....	3\$340	3\$590
Latas com 10 kilos.....	3\$340	3\$590
Latas com 2 kilos.....	3\$340	3\$590

Batatas:

Por kilo:

Nacional:

Minera e Paulista	\$700	1\$000
Do Rio Grande	\$450	\$800

Cebolas:

Por caixa:

Nacionais.....	36\$000	43\$000
----------------	---------	---------

Café:

Por kilo:

Torrado de 1ª.....	3\$200	3\$600
Torrado de 2ª.....	2\$800	3\$000

Por 10 kilos:

Em grão — typo 7.....	11\$300	11\$400
-----------------------	---------	---------

Farinha de mandioca:

Por 50 kilos:

Porto Alegre:			
Fina.....	17\$000	17\$500	
Entrefina.....	13\$000	13\$500	
Grossa.....	11\$500	12\$000	

Farelo de trigo:

Por sacco com 35 kilos:

Dos Moinhos Nacionais	—	7\$000
-----------------------------	---	--------

Remoído:

Por sacco com 40 kilos:

Dos Moinhos Nacionais	—	10\$000
-----------------------------	---	---------

Farrellinho:

Por sacco com 35 kilos:

Dos Moinhos Nacionais	—	7\$000
-----------------------------	---	--------

Farinha de trigo:

Por sacco com 44 kilos:

De 1ª qualidade	—	40\$000
De 2ª qualidade	—	39\$000
De 3ª qualidade	—	38\$000
Simplina	—	41\$000

Feijão:

Por 60 kilos:

Preto bom.....	23\$000	25\$000
Preto novo — especial.....	27\$000	36\$000
Manteiga.....	62\$000	64\$000
Branco nacional.....	22\$000	50\$000
Enxofre.....	Não ha	
Frãdinho	38\$000	40\$000
Mulatinho	28\$000	30\$000

Phosphoros:

Por lata:

Nacionais — Diversas marcas.....	—	197\$000
----------------------------------	---	----------

Fumo:

Por 15 kilos:

Em corda, de Minas:			
Especial	55\$000	80\$000	
Bom	30\$000	55\$000	
Baixo	12\$000	20\$000	

Do Rio Grande:		
Amarelo de 1ª.....	35\$000	40\$000
Amarelo de 2ª.....	32\$000	36\$000
Commum de 1ª.....	16\$000	20\$000
Commum de 2ª.....	13\$000	16\$000
De Santa Catharina:		
Especial (de 1ª).....	16\$000	20\$000
Superior (de 2ª).....	12\$000	16\$000
De Bahia:		
Especial.....	80\$000	90\$000
Superior.....	40\$000	55\$000
Bom.....	30\$000	60\$000
Herva Matte:		
Por kilo:		
Do Paraná e Santa Catharina.....	8\$50	9\$00
Lombo:		
Por kilo:		
De Minas e Paraná.....	1\$300	1\$900
Milho:		
Por 60 kilos:		
Amarelo.....	14\$500	15\$000
Vermelho.....	15\$500	16\$000
Mesclado.....	13\$500	14\$000
Oleo:		
Por kilo bruto:		
De linhaça — em barril.....	—	2\$800
Por litro:		
De caroço de algodão nacional.....	—	1\$900
Polvilho:		
Por kilo:		
De Minas, Rio e S. Paulo.....	8\$400	8\$55
De Porto Alegre.....	8\$400	8\$50
De Santa Catharina.....	8\$400	8\$50
Querozene:		
Por caixa:		
Americano — Diversas marcas.....	—	35\$000
Queijo:		
Por kilo:		
De Palmyra — typo "Rhen".....	10\$000	12\$000
Typo prata — nacional.....	5\$500	6\$500
Sal:		
Por sacco c/60 kilos:		
Do Norte:		
Grosso.....	—	8\$700
Moido.....	—	9\$900
De Cabo Frio:		
Grosso.....	—	6\$500
Moido.....	—	7\$500
Toucinho:		
Por kilo:		
Commum.....	2\$400	2\$500
De fumeiro.....	2\$800	2\$900
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional.....	30\$000	40\$000
Por caixa:		
Estrangeiro.....	48\$000	58\$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande.....	—	140\$000

Estrangeiro:**Por pipa:**

Virgem.....	—	1:950\$000
Verde.....	—	2:000\$000
Collares.....	—	1:950\$000

Chargue:**Por kilo:****Do Rio Grande:**

Patos e mantas.....	2\$100	2\$100
Mantas.....	2\$400	2\$500

Do interior:

De Minas.....	1\$900	2\$200
---------------	--------	--------

Do Triangulo Mineiro e Goyaz:

Especial.....	2\$100	2\$200
Primeira.....	2\$000	2\$100
Bom.....	1\$800	1\$900

O syndico Bento Dias Pereira:**EDITAIS E AVISOS****MINISTERIO DA GUERRA****Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE S. CHRISTOVÃO — 10ª ZONA

Sede — Campo de S. Christovão n. 106 — Intendencia da Guerra

Edital de convocação de sorteados

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 18 de setembro de 1934, nesta Capital, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo os de numero um a 285 da classe de 1914, 691 a 757, da classe de 1913 e 855 a 864, da classe de 1912, que fazem parte do contingente da primeira chamada se apresentarem, do dia 15 a 25 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 2 (1ª R. C. D.), á avenida Pedro II. Os de numero 286 a 501, da classe de 1914; 758 a 809, da classe de 1913 e 865 a 872, da classe de 1912, exceptuando os isentos, que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação caso seja insufficiente o contingente da primeira chamada, sendo nessa hypothese affixado o respectivo edital no gradil da Intendencia da Guerra, no Campo de São Christovão, e publicado no *Diario Official* de novembro proximo, a partir de 7.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será publicado no *Diario Official* e affixado na sede desta junta, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, 24 de agosto de 1935. — Carlos Americano d'Avila, 2º tenente delegado. — Lycurgo Martins Pereira, presidente.

Primeira chamada**Classe de 1914****Designados para o 1º R. C. D.:**

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome e filiação

3. 226. Abilio, filho de Antonio Coelho e Anna Tavares Coelho. — Registro Civil.

5. 41. Aci, filho de Manoel Porfírio da Silva — Registro Civil.
11. 173. Ademar Pires, filho de José Pires e Lucia Almas Pires — Fabrica de Calçado Souto.
12. 33. Adílio, filho de José Pereira da Fonseca — Registro Civil.
13. 205. Adriano, filho de José Albertino Gonçalves — Registro Civil.
17. 182. Aimoré Pessanha, filho de Francisco José da Silva Pessanha — Registro Civil.
20. 206. Alberto, filho de Clemente de Souza Barbosa — Registro Civil.
22. 154. Alberto Gonçalves Lima, filho de Gastão Gonçalves Lima — Registro Civil.
23. 279. Alberto, filho de Joaquim de Souza Marinho — Registro Civil.
25. 111. Alberto Augusto, filho de Carmelinda Augusto — Registro Civil.
30. 160. Alcindo, filho de Antonio Peixoto e Belmira Peixoto — Registro Civil.
32. 271. Alexandre, filho de Antonio Rodrigues Escobar — Registro Civil.
34. 162. Alexandre, filho de José João Pereira — Registro Civil.
35. 114. Alfredo, filho de Basílio Henriques e Anna Augusta — Registro Civil.
36. 238. Alfredo, filho de Olympio da Gloria e Geralda Maria da Gloria — Registro Civil.
39. 94. Alípio, filho de Candido Nunes de Brito — Registro Civil.
40. 30. Almirio, filho de Amaro Antonio da Costa — Registro Civil.
42. 100. Altamiro, filho de Jardelino da Silva Ribeiro — Registro Civil.
48. 42. Alvaro, filho de José Lopes Pimentel — Registro Civil.
54. 223. Amaro, filho de Manoel Ruas e Belmira Dias — Registro Civil.
55. 232. Amaury, filho de Amaury da Costa Guimarães — Registro Civil.
57. 120. Americo, filho de Abílio Machado e Carlota da Silva Machado — Registro Civil.
58. 102. Americo, filho de Angelo Milan e Helena Carezato — Registro Civil.
59. 58. Americo, filho de Domingos de Oliveira e Rosa da Silva — Registro Civil.
60. 255. Amilton, filho de Manoel Brasil de Carvalho — Registro Civil.
63. 183. Angelo, filho de Angelo Mathias Raposo — Registro Civil.
64. 273. Annibal, filho de Agostinho Ferreira e Maria do Carmo — Registro Civil.
66. 241. Annibal dos Santos, filho de Arnaldo dos Santos e Aneliã dos Santos — Registro Civil.
73. 150. Antonio, filho de Antonio Esteves e Leonor Cardoso — Registro Civil.
79. 259. Antônio, filho de Elisa Gabriella — Registro Civil.
81. 25. Antonio, filho de Francisco Nunes da Silva — Registro Civil.
83. 43. Antonio, filho de Gonçalo José de Carvalho — Registro Civil.
84. 84. Antonio, filho de Joaquim Cardoso e Rosaria Brites Cardoso — Registro Civil.
93. 39. Antonio, filho de Martiano Verdello e Doloras Verdello — Registro Civil.
95. 159. Antônio, filho de Palatino dos Santos — Registro Civil.
96. 197. Antonio Augusto da Silva, filho de Germano Jose da Silva — Esp.
97. 274. Antonio Baptista, filho de Florinda Alves — Registro Civil.
100. 49. Antonio Pereira, filho de Agostinho Pereira — Fabrica D. N. B.
108. 228. Ary, filho de Octavio Manoel da Cruz — Registro Civil.
111. 215. Arnaldo, filho de Abel Paulino e Agripina Francisca Martins — Registro Civil.
112. 96. Arthur, filho de Francisco Carrascosa Contreras — Registro Civil.
114. 70. Arthur, filho de José Maria Sanches — Registro Civil.
115. 107. Arthur, filho de Miguel Prado e Raphaela Fug Prado — Registro Civil.
116. 175. Arthur Augusto de Lima, filho de José Francisco de Lima — Arsenal de Guerra.
118. 77. Auffenberg, filho de Argemiro Theodomiro da Cunha — Registro Civil.
121. 21. Augusto, filho de Manoel Marques Dias — Registro Civil.
122. 48. Augusto, filho de Manoel Vaz Pereira — Registro Civil.
123. 3. Augusto José Rodrigues Junior, filho de Augusto J. Rodrigues — Companhia America Fabril.
124. 20. Aurelio, filho de Sylvio Pereira Alves — Registro Civil.
126. 247. Avelino, filho de Avelino José Machado Junior — Registro Civil.
127. 179. Baldomiro, filho de José Martins Ferreira — Registro Civil.
135. 166. Braulio Gomes dos Santos, filho de Joaquim dos Santos — Fabrica Souto.
137. 87. Cantido, filho de João Campello de Andrade — Registro Civil.
141. 176. Carlos, filho de João José Diogo — Registro Civil.
144. 170. Carlos, filho de Manoel de Oliveira e Adelina de S. Oliveira — Registro Civil.
147. 132. Carlos Alberto, filho de Abel Pedrosa e Aurora Pedrosa — Registro Civil.
149. 244. Casemiro, filho de Manoel Bernardo de Souza — Registro Civil.
152. 57. Claudionor, filho de Francisco José Felipe — Registro Civil.
157. 269. Claudionor, filho de Tancredo da Silva e Maria do Socorro — Registro Civil.
160. 13. Clovis, filho de Antonio Candido Lessa — Registro Civil.
162. 187. Christovão, filho de José Maria da Trindade — Registro Civil.
165. 283. Daniel dos Santos Delgado, filho de João de Deus Delgado — Usina Santa Luzia.
168. 210. Darcy, filho de José Quirino Lopes — Registro Civil.
177. 231. Deoclecio, filho de Alceno Sacramento Silva — Registro Civil.
178. 204. Deolindo, filho de Joaquim Duarte e Anna Rosa Marques — Registro Civil.
183. 163. Djalma, filho de Manoel Baptista da Costa — Registro Civil.
188. 101. Domingos, filho de Antonio Soares de Oliveira — Registro Civil.
189. 143. Domingos, filho de Antonio Teixeira Abreu — Registro Civil.
191. 172. Dorival, filho de Francisco Fagundes e Angelina Maria da Conceição — Registro Civil.
193. 113. Edgar, filho de Joaquim da Fonseca e Lucinda da Silva Fonseca — Registro Civil.
197. 264. Edgard, filho de Alvaro dos Santos Pereira — Registro Civil.
198. 98. Edgard, filho de Francisco Gomes Pereira — Registro Civil.
199. 284. Edgard, filho de Manoel Antonio de Castro — Registro Civil.
204. 60. Eduardo Catão de Oliveira, filho de Bonifacio Catão de Oliveira — Arsenal de Guerra.
207. 254. Elpidio Vianna, filho de João Vianna — Cor. da Intendencia da Guerra.
208. 11. Elzeario, filho de Francisco de Souza Limeiro — Registro Civil.
210. 177. Emygdio, filho de Maria Lourenço da Conceição — Registro Civil.
215. 266. Ernani, filho de Narciso Nascimento e Maria Isabel da Conceição — Registro Civil.
216. 199. Ernesto, filho de Rodolpho Accacio da Rosa — Registro Civil.
218. 285. Euclides, filho de Jorge Hatem e Isolina Paul — Registro Civil.
227. 133. Felipe Nery, filho de Sebastião das Neves Ferreira — Registro Civil.
232. 258. Fernando de Carvalho, filho de Antonio Corrêa de Carvalho — Companhia Luz Stearica.
233. 189. Fernando Henrique, filho de Carlos Augusto da Silva Lisboa — Registro Civil.
238. 44. Francisco, filho de Antonio Luiz da Silva — Registro Civil.
240. 106. Francisco, filho de Bento Ferreira Alves — Registro Civil.

245. 61. Francisco, filho de Gabriel Castilho Rego — Registro Civil.
249. 40. Francisco, filho de José Gomes e Thereza Dias — Registro Civil.
251. 243. Francisco, filho de Secundino Netto Iglesias — Registro Civil.
256. 22. Frederico, filho de Arnaldo Baptista e Laura Preciosa — Registro Civil.
258. 202. Galdino, filho de Antonio Amadeu Lacerda — Registro Civil.
260. 2. Gastão, filho de Raphael Gaspar da Silva — Registro Civil.
262. 117. Genesio, filho de Joaquim Ferreira Apollinario — Registro Civil.
264. 265. Geraldo, filho de Belmiro Caetano Osorio Godinho — Registro Civil.
270. 229. Gilberto, filho de Juvencio Manoel Ribeiro — Registro Civil.
272. 38. Gualter, filho de João Theodoro Gomes — Registro Civil.
277. 252. Helio, filho de Carlos José da Silva — Registro Civil.
282. 217. Henrique, filho de Henrique do Rosario Guimarães — Registro Civil.
284. 272. Hercilio, filho de Remigio Ribeiro de Alboim — Registro Civil.
287. 263. Herminio, filho de Sylvia da Silva — Registro Civil.
289. 73. Hilton, filho de Nery Faria Ferreira — Registro Civil.
297. 213. Ibsen, filho de Clotario Rocha Barcellos Sant'Anna — Registro Civil.
301. 251. Irineu, filho de Tiburcio da Silva e Maria da Silva — Registro Civil.
303. 156. Ivon Ignacio Fernandes, filho de José Ignacio Fernandes — Registro Civil.
304. 136. Isaías, filho de José Romualdo e Francisca de Souza Romualdo — Registro Civil.
306. 110. Jacy, filho de Octavio Tavares e Marietta Tavares — Registro Civil.
313. 105. Jayme, filho de José Francisco Fernandes de Carvalho Cunha — Registro Civil.
314. 119. Jayme, filho de José Mendes Teixeira — Registro Civil.
315. 93. Jayme Costa, filho de Manoel Costa e Anna Lessa da Costa — America Fabril.
322. 67. João, filho de Antonio Pires e Balbina Alves Barroso — Registro Civil.
326. 178. João, filho de Cirio Marcellino da Silva — Registro Civil.
328. 158. João, filho de Engracia Ferreira — Registro Civil.
330. 147. João, filho de Hermogenes da Silva Belmonte — Registro Civil.
335. 4. João, filho de Joaquim Marques e Georgina Gouvêa — Registro Civil.
340. 18. João, filho de Manoel da Silva do Nascimento — Registro Civil.
342. 278. João, filho de Nicolau Martins Ramos — Registro Civil.
345. 207. João Fernandes Lopes, filho de Romão Fernandes Lopes — America Fabril.
346. 138. João Alfredo, filho de Luiz Pedro dos Santos — Registro Civil.
350. 211. João Ferreira, filho de João Candido Dumiense Ferreira — Registro Civil.
352. 196. João José, filho de Carlos de Lyra e Oliveira — Registro Civil.
355. 99. João Machado, filho de João Augusto Machado — Registro Civil.
357. 62. João dos Passos Cordeiro, filho de Antonio Barbosa Cordeiro — Arsenal de Guerra.
358. 29. João da Silva Varella, filho de Antonio Borges Varella — America Fabril.
359. 129. Joaquim, filho de Francisco Carlos da Rocha — Registro Civil.
361. 242. Joaquim, filho de Joaquim Nunes e Anna Rosa de Oliveira — Registro Civil.
362. 267. Joaquim, filho de Luiz Ferreira Real — Registro Civil.
363. 126. Joaquim, filho de Manoel de Oliveira e Emilia de Jesus — Registro Civil.
365. 164. Jorge, filho de Antonio Agostinho Pereira — Registro Civil.
368. 54. Jorge, filho de Donatildes Villares — Registro Civil.
370. 17. Jorge, filho de Manoel Marques da Costa — Registro Civil.
373. 140. Jorge Chagas, filho de Manoel Francisco Chagas — Fabrica Souto.
376. 234. José, filho de Albino de Azevedo Coutinho — Registro Civil.
383. 141. José, filho de Antonio de Pontes Farinha — Registro Civil.
387. 171. José, filho de Bernardo Ricardo Vianna — Registro Civil.
388. 27. José, filho de Candido de Oliveira e Thomasia da Conceição — Registro Civil.
389. 53. José, filho de Dolores Teixeira do Rosario — Registro Civil.
393. 195. José, filho de Francisco Nicolau e Silva — Registro Civil.
395. 97. José, filho de Henrique José de Castilho — Registro Civil.
396. 1. José, filho de Iracema Webs da Silva — Registro Civil.
397. 92. José, filho de João Carlos Corrêa Lemos — Registro Civil.
398. 31. José, filho de João Gualter e Landina Alvarenga Gualter — Registro Civil.
399. 277. José, filho de João Maria Alves — Registro Civil.
403. 68. José, filho de José Espirito Santo de Oliveira — Registro Civil.
408. 91. José, filho de José da Rocha Tristão — Registro Civil.
409. 59. José, filho de Manoel José da Silva Junior — Registro Civil.
410. 257. José, filho de Mario Leão de Brito — Registro Civil.
412. 149. José, filho de Octavio Evangelista e Laurentina Evangelista — Registro Civil.
413. 45. José, filho de Polycarpo Hermes da Silva — Registro Civil.
412. 192. José, filho de Sebastião Pires e Virginia das Dóres — Registro Civil.
417. 104. José, filho de Zacharias Monteiro e Rosa de Jesus Monteiro — Registro Civil.
426. 71. José Maria, filho de Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça — Registro Civil.
430. 108. José Minervino dos Santos, filho de José Izidro da Silva Leite — Intendencia da Guerra.
431. 65. José Simões, filho de Manoel Simões e Thereza de Jesus Simões — Registro Civil.
433. 75. Julio, filho de Luiz Pinto Teixeira — Registro Civil.
434. 174. Julio Moreira da Cunha, filho de Graciano M. da Cunha — America Fabril.
435. 227. Julio Santos, filho de Antonio Machado dos Santos — Caf. Brasileira.
436. 50. Jurandyr, filho de Raul da Costa Mattos — Registro Civil.
438. 145. Justino, filho de Justino Domingues do Nascimento — Registro Civil.
439. 165. Juventino, filho de João Rodrigues Netto — Registro Civil.
440. 23. Laurentino, filho de Carolino Augusto Felix — Registro Civil.
442. 28. Lauro, filho de Laudelino Martins Antonio — Registro Civil.
443. 169. Lincoln, filho de Almiro Motta de Souza — Registro Civil.
444. 146. Lourenço, filho de José Domingos Ferreira — Registro Civil.
445. 221. Lourenço Ferreira da Silva Castello, filho de Lourenço P. da S. Castello — Registro Civil.
446. 275. Lourival, filho de Bernardino Pinto da Rocha — Registro Civil.
447. 15. Lourival, filho de Sylvino Lima e Dolores dos Santos Lima — Registro Civil.
452. 36. Luiz, filho de Carlos Pinto da Cunha — Registro Civil.
453. 79. Luiz, filho de D. mesio Peres e Elvira Rio Maiores — Registro Civil.
460. 64. Luiz, filho de Luiz Gonçalves da Costa Guimarães

463. 194. Luiz Pacheco, filho de Elisabeth Pacheco e Virginia da Graça Pacheco — Am. Fab.
464. 188. Luiz Paulo, filho de Raul Carlos da Rocha Freire — Registro Civil.
467. 253. Manoel, filho de Antonio Filgueiras Teixeira Leite — Registro Civil.
469. 236. Manoel, filho de Antonio José Marques — Registro Civil.
472. 193. Manoel, filho de Francisca Rosa — Registro Civil.
476. 109. Manoel, filho de Joaquim Gomes do Cabo — Registro Civil.
478. 85. Manoel Gonçalves Macedo, filho de José Augusto de Moraes Macedo — Registro Civil.
482. 209. Manoel, filho de Manoel Dias de Mattos — Registro Civil.
485. 8. Manoel, filho de Manoel José de Sant'Anna — Registro Civil.
488. 144. Manoel, filho de Pedro Soares da Gama — Registro Civil.
489. 235. Manoel José, filho de Francisco Augusto Arduini — Registro Civil.
495. 125. Mario, filho de Alberto Antunes da Costa — Registro Civil.
497. 81. Mario, filho de Alfredo Rodrigues Flores — Registro Civil.
499. 157. Mario, filho de Amador dos Santos e Josephina da Conceição — Registro Civil.
500. 233. Mario, filho de America Maria da Conceição — Registro Civil.
504. 131. Mario, filho de João Martins e Maria Sportitesck — Registro Civil.
506. 12. Mario, filho de Lucinda da Conceição — Registro Civil.
507. 240. Mario, filho de Manoel Pereira Gomes de Oliveira — Registro Civil.
511. 55. Mario, filho de Moisés Faustino da Silva — Registro Civil.
516. 208. Mauri, filho de Manoel José Lopes — Registro Civil.
517. 88. Miguel, filho de Domingos José de Faria — Registro Civil.
518. 37. Miguel Pereira da Silva, filho de Ernani Pereira da Silva — Registro Civil.
519. 151. Miguel, filho de Joaquim Amancio dos Santos Junior — Registro Civil.
522. 123. Moacyr, filho de Antonio da Silva Graça — Registro Civil.
523. 262. Moacyr, filho de Bento Zacarias da Costa — Registro Civil.
525. 16. Moacyr, filho de José Leonardo da Silva — Registro Civil.
528. 89. Moacyr, filho de Noel Pio da Costa Lima — Registro Civil.
530. 95. Moacyr Gustavo, filho de Luiz da Cunha Valle — Registro Civil.
531. 130. Mozart, filho de Cesar Augusto Sampaio Junior — Registro Civil.
533. 281. Murillo, filho de José da Silva Teixeira — Registro Civil.
535. 268. Murillo Francisco Machado, filho de Alberto F. Machado — Arsenal de Guerra.
538. 246. Nelson, filho de Antonio Alves Barcellos — Registro Civil.
540. 19. Nelson, filho de Argemiro Campos Rocha — Registro Civil.
543. 112. Nelson, filho de Nuno Martins da Silva — Registro Civil.
544. 78. Nelson, filho de Oscar Antonio da Fonseca — Registro Civil.
547. 51. Nestor, filho de Custodio Luiz da Silva — Registro Civil.
548. 12. Nestor, filho de Ruspaggiari Emidio — Registro Civil.
551. 74. Nicomedes, filho de Loredó Theodoro de Souza — Registro Civil.
555. 22. Nilton, filho de Octaviano Jacyntho Barbosa — Registro Civil.
556. 76. Nilton Silva Marinho, filho de Benedicto Alves Marinho — Intendencia da Guerra.
557. 220. Noemio, filho de Alvaro Victorino de Souza — Registro Civil.
560. 7. Noslau, filho de Luiz dos Santos e Minervina dos Santos — Registro Civil.
561. 56. Nourival Alves, filho de Umberto Raymundo da Silva — Arsenal de Guerra.
563. 35. Odilon, filho de Estephania Luiz dos Santos — Registro Civil.
567. 245. Olympio, filho de Cypriano de Souza e Antonia de Ramos — Registro Civil.
574. 26. Orlando, filho de Luiz da Silva Alves — Registro Civil.
575. 10. Orlando, filho de Manoel Ferreira Brandão dos Santos — Registro Civil.
578. 190. Orlando, filho de Placido de Souza e Silva — Registro Civil.
579. 6. Ormandino Montani, filho de Henrique Veras Gomes — Intendencia da Guerra.
580. 115. Oscar, filho de Antonio Carvalho Ribeiro — Registro Civil.
582. 216. Oscar da Silva, filho de José da Silva — Fabrica de Calçado Souto.
587. 260. Oswaldo, filho de Arthur Candido Cardoso — Registro Civil.
590. 5. Oswaldo Nogueira, filho de Macario Alves Nogueira — Registro Civil.
595. 203. Oswaldo, filho de Trajano da Silva Rosa — Registro Civil.
598. 198. Oswalter, filho de Bernardino Manoel da Silva — Registro Civil.
600. 66. Octacilio, filho de Luiz Martins Tosta — Registro Civil.
604. 261. Octavio, filho de Antonio Raymundo Salles — Registro Civil.
608. 69. Rufino Martins Casaes, filho de José Martins — Registro Civil.
609. 249. Paulo, filho de Alfredo Dutra Corrêa — Registro Civil.
610. 142. Paulo, filho de Anthero de Souza Sanches — Registro Civil.
611. 32. Paulo, filho de Franklin José de Moraes — Registro Civil.
615. 214. Paulo, filho de Paulo Pedro de Souza — Registro Civil.
616. 193. Paulo Licursi, filho de Achilles Licursi — Fabrica de Calçado Souto.
619. 270. Pedro, filho de Manoel Joaquim Portella — Registro Civil.
622. 14. Psalmista, filho de Sebastião Domingues da Silva — Registro Civil.
623. 52. Quiciano, filho de Anna de Souza Castro — Registro Civil.
625. 34. Raymundo, filho de João José de Sant'Anna — Registro Civil.
626. 121. Ramon, filho de João Lomenha e Alice Lagôa Lomenha — Registro Civil.
629. 218. René, filho de Percilia de Oliveira — Registro Civil.
634. 280. Roberto, filho de Luiz Corrêa e Eurydice de Queiroz Gonçalves — Registro Civil.
635. 184. Roberto, filho de Oscar Lemos Leite — Registro Civil.
639. 47. Rodolpho, filho de Rodolpho Dias Moreira — Registro Civil.
645. 135. Rubem, filho de Antonio Alexandre José de Faria — Registro Civil.
646. 200. Rubem, filho de Domingos Alves Marinho. — Registro Civil.
648. 250. Rubem, filho de Joaquim Ignacio de Freitas — Registro Civil.
651. 239. Sabino, filho de Sabino Gonçalves e Maria da Gloria — Registro Civil.
654. 237. Satilio, filho de Antonio Francisco da Silva — Registro Civil.
656. 224. Sebastião, filho de Francisco Paiva e Dolores Paiva — Registro Civil.

559. 225. Sebastião, filho de Paulino José Ayres — Registro Civil.
660. 180. Selin, filho de Massaua Jorge e Zabina Curi — Registro Civil.
664. 124. Stardi, filho de Francisco Barbosa e Alzira Barbosa — Registro Civil.
665. 153. Talino, filho de Victorino Ferreira da Silva — Registro Civil.
666. 152. Tasso Henrique, filho de Octavio Henrique da Silveira — Registro Civil.
668. 191. Tito, filho de Adolpho Vieira de Sá — Registro Civil.
670. 161. Ulme, filho de João Alves da Silva — Registro Civil.
673. 9. Waldemar, filho de Alexandrina Vieira — Registro Civil.
674. 80. Urbano, filho de Guilherme Soares de Carvalho — Registro Civil.
673. 9. Waldemar, filho de Alexandrina Vieira — Registro Civil.
680. 282. Waldemiro Pereira Leite, filho de Alvaro P. Leite — Registro Civil.
682. 63. Waldemiro, filho de Thomaz da Costa Baptista — Registro Civil.
683. 139. Waldequiro Campos, filho de Antonio José de Campos — Fabrica de Calçado Souto.
688. 256. Walter, filho de Marco Tulio de Queiroz Mascarenhas — Registro Civil.
690. 82. Walter Gonçalves Melgaço, filho de Manoel G. de Almeida — Intendencia da Guerra.
691. 86. Walter Rocha de Almeida, filho de José Balbino Melgaço — Arsenal de Guerra.
694. 212. Vicente, filho de Alexandrina de Oliveira — Registro Civil.
695. 116. Vicente, filho de Alfredo Teixeira Canth — Registro Civil.
701. 168. Vital, filho de Raul Leite Ribeiro — Registro Civil.
703. 24. Walker, filho de Pedro Augusto Baptista de Oliveira — Registro Civil.
706. 248. Xisto, filho de Joaquim de Souza Lima — Registro Civil.
707. 185. Zalmir, filho de Gabriel Lima de Faria — Registro Civil.
709. 276. Zilnio, filho de Eugenio Pinto de Almeida — Registro Civil.
29. 705. Augusto, filho de Jesuina da Silva — Registro Civil.
30. 716. Benedicto, filho de José Feliciano Pimentel — Registro Civil.
31. 696. Benjamin Escobar, filho de Eduardo Escobar Medina — Registro Civil.
35. 717. Celsetino, filho de Celsetino Joaquim Barbosa — Registro Civil.
40. 741. Danilo, filho de Antonio Augusto de Azeredo Coutinho — Registro Civil.
46. 691. Eugenio, filho de Eudozio de Figueiredo — Registro Civil.
- 46 A. 752. Fanor do Patrocínio, filho de Thiago do Patrocínio — Companhia Luz Stearica.
49. 735. Floriano, filho de Manoel Teixeira da Cunha — Registro Civil.
51. 740. Francisco, filho de João Pedro Moreira — Registro Civil.
53. 720. Francisco, filho de Vitalino José de Souza — Registro Civil.
- 54 A. 757. Geraldo da Costa Gomes, filho de Alvaro Antonio Gomes — Companhia Luz Stearica.
57. A. 739. Herminio, filho de Maria Barbosa de Assumpção — Registro Civil.
59. 715. Hugo, filho de Guilherme Luiz da Silva — Registro Civil.
64. 721. Jair, filho de Mario Machado da Costa — Registro Civil.
- 66 A. 728. João, filho de Antonio Lopes Frederico — Registro Civil.
70. 741. Joaquim, filho de Luiz da Silva Freitas — Registro Civil.
- 70 B. 729. Joaquim de Freitas, filho de Geraldo de Freitas — America Fabril.
71. 712. Jorge Pinto de Siqueira, filho de Francisco Pinto de Siqueira — Registro Civil.
73. 732. Jorge, filho de Joaquim Felix Sobreira Torres — Registro Civil.
75. 692. José da Silva, filho de Antonio da Silva e Amelia Maria Ferreira — Registro Civil.
76. 714. José, filho de Antonio Teixeira da Silva — Registro Civil.
80. 707. José Geraldo, filho de Arthur Vale Filho — Registro Civil.
81. 751. José dos Santos Herrera, filho de Antonio Silva Santos — America Fabril.
83. 725. Jurandi, filho de José Hilario do Nascimento — Registro Civil.
84. 724. Laureano, filho de Manoel Fernandes da Silva — Registro Civil.
85. 695. Lourival, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
86. 708. Luiz, filho de Henrique Rodrigues dos Santos — Registro Civil.
- 87 A. 727. Luiz Manoel Pereira, filho de André Luiz Pereira — Fabrica de Vidros Esberard.
- 87 B. 734. Luiz Pereira de Mattos, filho de P. de Mattos — Arsenal de Guerra.
89. 738. Manoel, filho de José Gonçalves dos Santos — Registro Civil.
91. 93. Manoel, filho de Manoel Theodoro de Andrade Filho — Registro Civil.
97. 726. Milton, filho de Mauricio Carneiro de Oliveira — Registro Civil.
98. 733. Milton da Silva Paca, filho de Sydnei Americo Paca — Esp.
101. 697. Nelson, filho de Antenor Ferreira e Arlinda Marietta de Jesus — Registro Civil.
102. 749. Nelson, filho de Astrogildo Azevedo e Maria de Lourdes Azevedo — Registro Civil.
103. 722. Newton, filho de José Marinho de Rezende — Registro Civil.
104. 742. Norival, filho de Abilio Telles Machado — Registro Civil.
108. 706. Orlandino, filho de José Climaco e Maria Luiza Climaco — Registro Civil.
- 108 B. 754. Oscar Alves da Costa, filho de Feliciano Alves da Costa — Voto do 14º districto.

Classe de 1913

Primeira chamada

1º R. C. D.

2. 747. Adheral, filho de Venceslau dos Santos e Maria dos Anjos — Registro Civil.
3. 709. Adolpho, filho de João Pinto de Carvalho — Registro Civil.
5. 704. Ageu, filho de Appolinario Antonio da Costa — Registro Civil.
11. 702. Alvaro, filho de Geraldo José Paz — Registro Civil.
12. 713. Anselmo, filho de Alfredo Marques e Ermelinda Chaves — Registro Civil.
14. 745. Antenor, filho de Antonio Luiz Pacheco. — Registro Civil.
15. 737. Antenor, filho de Feliciano Carneiro da Silva — Registro Civil.
19. 748. Antonio, filho de José de Freitas Jorge — Registro Civil.
23. 756. Antonio Egisio, filho de Antonio Espinelli e Henriqueta Miceli — Registro Civil.
24. 701. Antonio Polissi, filho de Pascoal Polissi — Arsenal de Guerra.
- 24 A. 718. Arahí Pinto dos Reis, filho de Eliséa José dos Reis — Companhia Luz Stearica.
26. 753. Ary, filho de Mario da Silva e Santafé Alves da Silva — Registro Civil.
27. 736. Arthur Mattos Pires, filho de Manoel José Pires — Registro Civil.
28. 710. Astral, filho de João de Deus Alves — Registro Civil.

- 108 C. 750. Oswaldo Seixas, filho de Joaquim Seixas — Arsenal de Guerra.
 108 D. 698. Octavio Furtado, filho de José Furtado — Arsenal de Guerra.
 110. 744. Ovidio, filho de Antonia das Dôres Cardoso — Registro Civil.
 115. 703. Paulo, filho de Raul Lessa Saldanha da Gama — Registro Civil.
 116. 743. Pedro, filho de Miguel de Oliveira Campos — Registro Civil.
 124. 723. Ruy, filho de Antonio José Teixeira — Registro Civil.
 124 A. 740. Salvador Pereira — Fabrica de Cafeteira Brasileira.
 128 B. 719. Tito Livio, filho de Agricola Valêda da Silva Costa — Registro Civil.
 131. 730. Valdemar, filho de Manoel Baptista Mourão — Registro Civil.
 132 C. 699. Vicente de Souza, filho de Ernesto de Souza — Fabrica da Cafeteira Brasileira.
 135. 694. Washington, filho de Ismael Craveiro Laxe — Registro Civil.

Classe de 1912

Primeira chamada

1.º R. C. D. e 1.º G. O.

1. 857. Affonso, filho de Luiz Leite Guimarães — Registro Civil.
 4. 855. Arthur Joaquim, filho de Clemente Joaquim e Maria Ferreira — Registro Civil.
 5 A. 861. Carlos Alves de Brito, filho de Arimnda Alves de Brito — T. G. 525.
 5. 859. Durval José Gomes, filho de Domingos José Gomes — Fabrica de Calçado Souto.
 7. 862. Epaminondas P. Cabral, filho de Manoel Rodrigues Cabral — Am. Fab.
 11. 856. Irineu Nascimento, filho de Maria do Nascimento — Fabrica de Vidros Esberard.
 13. 860. João Bêda Barreto, filho de Manoel José Barreto — Da 1.ª C. R.
 15. 864. Jorge Francisco Machado, filho de Leoncio F. Machado — Arsenal de Guerra.
 17. 863. Mario Tavares, filho de Antonio Tavares e Isabel T. da Silva — Fabrica de Papelão.
 18. 858. Nelson de Castro Nunes, filho de Plinio de Castro Nunes — Esp.

Segunda chamada

Classe de 1914

1.º R. C. D.

15. 345. Agostinho, filho de Domingos Pereira Affonso — Registro Civil.
 18. 355. Alberico, filho de Antonio Ferreira e Maria Guilherme Ferreira — Registro Civil.
 24. 414. Alberto Lopes de Campos, filho de José Lopes de Campos — Registro Civil.
 27. 288. Alcides, filho de Augusto Joaquim de Sant'Anna — Registro Civil.
 28. 488. Alcides, filho de Guilherme de Azevedo Barboza — Registro Civil.
 29. 312. Alcides Vasques, filho de José Maria Vasques — Registro Civil.
 31. 329. Aldemar, filho de Francisco José da Silva — Registro Civil.
 38. 747. Alfredo Joseppe, filho de Libonati Domenico — Registro Civil.
 41. 353. Altair, filho de Antonio Vicente de Paula Faria — Registro Civil.
 44. 360. Alvaro, filho de Antonio Ignacio de Mello — Registro Civil.
 46. 465. Alvaro, filho de João Baptista Lopes — Registro Civil.
 47. 364. Alvaro, filho de José Alves Carneiro — Registro Civil.
 50. 420. Alvaro José, filho de Manoel José Rodrigues — Registro Civil.
 56. 474. Amaury, filho de Antonio Aleixo Ribas — Registro Civil.

69. 390. Antonio, filho de Alvaro de Mattos Rodrigues — Registro Civil.
 70. 361. Antonio, filho de André Garcia e Angela Garcia — Registro Civil.
 74. 455. Antonio, filho de Antonio Joaquim Rodrigues — Registro Civil.
 75. 456. Antonio, filho de Antonio Pinto e Maria Isolina Pinto — Registro Civil.
 80. 486. Antonio, filho de Francisco Antonio dos Santos — Registro Civil.
 87. 336. Antonio, filho de José Gonçalves e Genoveva Gonçalves — Registro Civil.
 92. 496. Antonio, filho de Marcellino Pinto e Maria Michaela Ruiz Matheus — Registro Civil.
 99. 299. Antonio Nercio, filho de Germano Augusto — Registro Civil.
 101. 302. Antonio Rodrigues Fortes, filho de Manoel R. Fortes — Arsenal de Guerra.
 103. 375. Aracy, filho de Manoel Gonçalves de Andrade — Registro Civil.
 104. 482. Ary, filho de Antonio Victorino da Silva — Registro Civil.
 105. 291. Ary, filho de Euzebio José Galindo — Registro Civil.
 106. 392. Ary, filho de Philadelpho Xavier Méro — Registro Civil.
 117. 322. Atalir, filho de Alberto Vieira de Souza — Registro Civil.
 119. 348. Augusto, filho de José Seixas e Arminda Gomes — Registro Civil.
 120. 462. Augusto, filho de Luiz Manoel Valle — Registro Civil.
 125. 415. Aureo de Oliveira Brandão, filho de Nestor Dias Brandão — Arsenal de Guerra.
 128. 438. Bellarmindo, filho de Manoel Augusto Pereira — Registro Civil.
 129. 362. Belmiro, filho de João Marinho e Isabel de Oliveira Marinho — Registro Civil.
 132. 376. Bento, filho de Casimiro Francisco Nascimento — Registro Civil.
 134. 438. Bernoni, filho de Arnaldo Teixeira da Silva — Registro Civil.
 138. 484. Carlos, filho de Anito Felicissimo da Fonseca — Registro Civil.
 140. 387. Carlos, filho de Antonio Fernandes e Maria Fernandes Affonso — Registro Civil.
 151. 471. Clair, filho de Gastão Rodrigues da Rocha — Registro Civil.
 153. 395. Claudionor, filho de Manoel Figueiredo e Candida Figueiredo — Registro Civil.
 154. 491. Claudionor, filho de João Teixeira e Maria Teixeira — Registro Civil.
 155. 412. Claudionor, filho de João Vicente Rodrigues — Registro Civil.
 159. 378. Clodoaldo, filho de Modesto Elias Appollinario — Registro Civil.
 164. 401. Damião Francisco Chagas, filho de Antonio F. Chagas — Companhia Luz Stearica.
 166. 460. Daniel Gomes dos Santos, filho de Octaviano Gomes dos Santos — Registro Civil.
 170. 424. Dario Moreira da Silva, filho de João Moreira da Silva — Registro Civil.
 173. 450. David, filho de Francellina Rodrigues Peixoto — Registro Civil.
 175. 413. Delmiro, filho de Manoel Theodoro de Souza Filho — Registro Civil.
 176. 293. Denizard Oliveira Pinto, filho de João Claudino Pinto — Arsenal de Guerra.
 182. 332. Djalma, filho de Euclides da Silva e Alfredinha Christina de Mattos. — Registro Civil.
 185. 377. Djalma, filho de Raymundo Ferreira Chaves — Registro Civil.
 186. 399. Djalma, filho de Ricardo Joaquim da Costa — Registro Civil.
 187. 317. Domingos, filho de Alberto Teixeira Guimarães — Registro Civil.
 194. 452. Edgar, filho de Victalina Marianna Telles — Registro Civil.
 195. 437. Ederval, filho de Epiphany do Espírito Santo — Registro Civil.

201. 331. Edgard Fraga Caetano, filho de Firmino Alves Caetano — Fabrica de Calçado Souto
203. 365. Eduardo, filho de Eduardo Pinto da Costa — Registro Civil.
209. 351. Emygdio, filho de Benjamin Succini e Josephina Succini — Registro Civil.
214. 403. Ernani, filho de João Dias Martins — Registro Civil.
217. 315. Euceli, filho de Francisco Brum Quaresma — Registro Civil.
220. 321. Euclides Tosta, filho de José Borges Tosta — Fabrica de Calçado Souto.
221. 477. Eugenio Bernardo Nunes Filho, filho de Eugenio B. Nunes — Registro Civil.
222. 388. Eugenio, filho de Joaquim Evaristo Pinheiro — Registro Civil.
22. 319. Euneris, filho de Orlando Baptista de Magalhães — Registro Civil.
229. 416. Fernando, filho de Fernando Mendes da Silva — Registro Civil.
230. 469. Fernando, filho de Manoel Joaquim da Costa — Registro Civil.
234. 410. Firmino, filho de Firmino Epiphany Montelri — Registro Civil.
236. 492. Flumio Sato, filho de Bunsuke Sato e Kichino Sato — Registro Civil.
239. 500. Francisco, filho de Ernesto da Silva e Anna — Registro Civil.
241. 356. Francisco, filho de Ernesto da Silva e Anna Alborenta — Registro Civil.
244. 320. Francisco, filho de Francisco Fernandes de Carvalho — Registro Civil.
246. 301. Francisco, filho de Henrique Dias Lomenha — Registro Civil.
247. 297. Francisco Lima, filho de José Vicente Lima — Companhia America Fabril.
254. 296. Francisco Paulo, filho de Manoel Soares dos Santos — Registro Civil.
257. 429. Gabriel Alves, filho de José Luiz dos Santos — Fabrica de Sabbão, rua S. Luiz Gonzaga.
259. 442. Galhar, filho de Arlindo Gomes e Maria de Moraes — Registro Civil.
261. 363. Genario, filho de Benedicto Antonio Ramos — Registro Civil.
263. 289. Genuino, filho de Francisco José Martins — Registro Civil.
267. 338. Germano, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
268. 340. Germinol, filho de Christovão Alba e Carmen Herrera — Registro Civil.
275. 354. Heitor, filho de Frederico Severiano Lessa — Registro Civil.
278. 343. Henrique, filho de Avelino de Almeida e Maria Magdalena de Almeida — Registro Civil.
279. 422. Henrique, filho de Eduardo Lourenço e Mathilde Rava — Registro Civil.
280. 290. Henrique, filho de Ernesto Pinto Magalhães — Registro Civil.
281. 316. Henrique, filho de Henrique Diniz Bourdon — Registro Civil.
286. 310. Hernegildo Alves de Souza, filho de Alberto Alves de Souza — Intendencia da Guerra.
288. 350. Herminio Paula Faria Gallier, filho de José P. F. Gallier — Compauhia Luz Stearica.
290. 327. Homero, filho de Oscar Domingos da Silva — Registro Civil.
293. 358. Humberto, filho de Angelo Candreva e Rafaela Servo — Registro Civil.
294. 409. Humberto, filho de Luiz Aldi e Adolpha Cané — Registro Civil.
295. 294. Humberto, filho de Oscar Joaquim de Souza — Registro Civil.
296. 339. Humberto Gentil, filho de Candido Fernandes Rodrigues — Registro Civil.
299. 436. Ignacio, filho de Antonio José Pereira — Registro Civil.
300. 374. Irineu, filho de Rodrigo Agostinho dos Santos — Registro Civil.
302. 458. Ismael, filho de José Vianna e Conceição Dias — Registro Civil.
305. 470. Jeci, filho de Antonio Belim Chaves — Registro Civil.
307. 457. Jacintho, filho de Tonfilk Jacintho Salles — Registro Civil.
310. 411. Jayme, filho de Diogo Paranhos da Silva — Registro Civil.
316. 435. Jayme Gonçalves, filho de Heitor Gonçalves — Arsenal de Guerra.
321. 342. João, filho de Antonio Macedo e Maria de Jesus Macedo — Registro Civil.
325. 330. João, filho de Cassiano José Lopes — Registro Civil.
327. 417. João, filho de Custodio Praça e Maria de Carvalho — Registro Civil.
329. 314. João, filho de Francisco Corrêa da Costa — Registro Civil.
331. 389. João, filho de João Caetano de Mello — Registro Civil.
336. 393. João, filho de José de Brito e Adelia Moreira de Brito — Registro Civil.
343. 479. João, filho de Pedro Albernaz Machado — Registro Civil.
348. 394. João Baptista, filho de Manoel Viriato e Julia Augusta — Registro Civil.
354. 440. João Lazaro, filho de Izidoro Lazaro — Fabrica Belja-Flor.
360. 311. Joaquim Felicio dos Santos, filho de Gabriel F. dos Santos — Registro Civil.
367. 384. Jorge, filho de Corina Machado — Registro Civil.
369. 407. Jorge, filho de Hilton Moreira da Cunha — Registro Civil.
371. 421. Jorge, filho de Olivia Rosentina da França — Registro Civil.
372. 367. Jorge, filho de Pedro Shmidt — Registro Civil.
377. 498. José, filho de Alfredo Vieira e Olympia Vieira — Registro Civil.
378. 476. José, filho de Amalia Mariana de Sá — Registro Civil.
379. 333. José, filho de Americo da Silva Machado — Registro Civil.
380. 305. José, filho de Antepor Nogueira e Emilia Lara — Registro Civil.
384. 425. José, filho de Antonio do Rêgo Craveiro — Registro Civil.
391. 397. José, filho de Francisco Hespanha Martins — Registro Civil.
392. 480. José, filho de Francisco José de Aguiar — Registro Civil.
394. 400. José da Silva Felicio, filho de Francisco da Silva Felicio — Registro Civil.
400. 382. José, filho de Joaquim Alves Carneiro — Registro Civil.
402. 467. José, filho de José da Cruz Senna — Registro Civil.
406. 402. José, filho de José Marques e Idalide Marques da Silva — Registro Civil.
407. 497. José, filho de José de Oliveira Barros — Registro Civil.
411. 359. José, filho de Oscar de Azevedo Coutinho — Registro Civil.
415. 451. José, filho de Theodorico Barbosa e Maria da Rocha Tristão — Registro Civil.
416. 341. José, filho de Theodoro Ferreira de Lima — Registro Civil.
418. 432. José Antonio, filho de Germano Augusto e Guilhermina de Jesus — Registro Civil.
419. 385. José Araújo Neto, filho de João Araújo Neto — Fabrica de Calçado Souto.
420. 295. José Carlos, filho de Antonio Lobão e Magdalena de Jesus — Registro Civil.
423. 328. José Joaquim, filho de Alfredo Cardoso e Maria Pereira — Registro Civil.
424. 487. José Leandro, filho de José Leandro Lopes — Registro Civil.
448. 344. Lucy Pereira, filho de Zeferino Pereira da Silva — Registro Civil.
449. 396. Luciano, filho de Olavo José Vaz — Registro Civil.
450. 287. Luiz, filho de Alvaro Gentil de Souza Mendes — Registro Civil.

457. 371. Luiz, filho de Joaquim Ferreira da Rocha — Registro Civil.
458. 468. Luiz, filho de Luiz Carlos e Maria Nogueira — Registro Civil.
459. 379. Luiz, filho de Luiz Francisco das Chagas — Registro Civil.
461. 313. Luiz Angelo, filho de Luiz de Andrade Camara — Registro Civil.
462. 494. Luiz Felipe, filho de José Thomaz Carneiro da Cunha — Registro Civil.
465. 449. Manoel, filho de Alfredo Dias e Leonor Alves da Silva — Registro Civil.
368. 380. Manoel, filho de Antonio Gonçalves e Maria Balbina do Amparo — Registro Civil.
470. 303. Manoel, filho de Antonio Maria da Cunha — Registro Civil.
473. 400. Manoel, filho de Francisco Simplicio de Alcantara — Registro Civil.
474. 307. Manoel, filho de Honorio Augusto Gonçalves — Registro Civil.
479. 326. Manoel, filho de José Lourenço da Rocha — Registro Civil.
483. 323. Manoel, filho de Manoel de Jesus e Jesuina de Jesus — Registro Civil.
484. 366. Manoel, filho de Manoel José Basilio Junior — Registro Civil.
490. 372. Manoel Moreira, filho de Benedicto Moreira e Ovidia da S. Moreira — Registro Civil.
491. 443. Manoel Oliveira Lopes, filho de Manoel O. Lopes — Fabrica Calçado Souto.
193. 434. Marco Antonio, filho de Antonio Augusto Cardoso — Registro Civil.
194. 408. Marinho, filho de Dermeval Peixoto Guimarães — Registro Civil.
198. 298. Mario Antunes, filho de Alvaro Antunes e Delphina Loureiro — Registro Civil.
102. 369. Mario, filho de Antonio Martins Bonel — Registro Civil.
803. 405. Mario, filho de Camillo Sampaio de Souza — Registro Civil.
512. 495. Mario, filho de Olympio Pereira Cardoso — Registro Civil.
513. 446. Mario Antunes, filho de Alvaro Antunes — Cor. da Intendencia da Guerra.
514. 461. Mario Cardoso Correia, filho de Augusto C. Correia — Fab. Pap., rua Euclides da Cunha.
521. 370. Moacyr Conrado Pessoa de Mello, filho de Abrahão C. P. de Mello — Registro Civil.
524. 346. Moacyr, filho de Durvalmo Pereira da Silva — Registro Civil.
529. 427. Moacyr, filho de Paulo Leroux — Registro Civil.
541. 490. Nelson, filho de Ernesto de Souza e Rosalina Siqueira de Souza. — Registro Civil.
542. 418. Nelson, filho de Sabino dos Santos — Registro Civil.
546. 431. Nelson Corrêa de Sá, filho de Luiz Corrêa de Sá — Companhia Luz Stearica.
549. 428. Newton, filho de Julio dos Santos Jordão — Registro Civil.
- 550 A. 334. Newton de Oliveira Reis, filho de Elisa Augusta de Oliveira — E. I. M., 306.
553. 501. Nilo, filho de Miguel de Oliveira Rocha — Registro Civil.
559. 489. Norman Lowndes Hargreaves, filho de Willims Sharp Hargreaves — Registro Civil.
568. 337. Oraci, filho de João Marques Barbosa — Registro Civil.
570. 304. Orlandino, filho de Flavio Monteiro da Silva — Registro Civil.
571. 404. Orlando, filho de Arthur Ignacio da Cunha — Registro Civil.
572. 306. Orlando, filho de Domingos da Rosa Machado — Registro Civil.
585. 441. Oswaldo, filho de Antonio Ignacio de Almeida — Registro Civil.
586. 300. Oswaldo, filho de Antonio de Souza Maia — Registro Civil.
591. 373. Oswaldo, filho de Manoel de Araujo Lemos. — Registro Civil.
592. 325. Oswaldo, filho de Manoel do Rosario e Maria do Rosario — Registro Civil.
593. 445. Oswaldo, filho de Mario das Chagas Rosa — Registro Civil.
596. 308. Oswaldo Francisco Teixeira, filho de José F. Teixeira — Luz Stearica.
599. 453. Otaviana, filha de João Barreiros da Rocha — Registro Civil.
606. 381. Paschoal, filho de Antonio Alevato e Josephina Paura — Registro Civil.
612. 335. Paulo, filho de João Lino e Julia Emilia Ramos Lino — Registro Civil.
617. 383. Pedro, filho de Ignacio de Souza e Firmina de Jesus — Registro Civil.
618. 352. Pedro, filho de José de Brito — Registro Civil.
620. 426. Pedro, filho de Silveiro da Costa e Francisca Antonia — Registro Civil.
621. 349. Prospero Anjo, filho de Arthur Emilio Faching — Registro Civil.
624. 464. Raphael, filho de Henrique Machado e Alzira Menezes Machado — Registro Civil.
627. 454. Raul, filho de João Bastos da Silva — Registro Civil.
633. 292. Roberto, filho de Avelino Antonio Moraes — Registro Civil.
638. 391. Rodolpho, filho de Antonio Xavier e Rita Delphina Xavier — Registro Civil.
640. 419. Rogerio, filho de Carlos Martins da Silva — Registro Civil.
641. 357. Rogerio, filho de José Matheus e Alzira Coelho Matheus — Registro Civil.
642. 318. Roldão, filho de João Fernandes da Cruz — Registro Civil.
644. 398. Rostand, filho de Raymundo Ermelindo Ribeiro — Registro Civil.
649. 448. Rubem, filho de Marcolino Lopes Duarte — Registro Civil.
652. 406. Salvador, filho de João Malaquias Nascimento — Registro Civil.
653. 485. Salvador Domingos Costa, filho de Manoel D. Costa — Uzina S. Luzia.
655. 473. Sebastião, filho de Domingos Fernandes dos Santos — Registro Civil.
657. 439. Sebastião, filho de João Baptista Avelino — Registro Civil.
658. 347. Sebastião, filho de Luiz Francisco da Silva — Registro Civil.
661. 368. Seraphim, filho de Antonio Bessa e Isabel Netto de Souza — Registro Civil.
662. 493. Silvio, filho de Desiderio Francisco Vieira — Registro Civil.
677. 499. Waldemar, filho de João Mendes e Maria Mendes — Registro Civil.
678. 423. Waldemar, filho de Joaquim Menezes Rocha — Registro Civil.
686. 309. Valquirio Faria, filho de Julio Faria — Registro Civil.
696. 459. Vicente Gama, filho de Paschoal Gama — Alf. da Intendencia da Guerra.
697. 430. Villarzito, filho de Malvino Ribeiro e Leonor Keiffer — Registro Civil.
699. 491. Virgilio, filho de Ignacio dos Santos e Malvina Ferreira — Registro Civil.
700. 463. Virgilio, filho de Virgilio Augusto Pinto — Registro Civil.
704. 324. Washington, filho de Heitor Alves de Moura — Registro Civil.
705. 286. William, filho de Luiz Antonio de Souza — Registro Civil.
708. 433. Zillah, filho de Flaminio da Fonseca e Herminia Gomes — Registro Civil.

Classe de 1913

Segunda chamada

1º R. C. D.

1. 783. Adalberto, filho de Floriano Peixoto da Silva — Registro Civil.
13. 786. Annibal José, filho de Theotônio de Faria — Registro Civil.

16. 784. Antonio, filho de Antonia Maria da Conceição — Registro Civil.
20. 802. Antonio, filho de José Gonçalves da Trindade — Registro Civil.
21. 794. Antonio, filho de José Vieitas e Natalina Vidal — Registro Civil.
25. 761. Argemiro, filho de Manoel de Oliveira Mello Junior — Registro Civil.
- 26 A. 806. Armando Martins, filho de Armando Martins — Fabrica de Vidros Esberard.
32. 778. Bernardo de Almeida Motta, filho de Manoel de A. Motta — Fabrica de Calçado Souto.
33. 763. Cassiporé Prospero, filho de Waldemar Bento Philligret — Registro Civil.
37. 787. Clodomiro, filho de Maria Eugenia — Registro Civil.
38. 775. Constantino Samarelli, filho de Raphael Samarelli — Registro Civil.
- 42 B. 790. Eduardo Dias do Nascimento, filho de Epiphânio D. do Nascimento — Esp.
- 42 C. 768. Ephigenio Miguel da Silva, filho de Manoel M. da Silva — Fabrica de Calçado Souto.
43. 797. Ermindo, filho de Samuel Simões Duarte — Registro Civil.
50. 777. Florencio de Souza Lima, filho de Ambrosio de S. Lima — Registro Civil.
52. 791. Francisco, filho de José Julio da Costa — Registro Civil.
54. 809. Francisco Celio, filho de Antonio Joaquim Fernandes Monteiro — Registro Civil.
57. 796. Heitor, filho de Antonio Joaquim Teixeira Lima — Registro Civil.
- 57 A. 772. Herminio, filho de Antonio Sabino de Souza — Registro Civil.
62. 776. Jayme, filho de Antonio Augusto Corrêa — Registro Civil.
- 63 A. 808. Jayme Teixeira, filho de Olympio Teixeira da Silva — Veiu do 2º Distrito.
66. 773. João, filho de Amadeu Ferreira Machado — Registro Civil.
68. 793. João Crysostomo, filho de Minervino de Oliveira — Registro Civil.
69. 762. Joaquim, filho de Joaquim Lopes do Val — Registro Civil.
72. 807. Jorge, filho de João de Castro Ventura — Registro Civil.
74. 799. José, filho de Antonio Augusto Domingues — Registro Civil.
79. 779. José, filho de Oscar de Moura e Sylvia Moraes Moura — Registro Civil.
88. 765. Manoel, filho de Elpidio da Silveira e Etelvina Silva — Registro Civil.
90. 770. Manoel, filho de Manoel da Silva Terra — Registro Civil.
95. 760. Miguel, filho de Miguel Montes Guerreiro — Registro Civil.
107. 801. Olympio, filho de Luiz Augusto de Mattos Queli — Registro Civil.
- 108 A. 798. Orlando Rodrigues, filho de José Joaquim Rodrigues — Companhia Luz Stearica.
109. 771. Octavio Nunes, filho de Manoel Nunes Silva — Fab. Perf. Beija-Flôr.
111. 789. Paulino, filho de Manoel Simplicio de Souza — Registro Civil.
112. 780. Paulino, filho de Paulino Christovão e Domingas Nascimento da Luz — Registro Civil.
114. 767. Paulo, filho de Manoel Francisco da Silva Lemos — Registro Civil.
120. 759. Roberto, filho de Mario de Jesus Teixeira — Registro Civil.
121. 774. Roberto, filho de Reynaldo Lopes de Souza — Registro Civil.
- 123 A. 785. Rubens Sant'Anna, filho de José Sant'Anna e Emilia Sant'Anna — Veiu do 14º Distrito.
126. 766. Silvino, filho de Silvino Penedo e Maria da Luz — Registro Civil.
128. 804. Tancredo, filho de Manoel Teixeira Lopes — Registro Civil.
- 128 A. 800. Theodorico Vianna Almeida, filho de Gastão Vianna de Almeida — Luz Stearica.
129. 781. Ulysses, filho de Oscar Francisco Barbosa — Registro Civil.
- 132 A. 758. Wanderley Homem Santos, filho de João José dos Santos — Luz Stearica.
- 132 B. 764. Wenceslão Carvalho da Costa, filho de João C. da Costa — Luz Stearica.
133. 805. Vital, filho de José Nicacio Valença — Registro Civil.
134. 782. Victoriano, filho de João Luiz dos Santos — Registro Civil.

Classe de 1912

Segunda chamada

1º R.C.D. e 1º G.O.

2. 866. Aécio, filho de Manoel Fernandes e Otilia Rodrigues — Registro Civil.
8. 868. Francisco Nesci, filho de Francisco Nesci — Fabrica D.N.B.
10. 870. Heitor de Oliveira Coelho, filho de Alfredo de O. Coelho — Arsenal de Guerra.
12. 867. Isaac, filho de Eugenia Catinhola — Registro Civil.
16. 872. José de Alcantara Gomes, filho de Ethocles A. Gomes — Da Faculdade de Direito.
19. 869. Oswaldo Machado Dias, filho de Severino M. Dias — Fab. D.N.B.
- 19 A. 871. Oswaldo Macedo Fagundes, filho de João de Souza Fagundes — T.G. n. 525.
20. 865. Waldemiro Silveira Sobrinho, filho de Antonio Pedro da Silveira — F. de Dir.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito de São Christovão — Capital Federal, 24 de agosto de 1935. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente. — *Carlos Américo d'Avila*, 2º tenente delegado.

Primeira Região Militar

1º CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO

Rua Barata Ribeiro n. 383 — Copacabana

Edital de Convocação de sorteador

O delegado militar desta Junta, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 25 de setembro de 1934, nesta Capital (Distrito Federal), sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes, da relação abaixo transcripta, devendo, os que fazem parte do contingente da primeira chamada se apresentarem de 15 m 25 de outubro e os do contingente da segunda chamada de 15 e 25 de novembro, tudo deste anno, á sede desta Junta á rua Barata Ribeiro n. 383, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado, e os que não o fizerem ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados, que constituem o contingente da segunda chamada (suplementar), ficam desde já avisados de que só serão chamados á incorporação caso seja insufficiente o contingente da primeira chamada, sendo em tal hypothese, publicado no *Diário Official* o edital de convocação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que será affixado na porta da sede da Junta e publicado no *Diário Official* durante tres dias.

Capital Federal, 24 de agosto de 1935. — *José Francisco dos Santos*, 2º tenente da Reserva delegado militar.

1º chamada:

Classe de 1914

N. de alistados — N. de sorteio — Nome — Filiação

4. 33. Alfredo, filho de Horminda Barbosa da Silva.
6. 43. Aloysio, Silva Rabello, filho de Maximiano da Silva Rabello e Josepha Maria da Silva Rabello.

8. 56. Amilear, filho de Hamilton José Lacerda e Francalio Delly Lacerda.
9. 54. Angelo Araujo, filho de Henrique Sotero e Leonilda Araujo.
10. 2. Antonio, filho de Antonio Ferreira e Angelina Ferreira de Jesus.
11. 34. Antonio, filho de Antonio Machado Coelho e Christina Brasília Coelho.
13. 13. Antonio, filho de Francisco Martins Coelho e Maria da Esperança.
14. 44. Antonio, filho de Joaquim Alves e Joaquina Delina Alves.
17. 1. Antonio, filho de Tlis de Jesus.
20. 41. Antonio Pires, filho de Ermelinda Pires.
21. 37. Apolinario, filho de João Domingos Pão Ferro e Regina Pereira da Conceição.
22. 18. Aristides, filho de Nestor Martins Rocha e Alice Barlo da Rocha.
23. 15. Armando, filho de Francisco do Nascimento.
24. 22. Armando, filho de João Pessoa e Maria Luiza.
25. 30. Aroldo, filho de Aroldo da Conceição e Rosaria Maria da Conceição.
26. 32. Arthur, filho de Alvina Carvalho do Nascimento.
27. 48. Arthur, filho de Rita Brasilina de Jesus.
33. 4. Carlos Porphirio, filho de Carlos Pontes e Alzira Pontes.
39. 12. Danilo, filho de Floriano Ferreira.
43. 11. Dudval, filho de José Alves da Silva e Estephania Vieira da Silva.
44. 36. Edgar, filho de Basilio José de Medeiros e Leonor Basilio de Menezes.
48. 23. Ernani, filho de Ernani de Andrade e Maria Conceição de Andrade.
51. 10. Felipe, filho de Augusto Gomes e Laura Quiteria.
63. 29. Henrique, filho de Arthur Pedro Bosistio e Maria Angelina Bosistio.
66. 39. Henrique João Salgueiro, filho de Henrique Salgueiro e Conceição Rocha.
68. 26. Humberto, filho de Humberto Saboya de Albuquerque.
69. 47. Isac Arnaldo, filho de Elpidio Arnaldo.
71. 27. Ito, filho de José Lourenço Rego e Luiza Gonçalves Castello Branco.
73. 38. Jackes Soares Santos, filho de Joaquim Soares Santos.
74. 5. Januario, filho de Catharina Angela do Nascimento.
76. 52. João, filho de Sabina da Costa Ferreira.
80. 21. Jorge, filho de José João Saade e Mathilde João Saade.
81. 3. Jorge, filho de Joaquim Ferreira e Maria Barbosa.
85. 8. José, filho de Maria Belmira da Conceição.
87. 45. José, filho de Maria Luiza da Silva.
91. 35. Luiz, filho de Antonio de Souza e Florentina Vaz.
99. 16. Manoel Vianna Machado, filho de Antonio Perelra Machado e Rosa Maria do Espirito Santo.
100. 46. Marcilio, filho de Leopoldina Oliveira.
104. 50. Mario, filho de Antonio Loureiro da Silva e Joaquina Guedes da Silva.
105. 25. Mario, filho de Luciano de Moraes e Maria dos Prazeres.
106. 7. Mario, filho de Luiz de Carvalho Brandão e Mariana Lopes Brandão.
108. 6. Mario Rodrigues, filho de Benedicto Rodrigues e Olivia Rodrigues.
112. 42. Nazario, filho de Halario Raphael de Souza e Laurinda Maria da Conceição.
114. 31. Nelson, filho de Henrique Pinto Ribeirão e Ermelinda da Conceição.
118. 14. Orlando, filho de Antonio Gomes dos Santos e Gracinda Ferreira dos Santos.
119. 55. Oswaldo, filho de Antonio Rodrigues da Costa e Marianna Ferreira Guimarães.
121. 28. Paulo, filho de Antonio Vieira e Antonio Jesus.
122. 24. Paulo, filho de João de Souza Brandão e Maria Umbelina Brandão.

124. 53. Roberto Geraldo, filho de Gastão Linovarde Rodrigues dos Santos e Helena Muniz Freire Linovarde Santos.
125. 17. Sebastião, filho de Manoel Pinto Salema e Rosa Goulart Salema.
120. 20. Silvio, filho de Manoel Pereira dos Santos e Maria das Dores Santos.
135. 19. Waldemar, filho de Julio Ferreira Reis e Maria Candida Cardoso.
136. 40. Waldemar, filho de Sebastião Rodrigues Silva.

Classe de 1913

1. 148. Albertino, filho de Pedro Ignacio Dultra e Leopoldina Altino Souza.
2. 143. Alberto, filho de Victorino Ferreira Amaro e Zulmira Amaro.
3. 149. André Emile Bayen, filho de Arthur Emile Bayen e Laurice Lucile Dlig.
4. 141. Alvaro Pereira de Souza, filho de Eutacia de Souza.
5. 147. Anselmo Luiz da Silva, filho de Manoel Luiz Izidro.
7. 144. Ary Fiuza de Miranda, filho de Euclides de Miranda dos Santos e Hercilia Fiuza de Miranda dos Santos.
10. 140. Enoch Fonseca Dario Filho, filho de Enoch Fonseca e Engenia Fonseca Dario.
13. 137. Henrique, filho de José Vargem e Formozina Vargem.
20. 139. José, filho de Henrique Ferreira Filho e Thomasia Ferreira dos Santos.
22. 142. José Martins da Silva, filho de Maria da Silva Garcia.
25. 146. Moacyr Maufredim, filho de Alfredo Manfredim e Durvalina Ferreira Manfredim.
26. 145. Newton, filho de Phenelon Nascimento e Judith Pinto do Nascimento.
33. 138. Raul, filho de Antonio Francisco Serrano e Rosalina de Oliveira.

Classe de 1912

2. 150. Alceu Mariano Verissimo, filho de Mariano Verissimo da Silva e Antonia Maria da Conceição.
3. 171. Alberto Oakin, filho de Joaquim Oakin.
- A-7. 178. Antonio Carlos Sanes Zurnaram, filho de Antonio Maria Sanes Zurnaram e Joanna Maria Gaudan.
7. 182. Antonio Mauricio Abreu Dias, filho de Antonio Alves Dias Junior e Isaura Alves da Costa Dias.
8. 186. Antonio Sergio da Silva, filho de Antonio Sergio da Silva.
11. 182. Carlos Augusto Frota Linhares, filho de Augusto Linhares.
12. 188. Carlos Gualda, filho de Luiz Gualda Espinosa.
14. 170. Castelar Modesto Guimarães, filho de Julio Guimarães.
17. 176. Euclides Pereira Fortes, filho de Euclides Pereira Fortes e Isaura Pereira Barros.
18. 177. Ezequiel Monteiro, filho de Abel Monteiro e America Dias Monteiro.
19. 189. Fernandes Corbalho Seixas, filho de Basilio Raymundo Seixas.
21. 175. Francisco do Nascimento, filho de Sebastião Francisco do Nascimento e Maria dos Reis Araujo.
22. 187. Fernando Sebastião Faria, filho de Trajano de Faria.
28. 169. Hugo de Meira Lima.
29. 173. João Baptista Moreira, filho de Manoel José Moreira.
34. 172. Jorge Amado, filho de João Amado de Faria.
37. 174. José Carlos Almeida Serra, filho de Leonel Mariani Serra.
38. 184. José Fernandes Silva, filho de Simplicio Coelho da Silva e Severinda Fernandes da Silva.
39. 181. Lahyr Pelota Rezende Tostes, filho de João de Resende Tostes.

45. 168. Paulo Mauzo, filho de Pedro Mauzo.
 48. 179. Roberto Teixeira Boavista, filho de Alberto Teixeira Boavista.
 50. 185. Sabino de Mendonça Amorim, filho de Joaquim Mendonça Amorim e Maria da Conceição Amorim.

2ª chamada:

Classe de 1914

5. 88. Alfredo Portageiro Casal, filho de Prudencia Portageiro.
 7. 62. Alvaro, filho de Alvaro Pereira da Silva e Felizmina Jovita da Silva.
 12. 70. Antonio, filho de Antonio Pacheco Coelho e Maria Socorro da Silva.
 15. 96. Antonio, filho de José Candido Balthazar e Maria da Piedade.
 28. 80. Caol, filho de Raymundo Brasilio da Fonseca e Maria Estrella da Fonseca.
 29. 98. Carlos, filho de Laudelino de Souza Lima e Cecília Souza Lima.
 31. 93. Carlos, filho de Lucio Antonio de Mello e Ephi-genia Jesus de Mello.
 32. 82. Carlos Moacyr, filho de Octavio de Faria Souto e Noemia Faria Souto.
 34. 66. Celio, filho de Carmen Peixoto Azevedo.
 36. 63. Claudemiro dos Santos Guimarães, filho de Alice dos Santos.
 42. 67. Domingos Teixeira Guimarães, filho de Alberto Teixeira Guimarães.
 45. 64. Edgar, filho de Porphirio Dias Fonseca e Maria Estrella Fonseca.
 47. 81. Eduardo, filho de Maria Balthazar.
 52. 73. Felipe, filho de Marcelino Pereira e Ricardina Ferreira do Amaral.
 53. 77. Fernando, filho de Orotavo Lopes Silva e Antonia Lopes Silva.
 54. 75. Francisco, filho de Alvaro P. L. Abreu e Maria Dulce Oliveira S. Abreu.
 56. 83. Francisco, filho de Demetrio Elias Polianite e Perciliana Araujo Polianite.
 58. 97. Geraldo, filho de Aurelio Fernandes Pinheiro e Dolores de Castro Pinheiro.
 61. 84. Heltor, filho de Romana Maria Caridade.
 72. 95. Jayme, filho de Anceolino Pereira Carvalho e Ida Gaffi de Carvalho.
 75. 86. João, filho de Candido Militão Ferreira e Adeline Candida Ferreira Lima.
 78. 94. Joaquim, filho de José Soeiro e Anna Rosa da Silva.
 82. 92. José, filho de João Freivas e Alberta Freivas.
 80. 90. José, filho de Maria das Dores.
 88. 59. José, filho de Maria Paulina de Lima.
 89. 61. José Renato de Souza, filho de Benjamin de Souza e Techa Ferreira de Souza.
 92. 99. Luiz, filho de Maria Luiz Bittencourt.
 93. 91. Luiz Dumont Fonseca, filho de Leoncio Pereira da Silva e Maria Dumont Fonseca.
 95. 60. Manoel, filho de José Augusto Peres e Laurinda Vaz.
 97. 58. Manoel Affonso, filho de Adelaide Maria Antonia.
 98. 85. Manoel Joaquim, filho de Adelino Rodrigues.
 102. 89. Marcio, filho de Mazzini Bruno e Laura Melles Bruno.
 107. 94. Mario da Costa Pereira, filho de Affonso da Costa Pereira.
 109. 69. Matheus, filho de Antonio Rosse e Anna Maria Costamio.
 113. 57. Neighbourour Seth Silva, filho de João Chrisostono da Silva e Florinda da Silva.
 117. 72. Otacilio, filho de Americo Silva Almeida e Alice Carvalho Almeida.
 123. 76. Riovan Ockel, filho de Mario Whittesbsey Telyrica e Wandaval O. Telyrica.
 126. 87. Seraphim, filho de Manoel Moreno de Castro e Martha Nascimento Moreira.

132. 65. Valdir Gomes da Silva, filho de Amaro Paes da Silva.
 134. 68. Waldemar, filho de Aurelio da Costa Quintas e Virginia Floriano da Costa.
 138. 78. Walter, filho de Mercelina de Aquino.

Classe de 1913

9. 151. Cypriano, filho de Angelina Paula da Silva.
 11. 152. Eugenio, filho de José Ribeiro de Araujo e Maria Eliza Ribeiro.
 12. 157. Helio, filho de Pedro Paulo Werneck Machado e Alzira Barbosa Werneck Machado.
 16. 159. Joaquim, filho de Manoel Francisco Figueiredo e Maria de Jesus Videira.
 17. 158. Joaquim Augusto Rosas, filho de Antonio Augusto Rosas e Estephania dos Santos.
 18. 154. Jorge, filho de Cicero Arjino Caldeira Brant e Maria Esther Caldeira Brant.
 19. 155. Jorge Naif Cury, filho de Naif Salomão e Alia Cury.
 24. 153. Mario, filho de José da Costa e Albina de Oliveira.
 26. 156. Philomeno Ferreira Gomes, filho de Esmerino Rufino Ferreira Gomes.
 29. 156. Philomeno Ferreira Gomes, filho de Esmerino

Classe de 1912

4. 205. Alvaro José Silva, filho de Leopoldo Silva e Ilda Silva.
 5. 177. Annibal Costa, filho de Zotico da Costa Vaz e Paulina da Costa.
 9. 176. Armando de Lima Cabral, filho de Affonso Cabral.
 10. 192. Braz Gomes Pinto, filho de Antonio Gomes Pinto.
 15. 203. Elso dos Reis Nunes, filho de Pedro dos Reis Nunes.
 16. 201. Erato Dias Seixas, filho de Albano Associação Seixas e Chysolipes Dias.
 20. 200. Fernando Cuming Joung, filho de Comming Joung.
 24. 202. Horacio Peres Sampaio, filho de Arthur Peres e Leonor Peres Sampaio.
 25. 199. Horacy José Vieira, filho de Alcides Vieira.
 27. 190. Henrique La Roque Almeida, filho de José de Marcelino Gomes Almeida.
 32. 194. Joaquim Faustino Ramos, filho de José Faustino Ramos.
 33. 198. Jorge Alexandre, filho de Abrahão Alexandre de Azevedo e Beatriz Maltha de Azevedo.
 36. 191. José Cardoso, filho de Luiz Cardoso e Olinda dos Prazeres.
 47. 195. Renato, filho de João Vilnam e Maria Vilnam.
 49. 193. Ruy Bernardes, filho de Joaquim José Bernardes.

Capital Federal, 24 de agosto de 1935. — José Francisco dos Santos, 2º tenente da reserva delegado militar.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO — ILHAS

Rua Augusto Severo n. 4 — Lapa

O Dr. Manoel Maria de Paula Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º Distrito, etc.

Faz saber aos que este virem ou delle tiverem noticias que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 24 de setembro do anno de 1934, na Séde da Primeira Circumscrição de Recrutamento, á Avenida Pedro II, nesta capital, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar de 15 a 25 de outubro (1ª chamada) e de 15 a 25 de novembro do corrente anno (2ª chamada para o contingente suplementar), á rua Augusto Severo

n. 4, sede desta Junta de Alistamento Militar e os que não o fizeram ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos Regulamentos Militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, na ausência de secretario, lavro o presente edital que será affixado na sede da Junta, publicado no "Diário Official" que vae por mim assignado.
— Manoel Maia de Paula Ramos, presidente.

Relação dos sorteados — Classe de 1934 — 1ª chamada

80. 1. Miguel, filho de João Gonçalves.
72. 2. Julio, filho de Adolpho Rio Branco.
35. 3. Ernani, filho de Antonio Mendes.
81. 4. Milton, filho de Francisco Dias Ribeiro.
7. 5. Alvaro, filho de Joaquim da Silva Henrique.
51. 6. Jason, filho de Pihlomena Romualda Bernardina.
78. 7. Manoel, filho de Pio Fernandes Freire.
77. 8. Manoel, filho de Manoel Bagé do Nascimento.
42. 9. George, filho de Germano Antonio.
44. 10. Hamilton, filho de Felix Joaquim Lopes.
23. 11. Benoa, filho de Benoa Correia de Mello.
18. 12. Ary Antonio de Mendonça, filho de Arthur Antunes de Mendonça.
8. 13. Amare, filho de Argemira Castrioto da Fonseca.
4. 14. Alcebiades, filho de Anthero Alves.
34. 16. Emilio, filho de Manoel Portella.
53. 17. João, filho de Arminda Augusta da Silva.
32. 18. Egêo, filho de Paulo Carrapo.
103. 19. Renato, filho de Domingos Joaquim dos Santos.
79. 20. Maximiliano, filho de Joaquim Justo.
38. 21. Dulino de Oliveira, filho de Deolinda de Oliveira Vidal.
24. 22. Arthur Vicente, filho de Vicente Agostinho Fernandes.
3. 23. Adalberto, filho de Arlindo José Rodrigues.
105. 24. Roque, filho de João Pereira Lessa.
96. 25. Octavio do Nascimento, filho de João Manoel do Nascimento.
40. 26. Avangelino, filho de Ernesto Manoel da Costa.
19. 27. Aristides Corrêa Embrentino, filho de Raymundo Emerentino.
2. 28. Adahyl, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Junior.
87. 29. Nelson Salgado, filho de José Salgado Teixeira.
116. 30. Venancio Botelho, filho de Jacyntho José Botelho.
99. 31. Pedro, filho de Manoel Barbosa da Silva.
17. 32. Arcendino, filho de Jordelino Ferreira do Amaral.
73. 33. Leonidas Dutra da Rocha, filho de Francisco Dutra da Rocha.
106. 34. Rubens Ferreira de Farias, filho de Antonio Alexandrino Ferreira de Farias.
1. 35. Accioli, filho de Sabina Guimarães de Oliveira.
15. 36. Antonio, filho de Porphirio Antonio Marjins de Queiroz.
43. 37. Hadir, filho de Ernesto Monteiro da Conceição.
76. 38. Manoel, filho de Isidro Jacyntho Ferreira.
16. 39. Antonio Machado, filho de Candido Machado.
33. 40. Elviro dos Santos, filho de Joaquim Luiz dos Santos.
52. 41. Jesusnarino, filho de Manoel Leite Bittencourt.
29. 42. Danillo, filho de Alberto Campos Moura.
49. 43. Idalino, filho de Theophilo Lucio de Carvalho Lima.
10. 44. Angelo, filho de Horacio Ferreira dos Santos.
50. 45. Jardelino, filho de Antonio Francisco Barbosa.
88. 46. Nicario, filho de Cecilio de Almeida Ribeiro.
107. 47. Saint-Clair, filho de Jandyra Maria do Rosario.

Classe de 1913

19. 114. Manoel Fausto Ferreira, filho de Carolina Appolinario Ferreira.
8. 115. Euclides, filho de Crescencio Nunes da Conceição.
16. 116. Jorge, filho de Manoel Rodrigues Braga.
13. 117. João Nunes Marinho, filho de Manoel Menelau Gomes Marinho.

10. 118. Flavio, filho de Genesio José Vargas.
11. 119. Irineu, filho de Manoel José Baptista.
1. 120. Abilio Pereira Teixeira, filho de Caetano José Teixeira.
17. 121. Laertes de Freitas Gomes, filho de Luiz de Carvalho Gomes.
21. 122. Osmar, filho de Eduardo Augusto Borges.
14. 123. João de Souza, filho de João Bernardo de Souza.

Classe de 1912

11. 138. Ubirajara Colbert, filho de Antonio Barreto Colbert.
8. 139. Renato Azevedo Borges, filho de Octavio Borges.
1. 141. Altair Bispo dos Santos, filho de Eduardo Bispo dos Santos.
7. 142. Joaquim Candido Ribeiro, filho de Antonio Candido Ribeiro.

2ª chamada, (contingente suplementar) — Classe de 1914

65. 48. José, filho de José Cardoso Ferreira.
89. 49. Nicanor, filho de Deocleciano Medeiros dos Santos.
39. 50. Evandro, filho de Horacio Ferreira de Oliveira.
112. 52. Theodoro, filho de Affonso dos Santos Vianna.
83. 53. Napoleão, filho de Aureliano Dutra Pinheiro.
6. 54. Altamiro, filho de Orestes Franco de Oliveira.
56. 55. João, filho de Joaquim Antonio Lopes.
111. 56. Edurnio, filho de Antonio Candido Ribeiro.
86. 57. Nelson, filho de José de Souza Guimarães.
61. 59. João Simão Rodrigues, filho de Antonia Benedicta de Amorim.
27. 59. Claudioner, filho de Joaquim Soeiro de Carvalho.
109. 60. Sebastião, filho de Francisco Pugliese.
69. 61. José Minervino dos Santos, filho de Pedro José dos Santos.
13. 62. Antonio, filho de Augusto Salgado.
110. 63. Sebastião, filho de Ondina Rosa de Mendonça.
104. 64. Roldan, filho de José Martins.
22. 65. Augusto, filho de José Chaem.
93. 66. Omnesimo, filho de José Honorio de Souza.
95. 67. Oscar, filho de João Manoel Gonçalves.
11. 68. Angenor, filho de Alvaro Guimarães.
74. 69. Lionir, filho de Belmiro José de Oliveira.
12. 70. Antonio, filho de Antonio da Costa Marques.
75. 71. Luiz, filho de Alexandrino Nogueira.
26. 72. Cisto, filho de Lindolpho José da Silva.
25. 73. Carlos, filho de Raul dos Santos.
114. 74. Waldyr, filho de Frederico Glatthard.
36. 75. Ervé, filho de Ernesto Ferreira Lima.
85. 76. Nelson, filho de Christiano Ribeiro Sobral.
41. 77. Geneval Rodrigues Martins, filho de Francelino Rodrigues Martins.
70. 78. José Ferreira, filho de Joaquim Ferreira.
92. 79. Oldemar, filho de Armando Cesar de Mello.
118. 86. Waldemar, filho de Marcolino Ribeiro.
82. 81. Milton, filho de Oscar Corrêa Tinoco.
94. 82. Orlando, filho de José Duarte de Oliveira.

Classe de 1913

2. 125. Angenor, filho de Castorino Francisco Nunes.
12. 126. João Baptista, filho de Maria Joaquina.
23. 127. Severino Theophilo de Andrade Lira, filho de Belmiro Pereira Lira.
5. 128. Carlos, filho de Simplicio Vieira.
20. 129. Milton Gadelha de Mello, filho de José Augusto de Carvalho Mello.
7. 130. Erilio Rodrigues da Fonseca, filho de Gregoria Rodrigues da Fonseca.

Classe de 1912

5. 143. Edgard José de Souza, filho de Olympio de Souza.
6. 144. Joaquim Barbosa de Oliveira, filho de Ignacio Barbosa.
4. 145. Christiano de Mello Miranda, filho de Maria Damiana de Mello.

Manoel Maria de Paula Ramos, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRITO "SANTA RITA"****Editai de convocação de sorteados**

O professor Clovis Hemetério dos Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 2º Distrito — "Santa Rita", etc.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 8 de setembro de 1934, nesta Capital, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar de 15 a 25 de outubro do corrente anno na sede desta Junta; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Os de segunda chamada deverão apresentar-se na insuficiência dos da primeira, aguardando a publicação no *Diário Official* a partir de 7 de novembro do corrente anno. E, para conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal desta Junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado por mim, presidente, *Clovis Hemetério dos Santos*.

Numero do alistamento — Numero sorteado — Unidade Chamada — Nome.

Chamada

- | | |
|--|---|
| 3. 53. 3º R. I. — Primeira — Adolpho, filho de Claudino Barbosa. | 40. 97. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Manoel Pinto Mantas. |
| 2. 115. 3º R. I. — Segunda — Abilio, filho de Custodio Guimarães Fernandes. | 41. 63. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Maria Gonçalves. |
| 4. 167. 3º R. I. — Segunda — Agnello, filho de Joaquim Francisco de Lima. | 44. 113. 3º R. I. — Segunda — Arentino, filho de Antonio Rodrigues Corrêa. |
| 6. 14. 3º R. I. — Primeira — Alberto, filho de Alberto Corrêa. | 45-A. 3º R. I. — Primeira — Ariston Santos. |
| 8. 98. 3º R. I. — Primeira — Alcides, filho de Emiliano das Chagas. | 46. 61. 3º R. I. — Primeira — Arlindo, filho de Antonio Pinto Fernandes. |
| 10. 9. 3º R. I. — Primeira — Alexandre Optaciano dos Santos. | 47. 69. 3º R. I. — Primeira — Arlindo, filho de Domingos da Silva Mendes. |
| 11. 127. 3º R. I. — Segunda — Alfredo, filho de Joaquim da Silva. | 48. 74. 3º R. I. — Primeira — Armando, filho de Alberto Augusto da Cruz. |
| 12. 29. 3º R. I. — Primeira — Alfredo Francisco Ramos. | 49. 164. 3º R. I. — Segunda — Armando, filho de Antonio Pedro Ferreira. |
| 13. 36. 3º R. I. — Primeira — Alipio, filho de Abdon Carneiro Albuquerque. | 50. 184. 3º R. I. — Primeira — Armando, filho de David Faria Graça. |
| 15. 150. 3º R. I. — Segunda — Alvaro, filho de Augusto Alves Ribeiro. | 51. 68. 3º R. I. — Primeira — Armando, filho de Francisco Ferreira. |
| 16. 151. 3º R. I. — Segunda — Alvaro, filho de Candido Teixeira e Silva. | 52. 102. 3º R. I. — Primeira — Armando, filho de Manoel Francisco Loureiro. |
| 17. 48. 3º R. I. — Primeira — Alvaro, filho de João Ferreira André. | 53. 99. 3º R. I. — Primeira — Arthur, filho de Gabriel Rodrigues Fonseca. |
| 20. 6. 3º R. I. — Primeira — Americo, filho de Americo Marques Pinto. | 55. 41. 3º R. I. — Primeira — Arthur Marciano Soares. |
| 21. 10. 3º R. I. — Primeira — Americo, filho de Casemiro da Rocha. | 59. 134. 3º GR. I. — Segunda — Augusto, filho de Augusto Dias da Costa. |
| 22. 135. 3º R. I. — Segunda — Americo, filho de Francisco Rallo. | 61. 33. 3º R. I. — Primeira — Benjamin Roberto da Silva. |
| 24. 70. 3º R. I. — Primeira — Angelino, filho de João Gonçalves Conde. | 62. 125. 3º R. I. — Segunda — Candido, filho de Manoel Maria Aceiro. |
| 25. 117. 3º R. I. — Segunda — Angelo, filho de Antonia Emilia Rodrigues. | 64. 107. 3º R. I. — Segunda — Carlos, filho de Antonio Sotelo Robeda. |
| 26. 44. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Adelaide d'Araujo Bastos. | 65. 169. 3º R. I. — Segunda — Carlos Zarantin. |
| 27. 15. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Alexandrino Bastos. | 66. 128. 3º R. I. — Segunda — Cesar, filho de José Antonio d'Oliveira. |
| 28. 111. 3º R. I. — Segunda — Antonio, filho de Antonio Henrique Lopes. | 67. 35. 3º R. I. — Primeira — Cicero, filho de Cicero Ferreira d'Oliveira. |
| 30. 28. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Antonio Moreira d'Assumpção. | 70. 163. 3º R. I. — Segunda — Decio, filho de Alencar Marinho. |
| 34. 13. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Domingos Vasques Pinto. | 72. 104. 3º R. I. — Segunda — Dionysio, filho de Alberto Ribeiro Guimarães. |
| 35. 147. 3º R. I. — Segunda — Antonio, filho de Fernando Macedo. | 74. 179. 3º R. I. — Segunda — Edson, filho de Ovidio Lage de Carvalho. |
| 36. 80. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de João Miguel. | 76. 23. 3º R. I. — Primeira — Eduardo, filho de Maria Emilia Costa. |
| 37. 139. 3º R. I. — Segunda — Antonio, filho de José da Cruz. | 80. 3. 3º R. I. — Primeira — Erico, filho de Alfredo Nunes do Valle. |
| 38. 100. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Luiz Manoel Martins. | 81. 21. 3º R. I. — Primeira — Ermelindo, filho de Ermelindo Manoel do Nascimento. |
| 39. 86. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Luiz Milheiro. | 82. 152. 3º R. I. — Segunda — Ernesto, filho de Guilhermina Ferreira. |
| | 83. 146. 3º R. I. — Segunda — Eugenio, filho de Joaquim Alves da Costa. |
| | 84. 31. 3º R. I. — Primeira — Eulino, filho de Melchides de Oliveira Bastos. |
| | 86. 171. 3º R. I. — Segunda — Fausto, filho de Daniel Henrique dos Santos. |
| | 88. 116. 3º R. I. — Segunda — Felix, filho de Francisco Varella. |
| | 90. 59. 3º R. I. — Primeira — Fernando, filho de José Rodrigues. |
| | 91. 63. 3º R. I. — Primeira — Florentino Carnaval. |
| | 92. 91. 3º R. I. — Primeira — Francisco, filho de Alberto Candido. |
| | 94. 136. 3º R. I. — Segunda — Francisco, filho de Antonio Curveiro Ferreira. |
| | 95. 40. 3º R. I. — Primeira — Francisco, filho de Antonio Martins Silva. |
| | 96. 88. 3º R. I. — Primeira — Francisco, filho de Augusto José Alves. |
| | 97. 130. 3º R. I. — Segunda — Francisco, filho de Francisco Caetano Cruz Abrantes. |
| | 98. 71. 3º R. I. — Primeira — Francisco de Assis. |
| | 99. 119. 3º R. I. — Segunda — Gaspar Marques da Silva Novo. |
| | 100. 105. 3º R. I. — Segunda — Gilberto, filho de Felix José Fernandes. |
| | 101. 103. 3º R. I. — Segunda — Gustavo de Carvalho Dias. |
| | 102. 145. 3º R. I. — Segunda — Herculanço, filho de Abilio Teixeira dos Reis Motta. |
| | 104. 180. 3º R. I. — Segunda — Humberto, filho de Eduardo Alves de Azevedo. |
| | 105. 137. 3º R. I. — Segunda — Humberto, filho de Francisco Scalizo. |

106. 62. 3º R. I. — Primeira — Hyppolito Maciel de Araujo.
 107. 132. 3º R. I. — Segunda — Ildefonso, filho de Ignacio Dias da Rosa.
 108. 1. 3º R. I. — Primeira — Jacintho, filho de Maria Rosa Dias Teixeira.
 109. 79. 3º R. I. — Primeira — Jayme, filho de Alvaro José Monteiro.
 113. 157. 3º R. I. — Segunda — João, filho de Alvaro da Silva Costa.
 114. 121. 3º R. I. — Segunda — João, filho de Antonio Augusto Teixeira.
 115. 55. 3º R. I. — Primeira — João, filho de Antonio Joaquim Dias da Silva.
 116. 14. 3º R. I. — Primeira — João, filho de Arlindo Joaquim Durães.
 118. 60. 3º R. I. — Primeira — João, filho de Ismenio Melgaço de Almeida.
 121. 22. 3º R. I. — Primeira — João, filho de João Maria Tavares.
 122. 118. 3º R. I. — Segunda — João, filho de João Paes dos Santos.
 123. 149. 3º R. I. — Segunda — João, filho de João dos Santos Coelho.
 124. 38. 3º R. I. — Primeira — João, filho de João Souto Jorge.
 125. 87. 3º R. I. — Primeira — João, filho de Manoel Gomes.
 126. 8. 3º R. I. — Primeira — João, filho de Manoel Martins de Novaes.
 128. 153. 3º R. I. — Segunda — Joaquim, filho de Antonio Manoel dos Santos.
 131. 55. 3º R. I. — Primeira — Joaquim, filho de Joaquim Vict. Pereira.
 132. 26. 3º R. I. — Primeira — Joaquim, filho de Manoel José Pereira.
 133. 96. 3º R. I. — Primeira — Joaquim Rodrigues de Andrade.
 134. 95. 3º R. I. — Primeira — Jorge, filho de Abilio Moreira Lobo.
 136. 27. 3º R. I. — Primeira — Jorge Roque, filho de Joanna A. da Silva.
 137. 114. 3º R. I. — Segunda — José, filho de Antonio Assumpção Aguiar.
 139. 72. 3º R. I. — Primeira — José, filho de Carolina Assumpção Silva.
 142. 160. 3º R. I. — Segunda — José, filho de Francisco dos Santos.
 143. 49. 3º R. I. — Primeira — José, filho de Henrique dos Santos.
 144. 4. 3º R. I. — Primeira — José, filho de Iria Teixeira.
 146. 54. 3º R. I. — Primeira — José, filho de Joaquim Antonio Gonçalves.
 147. 163. 3º R. I. — Segunda — José, filho de José Gonçalves da Torre.
 148. 32. 3º R. I. — Primeira — José, filho de José Monteiro.
 149. 138. 3º R. I. — Segunda — José, filho de Luiz Gomes.
 150. 5. 3º R. I. — Primeira — José, filho de Manoel Pansa Ganja.
 151. 30. 3º R. I. — Primeira — José, filho de Maria Candida da Silva.
 152. 126. 3º R. I. — Segunda — José, filho de Victorino Teixeira.
 153. 155. 3º R. I. — Segunda — José Francellino Rodrigues.
 155. 3º R. I. — Segunda — José do Nascimento.
 156. 108. 3º R. I. — Segunda — Julio, filho de Manoel Antonio Ferreira.
 157. 124. 3º R. I. — Segunda — Jurandino, filho de Heitor da Silva Costa Laymes.
 158. 81. 3º R. I. — Primeira — Juvenal, filho de José Antonio d'Araujo.
 159. 52. 3º R. I. — Primeira — Lauro, filho de José Joaquim de Sant'Anna.
 164. 46. 3º R. I. — Primeira — Lucio, filho de Francisco Lopes dos Santos.
 165. 20. 3º R. I. — Primeira — Luiz, filho de Francisco Dias Coutinho.
 166. 110. 3º R. I. — Segunda — Luiz Alves da Silva.
 167. 34. 3º R. I. — Primeira — Manoel, filho de Agostinho d'Azevedo.
 168. 24. 3º R. I. — Primeira — Manoel, filho de Antonio Ferreira de Mello.
 169. 84. 3º R. I. — Primeira — Manoel, filho de Antonio Miguel Machado.
 171. 142. 3º R. I. — Segunda — Manoel, filho de Bernardino Alves.
 172. 140. 3º R. I. — Segunda — Manoel, filho de Domingos Augusto Pinto.
 174. 50. 2º R. I. — Primeira — Manoel, filho de João Luiz da Silva.
 175. 122. 3º R. I. — Segunda — Manoel, filho de João Marciônio Bernardes.
 176. 143. 3º R. I. — Segunda — Manoel, filho de João Peixoto de Oliveira.
 178. 45. 3º R. I. — Primeira — Manoel, filho de Joaquim Martins de Oliveira.
 179. 66. 3º R. I. — Primeira — Manoel, filho de Manoel José d'Oliveira.
 181. 106. 3º R. I. — Segunda — Manoel Joaquim, filho de José Maria Rosa.
 182. 2. 3º R. I. — Primeira — Marcellino, filho de Innocencio José dos Santos.
 183. 73. 3º R. I. — Primeira — Mario, filho de Alexandre Augusto Neves.
 185. 459. 3º R. I. — Segunda — Mario, filho de Antonio Cordeiro de Lima.
 186. 59. 3º R. I. — Primeira — Mario, filho de Francisco Pires Moreira.
 187. 16. 3º R. I. — Primeira — Mario, filho de Francisco Tarcitono.
 188. 177. 3º R. I. — Segunda — Mario, filho de Joaquim Peixoto.
 189. 131. 3º R. I. — Segunda — Mario, filho de José Carneiro Granja.
 190. 76. 3º R. I. — Primeira — Mario, filho de José Fernandes Gonçalves.
 191. 173. 3º R. I. — Segunda — Mario, filho de José Lopes.
 196. 120. 3º R. I. — Segunda — Misael, filho de Misael Xavier Pontes.
 198. 174. 3º R. I. — Segunda — Moacyr, filho de Sabino Ribeiro da Silva.
 201. 17. 3º R. I. — Primeira — Nelson, filho de Carlos Amaral da Costa.
 205. 77. 3º R. I. — Primeira — Nelson, filho de Marcião Diogo dos Santos.
 206. 94. 3º R. I. — Primeira — Newton, filho de Manoel Joaquim Santiago.
 207. 7. 3º R. I. — Primeira — Nilo, filho de Francolino Cesar dos Santos.
 208. 141. 3º R. I. — Segunda — Oldemar, filho de João Parada Gude.
 210. 101. 3º R. I. — Primeira — Orlando, filho de Alexandre Martins Pinheiro.
 212. 118. 3º R. I. — Segunda — Orlando, filho de José Augusto da Costa Aragão.
 213. 92. 3º R. I. — Primeira — Oscar, filho de José Alves dos Santos.
 214. 12. 3º R. I. — Primeira — Oscar, filho de José Joaquim de Oliveira.
 3. 260. 3º R. I. — Primeira — Alexandre Rodrigues Escobar.
 5. 280. 3º R. I. — Segunda — Alredo Raposo.
 6. 289. 3º R. I. — Segunda — Altamiro da Silveira.
 7. 253. 3º R. I. — Primeira — Alvaro, filho de Augusto Araujo.
 8. 286. 3º R. I. — Segunda — Alvaro Porto Guimarães.
 9. 256. 3º R. I. — Primeira — Americo, filho de Manoel Felismino de Souza.
 10. 294. 3º R. I. — Segunda — Antonio, filho de Alberto Loureiro do Amaral.
 11. 250. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Antonio dos Santos Faceiro.
 12. 264. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Caetano de Souza Pinto.
 13. 285. 3º R. I. — Segunda — Antonio da Costa.
 14. 288. 3º R. I. — Segunda — Antonio José Barbosa Junior.
 15. 261. 3º R. I. — Primeira — Arlindo, filho de Antonio V. Oliveira.
 20. 268. 3º R. I. — Primeira — Dario, filho de Clementino dos Santos.
 22. 263. 3º R. I. — Primeira — Dorval Oliveira Tavares.
 25. 278. 3º R. I. — Segunda — Evaristo Gama Netto.
 26. 272. 3º R. I. — Primeira — Francisco, filho de Francisco Prudencio de Almeida.

27. 296. 3º R. I. — Segunda — Francisco, filho de Leopoldo Balbino da Conceição.
 30. 284. 3º R. I. — Segunda — Jair Gomes de Moraes.
 32. 271. 3º R. I. — Primeira — João, filho de José Pires Ribeiro.
 34. 270. 3º R. I. — Primeira — João Oliveira.
 35. 269. 3º R. I. — Primeira — Joaquim, filho de Francisco da Fonseca.
 36. 258. 3º R. I. — Primeira — Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues.
 37. 283. 3º R. I. — Segunda — José, filho de Alberto Marques Loureiro.
 38. 257. 3º R. I. — Primeira — José, filho de Ramon Arias.
 40. 279. 3º R. I. — Segunda — José Bellarmino de Oliveira.
 41. 254. 3º R. I. — Primeira — José Martins de Mattos.
 42. 276. 3º R. I. — Primeira — José da Natividade.
 44. 275. 3º R. I. — Primeira — Manoel, filho de Antonio G. Prata.
 45. 267. 3º R. I. — Primeira — Manoel, filho de Francisco P. do Amaral.
 46. 298. 3º R. I. — Segunda — Manoel, filho de João da Silva.
 47. 290. 3º R. I. — Segunda — Manoel Duarte de Moraes.
 48. 281. 3º R. I. — Segunda — Manoel Fernandes Torres.
 49. 259. 3º R. I. — Primeira — Manoel Joaquim, filho de Victorino Ribeiro Barraca.
 51. 299. 3º R. I. — Segunda — Mario da Costa Santos.
 52. 273. 3º R. I. — Primeira — Moacyr, filho de Eugenio de Paula Pinheiro.
 53. 251. 3º R. I. — Primeira — Natalino Indigena do Brasil.
 54. 266. 3º R. I. — Primeira — Nelson, filho de Antonio Tavares.
 56. 265. 3º R. I. — Primeira — Nelson de Albuquerque Lyra.
 58. 295. 3º R. I. — Segunda — Octavio Furtado da Costa.

59. 294. 3º R. I. — Segunda — Orlando, filho de Antonio A. de Barros.
 61. 262. 3º R. I. — Segunda — Orlando Costa.
 62. 252. 3º R. I. — Primeira — Oscar Vieira de Araujo.
 63. 297. 3º R. I. — Segunda — Oswaldo, filho de Mario Octavio Tanner.
 64. 248. 3º R. I. — Primeira — Oswaldo Silva.
 66. 249. 3º R. I. — Primeira — Ponciano Pinto das Chagas.
 69. 255. 3º R. I. — Primeira — Sodré Augusto Soares.
 71. 287. 3º R. I. — Segunda — Victor, filho de Alexandre do Amaral.
 72. 277. 3º R. I. — Primeira — Waldemiro, filho de José Carlos Maia.

Classe de 1912

1. 330. 3º R. I. — Primeira — Adriano Fortunato Prado.
 3. 329. 3º R. I. — Primeira — Antonio Augusto Pereira.
 7. 335. 3º R. I. — Segunda — Edson Freitas Ferraz.
 8. 340. 3º R. I. — Segunda — Henrique Braga Richard.
 9. 336. 3º R. I. — Segunda — Horacio Vicente Barbosa.
 10. 337. 3º R. I. — Segunda — Joaquim Lopes.
 11. 325. 3º R. I. — Primeira — José Anselmo Sant'Anna.
 12. 321. 3º R. I. — Primeira — José Luiz de Moura.
 13. 322. 3º R. I. — Primeira — José Peixoto Filho.
 14. 334. 3º R. I. — Segunda — José Pimenta da Luz.
 16. 324. 3º R. I. — Primeira — João Arantes.
 17. 332. 3º R. I. — Segunda — João Baptista de Araujo.
 18. 326. 3º R. I. — Primeira — Jovelino Ferreira Machado.
 21. 331. 3º R. I. — Primeira — Manoel Dorcelino, filho de Margarida Carmen da Silva.
 24. 338. 3º R. I. — Segunda — Optaciano José de Souza.
 25. 327. 3º R. I. — Primeira — Octacilio Francisco da Silva.
 26. 339. 3º R. I. — Segunda — Raymundo Ferreira Pinho.
 27. 328. 3º R. I. — Primeira — Vicente Pinto da Silva Junior.
 28. 333. 3º R. I. — Segunda — Waldemar Perrone Villar.
 Junta de Alistamento Militar, do 2º Districto, Santa Rita, 14 de agosto de 1935. — *Clovis Hemetério dos Santos*, presidente.

Serviço Geographico do Exercito

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, chamo a atenção dos interessados, para o edital de concorrência administrativa do Serviço Geographico do Exercito, publicado no "Diario Official" de 28 de agosto findo, pagina 19.190.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935.
 — *Cherubim F. Chagas*, 1º tenente, almoxarife.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração desta circumscrição, resolveu adiar as datas para encerramento de inscrição de fornecedores, julgamento de idoneidade e abertura de propostas de que trata o edital de concorrência, publicado no "Diario Official" de 26 de agosto proximo findo, sendo: encerramento das inscrições, até o dia 10; julgamento de idoneidade, até o dia 14 e abertura das propostas no dia 20 tudo de setembro corrente, chamando-se a atenção dos interessados para o edital e as alterações acima referidas.

Capital Federal, 3 de setembro de 1935.
Luiz Gonzaga da Costa, 1º tenente de Adm., almoxarife-thesoureiro.

Oitava Brigada de Infantaria

QUARTEL GENERAL

EDITAL DE CONCURRENCIA

Faço publico de ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Q. G., para conhecimento dos interessados, que a concorrência administrativa a realizar-se neste Q. G. no dia 26 do corrente, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 185 de 13 de agosto de 1935, às pg. 17.822-17.826, foi transferida para o dia 15 de setembro proximo.

Quartel General em Belo Horizonte, 24 de agosto de 1935. — 1º tenente *Asolpho Ferreira Mendes*, pelo secretario.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

1ª SECÇÃO — O. A.

COSTURAS NA GUERRA

I — Na alfaiataria do E. M. I. da 1ª R. M. haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:
 Terça-feira, 10 — Costureiras numeros 1.601 a 1.850 e alfaiates ns. 41 a 60.

Quinta-feira, 12 — Costureiras numeros 1.851 a 2.100 e alfaiates ns. 61 a 80.

Em 5 de setembro de 1935. — *João Luiz Costa Lima*, encarregado da O. A. do E. M. I.

Departamento Medico de Aviação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diario Official" de 31 de agosto.

Segundo Batalhão de Caçadores

CASA DAS ORDENS

De ordem do senhor tenente coronel presidente do Conselho de Administração do Segundo Batalhão de Caçadores, e de accordo com o artigo n. 52, do Código de Contabilidade Publica da União, e autorização do senhor ministro da Guerra, em aviso n. 419, de 3 de julho, acha-se aberta, a partir de hoje, até às 10 horas do dia 15 de setembro, concorrência administrativa para fornecimento dos artigos de consumo habitual deste Corpo. As condições exigidas para inscrição e fornecimento, bem como as relações discriminativas dos artigos necessarios, acham-se no Almoxarifado deste Corpo, á disposição dos interessados, que serão atendidos, diariamente, das 8 às 11 horas.

Quartel em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935.
 — No impedimento ocasional do capitão *Alvaro Antas do Nascimento*, 2º ten. cont.

Mapa da concorrência realizada no dia 6 de agosto para aquisição dos artigos abaixo mencionadas, de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e Aviso Ministerial n. 419, de 3 de julho de 1935

Proponentes: N. 1 — Fontes Garcia. N. 2 — Ferreira Seixas. N. 3 — A. G. Santos. N. 4 — Moreira Borlido. N. 5 — Casa Lohner. N. 6 — A. Placido Marques. N. 7 — Villas Boas. N. 8 — G. P. de Abreu. N. 9 — Salvador Guêdes. N. 10 — João Martins. N. 11 — M. Barbosa

Artigos — Quantidade	Proponentes										
	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
Primeiro grupo											
Alfinetes, caixa.....	—	—	—	—	—	2400	24500	x 1850			
Barbante fino, novello.....	—	—	—	—	—	1600	1500	x 14350			
Barbante grosso, novello.....	—	—	—	—	—	1600	x 1500	24950			
Borracha Faber n. 210, duzia.....	—	—	—	—	—	x 20000	30000	34500			
Borracha Faber n. 212, duzia.....	—	—	—	—	—	x 20000	30000	34500			
Borracha para machina de escrever, duzia.....	—	—	—	—	—	x 43000	42000	19500			
Caixa de papelão para archive, uma.....	—	—	—	—	—	13000	12000	14500			
Escritorio com 2 tinteiros de vidro, uma.....	—	—	—	—	—	33000	32000	x 15000			
Fita bicolor pelican para machina de escrever, uma.....	—	—	—	—	—	x 8000	9800	9800			
Fita para machina Contiaental, uma.....	—	—	—	—	—	x 8900	9800	x 79800			
Giz branco, caixa.....	—	—	—	—	—	x 1800	2400	2400			
Fita para machina de calcular, uma.....	—	—	—	—	—	x 23000	24000	—			
Giz de côrea, caixa.....	—	—	—	—	—	x 3400	3500	45800			
Lapis Faber n. 2, duzia.....	—	—	—	—	—	x 3600	3500	36200			
Lapis Faber n. 3, duzia.....	—	—	—	—	—	x 3600	3500	36200			
Lapis tinta, Apollo, duzia.....	—	—	—	—	—	x 20000	21500	23800			
Limpa penna de louça, uma.....	—	—	—	—	—	x 8500	8000	—			
Mata-borrão de 1.ª qualidade, folha.....	—	—	—	—	—	x 7500	7500	850			
Molhador de louça com esponja, um.....	—	—	—	—	—	x 10000	9800	—			
Molhador rotativo de vidro, um.....	—	—	—	—	—	x 24000	25000	234000			
Papel absorvente para mimigrapho, milheiro.....	—	—	—	—	—	x 11000	12000	94500			
Papel carbono apilamar, caixa.....	—	—	—	—	—	x 1500	1500	1800			
Papel pardo para embrulho, caderno.....	—	—	—	—	—	x 1400	1500	14300			
Pasta de cartolina tamanho almasso, uma.....	—	—	—	—	—	x 12000	11400	114500			
Pasta Universal, uma.....	—	—	—	—	—	x 22000	21000	21500			
Pennas Johnson, caixa.....	—	—	—	—	—	x 13000	12000	13500			
Pennas Mallat n. 12, caixa.....	—	—	—	—	—	x 17000	16000	16000			
Pennas Mallat n. 110, caixa.....	—	—	—	—	—	x 16000	15000	—			
Pennas Speeball para traços, caixa.....	—	—	—	—	—	x 15700	15000	16000			
Pregador para papel, um.....	—	—	—	—	—	x 13000	12000	16000			
Raspadeira canivete, uma.....	—	—	—	—	—	x 2450	2400	3600			
Regua de borracha de 0,50, uma.....	—	—	—	—	—	x 6800	6500	36200			
Regua graduada de madeira de 0,50, uma.....	—	—	—	—	—	x 18000	18000	14300			
Super Eclips n. 1, caixa.....	—	—	—	—	—	x 15000	14200	14500			
Super Eclips n. 2, caixa.....	—	—	—	—	—	x 18000	25000	25800			
Furador para papel, um.....	—	—	—	—	—	x 25000	24000	39000			
Grampos de metal para papel, médio, caixa.....	—	—	—	—	—	x 28000	14000	14300			
Tinta carmin Sardinha, vidro pequeno, um.....	—	—	—	—	—	x 14000	14500	14900			
Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.....	—	—	—	—	—	x 38000	38500	38500			
Tinteiro de vidro com tampa, um.....	—	—	—	—	—						

[illegible]

1.

Proponentes											
N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	
Bisturi interlico, recto, grande, um.....			22000							14000	x
Borracha para irrigação, metro.....			700							18000	x
Borracha fixa para bockjecto, metro.....											
Tubo vidro tamanhos maiores, kilo.....			12000							14000	x
Termometro para cão, um.....			15000							24000	x
Tesoura abotoada, uma.....			30000							24000	x
Cristalizador Godoy para sangria, um.....										60000	x
Cuba longa de agatha para esterilisação, uma.....			14000							18000	x
Cuba triangular esmaltada, uma.....										10000	x
Cuba de vidro rectangular para 1 litro, uma.....										18000	x
Cuba de vidro rectangular para 2 litros, uma.....										28000	x
Cuba de vidro rectangular para 5 litros, uma.....										120000	x
Campanulas de vidro para microscopio, uma.....			22000							17000	x
Bureta de 50cc. graduada ao 0,10, uma.....			15000							14000	x
Cristalizador para laminas com tampa, uma.....			25000							78000	x
Dissecador de 2 litros, uma.....			45000							86000	x
Dissecador de 5 litros, uma.....										140000	x
Dissecador de 10 litros, uma.....										98000	x
Dispositivo para campanulas, vacuo com fundo filtro e tubo para vacuometro.....											
Empolas de vidro branco de 2 bicos de 5cc., mil- heiro.....			62000								
Empolas de vidro branco de 2 bicos de 2cc., mil- heiro.....			35000								
Empolas de vidro branco de 2 bicos de 250cc., milheiro.....			1:500000								
Empolas de vidro branco de 2 bicos de 10cc., milheiro.....			95000								
Empolas de vidro branco de 2 bicos de 50cc., milheiro.....			1:000000								
Frasco quitasato de 500cc.....			9000							9000	x
Frasco quitasato de 1.000cc., um.....			12000							14000	x
Frasco quitasato de 2.000cc., um.....			15000							18000	x
Frasco Erlenmeyer de 250cc., um.....			28000							21100	x
Frasco Erlenmeyer de 125cc., um.....			14200							11800	x
Frasco graduado de 1.000cc., um.....										18000	x
Frasco de vidro de 5.000cc., um.....										18000	x
Frasco graduado para inoculação de 900cc., um.....										30000	x
Frasco branco de 4 litros para toxicina, um.....										18000	x
Frasco Erlenmeyer de 500cc., um.....			26500							38000	x
Funil de vidro de 15cc., um.....			18000							900	x
Funil de vidro de 25cc., um.....			11000							900	x
Funil de vidro de 30cc., um.....			16200							900	x
Funil de vidro de 50cc., um.....											
Funil de vidro de 60cc., um.....			14300							900	x
Funil de vidro de 100cc., um.....			14500							14500	x
Funil de vidro de 125cc., um.....			14500							14500	x
Funil de vidro de 150cc., um.....			16800							14500	x
Frasco grande (6 libras com bocca larga de tempo de vidro, um.....			5000							4000	x
Frasco medio (2 libras com bocca larga de tempo de vidro, um.....			36500							24200	x
Espanja de mar, grande, uma.....										8000	x

Artigos — Quantidade

Proponentes

Artigos — Quantidade

N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
Empolla de 1 bico, vidro branco neutro 20 cc., uma.....	-	-	\$165	-	-	-	-	-	-	-
Empolla de 1 bico, vidro branco neutro 10 cc., uma.....	-	-	\$105	-	-	-	-	-	-	-
Empolla de 1 bico, vidro branco neutro 5 cc., uma.....	-	-	\$070	-	-	-	-	-	-	-
Empolla de 1 bico, vidro branco neutro 1 cc., uma.....	-	-	\$040	-	-	-	-	-	-	-
Empolla de 1 bico vidro amarello neutro, 3 cc., uma.....	-	-	\$045	-	-	-	-	-	-	-
Funil de vidro de 500 cc., um.....	-	-	2\$200	-	-	-	-	-	-	2\$000
Funil de vidro de 1.000 cc., um.....	-	-	3\$200	-	-	-	-	-	-	4\$100
Funil de vidro de 3.000 cc., um.....	-	-	7\$000	-	-	-	-	-	-	5\$500
Funil 2 bromos de 5.000 cc., um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Frasco de bocca larga para 150 cc., um.....	-	-	\$350	-	-	-	-	-	-	\$400
Frasco de borel com rolha de cortiça, um.....	-	-	2\$500	-	-	-	-	-	-	1\$500
Frasco pipeta com rolha, um.....	-	-	2\$400	-	-	-	-	-	-	4\$000
Bastonetes, duzia.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4\$000
Frasco com bocca larga rolha esmerilhada 2 lt., um.....	-	-	6\$000	-	-	-	-	-	-	3\$600
Frasco com bocca larga rolha esmerilhada 1 lt., um.....	-	-	5\$500	-	-	-	-	-	-	18\$000
Frasco com bocca larga rolha esmerilhada 500 gr., um.....	-	-	3\$500	-	-	-	-	-	-	10\$000
Frasco com bocca larga rolha esmerilhada 250 gr., um.....	-	-	3\$000	-	-	-	-	-	-	3\$000
Pipeta de 1 cc. graduada ao 0,10, uma.....	-	-	2\$000	-	-	-	-	-	-	1\$500
Pipeta de 2 cc. graduada ao 0,10, uma.....	-	-	2\$500	-	-	-	-	-	-	1\$100
Pipeta de 5 cc. graduada ao 0,10, uma.....	-	-	3\$000	-	-	-	-	-	-	1\$800
Pipeta de 10 cc. graduada ao 0,10, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2\$400
Pipeta de 15 cc. graduada ao 0,10, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3\$000
Pipeta de 20 cc. graduada ao 0,10, uma.....	-	-	4\$000	-	-	-	-	-	-	3\$800
Pipeta de 150 cc. graduada ao 0,5, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pipeta de 1 cc. graduada ao 0,100, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pipeta de bola aferida de 100 cc., uma.....	-	-	6\$000	-	-	-	-	-	-	6\$000
Proveta graduada de 100 cc., uma.....	-	-	4\$000	-	-	-	-	-	-	4\$800
Proveta graduada de 10 cc., uma.....	-	-	3\$000	-	-	-	-	-	-	2\$400
Proveta graduada de 5 cc., uma.....	-	-	5\$000	-	-	-	-	-	-	2\$200
Proveta de vidro graduada a 250 cc., uma.....	-	-	7\$000	-	-	-	-	-	-	1\$500
Proveta de vidro graduada a 500 cc., uma.....	-	-	9\$500	-	-	-	-	-	-	9\$000
Proveta de vidro graduada a 1.000 cc., uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14\$000
Picetas de vidro graduada a 50 cc., uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Picetas de vidro de 500 cc., uma.....	-	-	11\$000	-	-	-	-	-	-	6\$000
Tubos de ensaio de 12 cm., cento.....	-	-	24\$000	-	-	-	-	-	-	18\$000
Tubos de ensaio de 20 cm., cento.....	-	-	30\$000	-	-	-	-	-	-	29\$000
Tubos de ensaio de 22 cm., cento.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40\$000
Tubos sem fundo de 35x30 para distribuição, um.....	-	-	2\$000	-	-	-	-	-	-	12\$000
Tubos em Y, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2\$000
Trompa americana, uma.....	-	-	2\$000	-	-	-	-	-	-	14\$000
Torneira de vidro de 0,009x0,80, uma.....	-	-	2\$000	-	-	-	-	-	-	12\$000
Tubo em T, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2\$000
Refrigerador de bola tipo Gomes, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15\$000
Vidros escuros de 30 cc. conta gotas, um.....	-	-	6\$00	-	-	-	-	-	-	4\$80
Vidros conta gota para 60 cc. cor amarella, um.....	-	-	5\$700	-	-	-	-	-	-	4\$80

[illegible]

Artigos — Quantidades	Proponentes										
	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
Apparelho para enchimento de ampolas, comprehendendo bomba, motor de 1/4 H. P., vacuometro de 750 mm., campanula grande placa de vidro esverdeado e cristalizador, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arruela de Cast-chaut para vela de chamber-land, duzia.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aluminometro Esbach, um.....	-	-	-	-	x 1.940\$000 x 2\$500	-	-	-	-	-	-
Armario modelo, para colleção de laminas de preparações microscopicas, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Armario modelo, para colleção entomologicas, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bomba para pressão, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bomba para vacuo, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bacia reniforme, uma.....	-	-	-	-	950\$000	-	-	-	-	-	-
Bacia triangular média, uma.....	-	-	-	10\$000	-	-	-	-	-	-	-
Balança sartorio sensivel, com colleção de pesos, uma.....	-	-	-	x 14\$000	-	-	-	-	-	-	-
Balança sartorio com colleção de pesos, uma.....	-	-	-	x 1.200\$000	1.650\$000	-	-	-	-	-	-
Balança granataria com caixa de vidros e colleção de pesos, uma.....	-	-	-	x 210\$000	323\$000	-	-	-	-	-	-
Balança Roberval força de 2 kilos com colleção de pesos, uma.....	-	-	-	-	73\$000	-	-	-	-	-	-
Bisturi recto, um.....	-	-	-	15\$000	13\$000	-	-	-	-	-	-
Bisturi curvo, um.....	-	-	-	15\$000	13\$000	-	-	-	-	-	-
Bico de bunsen, um.....	-	-	-	12\$000	6\$200	-	-	-	-	-	-
Bomba metalica pneumatica, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Banho maria para aglutinação, um.....	-	-	-	26\$000	183\$000	-	-	-	-	-	-
Bico de bunsen com volleusse, um.....	-	-	-	20\$000	17\$000	-	-	-	-	-	-
Colleção de pesos para balança granataria, uma.....	-	-	-	30\$000	29\$000	-	-	-	-	-	-
Colleção de pesos para balança sartorio, uma.....	-	-	-	220\$000	293\$000	-	-	-	-	-	-
Colleção de pesos para balança roberval força de 2 kilos, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Coroa de gaz com 2 bicos para parede, uma.....	-	-	-	50\$000	-	-	-	-	-	-	-
Coroa de gaz com 3 bicos para parede, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Centrifugador electrico para 300 rotações, um.....	-	-	-	900\$000	920\$000	-	-	-	-	-	-
Comparador P. H. helliger, com tripe, disco P. H. 6, 8, 4, com respectivo indicadores, um.....	-	-	-	1.500\$000	x 47\$500	-	-	-	-	-	-
Caneco de louça graduado com 1.500 cc., um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caneco de louça graduado de 500 cc., um.....	-	-	-	20\$000	-	-	-	-	-	-	-
Caneco de louça graduado de 250 cc., um.....	-	-	-	14\$000	-	-	-	-	-	-	-
Caneco de agath de 250 cc., um.....	-	-	-	x 8\$000	-	-	-	-	-	-	-
Espatulas de aço de 25 cm., uma.....	-	-	-	7\$000	-	-	-	-	-	-	-
Espatulas de aço de 30 cm., uma.....	-	-	-	9\$000	-	-	-	-	-	-	-
Espatula de osso de 25 cm., uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estufa electrica tipo cultor modelo 00, 1, tipo 2, uma.....	-	-	-	-	x 1.227\$000	-	-	-	-	-	-
Gaiola grande para rato, uma.....	-	-	-	50\$000	-	-	-	-	-	-	-
Gaiola média para rato, uma.....	-	-	-	40\$000	-	-	-	-	-	-	-
Bacia pequena de agath, uma.....	-	-	-	6\$000	-	-	-	-	-	-	-
Cuba reniforme de agath, uma.....	-	-	-	10\$000	-	-	-	-	-	-	-
Cuba circular de agath, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bisturi convexo articulado, um.....	-	-	-	x 17\$000	-	-	-	-	-	-	-
Box injector completo, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Artigos — Quantidade	Proponentes										
	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
Bisturi duplo, um.....	-	-	-	324000	-	-	-	-	-	-	x x
Gaiola pequena para rato, uma.....	-	-	-	304000	-	-	-	-	-	-	x x
Garrala de Roux, grande, uma.....	-	-	-	54000	-	-	-	-	-	-	-
Idem idem, pequena, uma.....	-	-	-	34000	-	-	-	-	-	-	-
Grão de pó de pedra com pestilho de 1.000 gr., um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idem idem de 2.000 gr., um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	x x x
Idem de vidro com 100 gr., com pestilho, um.....	-	-	-	44500	-	-	-	-	-	-	-
Idem idem com 250 gr., com pestilho, um.....	-	-	-	54500	-	-	-	-	-	-	-
Idem idem com 500 gr., com pestilho, um.....	-	-	-	64500	-	-	-	-	-	-	-
Laminas de oídio para microscópio, milheiro.....	-	-	-	504000	-	-	-	-	-	-	x x x
Laminas de 22 mm., milheiro.....	-	-	-	1304000	-	-	-	-	-	-	x x x
Lanterna para microscópio, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	x x x
Luvas Leclerc n. 8, par.....	-	-	-	454000	-	-	-	-	-	-	x x x
Lampadas commum a alcool, uma.....	-	-	-	44000	-	-	-	-	-	-	x x x
Micrometro de Palmer, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	x x x
Mufa a gaz com corda de 3 bicos, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	x x x
Micrometro de Palmer, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	x x x
Manometro para autoclave de Chamberlain, um.....	-	-	-	2504000	-	-	-	-	-	-	x x x
Mascara para cavallo para clorotomisação, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	x x x
Micrometro de Jung, um.....	-	-	-	254000	-	-	-	-	-	-	x x x
Navalha Solinger, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rolha de borracha com 2 furos para litros, duzia.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	x x x
Rolha de borracha com 2 furos para frascos de 5 litros, duzia.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	x x x
Idem idem sem furos para litros, duzia.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	x x x
Idem idem sem furos para 5 litros, duzia.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	x x x
Pauzeiros de arame para tubos de ensaio, um.....	-	-	-	134000	-	-	-	-	-	-	x x x
Pecas de aparelho para encher empollas, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	x x x
Pedra para cortar vidro, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Placa de pedra, uma.....	-	-	-	24500	-	-	-	-	-	-	-
Pinça anatomica, uma.....	-	-	-	64000	x x	-	-	-	-	-	-
Pinça dente de rato, uma.....	-	-	-	74000	-	-	-	-	-	-	-
Pinça de molas, uma.....	-	-	-	24000	-	-	-	-	-	-	-
Pinça para agraes simples, uma.....	-	-	-	124000	-	-	-	-	-	-	-
Platina aquecedora de Ralais, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pinça de madeira, uma.....	-	-	-	24000	-	-	-	-	-	-	-
Refrigerante com bola de 30cm. de comprimento, uma.....	-	-	-	184000	-	-	-	-	-	-	-
Idem idem de 10cm. de comprimento, uma.....	-	-	-	124000	x x	-	-	-	-	-	-
Rolha de caut-chout grande, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idem idem média, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idem idem pequena, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Seringa tipo Luer de 20 cm., uma.....	-	-	-	64000	-	-	-	-	-	-	-
Idem idem de 10 cm., uma.....	-	-	-	54000	-	-	-	-	-	-	-
Idem idem de 5 cm., uma.....	-	-	-	44000	-	-	-	-	-	-	-
Idem idem de 3 cm., uma.....	-	-	-	34000	-	-	-	-	-	-	-
Seringa tipo Limberg, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Seringa de 1 cc. graduada ao 0,01, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rolha de borracha com furos, sortidas, duzia.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carvão de retorta para lanterna, duzia.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pinça de «Peau», uma.....	-	-	-	124000	-	-	-	-	-	-	-

Proponentes

Artigos — Quantidade

N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
Cubas de vidro, uma.....	—	—	15\$000	—	—	—	—	—	—	13\$000
Thermometro para cobaiar, um.....	—	—	x 15\$000	—	—	—	—	—	—	18\$000
Balão de vidro neutro aferido para 250cc., um..	—	—	x 8\$000	—	—	—	—	—	—	x x 5\$500
Laminas escavadas, uma.....	—	—	1\$500	—	—	—	—	—	—	5\$00
Bastões de vidro, duzia.....	—	—	2\$400	—	—	—	—	—	—	3\$600
Vidros conta-gotas amarelo para 60 cc., duzia	—	—	12\$000	—	—	—	—	—	—	7\$200
Pinetas de 1cc. graduada ao 0,01, uma.....	—	—	4\$000	—	—	—	—	—	—	3\$900
Terceiro grupo										
Algodão, kilo.....	x 4\$000	x 4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Gomma alaca, kilo.....	x 16\$000	x 18\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Soda caustica, lata.....	x 2\$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Veux-chede, litro.....	x 2\$800	3\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Alcool, litro.....	x 2\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Breu, kilo.....	x 2\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pedra pome, kilo.....	x 5\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lixa, folha.....	x \$100	\$100	—	—	—	—	—	—	—	—
Pincel, um.....	x \$100	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Oleo fito.....	x 2\$000	6\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Quarto grupo										
Prego amarelo n. 10, kilo.....	—	14\$500	—	—	—	—	—	14\$500	—	—
Prego amarelo n. 11, kilo.....	—	14\$500	—	—	—	—	—	14\$500	—	—
Prego amarelo n. 12, kilo.....	—	7\$500	—	—	—	—	—	4\$400	—	—
Prego de ferro, kilo.....	—	8\$000	—	—	—	—	—	4\$800	—	—
Prego para saltos, kilo.....	—	10\$000	—	—	—	—	—	4\$800	—	—
Tacha de chular n. 1, pacote.....	—	9\$000	—	—	—	—	—	4\$800	—	—
Tacha de chular n. 1 1/2, pacote.....	—	12\$000	—	—	—	—	—	5\$000	—	—
Linha para coser, novello.....	x 1\$500	—	—	—	—	—	—	4\$800	—	—
Serda, duzia.....	—	1\$000	—	—	—	—	—	1\$500	—	—
Graxa preta, lata.....	x 1\$000	—	—	—	—	—	—	1\$100	—	—
Graxa amarella, lata.....	x 1\$000	—	—	—	—	—	—	1\$100	—	—
Tinta preta, lata.....	—	—	—	—	—	—	—	4\$400	—	—
Tinta amarella, lata.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sola de sapateiro de 1ª, kilo.....	x 10\$000	—	—	—	—	—	—	10\$300	—	—
Sola de sapateiro de 2ª, kilo.....	x 9\$500	—	—	—	—	—	—	9\$300	—	—
Sola de sapateiro de 3ª, kilo.....	x 9\$000	—	—	—	—	—	—	9\$300	—	—
Sola de selheiro de 1ª, kilo.....	x 9\$100	—	—	—	—	—	—	9\$300	—	—
Sola de selheiro de 2ª, kilo.....	x 9\$000	—	—	—	—	—	—	9\$400	—	—
Sola de selheiro de 3ª, kilo.....	x 8\$300	—	—	—	—	—	—	8\$300	—	—
Colla, lata.....	—	—	—	—	—	—	—	4\$900	—	—
Cera, kilo.....	—	14\$000	—	—	—	—	—	12\$400	—	—
Raspa, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	6\$900	—	—
Carneira, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	16\$300	—	—
Ilhões de celuloide, milheiro.....	—	25\$000	—	—	—	—	—	6\$300	—	—
Ilhões de metal, milheiro.....	—	30\$000	—	—	—	—	—	11\$500	—	—
Botões de celuloide, milheiro.....	—	—	—	—	—	—	—	34\$000	—	—
Botões de metal, milheiro.....	—	—	—	—	—	—	—	140\$000	—	—

Artigos — Quantidade	Proponentes										
	N.1	N.2	N.3	N.4	N.5	N.6	N.7	N.8	N.9	N.10	N.11
Faca para sapateiro, Blanchard, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	99500	—	—
Fita para selheiro, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	185000	—	—
Grosa, uma.....	—	—	120000	—	—	—	—	—	65500	—	—
Lamparina, uma.....	—	—	605000	—	—	—	—	—	515000	—	—
Pedras de afiar, uma.....	—	—	105000	—	—	—	—	—	38000	—	—
Sacca-fôrma, uma.....	—	—	35500	—	—	—	—	—	36000	—	—
Pé de ferro, um.....	—	—	95500	—	—	—	—	—	165000	—	—
Malho.....	—	—	95500	—	—	—	—	—	308000	—	—
Martello typo batavian, grande, um.....	—	—	105000	—	—	—	—	—	—	—	—
Idem idem, pequeno.....	—	—	95000	—	—	—	—	—	—	—	—
Aguilha para selheiro, sem ponta, uma.....	—	—	2500	—	—	—	—	—	6550	—	—
Sovella curva, uma.....	—	—	24000	—	—	—	—	—	6550	—	—
Sovella recta, uma.....	—	—	28000	—	—	—	—	—	38800	—	—
Cabo para sovella, um.....	—	—	85000	—	—	—	—	—	88000	—	—
Giga, uma.....	—	—	69000	—	—	—	—	—	55800	—	—
Bizégue, um.....	—	—	68000	—	—	—	—	—	145000	—	—
Compasso, um.....	—	—	64000	—	—	—	—	—	58900	—	—
Tira-friso, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	175500	—	—
Prensa (talha), uma.....	—	—	159000	—	—	—	—	—	175800	—	—
Fôrma de ns. 27 a 44, uma.....	—	—	259000	—	—	—	—	—	175800	—	—
Torquez para montar, uma.....	—	—	79000	—	—	—	—	—	75500	—	—
Alicate pequeno, um.....	—	—	89000	—	—	—	—	—	75000	—	—
Alicate para cortar prego, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	2305000	—	—
Machina para cortar sola, uma.....	—	—	55500	—	—	—	—	—	35900	—	—
Vasador, um.....	—	—	205000	—	—	—	—	—	295000	—	—
Machina para apertar ilhoses, uma.....	—	—	259000	—	—	—	—	—	358000	—	—
Tesoura, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	2470000	—	—
Machina Singer de braço, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esmeril, uma.....	—	—	1205000	—	—	—	—	—	—	—	—
Quinto grupo											
Avental branco, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	185800	—	—
Gorro branco, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	55300	—	—
Avental de panno mescla, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	175500	—	—
Coleira de algodão branco para solteiro, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	105500	—	—
Lenções de cretone branco para solteiro, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	88900	—	—
Fraças de algodão, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	25700	—	—
Panuo de algodão mescla forte, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	35500	—	—
Sexto grupo											
Fio de tempo n. 12, metro.....	—	6500	8980	—	—	—	—	—	—	—	—
Idem n. 14, metro.....	—	5400	5700	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio para forro, metro.....	—	5500	6580	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de chumbo n. 10, metro.....	—	35800	35400	—	—	—	—	—	—	—	—
Idem n. 12, metro.....	—	28980	25500	—	—	—	—	—	—	—	—
Idem n. 14, metro.....	—	19950	15300	—	—	—	—	—	—	—	—

Artigos — Quantidade.	Proponentes										
	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
Chave monophásica, uma.....	79900	76400	x	56500							
Fusil de rolha, um.....	\$530	\$430	x	\$430							
Interruptor de espelho, um.....	69000	58800	x	36500							
Ólio comum, um.....	26800	26200	x	26500							
Condute de 1/2 polegada, um.....	29000	24400		25500							
Condute de 3/8 polegada, um.....	x	11800									
Clips, um.....	\$230	\$260	x	\$160							
Roseta, uma.....	18900	18300	x	18300							
Roldana de madeira, uma.....	18300										
Supporte fixo, um.....	18500										
Supporte comum, um.....	x	18500									
Supporte de chave, um.....	x	28100		28400							
Lampadas de 25 velas (Phillips), uma.....	36200	36200	x	36000							
Lampadas de 40 velas (Phillips), uma.....	36200	36200	x	28700							
Lampadas de 50 velas (Phillips), uma.....	36200	36200	x	28700							
Lampadas de 100 velas (Phillips), uma.....	76300	76300	x	28700							
Lampadas de 200 velas (Phillips), uma.....	29900	36200	x	68400							
Lampadas de 25 velas (Edison), uma.....	28900	36200	x	25700							
Lampadas de 40 velas (Edison), uma.....	28900	36200	x	25700							
Lampadas de 50 velas (Edison), uma.....	28900	36200	x	25700							
Lampadas de 100 velas (Edison), uma.....	76500	76500	x	68000							
Lampadas de 200 velas (Edison), uma.....	38000										
Lampadas de 40 velas (Edison, fosca), uma.....	38000	38600									
Lampadas Champoniere, uma.....	18900	18500	x	18400							
Fio flexível n. 12, metro.....	38300		x	26500							
Fio flexível n. 10, metro.....	28300	68800	x	68300							
Fita isolante, peça.....	38300	38400	x	38200							
Isoladores de cachimbo, um.....											
Setimo grupo											
Algaravizes, um.....	174000	285400							425000		
Aço duro para ferramenta, kilo.....	x	59500							58500		
Brocas americanas, uma.....									23800		
Cravo nacional n. 5, milheiro.....	294000	285400	x						445500		
Cravo nacional n. 6, milheiro.....	324000	305400	x						468000		
Cravo nacional n. 7, milheiro.....	375000	325400	x						495000		
Cravos ingleses n. 4, milheiro.....	305000	330000	x						495800		
Cabos de ipé, para ferramentas, um.....	11300	11500							36000		
Facas para aparar cascos Peugeot, uma.....	89900	68400	x						168800		
Grosas de 1/2 polegada para ferrador, uma.....	95300	85000	x						85900		
Grelha para forja, uma.....	74000	38400	x								
Graxa Patente, kilo.....	x	38500							23800		
Lima de meia cana de 12 polegadas, uma.....	74500	74000	x						85900		
Lima chata de 12 polegadas, uma.....	65800	66600	x						85500		
Lamina de serra para ferro, uma.....	8800	8900							15200		
Martello tipo Peugeot, um.....	x										
Oleo para motor, litro.....	145000	154000							225000		
Torqueses tipo Peugeot, uma.....	125000	234400	x						35000		
Rebolo de pedra de 0,50 cm. de diametro, um.....	355000	275000	x						223600		

Artigos — Quantidade	Proponentes										
	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
Lima murça de mela cana de 10 pol., uma...%	x 33800	53600	—	—	—	—	—	—	53300	—	—
Lima murça chata de 10 pol., uma.....	x 33500	53500	—	—	—	—	—	—	53300	—	—
Limação de mela pul., um.....	x 53800	53800	—	—	—	—	—	—	73400	—	—
Machina de mão para tosar animais, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	x 590500	—	—
Tesoura para tosar animais typó alfaiate, uma.....	389000	x 268400	—	—	—	—	—	—	333000	—	—
Parafusos com porca para grelha, um.....	3500	x 2000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferrô cantoneira de 1 pol., kilo.....	13600	24000	—	—	—	—	—	—	28150	—	—
Chapa de ferro de 3 ³ / ₄ pol., kilo.....	x 13900	24200	—	—	—	—	—	—	23300	—	—
Ferro frizado para ferradura, kilo.....	—	x 1680	—	—	—	—	—	—	15100	—	—
Carvão para forja, tonelada	—	3148000	—	—	—	—	—	—	x 2398000	—	—
Oitavo grupo											
Pão dormido, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8340	—
Pão fresco, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 508000	—
Leite puro, litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 15200	—
Carne verde de 1ª qualidade e 3ª categoria, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 13040	—
Carne verde de 2ª qdidade sem osso, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 340	—
Carne verde de 3ª qualidade, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 24300	—
Farelo, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 1350	—
Arroz agulha (sacce), kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 3750	—
Assucar perola, kilo.....	—	18800	—	—	—	—	—	—	—	x 1350	—
Assucar de 2ª qualidade, kilo.....	—	15700	—	—	—	—	—	—	—	x 3750	—
Sal de cozinha, kilo.....	—	33100	—	—	—	—	—	—	—	x 3750	—
Kerozene, lata.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 3750	—
Sacco de anagem, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 3750	—
Sacco branco, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 3750	—
Sabão comum, barra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 3750	—
Sabão animal, barra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 3750	—
Nono grupo											
Arame farpado, rolo.....	x 35000	39000	45000	—	—	—	—	—	—	—	—
Arame fino galvanizado, kilo.....	x 25800	39200	38500	—	—	—	—	—	—	—	—
Balde de zinco grande, um.....	x 76800	8500	18000	—	—	—	—	—	—	—	—
Balde de zinco pequeno, um.....	x 36800	36100	85500	—	—	—	—	—	—	—	—
Bomba para flit, uma.....	x 45200	45000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Brocha de cabelo n. 2, uma.....	x 45200	34300	48000	—	—	—	—	—	—	—	—
Brocha de cabelo n. 16, uma.....	129000	229000	x 108000	—	—	—	—	—	—	—	—
Brocha para caiação, uma.....	64000	65000	x 48000	—	—	—	—	—	—	—	—
Brocha para jardim, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cadeado de ferro zincado com 2 chaves grandes, um.....	x 99000	124400	18000	—	—	—	—	—	—	—	—
Cadeado de ferro zincado com 2 chaves pequenas, um.....	x 38000	—	108000	—	—	—	—	—	—	—	—
Cadeado de ferro zincado com 2 chaves medio, um.....	x 53500	—	148000	—	—	—	—	—	—	—	—

Artigos — Quantidade	Proponentes										
	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
Cal virgem, kilo.....	x \$300	—	\$600								
Cano de chumbo de 1/2 pol. kilo.....	—	x 38000	38200								
Cano de chumbo de 1 pol. kilo.....	—	x 38000	38200								
Cano de chumbo de 3/4 pol. kilo.....	—	x 38000	38200								
Capacho de ferro, um.....	22\$000	x 42\$000	x 20\$000								
Capacho de côco, um.....	18\$000	x 25\$000	x 10\$000								
Carro de ferro para aterro, um.....	58\$000	62\$000	80\$000								
Cera amarela, kilo.....	7\$900	10\$800	12\$000								
Chave de fenda com 40 cm., uma.....	x 39\$000	—	40\$000								
Colla da Bahia, kilo.....	x 8\$900	—	12\$000								
Corda de pita, kilo.....	x 3\$500	3\$500	4\$000								
Corda de linho de 1/2 pol., kilo.....	x 8\$000	12\$800	—								
Corda para animais de 1 pol., kilo.....	x 3\$500	4\$100	—								
Corrente de ferro zincado para cadeado, uma.....	x 3\$800	x 3\$400	—								
Deposito de ferro zincado grande, um.....	32\$000	x 28\$000	35\$000								
Deposito de ferro zincado médio, um.....	28\$000	x 17\$200	—								
Deposito de ferro zincado pequeno, um.....	18\$000	x 11\$600	20\$000								
Dobradiças de 1 pol., uma.....	x \$200	x \$200	—								
Dobradiças de 1 1/2 pol., uma.....	x \$250	x \$200	\$350								
Dobradiças de 2 pol., uma.....	x \$300	x \$200	\$450								
Dobradiças de 2 1/2 pol., uma.....	x \$330	x \$300	\$550								
Dobradiças de 3 pol., uma.....	x \$370	x \$400	—								
Dobradiças de 3 1/2 pol., uma.....	x \$400	x \$600	1\$200								
Dobradiças de 5 pol., uma.....	x 1\$000	—	12\$000								
Enchadaes, uma.....	x 9\$500	9\$800	15\$000								
Enchadao, um.....	x 8\$000	8\$800	20\$000								
Esguicho eclipse, um.....	x 11\$000	14\$400	—								
Esmalte preto lata de 1/2 kilo, lata.....	x 6\$000	7\$200	7\$500								
Fechadura grande de ferro para porta, uma.....	x 4\$000	16\$000	12\$000								
Fechadura média de ferro para porta, uma.....	x 2\$800	7\$800	10\$000								
Fechadura grande de ferro para gaveta, uma.....	x 2\$800	3\$200	8\$000								
Fechadura média de ferro para gaveta, uma.....	x 2\$800	2\$600	3\$000								
Fechadura pequena de ferro para gaveta, uma.....	x 1\$900	2\$200	4\$000								
Fechadura de metal grande, uma.....	x 9\$000	—	18\$000								
Fechadura de metal pequena, uma.....	x 6\$000	—	14\$000								
Filtro fiel de louça médio, um.....	x 150\$000	—	—								
Filtro fiel de barro pequeno, um.....	x 150\$000	—	—								
Filtro torpeda de barro médio, um.....	x 60\$000	—	—								
Filtro torpeda de barro médio para parede, um.....	x 90\$000	—	—								
Filtro torpeda de barro pequeno para parede, um.....	x 60\$000	—	—								
Filtro senum para parede médio, um.....	x 55\$000	—	—								
Filtro senum para parede pequeno, um.....	x 60\$000	—	—								
Filt litro, litro.....	x 9\$000	9\$800	—								
Ganchos de ferro para prender janella, de 10 cm. de comprimento (jogo), duzia.....	x 4\$000	7\$200	—								
Ganchos de ferro para prender portas, duzia.....	x 1\$500	2\$000	—								
Graxa para lubrificação, kilo.....	x 2\$500	3\$600	—								
Kaol para limpar metaes, litro.....	x 5\$000	5\$400	4\$500								
Lixa de madeira n. 00, folha.....	x \$100	x \$100	1\$00								
Lixa de madeira n. 0, folha.....	x \$100	x \$100	1\$00								
Lixa de madeira n. 1/2, folha.....	x \$100	x \$100	1\$00								

[illegible]

[illegible]